II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 19 de Julho de 2010 Número 138

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Despacho (extracto) n.º 11629/2010:

Autorização de registo de condecoração estrangeira 38620

Despacho (extracto) n.º 11630/2010:

Autorização de registo de condecoração estrangeira 38620

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 461/2010:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 265/DDF/2010 — Programa Nacional de Marcha e Corrida Federação Portuguesa de Atletismo 38621

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Despacho n.º 11631/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Madalena Oliveira como directora-adjunta do Departamento de Administração Geral, área de recursos humanos 38622

Despacho n.º 11632/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Margarida Madaleno como directora do Departamento de Estatísticas Económicas 38623

Despacho n.º 11633/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Leonor Pereira como directora do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais 38623

Despacho n.º 11634/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Paulo Jorge Conceição Henriques como director-adjunto do Departamento de Administração Geral — área Financeira 38624

Despacho n.º 11635/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Emília Saleiro como directora-adjunta do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais 38624

Despacho n.º 11636/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Humberto Jorge Martins Pereira director-adjunto do Departamento de Metodologias e Sistemas de Informação 38624

Despacho n.º 11637/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Pedro Miguel Guerreiro Oliveira como director-adjunto do Departamento de Contas Nacionais 38625

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 11638/2010:

Nomeia José Manuel dos Santos Braga director-geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas 38625

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho n.º 11639/2010:

Nomeia secretário-geral do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, o licenciado António José Farinha Simão 38625

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 11640/2010:

Cessação da comissão de serviço na REPER da conselheira técnica principal Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias 38626

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 14208/2010:

Procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 12 trabalhadores, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, área funcional de telefonista, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal da DGCI 38626

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 11641/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Contabilidade Direcção de Serviços Administrativos de Vítor Jaime Pereira Alves 38627

Despacho n.º 11642/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Financeiros, da Direcção de Serviços Administrativos, de Luís José Gonçalves Antunes . . . 38628

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11643/2010:

Aditamento n.º 2 ao contrato de modernização dos aviões P-3C 38628

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Despacho (extracto) n.º 11644/2010:

Lista unitária de ordenação final 38629

Marinha:

Despacho n.º 11645/2010:

Subdelegação de competências por parte do director da Comissão Cultural da Marinha no director do Aquário Vasco da Gama 38629

Despacho n.º 11646/2010:

Subdelegação de competências por parte do director da Comissão Cultural da Marinha no chefe da Banda da Armada 38630

Despacho n.º 11647/2010:

Subdelegação de competências por parte do director da Comissão Cultural da Marinha no director da Revista da Armada 38630

Despacho n.º 11648/2010:

Subdelegação de competências por parte do director da Comissão Cultural da Marinha no director do Museu de Marinha 38630

Despacho n.º 11649/2010:

Subdelegação de competências por parte do director da Comissão Cultural da Marinha no director do Planetário Calouste Gulbenkian 38630

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 11650/2010:

Licença sem remuneração da assistente técnica Patrícia Maria Pedro Malta 38631

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 11651/2010:

Autoriza o alargamento da competência do CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros. 38631

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 11652/2010:

Permuta entre Filomena Maria Ferreira Marques Lopes, escrivã auxiliar da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Criminais de Lisboa, e João António Pinheiro Grilo, escrivão auxiliar do Tribunal do Comércio de Lisboa 38632

Despacho (extracto) n.º 11653/2010:

Permuta entre Maria Irene Barros Costa, escrivã auxiliar no Tribunal de Comarca de Felgueiras, e Elisabete Maria Lopes Nozelos, escrivã auxiliar no Tribunal de Comarca de Guimarães . . . 38632

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14209/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira técnica superior — homologação da lista unitária de ordenação final 38632

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 1421/2010:

Anula o aviso n.º 13 673/2010 38632

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação:

Despacho n.º 11654/2010:

Prestações a praticar pela EGREP, E. P. E., referentes às categorias de produtos de petróleo 38632

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Contrato (extracto) n.º 462/2010:

Extracto do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino e quartzo, com o número de cadastro C-113 "Cerro" 38632

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Autoridade Florestal Nacional:

Aviso n.º 14210/2010:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, no mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional 38633

Aviso n.º 14211/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, aberto pelo aviso n.º 2076/2010 de 29 de Janeiro de 2010 38634

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Aviso (extracto) n.º 14212/2010:

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2009 do pessoal de nomeação definitiva da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura. 38635

Despacho (extracto) n.º 11655/2010:

Nomeação para o cargo de chefe de divisão de Sistemas do licenciado Francisco Manuel Gonçalves dos Santos, em comissão de serviço, pelo período de três anos 38635

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 11656/2010:

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como chefe de divisão da Delegação Regional da Península de Setúbal, do licenciado Marcos Manuel Caldeira Barata 38635

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 11657/2010:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A32/IC2 — Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço) — trecho 2 — Nogueira do Cravo/Louredo 38636

Despacho n.º 11658/2010:

Rectificação da declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra EN 246-1 — variante a Castelo de Vide. 38685

Despacho n.º 11659/2010:

Rectificação da declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EN 369 — variante à ponte de Vila Formosa 38685

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14213/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para recrutamento de três técnicos superiores 38686

Aviso n.º 14214/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior 38686

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.:

Aviso n.º 14215/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.ª B — relação de admitidos e excluídos 38688

Aviso n.º 14216/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.ª C — relação de admitidos e excluídos 38688

Aviso n.º 14217/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ref.ª D — relação de admitidos e excluídos 38688

Aviso n.º 14218/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ref.ª F — relação de admitidos e excluídos 38688

Aviso n.º 14219/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — referência A — relação de admitidos e excluídos 38688

Aviso n.º 14220/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência E — relação de admitidos e excluídos 38688

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 14221/2010:

Comissão de acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Mondim de Basto 38688

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Aviso n.º 14222/2010:

Após procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 23 381/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Junho, com Maria Alcina Rodrigues da Mota 38689

Despacho n.º 11660/2010:

Nomeação após procedimento concursal da licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas como directora de serviços de Administração Geral da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano 38689

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho n.º 11661/2010:

Delegação de competências nos directores dos centros locais e subdirectores das unidades locais da ACT 38689

Despacho n.º 11662/2010:

Delegação de competências nos directores regionais da Autoridade para as Condições do Trabalho 38690

Despacho n.º 11663/2010:

Delegação de competências nos directores de serviços da Autoridade para as Condições de Trabalho 38690

Ministério da Saúde

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso n.º 14223/2010:

Lista de classificação final do procedimento concursal interno condicionado para a categoria de assistente graduado sénior de ortopedia 38691

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 14224/2010:

Procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde 38691

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Declaração de rectificação n.º 1422/2010:

Rectifica a classificação profissional, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000, da docente Maria Albertina Vaz Barbeiros 38692

Declaração de rectificação n.º 1423/2010:

Rectifica os dados da classificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, da docente Maria Helena Chícharo Duarte Baltazar, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 16 de Agosto de 1993 38692

Declaração de rectificação n.º 1424/2010:

Declaração de rectificação de dados da classificação profissional do docente José Manuel Silva Vaz, nos termos do despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março, no aviso n.º 6410/2010, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010 38693

Declaração de rectificação n.º 1425/2010:

Rectifica os dados publicados incorrectamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, da docente Maria Laurinda Gonçalves Lopes Silva, que realizou a profissionalização em serviço, no ensino público, nos termos do despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março 38693

Declaração de rectificação n.º 1426/2010:

Rectifica os dados da docente Teresa Pedroso da Cunha Leão, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010 38693

Despacho n.º 11664/2010:

Classificação profissional referente à docente Vanessa Miguel Gomes 38693

Despacho n.º 11665/2010:

Publicação da classificação profissional referente à docente Cristina Maria Macedo Rodrigues, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 38693

Despacho n.º 11666/2010:

Publicação da classificação profissional referente à docente Maria do Rosário de Azevedo Oliveira Marques Vieira, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 38693

Despacho n.º 11667/2010:

Publicação da classificação profissional referente aos docentes Ana Paula da Silva Duarte Lobato e outros, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008 38694

Despacho n.º 11668/2010:

Classificação profissional referente a vários docentes do ensino particular e cooperativo . . . 38694

Despacho n.º 11669/2010:

Publicação da classificação profissional referente aos docentes Paulo António da Silva Morais e Rosa Maria da Fonseca Monteiro 38694

Despacho n.º 11670/2010:

Publicação da classificação profissional referente aos docentes Hiroko Nishikawa e Sandra Isabel da Cruz Correia 38695

Despacho n.º 11671/2010:

Publicação da classificação profissional referente aos docentes Ana Braga e outros 38695

Despacho n.º 11672/2010:

Publicação da classificação profissional referente aos docentes Adelina do Carmo da Silva Tavares e outros 38695

Despacho n.º 11673/2010:

Classificação profissional correspondente à respectiva classificação académica dos docentes Alexandre Branco Weffort e outros, a qual produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009 38697

Despacho n.º 11674/2010:

Publicação da classificação profissional referente ao docente Joaquim Paulo Ferreira Costa, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000 38698

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 11675/2010:

Homologação dos contratos de prestação de serviço docente do ano lectivo de 2009-2010 referentes ao período de Janeiro a Agosto 38698

Aviso n.º 14225/2010:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2009 38698

Aviso (extracto) n.º 14226/2010:

Homologação de contratos 38698

Aviso (extracto) n.º 14227/2010:

Professores titulares ano lectivo 2008-2009 38699

Aviso (extracto) n.º 14228/2010:

Nomeações de professores titulares em comissão de serviço do ano lectivo 2009-2010 38699

Despacho n.º 11676/2010:

Exoneração de docente — Escola Secundária de Caldas de Vizela 38699

Aviso n.º 14229/2010:

Homologação dos contratos de Serviço Docente, previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, celebrados até 31 de Dezembro de 2009 38699

Aviso n.º 14230/2010:

Homologação de contratos de serviço docente, previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, celebrados até 31 de Dezembro de 2009 38699

Despacho n.º 11677/2010:

Homologação de contratos de prestação de serviços 38700

Aviso n.º 14231/2010:

Publicação da homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010 38700

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 14232/2010:

Publicitação de aposentação de um docente do quadro desta escola 38701

Despacho n.º 11678/2010:

Nomeação em comissão de serviço para o exercício de funções de professor titular. 38701

Aviso n.º 14233/2010:

Abertura de concurso para director 38701

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 11679/2010:

Nomeações e transferências de pessoal docente com efeitos a 1 de Setembro de 2009 38702

Despacho (extracto) n.º 11680/2010:

Homologação dos contratos administrativos de docentes no ano 2009-2010. 38702

Despacho n.º 11681/2010:

Transferência de pessoal docente para lugar de quadro no ano lectivo de 2009-2010 38702

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Despacho n.º 11682/2010:

Nomeação de professor titular em comissão de serviço 38704

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 11683/2010:

Rescisão do contrato administrativo de serviço docente — ano lectivo 2009-2010. 38704

Louvor (extracto) n.º 327/2010:

Louvor à chefe de serviços de administração escolar 38704

Louvor (extracto) n.º 328/2010:

Louva a adjunta Dr.ª Maria Albertina Teixeira Gonçalves Pereira 38704

Louvor (extracto) n.º 329/2010:

Louva o subdirector, Dr. Gonçalo Emanuel Fragoso Coelho de Almeida Costa 38704

Ministério da Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.:

Aviso n.º 14234/2010:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para assistente operacional (projeccionista) publicado no *Diário da República,* n.º 66, de 06 de Abril através do Aviso n.º 6857/2010 38705

Aviso n.º 14235/2010:

Projecto de lista dos candidatos excluídos ao procedimento concursal — aviso n.º 11 865/2010 38705

Direcção-Geral de Arquivos:

Anúncio (extracto) n.º 6799/2010:

Denúncia de contrato da assistente operacional do mapa de pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo 38705

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 11684/2010:

Nomeação em regime de comissão de serviço do mestre Sérgio Paulo Martins Gorjão no cargo de director do Museu de Grão Vasco. 38705

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 248/2010:

Não julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na interpretação segundo a qual o concurso de recrutamento de professores catedráticos está sujeito às garantias previstas nas referidas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 5.º 38706

Acórdão n.º 251/2010:

Não julga inconstitucional a norma que se extrai dos artigos 2.º, n.º 2, 11.º, n.º 3, 13.º-A e 16.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações, quando interpretada no sentido da sujeição a imposto da sisa do contrato-promessa com tradição conjugado com a sua irrelevância para efeitos de caducidade da isenção da sisa 38710

Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro

Anúncio n.º 6800/2010:

Citação de contra-interessados no processo contencioso pré-contratual n.º 745/10.7BEAVR 38714

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 6801/2010:

Processo de insolvência n.º 1389/10.9TBACB 38714

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer

Anúncio n.º 6802/2010:

Despacho de nomeação de administrador de insolvência provisório nos autos n.º 851/10.8TBAALQ 38715

Tribunal da Comarca de Baião

Anúncio (extracto) n.º 6803/2010:

Realização da assembleia de credores para apreciação do pedido de encerramento do processo, no âmbito dos presentes autos de insolvência n.º 228/09.8TBBAO, em que é requerida/insolvente H. Moura — Indústria de Confecções, L.da 38715

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 6804/2010:

Publicação da declaração de insolvência proferida nos autos de processo n.º 46/10.0T2AVR 38715

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 6805/2010:

Insolvência n.º 1824/10.6TBBCL 38716

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 6806/2010:

Designação de assembleia de apreciação do relatório do processo n.º 1197/10.7TBCLD . . . 38716

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 6807/2010:

Insolvência n.º 1018/10.0TBCLD — despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante 38716

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 6808/2010:

Insolvência n.º 1013/10.0TBFLG 38717

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6809/2010:

Notificação de todos os interessados do despacho inicial de exoneração do passivo restante, nomeação de fiduciário e encerramento do processo de insolvência n.º 1346/09.3TBGMR — 2.º Juízo Cível — insolvente Sofia Elisabete Marques Ribeiro 38717

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6810/2010:

Deliberação de aprovação do plano de insolvência da Remanescencia — Unipessoal, L.da Insolvência n.º 4718/09.4TBGMR 38718

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 6811/2010:

Decisão de encerramento — processo n.º 9763/09.7T2SNT 38718

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 6812/2010:

Declaração de insolvência de Ferreira & Barbosa, L.da, NIF 503111333, nos autos de insolvência n.º 830/09.8TBLSD 38718

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada

Anúncio n.º 6813/2010:

Encerramento de insolvência — processo n.º 1588/09.6TBLSD 38719

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 6814/2010:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados, nos termos do artigo 38.º do CIRE, no processo de insolvência n.º 4222/10.8TBMTS 38719

Tribunal da Comarca da Nazaré

Anúncio n.º 6815/2010:

Publicação da sentença proferida declarando insolvente a firma HORTOFRADES — Comércio de Produtos Hortofrutícolas Importação e Exportação, S. A., com o n.º 337/10.0TBNZR . . . 38719

Tribunal da Comarca de Nelas

Anúncio n.º 6816/2010:

Notificação dos credores e da insolvente para se pronunciarem quanto às contas apresentadas pelo administrador de insolvência nos autos de prestação de contas n.º 295/09.4TBNLS-E, em que é insolvente Process & Assembly — Soc. Unipessoal, L.da 38720

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 6817/2010:

Encerramento do processo n.º 816/10.0TBOAZ. 38720

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 6818/2010:

Declaração de insolvência n.º 1785/09.4TBPRD 38720

Tribunal da Comarca de Ponte da Barca

Anúncio n.º 6819/2010:

Processo de insolvência pessoa singular (requerida) n.º 153/10.0TBPTB. Declaração de insolvência. 38721

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 6820/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 254/10.4 TJPRT, em que é insolvente Pedro Rui Freitas Azevedo Miranda 38721

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 6821/2010:

Processo n.º 627/10.2TJPRT 3.º — 1.ª Secção. Insolvente — Sónia Fátima Afonso Sampaio de Matos de Araújo e Game. Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário 38722

Anúncio n.º 6822/2010:

Processo n.º 1083/10.0TJPRT — 3.º Juízo — 1.ª Secção. Insolvente: Maria Carolina Soares Coelho Santos. Declaração de insolvência 38722

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 6823/2010:

Despacho de exoneração de passivo restante e nomeação de fiduciário — processo n.º 2575/09.OTBPVZ 38723

Anúncio n.º 6824/2010:

Encerramento no processo de insolvência n.º 2395/08.9TBPVZ 38723

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 6825/2010:

Encerramento do processo de insolvência n.º 211/10.0TBVFR 38723

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 6826/2010:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 2673/10.7TBVFR. 38723

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 6827/2010:

Sentença de declaração de insolvência (requerida) n.º 2368/10.1TBVFR 38724

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 6828/2010:

Publicidade da sentença de encerramento da insolvência n.º 1777/09.3TBVFR, em que é insolvente CANALPAPEL 38724

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6829/2010:

Despacho da nomeação de administrador judicial provisório — processo n.º 2550/10.1TBSTS 38724

Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira

Anúncio n.º 6830/2010:

Publicitação da assembleia de credores — processo n.º 61/10.4TBSJP 38725

Tribunal da Comarca de Tábua

Anúncio n.º 6831/2010:

Convocatória da assembleia de credores da insolvente TABLANA — Confecções, L.da, no processo n.º 132/07.4TBTBU 38725

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas

Anúncio n.º 6832/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 805-10.4TBTNV. 38725

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras

Anúncio n.º 6833/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 3075/09.3TBTVD 38726

Anúncio n.º 6834/2010:

Declaração de insolvência — processo n.º 3075/09.3TBTVD 38726

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 6835/2010:

Substituição de administrador de insolvência — processo n.º 1097/09.3TJVNF. 38727

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6836/2010:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 5793/10.4TBVNG 38727

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6837/2010:

Publicidade de sentença e citação de credores e demais interessados nos autos de insolvência de carácter limitado n.º 1055/09.8TYVNG — 1.º Juízo 38727

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6838/2010:

Prestação de contas do administrador (CIRE) — processo n.º 1013/09.2TYVNG-D 38728

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6839/2010:

Publicidade de sentença — processo n.º 359/10.1TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — insolvente: Adão Filipe Silva — Sociedade Unipessoal, L.da 38728

Anúncio n.º 6840/2010:

Sentença de insolvência (carácter pleno) da INVERSISTOR — Consultoria Empresarial, L.da, NIF 505653583 — processo n.º 162/10.9TYVNG 38728

Anúncio (extracto) n.º 6841/2010:

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 53/10.3TYVNG 38729

Anúncio n.º 6842/2010:

Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 293/09.8TYVNG 38730

Anúncio n.º 6843/2010:

Publicidade de sentença de insolvência de pessoa colectiva — (apresentação) — insolvente: Jorge Portal Domingues, Unipessoal L.da — processo n.º 331/10.1TYVNG 38730

Anúncio n.º 6844/2010:

Processo de insolvência n.º 637/07.7TYVNG — encerramento do processo — artigo 230.º do CIRE — insolvente: Azevedo Monteiro Antunes Unipessoal, L.da 38730

PARTE E

Instituto de Seguros de Portugal

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 11/2010-R:

Altera a norma regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho 38731

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 1427/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1331/2010 38731

Declaração de rectificação n.º 1428/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1333/2010 38732

Declaração de rectificação n.º 1429/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1320/2010 38732

Declaração de rectificação n.º 1430/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1334/2010 38733

Declaração de rectificação n.º 1431/2010:

Rectifica a declaração de rectificação n.º 1332/2010 38733

Universidade de Aveiro

Declaração de rectificação n.º 1432/2010:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Ciência Política 38734

Declaração de rectificação n.º 1433/2010:

Rectifica o despacho n.º 20 574/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 11 de Setembro de 2009 — alteração do plano de estudos do curso em Administração e Gestão Pública. 38734

Despacho n.º 11685/2010:

Criação de unidade curricular de opção para o curso de mestrado em Criação Artística Contemporânea 38734

Despacho n.º 11686/2010:

Alteração aos perfis de especialização e unidades curriculares opcionais do curso de mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo 38734

Despacho n.º 11687/2010:

Criação de unidade curricular de opção para o curso de mestrado em Biomedicina Farmacêutica 38735

Despacho n.º 11688/2010:

Alteração do plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações 38735

Universidade de Évora

Aviso n.º 14236/2010:

Constituição do júri das provas de doutoramento em Química requeridas por Vanda Raquel Delgado Marinho 38736

Universidade da Madeira

Despacho n.º 11689/2010:

Adequação do curso de Doutoramento — ramo de Educação Física e Desporto 38736

Despacho n.º 11690/2010:

Adequação do curso de Doutoramento — ramo de Biologia 38737

Despacho n.º 11691/2010:

Adequação do curso de Doutoramento — ramo de Química 38738

Universidade do Minho

Aviso (extracto) n.º 14237/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação do Doutor Amadeu Vinhal Gonçalves alvarenga 38739

Aviso (extracto) n.º 14238/2010:

Cessação de funções por motivo de aposentação dos Doutores António Sérgio Duarte Pousada e Said Jalali 38739

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 11692/2010:

Delegação e subdelegação de competências na subdirectora da Faculdade 38739

Despacho n.º 11693/2010:

Delegação e subdelegação de competências no subdirector da Faculdade 38740

Despacho n.º 11694/2010:

Delegação e subdelegação de competências na administradora da Faculdade 38740

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 11695/2010:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Paulo Manuel Pulido Garcia Adragão como professor associado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto 38741

Despacho (extracto) n.º 11696/2010:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado à Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto como professora associada da Faculdade de Direito da Universidade do Porto 38741

Despacho (extracto) n.º 11697/2010:

Cessação de funções do licenciado Joaquim António Carvalho Moreira 38741

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 14239/2010:

Celebração de acordo de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras . . . 38741

Instituto Politécnico de Santarém

Aviso n.º 14240/2010:

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para ESDRM, deste Instituto 38741

PARTE F

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 62/2010/A:

Processo disciplinar de Ana Paula Lopes Borba, enfermeira graduada do mapa de pessoal afecto ao Hospital do Divino Espírito de Santo de Ponta Delgada, E. P. E. 38744

Deliberação n.º 3/2010/A:

Cessação de horário acrescido. 38744

PARTE G

Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E.

Deliberação n.º 1250/2010:

Subdelegação e delegação de competências do conselho de administração no presidente do conselho de administração 38744

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1251/2010:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Telmo Jesus Barroso e Mário Nuno Rebelo 38745

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1252/2010:

Autorização da licença sem remuneração do Dr. Bonifácio Ricardo José 38745

Hospital de Curry Cabral, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 11698/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, precedente concurso, de Ana Duarte Aleixo Lourenço de Oliveira Gomes 38745

Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.

Despacho n.º 11699/2010:

Autorizada a cessação do contrato de trabalho em funções públicas a Carlos Sanchez Lastra, enfermeiro do mapa de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., com efeitos a partir de 1 de Julho de 2010 38745

Despacho n.º 11700/2010:

Reingresso dos enfermeiros graduados Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa e Ulisses Cabete Oliveira nos HUC, E. P. E., por cessação de cedência de interesse público no INEM 38745

Despacho n.º 11701/2010:

Autorizada a licença sem remuneração a Maria Armanda Gonçalves Domingues Alves . . . 38745

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1253/2010:

Redução de uma hora no horário de trabalho da Dr.ª Maria Adriana Nascimento Fonseca Cunha Trindade 38745

PARTE H

Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral

Aviso n.º 14241/2010:

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de técnico superior — Jornalismo/Comunicação Social. 38746

Município de Águeda

Edital n.º 709/2010:

Alteração ao alvará de loteamento sito no lugar de Alto do Rio, na freguesia de Recardães, emitido em nome de Joaquim Pedro José Furtado Quintela Saldanha 38747

Município de Almada

Aviso (extracto) n.º 14242/2010:

Listas unitárias de ordenação final de dois procedimentos concursais para assistente técnico 38747

Aviso (extracto) n.º 14243/2010:

Listas unitárias de ordenação final de cinco procedimentos concursais para dois técnicos superiores, um assistente técnico e dois assistentes operacionais 38749

Aviso (extracto) n.º 14244/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional (nadador salvador) 38750

Aviso (extracto) n.º 14245/2010:

Actualização do contrato de trabalho por tempo indeterminado da técnica superior (Vera Barreiros) 38750

Município de Almodôvar

Aviso n.º 14246/2010:

Procedimento concursal comum de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visando a ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior (arquitectura paisagista) 38750

Aviso n.º 14247/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior (geógrafo) 38752

Aviso n.º 14248/2010:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de três postos de trabalho da categoria/carreira de técnico superior (arquitectura) 38754

Declaração de rectificação n.º 1434/2010:

Rectifica o aviso n.º 13 637/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, relativo à abertura do procedimento concursal comum visando a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado num posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico no Sector de Apoio Administrativo às Obras Particulares da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística 38756

Município de Amarante

Edital n.º 710/2010:

Alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante 38756

Município do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 14249/2010:

Discussão pública da operação de loteamento urbano do processo LT/423 38758

Aviso n.º 14250/2010:

Aviso de abertura de vários procedimentos concursais para técnico superior 38758

Município de Boticas

Edital n.º 711/2010:

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Boticas 38761

Município de Bragança

Aviso n.º 14251/2010:

Aviso de nomeação do director do Departamento Sócio Cultural, Armindo José Afonso Rodrigues 38766

Aviso n.º 14252/2010:

Aviso para a realização da avaliação psicológica, do procedimento concursal comum para seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (área de actividade — acção educativa) 38766

Município de Caminha

Aviso n.º 14253/2010:

Nomeação em regime de substituição do chefe de divisão de Gestão Urbanística e Planeamento — João Augusto da Cruz Brás 38766

Aviso n.º 14254/2010:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte José Alexandre Martins Ascensão Luís 38766

Município de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 14255/2010:

Procedimento concursal comum para contratação de um assistente técnico e nove assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado 38766

Município de Castro Daire

Declaração de rectificação n.º 1435/2010:

Declaração de rectificação do aviso n.º 8635/2010 38768

Município de Castro Verde

Aviso n.º 14256/2010:

Lista de ordenação final — procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo certo — para um posto de trabalho de técnico superior (comunicação social) 38769

Município de Estarreja

Aviso n.º 14257/2010:

Mudança de nível remuneratório proveniente de aprovação em concurso interno de acesso geral de um lugar de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal) 38769

Aviso n.º 14258/2010:

Exoneração de trabalhadores 38769

Aviso n.º 14259/2010:

Lista de ordenamento e classificação final de candidatos ao procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior (gestão de recursos humanos) 38769

Município de Fafe

Aviso n.º 14260/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo determinado de técnico superior (área de geografia e planeamento) 38769

Município de Gondomar

Declaração de rectificação n.º 1436/2010:

Declaração de rectificação ao aviso n.º 4960/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2010 38770

Município da Lousã

Aviso n.º 14261/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior na área de ciências da informação, aberto pelo aviso n.º 1443/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010 . . . 38770

Município de Mafra

Aviso n.º 14262/2010:

Taxa municipal aplicável aos operadores das redes municipais de gás 38770

Município de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 14263/2010:

Renovação e cessação de contratos 38770

Município de Mortágua

Aviso n.º 14264/2010:

Lista unitária de ordenação final — aviso n.º 7778/2010 — procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (referência F) . . . 38771

Município de Oeiras

Aviso n.º 14265/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente técnico na área de medições e orçamentos 38771

Aviso n.º 14266/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional na área de pedreiro 38773

Aviso n.º 14267/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistente operacional na área da pintura 38775

Aviso n.º 14268/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para assistentes operacionais na área da jardinagem 38777

Aviso n.º 14269/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com cinco técnicos superiores na área de gestão do ordenamento e território 38779

Aviso n.º 14270/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional na área telefonista 38779

Aviso n.º 14271/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro técnicos superiores na área de sociologia 38779

Aviso n.º 14272/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois técnicos superiores na área de biologia, geologia e ambiente 38779

Aviso n.º 14273/2010:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico superior na área da gestão da saúde 38779

Município de Oleiros

Aviso n.º 14274/2010:

Celebração de contratos individuais de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 38779

Município de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 14275/2010:

Conclusão de períodos experimentais 38779

Aviso n.º 14276/2010:

Renovação de comissão de serviço 38779

Município de Ovar

Aviso n.º 14277/2010:

Lista de ordenação final referente ao concurso externo para admissão de um estagiário da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1 38779

Aviso n.º 14278/2010:

Celebração de contrato de trabalho para a realização de estágio da carreira de técnico de informática 38780

Município de Ponte de Sor

Aviso n.º 14279/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico (técnico profissional de animação cultural e desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 38780

Aviso n.º 14280/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de sociologia), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 38782

Aviso n.º 14281/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de psicologia clínica) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 38785

Município de São Brás de Alportel

Aviso n.º 14282/2010:

Anulação do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 20 142/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2009 38788

Aviso n.º 14283/2010:

Lista unitária de ordenação final 38788

Município de São Pedro do Sul

Aviso n.º 14284/2010:

Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de diversos postos de trabalho por tempo indeterminado 38788

Aviso n.º 14285/2010:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de diversos postos de trabalho por tempo indeterminado 38791

Município de Seia

Aviso n.º 14286/2010:

Procedimentos concursais comuns de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para ocupação dos seguintes postos de trabalho: 5 assistentes operacionais (a tempo inteiro) e 11 assistentes operacionais (a tempo parcial) 38793

Município do Seixal

Aviso n.º 14287/2010:

Notificação para audiência dos interessados do procedimento concursal comum para ocupação de 29 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (área do desportos), referência 08/PCC/2009 38795

Município de Setúbal

Aviso n.º 14288/2010:

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de sete postos de trabalho da categoria de fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal — promoções 38795

Município de Sobral de Monte Agraço

Edital n.º 712/2010:

Suspensão preventiva no âmbito de instauração de processo disciplinar 38795

Município de Vale de Cambra

Declaração de rectificação n.º 1437/2010:

Rectificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra 38795

Freguesia de Ameixial

Aviso n.º 14289/2010:

Homologação da lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 6 postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 38795

Freguesia de Cesar

Aviso n.º 14290/2010:

Abertura de procedimento concursal para um lugar de assistente operacional. 38796

Freguesia de Feijó

Aviso n.º 14291/2010:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado. 38796

Freguesia de Lanheses

Aviso n.º 14292/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional 38796

Freguesia de Ligares

Aviso n.º 14293/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal 38796

Freguesia de Moimenta da Beira

Aviso n.º 14294/2010:

Mapa de pessoal 38798

Freguesia de Moura (Santo Agostinho)

Aviso (extracto) n.º 14295/2010:

Projecto de Regulamento Creati 38799

Freguesia de São João de Negrilhos

Aviso (extracto) n.º 14296/2010:

Projecto de Regulamento sobre Trânsito, Apascentação e Estabulação de Gado no Concelho de Aljustrel 38799

Serviços Municipalizados de Abrantes

Aviso n.º 14297/2010:

Lista unitária de ordenação final 38799

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 14298/2010:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Paula Cristina Brito de Castro 38799

PARTE J1

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 14299/2010:

Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um director de serviços de Organização e Qualidade 38799

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 14300/2010:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, director de Núcleo de Prestações por Morte 1, do Centro Nacional de Pensões — referência CNP/DN/22/2010 38800

Aviso n.º 14301/2010:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2º grau, director de Núcleo de Prestações por Morte 2, do Centro Nacional de Pensões — referência CNP/DN/23/2010 38800

Aviso n.º 14302/2010:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2º grau, director de Núcleo de Prestações por Morte 3, do Centro Nacional de Pensões — referência CNP/DN/24/2010 38800

Aviso n.º 14303/2010:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 1º grau, director de Unidade de Prestações por Morte, do Centro Nacional de Pensões — referência CNP/DU/21/2010 38800

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 14304/2010:

Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, coordenador da Divisão Comercial 38800

Aviso (extracto) n.º 14305/2010:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira 38800

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho (extracto) n.º 11629/2010

Por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 29 de Junho de 2010, foram autorizadas as individualidades abaixo indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha "Solidariedade Timor-Leste"

Major António Manuel da Silva Ferreira.
Capitão Nuno Miguel Oliveira Simões.
Tenente Bruno Vicente de Barros Cardoso Ribeiro.
Tenente Luís Manuel Ferreira Fernandes.
Tenente Francisco José Castro Martins.
Tenente Rúben Pereira Ferreira.
Tenente Carlos Manuel de Almeida Canatário.
Sargento-Chefe José Manuel Soares de Almeida.
Sargento-Ajudante Manuel José Rodrigues Gonçalves.
1.º Sargento Rui Pedro Heleno Janeiro.
1.º Sargento José Luís da Silva Caeiro.
1.º Sargento José Filipe Teixeira Dias.
1.º Sargento Manuel Fernandes Fona Vieira.
2.º Sargento Filipe Miguel Quaresma Baptista.
2.º Sargento Sérgio Miguel Batista Adelino.
2.º Sargento Alexandre Miguel Brasiel Mingates Taboas.
2.º Sargento Nuno Miguel Faria Barbosa.
Cabo José Carlos Vicente Simões.
Cabo João José da Fonseca Lopes.
Cabo Herlânder Filipe Paulo Soares.
Cabo Luís Filipe Santos Órfão.
Cabo Hugo Duarte de Carvalho Gomes.
Cabo Francisco António Martins Cardoso.
Cabo Carlos Manuel Morais Gomes.
Cabo António Jorge Rodrigues Santana.
Cabo João Vicente Catarino Rato.
Cabo Emílio António Fernandes.
Cabo Carlos Manuel Lopes Fontoura.
Cabo Artur Jorge Pires Fidalgo.
Cabo Manuel José Pires Afonso.
Cabo Fernando Vicente Cavaco.
Cabo António Augusto de Carvalho.
Cabo Manuel João Duro Aires.
Cabo Reinaldo Ribeiro Barbosa.
Cabo Paulo Alexandre Alves Batista.
Cabo Adriano José Fernandes Sequeira.
Soldado Rui Miguel Mártires da Silva.
Soldado Luís Miguel Andrade Gomes.
Soldado Luís António Cardoso dos Santos.
Soldado Filipe Jorge dos Santos Silva.
Soldado Tiago Manuel da Fonseca Pereira.
Soldado Marco Paulo Maia Quintal.
Soldado Manuel Martins Gonçalves.
Soldado Bruno Daniel da Silva Cortesão.
Soldado Sérgio Miguel Lobo de Oliveira.
Soldado Rosa Maria Madaleno Gil.
Soldado Bruno Filipe da Silva Machado.
Soldado Paulo Jorge da Cruz.
Soldado Justino da Conceição Ramos.
Soldado José António Mendes Gargaté.
Soldado Amândio Bruno de Cristo Ordem.
Soldado Nuno Louro da Silva.
Soldado Carlos Filipe de Aguiar Alvão e Sousa.
Soldado Pedro Manuel Jesus Oliveira.
Soldado Valdemar Almeida da Cruz.
Soldado Nelson Alexandre Primoroso Caetano.
Soldado Pedro Miguel da Silva Ramalho.
Soldado Francisco Alberto de Brito Varela.
Soldado Emídio Virgílio Pires Jones Tembe.
Soldado Rui Filipe Pombinho Silva.
Soldado Paulo Sérgio dos Santos Santana Aguiar.
Soldado Pedro Miguel Sousa Lopes.
Soldado Alberto Pinto de Andrade.
Soldado Eduardo José Cardoso Carraínho.
Soldado Amândio Jorge Pinto Almeida.
Soldado Miguel Ângelo de Castro Moura.
Soldado Valter Emanuel dos Santos Pereira.
Soldado Hélder João Fernandes Roque.
Soldado Pedro José Pereira Antunes.
Soldado Carlos Eduardo Alves Cecílio Gomes.
Soldado João Paulo Pereira Venâncio Constantino.
Soldado Paulo Sérgio Pessanha Saraiva Loureiro.
Soldado Daniel Filipe Henriques Pereira.
Soldado Mário Rui de castro Rebelo.
Soldado Nuno Tiago Fernandes Torres.
Soldado Ricardo Jorge Correia dos Santos.
Soldado Aylton Filipe Santiago.
Soldado João Daniel Moura Bessa.
Soldado Mauro Roberto Casquinha Barreto e Cunha.
Soldado Diogo Alexandre do Nascimento Correia Martins.
Soldado Ricardo Lourenço Pereira.
Soldado Ricardo Alexandre Pires Brás.
Soldado Didier Morais Machado.
Soldado Diogo Manuel Caldeira Pires.
Soldado Edgar Fernando Viana Barbosa.
Soldado José António Castanheira Pinto.
Soldado Daniel Machado Relvas.
Soldado Francisco Cardoso Maduro.
Soldado Leonel António Ferraz Duarte.
Soldado Pedro Miguel Escumalha da Silva.
Soldado Luís Francisco Gonçalves Saraiva Chibeles Cananão.
Soldado Miguel Ângelo Fragoso de Jesus Silva.
Soldado Miguel Ângelo Mónica Ramos.
Soldado Sérgio Miguel Batista Honório.
Soldado André Filipe Neiva de Carvalho.
Soldado Vítor Bruno Fernandes Rodrigues.
Soldado Eduardo Manuel Borges Cateto.
Soldado Alcino Manuel Bogas de Almeida.
Soldado Filipe António Pereira Vieira.
Soldado Nuno Jorge Silva Pereira.
Soldado Carlos Rodrigues do Espírito Santo.
Soldado José Nuno Martins da Costa Parente.
Soldado André Vital Ferreira.
Soldado Afzal Abdul Aziz.
Soldado Alexandre Dias Ramalheiro.
Soldado Bruno Miguel Félix Marques.
Soldado Nuno Pedro Miguel Fernandes Duarte.
Soldado Eduardo Samuel Magalhães Teixeira.

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, em 02 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.
203480321

Despacho (extracto) n.º 11630/2010

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 30 de Junho de 2010, foram autorizadas as individualidades abaixo indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da UNMIT

Major António Manuel da Silva Ferreira.
Capitão Nuno Miguel Oliveira Simões.
Capitão Vítor Martins Salgueiro.
Capitão Paulo Alexandre Ferro Cabrita.
Tenente Miguel António Gomes.
Tenente Ruben Pereira Ferreira.
Sargento-chefe Feliciano do Nascimento Paiva e Cunha.
Sargento-ajudante Vítor Manuel Rum Castro.
Primeiro-sargento António Alves Cunha Silva.
Primeiro-sargento José Luís da Silva Caeiro.
Primeiro-sargento Rui Pedro Heleno Janeiro.
Primeiro-sargento Rui Pedro Heleno Janeiro.
Segundo-sargento Álvaro Calisto Pinto Carvalho Pereira.
Segundo-sargento Sérgio Miguel Batista Adelino.
Segundo-sargento Pedro Miguel Malagueta Lobato Barroso.
Cabo Chefe Manuel Francisco Viana Dionísio.

Cabo Chefe Manuel Alberto Pina Morais.
Cabo Artur Jorge Pires Fidalgo.
Cabo Carlos Manuel da Silva Ramos dos Santos.
Cabo João Vicente Catarino Rato.
Cabo Jorge Manuel Correia Nunes.
Cabo Manuel João Duro Aires.
Cabo Rui Manuel do Rêgo Gomes.
Cabo José Carlos Vicente Simões.
Cabo Francisco Fernandes de Sousa Correia Carvalho.
Cabo Sandra Maria Gonçalves Barata.
Cabo Emílio António Fernandes.
Cabo Carlos Manuel Lopes Fontoura.
Cabo José António Pereira Venâncio.
Cabo João José da Fonseca Lopes.
Cabo Francisco António Martins Cardoso.
Cabo Hugo Duarte de Carvalho Gomes.
Cabo Adriano José Fernandes Sequeira.
Cabo Herlânder Filipe Paulo Soares.
Soldado António Jorge Rodrigues Santana.
Soldado José António Mandes Gargaté.
Soldado Carlos Manuel Lopes Ferreira Gonçalves.
Soldado Nuno Louro da Silva.
Soldado Nelson Alexandre Primoroso Caetano.
Soldado Paulo Sérgio dos Santos Santana Aguiar.
Soldado Marco Paulo Maia Quintal.
Soldado Tiago Manuel da Fonseca Pereira.
Soldado Miguel Ângelo de Castro Moura.
Soldado Filipe Jorge dos Santos Silva.
Soldado Carlos Eduardo Alves Cecílio Gomes.
Soldado João Paulo Pereira Venâncio Constantino.
Soldado Luís Filipe Santos Órfão.
Soldado Nuno Tiago Fernandes Torres.
Soldado Luís António Cardoso dos Santos.
Soldado Ricardo Jorge Correia dos Santos.
Soldado Luís Miguel Andrade Gomes.
Soldado Diogo Alexandre do Nascimento Correia Martins.
Soldado Ricardo Lourenço Pereira.
Soldado Ricardo Alexandre Pires Brás.
Soldado Diogo Manuel Caldeira Pires.
Soldado Edgar Fernando Viana Barbosa.
Soldado Francisco Cardoso Maduro.
Soldado Eduardo Luís Vieira da Silva.
Soldado Rui Miguel Mártires da Silva.
Soldado Nuno Jorge Silva Pereira.
Soldado José Nuno Martins da Costa Parente.
Soldado Nuno do Nascimento Barrocas Aires.
Soldado Eduardo Samuel Magalhães Teixeira.
Soldado Luís Tiago Morais Afonso.
Soldado Bruno Alexandre Folgado Louro.
Soldado Bruno Daniel da Silva Cortesão.
Soldado Manuel Martins Gonçalves.
Soldado Rosa Maria Madaleno Gil.
Soldado Rosa Maria Madaleno Gil.
Soldado Reinaldo Ribeiro Barbosa.
Soldado Pedro Miguel Sousa Lopes.

2 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

203480524

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 461/2010

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 265/DDF/2010

Programa Nacional de Marcha e Corrida

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Atletismo, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 36/93, de 29 de Novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de Dezembro, com sede na(o) Largo da Lagoa, 15 B, 2795-116 Linda-a-Velha, NIPC 501136517, aqui representada por Fernando Manuel Serrador Fonseca da Mota, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) No âmbito da estratégia de generalização da prática da actividade física e desportiva dos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1., do artigo 6.º, da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, assim como o que expressam as Orientações Europeias para a Actividade Física, aprovadas pelos Ministros do Desporto dos 27 países da União Europeia, compete ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., enquanto organismo central da Administração Pública responsável pelas áreas da actividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objectivo acima mencionado.

B) Neste contexto, e na sequência dos procedimentos e decisões que têm vindo a ser tomadas no quadro da implementação do Projecto Nacional da Marcha e Corrida, torna-se necessário proceder ao financiamento do referido programa, com vista à concretização do mesmo.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Programa Nacional de Marcha e Corrida, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP, I. P. à Federação, para apoio exclusivo à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª, é no montante de 110.000,00 €.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na alínea *a*) do n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

a) 1 8.500,00 € no mês de Julho,
b) 18.300,00 € nos meses de Agosto a Dezembro,

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o Programa a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objectivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 31 de Janeiro de 2010, um relatório final sobre a execução técnica e financeira do Programa de Promoção da Actividades Desportiva, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do programa desportivo, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do programa desportivo apresentado e objecto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

2 — Celebrar e publicitar integralmente na respectiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) da cláusula 5.a, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objecto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do programa desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.ª

Tutela inspectiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Cláusula 10.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de Junho de 2011.

Cláusula 11.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2010.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 07 de Julho de 2010, em dois exemplares de igual valor.

07 de Julho de 2010. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *(Luís Bettencourt Sardinha)*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *(Fernando Manuel Serrador Fonseca da Mota)*

203479561

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 11631/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, para exercer funções de Directora Adjunta do Departamento de Administração e Gestão — Área de Recursos Humanos.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho.*

Nota Curricular

Maria Madalena Martins Norte de Oliveira, licenciada em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, em 1986.

Desde Julho de 2007 a desempenhar o cargo de Directora Adjunta do Departamento de Administração e Gestão do INE, para a Área de Recursos Humanos do INE, IP.

Entre Janeiro de 2002 e Julho de 2007 desempenhou o cargo de Directora de Recursos Humanos do INE, IP;

Entre Maio 2001 e Novembro de 2001 desempenhou as funções de Directora de Recursos Humanos da H-Form, S.G.P.S.

Entre Novembro de 1992 e Abril de 2001 foi Directora de Pessoal do Casino Estoril (Estoril —Sol, S. A.).

Entre Junho de 1991 e Novembro de 1992 acumulou o cargo de Chefe do Departamento de Gestão Técnica de Recursos Humanos com o de Chefe do Departamento de Gestão Administrativa de Recursos Humanos da Estoril — Sol, S. A.,

Entre Agosto 1989 e Novembro de 1992 desempenhou a função de Chefe de Departamento de Gestão Técnica de Recursos Humanos da Estoril — Sol, S. A.,

Entre Abril 1981 e Agosto 1989 desempenhou as funções de Chefe do Serviço de Pessoal e Assuntos Sociais da PORTUCEL, na Unidade Fabril de Albarraque.

Entre 1978 e 1979 exerceu a actividade docente.

Entre 1989 e 2001 foi Consultora de Recursos Humanos, tendo colaborado com algumas empresas de consultadoria da área de recursos humanos, nas vertentes de selecção, diagnóstico do clima organizacional e auditoria social.

Ao longo da sua carreira frequentou inúmeros cursos (intra e interempresas), participou em seminários, colóquios, congressos, etc. subordinados às diversas vertentes da área de recursos humanos, quer no país quer no estrangeiro e integrou grupos de trabalho, a nível europeu, sobre a temática dos Recursos Humanos.

Participou em vários grupos de estudo, de âmbito nacional e transnacional, visando a discussão e análise da problemática relacionada com a "Função Recursos Humanos", o papel destes gestores e a sua intervenção organizacional e social.

Como oradora, participou: No 2.º Congresso da Associação Portuguesa para a Qualidade, para apresentação do tema: "O Recrutamento e a Selecção de Pessoal na Actividade Hoteleira — Problemas Actuais "; No XI Congresso de Recursos Humanos: "Director de Recursos Humanos — Que Futuro"; No 1.º Congresso da Administração Pública: "A Avaliação de Desempenho — uma experiência prática"; Em conferência na Universidade Lusíada, sobre o tema: "Gestão do Conhecimento".

Integrou um projecto de âmbito transnacional para o estudo e implementação de medidas positivas relativamente à temática da Igualdade de Oportunidades, o qual foi apresentado em Madrid como exemplo de Boas Práticas.

Membro da Direcção Nacional da Associação Portuguesa de Gestores e Técnicos de Recursos Humanos no biénio de 87/89.

203478921

Despacho n.º 11632/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno, para exercer funções de Directora do Departamento de Estatísticas Económicas.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho.*

Nota Curricular

Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno, Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, com Pós-graduação em Planeamento Regional Urbano.

Desde Janeiro 2006 a desempenhar o cargo de Directora do Departamento de Estatísticas Económicas;

Entre Setembro 1991 e Dezembro 2005 exerceu as funções de Directora das áreas de Planeamento, Controlo de Qualidade, Coordenação e Relações Internacionais;

Entre Outubro 2001 e Dezembro 2005 foi Secretária do Conselho Superior de Estatística;

Entre Dezembro 1989 e Agosto 1991 desempenhou o cargo de Directora do Departamento de Estatísticas dos Serviços;

Entre Dezembro 1987 e Novembro 1989 foi Chefe de Divisão no Núcleo de Estatísticas dos Serviços;

Entre Dezembro 1984 e Novembro 1987 foi Chefe de Divisão no Núcleo de Estatísticas Demográficas e Sociais;

Entre Maio 1981 e Novembro 1984 exerceu as funções de Técnico Superior na Divisão de Estatísticas Gerais e Regionais;

Entre Novembro 1971 e Abril 1981 exerceu as funções de Técnico Superior do INE na Direcção dos Serviços de Estudos.

No decurso do seu percurso profissional, assegurou as seguintes representações externas:

Business Statistics Directors Group, Eurostat;

Grupo de Trabalho para a Estatística do Conselho Europeu;

Leadership Expert Group on Quality, criado pelo Comité do Programa Estatístico da UE;

Comité do Programa Estatístico da União Europeia;

Conferência dos Directores-Gerais dos INE da União Europeia;

Conferência dos Estaticistas Europeus da CEE-ONU;

Comissão de Estatística das Nações Unidas.

Participou em diversas acções na área da estatística, do controlo de qualidade e da gestão aplicada.

Foi ainda Formadora e Coordenadora do grupo de formadores da acção de formação "Desenvolvimento de Aptidões para a Realização de Inquéritos e Membro da Comissão Organizadora Nacional da 56.ª Sessão Bienal do International Statistical Institute (ISI 2007), Lisboa — Agosto de 2007.

203478962

Despacho n.º 11633/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Maria Leonor Miguéis Pereira, para exercer funções de Directora do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho.*

Nota Curricular

Maria Leonor Migueis Pereira, licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE) da Universidade Técnica de Lisboa, em 1975, com pós-graduação em Estatística Matemática pelo Instituto Gulbenkian de Ciência em 1976.

Ingressou no INE em Fevereiro de 1986 com a categoria de técnica superior de Estatística para a área das Contas Nacionais.

Desde Julho de 2004 a desempenhar o cargo de Directora do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais.

De Outubro de 2001 a Julho de 2004 exerceu as funções de Directora do Departamento de Estatísticas das Empresas, onde exerceu funções de Directora-Adjunta com início em Março de 2001.

Entre Fevereiro de 1996 e Fevereiro de 2000 foi Chefe de Serviço de Estatísticas Integradas das Empresas no Departamento de Estatísticas das Empresas e no Departamento de Estatísticas Sócio Económicas.

De Julho de 1992 a Fevereiro de 1996 exerceu as funções de Chefe de Serviço de Estatísticas das Empresas e do Serviço de Estatísticas das Administrações Públicas e Instituições Particulares sem Fins Lucrativos no Departamento de Estatísticas dos Sectores Institucionais.

Entre 1990 e 1992 foi Coordenadora do Núcleo de Operações Gerais, Metodologia e Difusão do Serviço de Contas Nacionais, ligado à mudança de base do Sistema de Contas Nacionais Português, no Departamento de Coordenação e Integração (DCI).

No decurso do seu percurso profissional tem exercido as funções de coordenação, articulação e enquadramento técnico de projectos estatísticos com diferentes entidades nacionais, bem como assegurado a participação, na qualidade de representante do INE, em diversos Grupos de Trabalho e Task Forces no âmbito do Eurostat, nomeadamente nos domínios de informação das Estatísticas das Empresas, da Contabilidade Nacional e actualmente das Estatísticas Sociais.

Exerceu actividade docente no Instituto Superior de Economia e Gestão entre 1978 e 1993, tendo leccionado nos cursos de licenciatura em Economia as disciplinas de Economia Portuguesa, Estudos Aplicados de Economia, Introdução à Economia, Fontes e Métodos Estatísticos e Contabilidade Nacional.

Formadora no curso para Quadros estatísticos do INE de Moçambique em 1990, módulos Introdução às Contas Nacionais e Introdução à Economia promovido pelo CESD — Lisboa e no curso de Análise Macroeconómica para altos Quadros angolanos, 1995, módulo de Contabilidade Nacional, organizado pela CESO — CI.

Membro efectivo da Ordem dos Economistas, Colégio de Especialidade de Economia Política, com cédula profissional n.º 9102.

203478987

Despacho n.º 11634/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Paulo Jorge Conceição Henriques, para exercer funções de Director Adjunto do Departamento de Administração e Gestão — Área Financeira.

O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

Nota Curricular

Paulo Jorge da Conceição Henriques, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna, em 1994.

Desde Julho de 2007 desempenha o cargo de Director Adjunto do Departamento de Administração e Gestão, para a Área Financeira do INE, IP.

Entre Outubro de 2001 e Junho de 2007 desempenhou o cargo de Director Financeiro e Administrativo do INE.

Entre Julho de 1998 e Setembro de 2001 desempenhou o cargo de Chefe do Serviço de Contabilidade do Departamento Financeiro e Administrativo do INE.

Entre Janeiro de 1996 e Junho de 1998 foi Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Departamento Financeiro e Administrativo.

Durante o ano de 1995 desempenhou funções de Técnico Superior no Gabinete de Planeamento e Controlo, do INE.

Entre 1992 e 1995 desempenhou funções de técnico administrativo no Serviço de Contabilidade do INE.

Em Março de 1990 ingressou no INE como Técnico Adjunto de Estatística. Colaborou desde então e até 1992 no Inquérito ao Transporte Rodoviário de Mercadorias e no Inquérito Harmonizado às Empresas na área de transportes e comunicações.

De Janeiro de 1983 a Fevereiro de 1990 desempenhou as funções de técnico de contabilidade na firma IFOCON, L.da, empresa de contabilidade, em Rio Maior.

Ao longo da sua carreira frequentou inúmeros cursos na área de fiscalidade e participou em diversas formações de contabilidade com incidência na vertente do POCP.

Representou o INE aquando da implementação do POCP em estreita colaboração com a Comissão de Normalização Contabilística.

Participou ainda em diversas formações de âmbito informático na óptica do utilizador, de liderança e gestão de equipas bem como em Seminários de Organização e Gestão Empresarial, Gestão de Arquivos Correntes e Intermédios entre outros.

Frequentou o Seminário de Alta Direcção, promovido pelo INA.

Representou o INE junto do EUROSTAT em reuniões sobre subvenções financeiras.

203478865

Despacho n.º 11635/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeada, em comissão de serviço, a licenciada Maria Emília Ferreira Vaz Saleiro, para exercer funções de Directora Adjunta do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais.

A nomeada fica autorizada a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — *Alda de Caetano Carvalho,* Presidente do Conselho Directivo

Nota Curricular

Maria Emília Ferreira Vaz Saleiro, licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no ano lectivo 1986/87; concluiu uma pós-graduação em Estudos Europeus, vertente económica, pela Universidade Católica Portuguesa, Porto, no ano lectivo 1990/1991.

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística em 1 de Junho de 1990 como técnica superior de Estatística do Gabinete de Estudos Regionais da Direcção Regional do Norte do INE, no âmbito do desenvolvimento das Contas Regionais Portuguesas.

Desde Julho de 2007 exerce as funções de Directora-Adjunta do Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais do INE, IP.

De Julho de 2004 a Julho de 2007, foi Directora-Adjunta do Departamento de Estatísticas Sociais.

De Fevereiro de 2003 a Junho de 2004 desempenhou as funções de Directora do Departamento de Estatísticas Sociais.

De Julho de 2001 a Janeiro de 2003 foi consultora da Direcção do INE.

Entre Janeiro de 1994 e Junho de 1999 foi Coordenadora de Núcleo do Gabinete de Estudos Regionais e entre Julho de 1999 e Junho de 2001 foi Chefe de Serviço-Adjunta do Serviço de Estudos e Difusão da Direcção Regional do Norte do INE.

No âmbito da sua actividade de representação internacional do INE, e no quadro da articulação com o Eurostat, integrou diversos grupos de trabalho e *task forces* no âmbito das contas regionais, estatísticas sociais, estatísticas migratórias e da sociedade da informação.

Entre 1996 e 1999 participou em missões de assistência técnica à Comissão Nacional de Estatística da Roménia, como perito na área das Contas Regionais, no âmbito do programa PHARE.

Foi colaboradora da Comissão de Coordenação da Região do Norte, na Divisão de Estudos e Planeamento da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de Janeiro de 1988 a Julho de 1989; e integrou os quadros da Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção, de Agosto de 1989 a Março de 1990, tendo sido responsável pelo departamento económico.

Exerceu actividade docente entre 1990 e 1998: na Universidade Católica Portuguesa, Porto, entre 1990 e 1996; no Instituto de Estudos Financeiros e Fiscais, Porto, entre 1995 e 1998; e na Universidade Portucalense, Porto, entre 1993 e 1997.

Membro da Ordem dos Economistas, Colégio de Especialidade: Economia Política, cédula profissional n.º 7870.

203478849

Despacho n.º 11636/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Humberto Jorge Martins Pereira, para exercer funções de Director Adjunto do Departamento de Metodologias e Sistemas de Informação.

O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — *Alda de Caetano Carvalho*, Presidente do Conselho Directivo.

Nota curricular

Humberto Jorge Martins Pereira, licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em 1990.

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística em Setembro de 1990 como Técnico Superior de Estatística no Departamento de Estatísticas da Agricultura e Pescas. Desde 1992 tem vindo a exercer cargos de dirigente intermédio, tendo chefiado várias unidades em diferentes domínios da produção estatística [Coordenador de Núcleo de Estatísticas Agro-industriais (1992), Chefe do Serviço de Estatísticas da Indústria e Construção (1996), Serviço de Inquéritos Quantitativos (2001), Serviço de Indicadores de Conjuntura (2003)].

Desde Setembro de 2004 que desempenha as funções de Director-adjunto do Departamento de Estatísticas Económicas, tendo exercido interinamente o cargo de Director do Departamento até 2006.

Liderou o programa de desenvolvimento dos indicadores de conjuntura do INE, que passou a disponibilizar uma bateria de novos indicadores estatísticos fundamentais para a análise económica da conjuntura, bem como a redução significativa dos prazos de divulgação dessa informação, colocando Portugal como um dos países de referência da EU nesta área.

Liderou a participação do INE no projecto IES (Informação Empresarial Simplificada), em parceria com Ministério das Finanças, Ministério da Justiça e o Banco de Portugal, o qual permitiu reduzir de forma substancial a carga estatística das empresas e a racionalização dos custos de produção estatística. A utilização da IES para fins estatísticos é reconhecida internacionalmente como um exemplo de boas práticas e tem merecido o maior interesse como caso de estudo por parte dos vários organismos internacionais.

Desde 1992 tem representado INE em diversas reuniões internacionais: comités, grupos de trabalho e *task forces* organizados pelo Eurostat ou OCDE. Actualmente é o representante do INE no Business Statistics Directors Group, no Standing Committee for Agricultural Statistics e no DIMESA — Directors on Environment Statistics and Accounts. Desenvolveu diversas actividades no domínio da cooperação na área estatística com diferentes países (PALOP, MERCOSUL, República Checa, Roménia, Bulgária, Paraguai, entre muitos outros).

É responsável nacional pelo projecto europeu ESSnet no âmbito da Utilização de Dados Administrativos nas Estatísticas das Empresas.

Tem vindo a ser convidado a participar, como orador, em diversos seminários e conferências internacionais organizadas pelo Eurostat, OCDE e UNECE.

Participou em diversos grupos de trabalho internos do INE, de que se destacam: grupos de reflexão nos domínios da política de revisões, política de difusão, comité editorial do Anuário Estatístico de Portugal, entre outros; foi co-coordenador do Grupo que criou o Portal do INE, lançado em Junho de 2007, reconhecido internacionalmente como inovador e ajustado às novas necessidades dos utilizadores e que marcou um ponto de viragem na melhoria do acesso à informação estatística oficial e do relacionamento do INE com os utilizadores; colaborou activamente na equipa do INE da Presidência Portuguesa da UE (2007), na área da estatística, como perito nos dossiês das estatísticas económicas.

Desenvolveu um papel muito importante na melhoria da qualidade de diferentes produtos estatísticos produzidos pelo INE, como seja a revisões metodológicas e introdução de mecanismos de melhoria de qualidade nas estatísticas do comércio internacional, da produção industrial, na área dos serviços e das empresas. Foi pioneiro no INE na introdução de processos de recolha de informação estatística de base por via electrónica.

Frequentou diversas acções de formação tanto em matérias relacionadas com a produção de estatísticas, como na área da gestão e liderança.

203478898

Despacho n.º 11637/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º -A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira, para exercer funções de Director Adjunto do Departamento das Contas Nacionais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

2010.07.09. — *Alda de Caetano Carvalho,* Presidente do Conselho Directivo.

Nota curricular

Pedro Miguel Guerreiro de Oliveira, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1997) e mestre em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2002) com a apresentação da tese intitulada "Indicadores Coincidentes de Actividade e Ciclos Económicos — Teoria e Evidência para Portugal".

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE) em Junho de 1998 para o Gabinete de Estudos — Área Económica como Técnico Superior de Estatística, integrando o Serviço de Contas Nacionais Trimestrais onde esteve directamente envolvido na introdução do Sistema Europeu de Contas 1995 nas Contas Nacionais Trimestrais Portuguesas.

Desde Outubro de 2008 foi Chefe do Serviço de Contas Trimestrais e Análise de Conjuntura do Departamento de Contas Nacionais, cabendo-lhe a coordenação das equipas responsáveis pela produção das Contas Nacionais Trimestrais Portuguesas, dos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores e da Síntese Económica de Conjuntura.

Desde Março de 2002 até Setembro de 2008 foi Chefe do Serviço de Contas Nacionais Trimestrais do Departamento de Contas Nacionais, sendo responsável pela coordenação da equipa responsável pela produção das Contas Nacionais Trimestrais Portuguesas.

Enquanto responsável pelas Contas Nacionais Trimestrais, liderou o processo que conduziu ao lançamento em Portugal das estimativas rápidas do Produto Interno Bruto, disponíveis 45 dias após o final do período de referência. Coordenou e liderou o processo que conduziu à mudança de base das Contas Nacionais Trimestrais para a base 2006, que culminou em Junho de 2010 com a divulgação pública de novas séries trimestrais para a economia portuguesa desde o 1.º trimestre de 1995.

Enquanto responsável pelos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores, coordenou o processo que conduziu à redução dos prazos de disponibilização de informação, alinhando a divulgação nacional com a divulgação a nível europeu e coordenou ainda o processo que conduziu à mudança de base dos inquéritos qualitativos mensais, tendo-se introduzido novas amostras baseadas na CAE revisão 3 e novas aplicações informáticas.

Participação em várias reuniões e grupos de trabalho em representação das Contas Nacionais/INE, nomeadamente ao nível do Eurostat e do Conselho Superior de Estatística, como sejam a *Task Force* conjunta ECB/Eurostat sobre qualidade nas Contas Nacionais Trimestrais, a *Task Force* conjunta ECB/Eurostat sobre Contas Trimestrais dos Sectores Institucionais e as *Workshop* conjuntas OECD/Eurostat sobre Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas e aos Consumidores.

203478905

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 11638/2010

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º, nos n.os 6 e 7 do artigo 23.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, bem como no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, o Primeiro-Ministro e o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros decidem:

1 — Nomear director-geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas o ministro plenipotenciário da carreira diplomática José Manuel dos Santos Braga.

2 — A nota curricular do nomeado consta do anexo do presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2010.

9 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.*

ANEXO

Síntese curricular

Braga (José Manuel Santos) — nasceu em 5 de Janeiro de 1949, no Porto; licenciado em Filologia Germânica pela Universidade de Coimbra; leitor do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa na Universidade de Moscovo, em 1975 e 1976; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 13 de Novembro de 1974; adido de embaixada, em 1 de Julho de 1976; em comissão de serviço na Embaixada em Moscovo, de 31 de Agosto de 1976 a 4 de Novembro do mesmo ano; terceiro-secretário de embaixada, em 5 de Setembro de 1978; na Embaixada em Bona, em 6 de Agosto de 1979; segundo-secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1980; na Embaixada em Dacar, em 29 de Julho de 1985; primeiro-secretário de embaixada, em 27 de Dezembro de 1985; encarregado de negócios a. i., de Abril a Novembro de 1988; na Secretaria de Estado, em 11 de Janeiro de 1989; conselheiro de embaixada, em 8 de Agosto de 1990; director dos Serviços da Europa, em Julho de 1991; na Embaixada em Viena, em 2 de Fevereiro de 1993; cônsul-geral em Sydney, em 5 de Janeiro de 1998; ministro plenipotenciário, em 2 de Março de 1998; chefe da Missão Portuguesa em Timor-Leste, de Setembro de 1999 a Junho 2000; de regresso ao Consulado-Geral em Sydney em Julho de 2000; ministro plenipotenciário de 1.ª classe, em 2 de Março de 2001; com credenciais de embaixador em Jacarta, em 1 de Julho de 2003; com credenciais de embaixador em Islamabad, em 17 de Novembro de 2008.

Grã-cruz da Ordem do Mérito; oficial da Ordem de Mérito da República Federal da Alemanha.

203477925

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 11639/2010

Nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 9.º do Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril,

é nomeado secretário-geral do Ministério da Justiça, em comissão de serviço, o licenciado António José Farinha Simão, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das referidas funções, como evidencia o respectivo curriculum, publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2010.

2 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Justiça, *Alberto de Sousa Martins.*

ANEXO

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — António José Farinha Simão;
Data de nascimento — 18 de Fevereiro de 1958.

2 — Habilitações literárias:

Licenciado em Direito;
Curso Complementar de Contabilidade e Administração.

3 — Experiência profissional:

Inspector de finanças na Inspecção-Geral de Finanças, destacando-se as seguintes actividades:

Participação em diversos exames e auditorias de natureza jurídica, fiscal e financeira a empresas públicas e privadas no âmbito das competências da IGF;
Elaboração de inúmeros estudos e pareceres de natureza fiscal, comercial e administrativa;
Resposta a denúncias, reclamações e exposições diversas apresentadas por entidades públicas e privadas;
Participação na elaboração de diversos projectos de diplomas legislativos;
Participação no grupo de apoio técnico ao júri nos concursos de privatização de empresas públicas, nomeadamente Cimpor, Portucel, Handling, etc.;
Orador e participante, em nome da IGF, no seminário de iniciativa comunitária LEADER II;

Presidente da mesa da assembleia geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S. A., do Barreiro, de 2002 a 2005;
Adjunto do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de Março a Julho de 2005;
Coordenador do grupo de trabalho de reestruturação do Ministério das Finanças, no âmbito do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, 2005 e 2006;
Representante da IGF no grupo de trabalho conjunto da Polícia Judiciária, Direcção-Geral dos Impostos e Inspecção-Geral de Finanças, sobre a corrupção em Portugal, em 2006 e 2007;
Formador de diversos cursos de natureza jurídica, nomeadamente nas áreas de sociedades comerciais e fiscalidade, na Inspecção-Geral de Finanças, no CITEFORMA — Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias; em Cabo Verde, para altos funcionários do Ministério das Finanças; na Guiné-Bissau, no Tribunal;
No ISCTE — docente de 2003 a 2006 do curso de pós-graduação Auditoria e Revisão de Contas, no módulo Obrigações Legais das Sociedades;
Possui vários cursos de formação nas áreas jurídica, financeira e informática, entre outros:

Planeamento e avaliação da formação, métodos, técnicas e jogos pedagógicos, *holdings,* o novo contencioso administrativo, a feitura das leis e Código dos Contratos Públicos;

Certificado de aptidão profissional de formador;
Co-autor no Manual de Fiscalidade do CITEFORMA;
Co-autor da exposição e brochura intitulada «Contra a corrupção: integridade e transparência»;
Elaboração do Manual de Metodologias de Inspecção Fiscal de Cabo Verde;
Implementação em Cabo Verde do Manual de Metodologias de Inspecção Fiscal;
Elaboração de diversos estudos e pareceres jurídicos;
Publicação de artigos em revistas e jornais sobre direito comercial e direito fiscal;
Participação em diversos seminários e conferências sobre matérias jurídicas.

203477528

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11640/2010

Torna-se público que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, e na alínea *a*) do n.º 3 do despacho n.º 1001/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2010, cessa a comissão de serviço da conselheira técnica principal Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias, a exercer funções na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Pedro Manuel Carqueijeiro Lourtie.*

203478232

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso n.º 14208/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 21/06/2010 do Director-Geral dos Impostos, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 12 trabalhadores, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, área funcional de telefonista, para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — Para os efeitos do estipulado do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — O presente procedimento regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Lei n.º 59/2008, de 11 de Novembro;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, os postos de trabalho postos a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na área funcional de telefonista, nos diversos serviços da Direcção-Geral dos Impostos.

6 — O local de trabalho situa-se nos serviços centrais e distritais da Direcção-Geral dos Impostos.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
b) Terem já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;
c) Sejam detentores da escolaridade mínima obrigatória.

9 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na DGCI idênticos aos postos de trabalho postos a concurso.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 8 do presente aviso, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

11 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, isto é:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica para os restantes.

12 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

13 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 60 % e para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 40 %.

14 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

15 — A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

16 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informação sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

17 — A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta múltipla, tendo a duração de 60 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

18 — A legislação a utilizar é a seguinte:

D.L. n.º 557/99, de 17/12
D.L. n.º 81/2007, de 29/03
Portaria n.º 348/2007, de 30/03
Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;
Lei n.º 58/2008, de 09/09;
Lei n.º 59/2008, de 11/09;
Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo.

19 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

20 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

22 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocopia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da carga horária;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica do emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento.

23 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º 1147-017 Lisboa.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da DGCI e no *Diário da República.*

25 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

26 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Silvares Sequeira Pinheiro, Chefe de Divisão.
Vogais efectivos:

Elsa Cristina Silvestre Santos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Márcia Vilarinho Florido Silva, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Maria Lurdes Feitais Vieira, Assistente Técnica.
Maria Fátima Abreu Gonçalves Fonseca, Assistente Técnica.

DSGRH, 8 Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

203476442

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 11641/2010

Através do Aviso n.º 19802/2009 (2.ª série), de 3 de Novembro, e publicitado em jornal diário, e divulgado na Bolsa de Emprego Público em 4 de Novembro de 2009, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director de serviços de contabilidade Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento. II – Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, com alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64 -A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços de contabilidade Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, o licenciado em Direito Vitor Jaime Pereira Alves com os seguintes fundamentos: 1 – Detém experiência nas áreas de gestão financeira, patrimonial e de Recursos Humanos no âmbito da Direcção de Serviços Administrativos; 2 — Possui experiência na elaboração de todas as peças necessárias no âmbito de processo de recrutamento de Técnicos Superiores da DGO, ao abrigo da LVCR e legislação relacionada; de diversos procedimentos concursais para cargos de direcção intermédia; diversos procedimentos aquisitivos no âmbito do novo Código da Contratação Pública e de diversos normativos internos, com destaque para o Código de Conduta da DGO, o Regulamento de Horário de Trabalho da DGO, o Regulamento da Formação da DGO. 3 – Demonstra possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa, capacidade de análise e de planeamento e espírito de iniciativa orientado para resultados III – A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2010, produz efeitos a partir da data do presente despacho. IV – Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Lisboa, 7 de Junho de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Eugénio Melo de Almeida Pires*.

Nota curricular

Vítor Jaime Pereira Alves, licenciado em Direito, na variante de Ciências Jurídico -Penais, em 1998, pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Em 2009 foi nomeado, em substituição, Director de Contabilidade da Direcção de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Orçamento.

Chefe de divisão de Contabilidade na Direcção de Serviços Administrativos da Direcção -Geral do Orçamento desde 1 de Abril de 2007.

Chefe de divisão de Contabilidade na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção -Geral do Orçamento de 1 de Dezembro de 2005 até 31 de Março de 2007.

Ingressou, em 2001, na Direcção -Geral do Orçamento, tendo sido afecto à Consultadoria Jurídica, na qual desempenhou funções de assessoria jurídica nos diversos domínios de actuação da Direcção-Geral do Orçamento.

Desde 2002 passou, em acumulação com as funções desempenhadas na Consultadoria Jurídica, a exercer funções de consultadoria jurídica no âmbito da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral do Orçamento.

2008 — Técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira técnica superior de orçamento e conta.

2005 — Técnico superior de orçamento e conta principal da carreira de técnico superior de orçamento e conta.

Em 1999 prestou assessoria jurídica à direcção do Grupo de Missão para o Desenvolvimento e Formação de Adultos.

Tem participado em diversos grupos de trabalho.

Desde 2003 que ministra acções de formação internas no âmbito da Direcção-Geral do Orçamento, na área do direito administrativo.

No ano de 2006, publicou, em co-autoria, o livro intitulado *Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho da Administração Pública,* Anotado, na Livraria Almedina, Coimbra.

203475219

Despacho n.º 11642/2010

I — Através do Aviso n.º 198004/2009 (2.ª série), de 13 de Outubro, e publicitado em jornal diário, e divulgado na Bolsa de Emprego Público em 15 de Outubro de 2009, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de gestão de recursos financeiros da Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento. II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de gestão de recursos financeiros da Direcção de Serviços Administrativos, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, o licenciado em Organização e Gestão de Empresas Luís José Gonçalves Antunes com os seguintes fundamentos: 1 — Detém experiência nas áreas de gestão financeira e patrimonial no âmbito da Direcção de Serviços Administrativos; 2 — Possui experiência na elaboração orçamento e documentos de prestação de contas, da conta de gerência, na passagem para um sistema de contabilidade patrimonial através da implementação do GeRFIP na Direcção-Geral do Orçamento. 3 — Demonstra possuir capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa, capacidade de análise e de planeamento e espírito de iniciativa orientado para resultados. III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento de funcionamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2010, produz efeitos a partir da data do presente despacho. IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Lisboa, 12 de Julho de 2010 — A Directora-Geral, *Eugénia Pires*.

Nota curricular

Luís José Gonçalves Antunes, licenciou-se em Organização e Gestão de Empresas — pelo Instituto Superior de Novas Profissões, em 2000.

Em 2001 concluiu a Pós-Graduação em Contabilidade Pública, Finanças e Gestão Orçamental.

Ingressou na Direcção-Geral do Orçamento em Abril de 2002, onde foi colocado na Delegação que acompanhava o Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde teve funções nas áreas do Orçamento do Estado e das contas públicas bem como, do controlo e acompanhamento da administração financeira do Estado.

Posteriormente exerceu funções na Equipa de Projectos RIGORE — Etapa Central, onde teve por principais funções o acompanhamento/desenho dos mapas a serem desenvolvidos para efeitos centrais nas ópticas agregadas e consolidadas.

Entre Junho e Agosto de 2001 exerceu funções na Faculdade de Motricidade Humana tendo como principais atribuições o controlo das receitas próprias.

Entre Agosto de 2001 a Abril de 2002, na Faculdade de Belas Artes, teve a seu cargo o apoio da área financeira ao Secretário da Faculdade, que incluía desde a realização de protocolos, candidatura comunitária, e demais tarefas na vertente financeira.

203475365

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11643/2010

Atenta a necessidade de oficializar o local onde se irão realizar os trabalhos de modificação das três últimas aeronaves P-3C:

1 — Aprovo a minuta do aditamento n.º 2 ao contrato de modernização dos aviões P-3C, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2 — Delego, com faculdade de subdelegação, a sua assinatura no director-geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa.

8 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Programa «Cup Plus» de modernização de cinco aeronaves P-3C *Orion* da Força Aérea Portuguesa

Contrato para a modernização de cinco aeronaves Lockheed P-3C *Orion*

Aditamento n.º 2

Considerando que:

A) Em 21 de Dezembro de 2007, iniciou a sua vigência o contrato para a modernização de cinco aeronaves P-3C *Orion* celebrado entre o Estado Português e a Lockheed Martin;

B) Desde o início da vigência do referido contrato as partes têm desenvolvido os seus melhores ofícios no sentido de assegurar o sucesso do programa de modernização;

C) Recentemente, a Lockheed Martin alcançou um acordo com a OGMA, Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A., para que os trabalhos de modificação das três últimas aeronaves P-3C decorram nas instalações desta última empresa, em Alverca, Portugal;

D) Ambas as partes acordam que é no melhor interesse do programa a actualização de algumas das cláusulas do contrato, tendo em vista, nomeadamente, o acordo supracitado entre a Lockheed Martin e a OGMA, Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A.;

E) Havendo, deste modo, a necessidade de introduzir ajustamentos ao contrato inicialmente celebrado, encontram-se verificados os pressupostos para a celebração do presente aditamento, que é o segundo;

Entre:

Estado Português, aqui representado pelo director nacional de Armamento, vice-almirante Carlos Alberto Viegas Filipe, que intervém ao abrigo da delegação de competências do Ministro da Defesa Nacional de Portugal, de..., adiante designado por Estado; e

Lockheed Martin Corporation, com sede em 6801 Rockledge Drive, Bethesda, Maryland, 20817, United States of America, e outros escritórios em 3333 Pilot Knob Road, Eagan, Minnesota, 55121, United States of America, aqui representada por Maureen R. Mahowald, adiante designada por Lockheed Martin ou Fornecedor:

Em conjunto designados como «Partes», é celebrado o aditamento n.º 2 ao contrato para a modernização de cinco aeronaves P-3C *Orion* (adiante designado contrato), com o conteúdo das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

O n.º 2 da cláusula 1.ª é completado com a seguinte informação, relativa à designação específica das aeronaves. As cinco aeronaves que serão modernizadas são designadas do modo seguinte:

Indução	BUNO #	Número de cauda (FAP)	Configuração
1	161375	14810	CUP CG
2	161374	14809	UII.5

Indução	BUNO #	Número de cauda (FAP)	Configuração
3	161378	14811	UII.5
4	161368	14807	CUP CG
5	161372	14808	UII.5

Sempre que se referir uma aeronave por um número, por exemplo aeronave 1, essa indicação refere-se à ordem por que será induzida. A modernização das aeronaves 1 e 2 realizar-se-á em Greenville, Carolina do Sul, EUA. A modernização das aeronaves 3, 4 e 5, realizar-se-á em Alverca, Portugal.

Cláusula 2.ª

Garantia de bom e pontual cumprimento do fornecedor

Os n.os 1 e 2 da cláusula 8.ª são eliminados e substituídos integralmente pelos números seguintes:

1 — Sem prejuízo do que está estabelecido nos n.os 1, 2 e 3 ou no n.º 6 da cláusula 48.ª, consoante o caso, o fornecedor presta, em benefício do Estado e para garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, uma garantia bancária incondicional («Garantia de cumprimento») e exigível à primeira solicitação emitida por uma instituição de crédito aprovada pelo Estado, com notação de risco de longo prazo no momento da assinatura do presente contrato não inferior a Aa2 (Moody's Investors Service) ou AA- (Standard & Poor's), no valor de 4 % do preço global do contrato constante do n.º 1 da cláusula 9.ª, cuja minuta constitui o anexo II, apêndice A.

2 — A redução do preço global do contrato previsto no n.º 1 da cláusula 9.ª e o pagamento de bens e serviços a mais implicam, respectivamente, a redução e o acréscimo proporcional do valor da garantia de cumprimento, por forma a que a mesma corresponda, consoante os casos, a 4 % do preço global do contrato constante do n.º 1 da cláusula 9.ª reduzido ou acrescido e deduzido dos montantes correspondentes à redução parcial do montante garantido em função do cumprimento, nos termos dos n.os 10, 11 e 12.

Cláusula 3.ª

Localização dos trabalhos de modernização

Todas as referências às instalações do fornecedor em Greenville, Carolina do Sul, EUA, efectuadas no contrato em associação com as aeronaves, serão consideradas feitas, nas aeronaves 3 a 5, às instalações da OGMA, Indústria Aeronáutica de Portugal, S. A., em Alverca, Portugal.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente aditamento entra em vigor no dia seguinte à data da última assinatura.

Cláusula 5.ª

Norma de conflitos

O contrato para a modernização de cinco aeronaves P-3C *Orion,* celebrado entre o Estado Português e a Lockheed Martin Corporation e vigente desde o dia 21 de Dezembro de 2007 mantém-se plenamente em vigor, vinculando as partes em todas as suas cláusulas e disposições que não tenham sido alteradas pelo aditamento n.º 1 e pelo presente aditamento.

Cláusula 6.ª

Formalidades

1 — A minuta do presente aditamento foi aprovada por despacho de … de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional.

2 — Este aditamento foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

3 — O presente aditamento está inscrito em cinco folhas, todas rubricadas pelas partes com excepção da última por conter as assinaturas.

Data:...

Pelo Estado Português:

O Director Nacional de Armamento, *Valm Carlos Alberto Viegas Filipe.*

Data:...

Pela Lockheed Martin Corporation:

International Contract Manager, *Maureen R. Mahowald.*

203472716

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 11644/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho, de 02 de Julho de 2010, do presidente do conselho directivo do Instituto de Acção Social das Forças Armadas do procedimento concursal comum, para preenchimento de nove lugares na carreira de assistente técnico, do Mapa de Pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aberto pelo Aviso n.º 17138/2009, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 01 de Outubro.

Referência A

1.º - Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho — 15,74 valores;
2.º - Maria do Carmo Almeida Cardita Silva Garcia da Cruz — 15,51 valores
3.º - Luís Filipe Fernandes de Sousa — 15,25 valores
4.º - Maria Teresa Dias Cerqueira — 13,95 valores
5.º - Acácio Jardim Martins — 13,60 valores
6.º - Mónica da Trindade Braga Almeida — 12,20 valores
7.º - Isabel Margarida de Faria Camacho e Silva Castro — 11,68 valores
8.º - Carla Sofia Constantina Xavier — 10,70 valores
9.º - Ana Isabel de Oliveira Alves Reis — 10,44 valores

Referência B

1.º - Inês Mesquita de Sousa — 18,26 valores
2.º - Catarina Ferreira Felisberto — 17,94 valores
3.º - Nuno Miguel Costa da Mata — 17,86 valores
4.º - António Manuel do Cabo Gonçalves — 17,84 valores
5.º - Maria dos Anjos Dias Marques — 17,36 valores
6.º - Adília Isabel Navalho Bento Lopes — 17,28 valores
7.º - Ana Paula Assunção Afonso Madeira — 16,48 valores
8.º - Lucinda Correia Luís — 16,12 valores
9.º - Luís Filipe Fernandes de Sousa — 15,41 valores
10.º - Isabel Maria da Costa da Silva Martins — 15,00 valores
11.º - Maria Judite Gonçalves Reis — 14,82 valores
12.º - Carlos Adelino Teixeira Machado — 14,72 valores
13.º - Mónica da Trindade Braga Almeida — 14,70 valores
14.º - Ana Rita Gonçalves das Neves Carvalho — 14,31 valores
15.º - Ema Maria Berberan Fragoso Colares Vieira — 14,04 valores
16.º - Sandra Isabel Gomes Paulico — 13,84 valores
17.º - Sílvia Maria Inácio Gaspar — 13,50 valores
18.º - Elisabete Rodrigues dos Santos Silva — 13,21 valores
19.º - Fernanda Sofia Barbedo da Fonseca — 13,02 valores
20.º - Isabel Margarida de Faria Camacho e Silva Castro — 12,34 valores
21.º - Ana Sofia dos Santos Almeida — 11,99
22.º - Marta Isabel Dias Vieira — 11,94 valores
23.º - Ilda Maria Caetano Cardoso da Silva Ferreira — 11,76 valores
24.º - Carla Sofia Constantino Xavier — 11,45 valores
25.º - Maria Teresa Dias Cerqueira — 11,11 valores

Data: Lisboa, 12 de Julho de 2010. — Nome: *Fernando Manuel Caetano da Silva*, Cargo: O Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

203475543

MARINHA

Comissão Cultural da Marinha

Despacho n.º 11645/2010

Competências. Subdelegações — Director do Aquário Vasco da Gama

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Aquário Vasco da Gama, Capitão-de-mar-e-guerra Engenheiro Maquinista Naval José Jaime Gonçalves Ribeiro a competência para:

a. No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000 €, com faculdade de subdelegar:

(1)Com a locação e aquisição de bens e serviços;
(2)Com empreitadas de obras públicas.

b. Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c. Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Aquário Vasco da Gama:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adopção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — *José A. Vilas Boas Tavares,* VALM Res 203479359

Despacho n.º 11646/2010

Competências. Subdelegações — Chefe da Banda da Armada

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da Banda da Armada, Capitão-de-fragata Músico Carlos da Silva Ribeiro a competência para:

a. No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000 €:

(1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
(2) Com empreitadas de obras públicas.

b. Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c. Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Banda da Armada:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adopção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — *José A. Vilas Boas Tavares,* VALM Res 203479431

Despacho n.º 11647/2010

Competências. Subdelegações — Director da Revista da Armada

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director da Revista da Armada, Contra-almirante Engenheiro Maquinista Naval Luís Augusto Roque Martins a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000 €:

(1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
(2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Revista da Armada:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adopção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — *José A. Vilas Boas Tavares,* VALM Res 203479383

Despacho n.º 11648/2010

Competências. Subdelegações — Director do Museu de Marinha

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Museu de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra José António Rodrigues Pereira a competência para:

a. No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 50.000 €, com faculdade de subdelegar:

(1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
(2) Com empreitadas de obras públicas.

b. Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c. Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Museu de Marinha:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adopção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — *José A. Vilas Boas Tavares,* VALM Res 203479197

Despacho n.º 11649/2010

Competências. Subdelegações — Director do Planetário Calouste Gulbenkian

1 — Ao abrigo do Despacho n.º 7775/2010, de 4 de Maio (2.ª série), do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Planetário Calouste Gulbenkian, Capitão-de-mar-e-guerra João Francisco Franco Facada a competência para:

a. No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 15.000 €:

(1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
(2) Com empreitadas de obras públicas.

b. Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo;

c. Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Planetário Calouste Gulbenkian:

(1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
(2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
(3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
(4) Conceder licença por adopção;
(5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
(6) Autorizar assistência a filho;
(7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
(8) Autorizar assistência a neto;
(9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
(10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
(11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Lisboa, 19 de Maio de 2010. — *José A. Vilas Boas Tavares,* VALM Res
203479326

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 11650/2010

Por despacho de 04-06-2010 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Patrícia Maria Pedro Malta, assistente técnica, da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a licença sem remuneração, pelo período de quatro anos, nos termos do disposto nos artigos 234 e 235 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2010.

Oeiras, 12 de Julho de 2010. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

203476791

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 11651/2010

No quadro da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro, foi autorizada, pelo despacho do Secretário de Estado da Justiça n.º 25 380/2000, de 28 de Novembro (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 13 de Dezembro de 2000), a criação do Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros Automóveis — CIMASA, de âmbito nacional e com competência para dirimir litígios emergentes de acidentes de viação dos quais resultem unicamente danos materiais, a requerimento da Associação Portuguesa de Seguradoras (APS), da Associação Portuguesa para a Defesa de Consumidores (DECO) e do Automóvel Clube de Portugal (ACP).

O CIMASA dirigiu ao Ministro da Justiça missiva datada de 21 de Setembro de 2009 e subscrita pelas entidades fundadoras, a Associação Portuguesa de Seguradores (APS), Associação Portuguesa para a Defesa de Consumidores (DECO) e o Automóvel Clube de Portugal (ACP), dando conhecimento das suas pretensões e requerendo a respectiva autorização para:

a) A alteração do âmbito das arbitragens a realizar, ampliando as suas competências que se encontram restritas aos litígios emergentes de acidentes de viação para quaisquer litígios emergentes de contratos de seguros;

b) Alteração da sua actual denominação, CIMASA — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros Automóveis, para CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros;

c) Alteração da sede social do Centro;

d) Manutenção na íntegra dos associados do Centro.

Nesta sequência foi proferido um despacho do Secretário de Estado da Justiça, mestre João Tiago da Silveira, assinado a 22 de Outubro de 2009, a autorizar o solicitado nos termos da Informação n.º 28/DAJ/2009. Os pontos 9, 10, 11 e 12 das conclusões da referida informação tinham o seguinte teor:

«9) Nesse pressuposto, propomos que seja concedida a autorização (condicionada) para:

i) A ampliação das competências do CIMASA para arbitrar quaisquer litígios emergentes de contratos de seguros envolvendo seguradores, excluindo os de grandes riscos;

ii) A alteração da sede para a Avenida de Duque de Loulé, 72-7.9 Piso, 1050-091, Lisboa;

iii) Alteração da sua actual denominação, CIMASA — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros Automóveis, para CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros.

10) Dado que em Janeiro de 2010 se prevê a entrada em vigor do novo Regulamento do Serviço de Mediação e Arbitragem, do novo Regulamento de Custas e Honorários e de uma nova lista de árbitros, propomos que deverá constar do despacho de autorização a menção de que a autorização concedida na alínea *i*) do ponto 9 das conclusões ficará condicionada à aprovação pelo Ministério da Justiça daqueles elementos até 31 de Dezembro de 2009.

11) Deve o CIMASA ser oficiado dos pontos 3, 5, 6, 9 e 10 das conclusões e oficiado para juntar os documentos em falta comprovativos da situação fiscal regularizada e o Regulamento definitivo do Serviço de Provedoria ao Cliente de Seguros.

12) Por fim, propomos superiormente que seja organizada uma reunião entre o Ministério da Justiça/GRAL e as entidades requerentes para renegociação de um novo Protocolo de sustentação da existência do novo CIMPAS.»

Compulsados os elementos do processo, constata-se que o Centro assegura, tal como assegurou no passado, todos os pressupostos legais de representatividade e idoneidade para a prossecução da actividade que se propõe a realizar.

Constata-se, igualmente, que o regulamento do Serviço de Mediação e Arbitragem, o novo Regulamento de Custas e Honorários e a nova lista de árbitros só foram aprovados em 31 de Maio de 2010, pelo que não se cumpriu a condição referida no ponto 10 das conclusões da Informação n.º 28/DAJ/2009, do GRAL.

Contudo, como já se encontram devidamente aprovados quer o regulamento do Serviço de Mediação e Arbitragem, quer o novo Regulamento de Custas e Honorários, quer a nova lista de árbitros, considera-se, agora, que já foram apresentados todos os elementos necessários a que se considerem reunidas as condições referidas na Informação n.º 28/DAJ/2009, do GRAL.

Assim, verifica-se, mas apenas após 31 de Maio, que já se encontram reunidas as condições para que o CIMPAS assegure a cabal execução das novas competências e, consequentemente, da nova actividade a que se propôs.

Nestes termos, estando verificados todos os pressupostos legais e os fundamentos das Informações n.º 28/DAJ/2009 e 12/EMA/2010, do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios e ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de Dezembro:

1 — Autorizo a ampliação da competência do Centro para arbitrar quaisquer litígios emergentes de contratos de seguros, à excepção dos seguros de grandes riscos;

2 — Determino que o alargamento a diferentes litígios decorrentes de contratos de seguro seja progressivo e o seu efeito esteja sujeito a prévia e atempada comunicação ao GRAL;

3 — Informo, igualmente, que a alteração da sede para a Avenida de Duque de Loulé, 72, 7.º e 8.º pisos, 1050-091 Lisboa, e a alteração da denominação para CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros foram autorizadas pelo supramencionado despacho de 22 de Outubro de 2009.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2010, data da entrada em vigor dos novos regulamentos.

Notifique-se ao GRAL e ao CIMPAS e remeta-se para publicação.

5 de Julho de 2010. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Santos de Magalhães,* Secretário de Estado da Justiça e da Modernização Judiciária.

203477674

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 11652/2010

Por meu despacho de 06 de Julho de 2010,

Filomena Maria Ferreira Marques Lopes, Escrivã Auxiliar da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Comércio de Lisboa;

João António Pinheiro Grilo, Escrivão Auxiliar do Tribunal do Comércio de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da 1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Criminais de Lisboa.

Início de Funções: 2 dias

Lisboa, 07 de Julho de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Moraes Sarmento.*

203478621

Despacho (extracto) n.º 11653/2010

Por meu despacho de 05 de Julho de 2010,

Maria Irene Barros Costa, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Felgueiras — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Guimarães;

Elisabete Maria Lopes Nozelos, Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Guimarães — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca de Felgueiras.

Início de Funções: 2 dias

Lisboa, 07 de Julho de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria Teresa Filipe Moraes Sarmento*.

203478573

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14209/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, referente ao Procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, foi homologada por Despacho do Presidente do Conselho Directivo do INPI, datado de 09 de Julho de 2010.

Mais se informa que a lista se encontra afixada em local visível e público nas instalações deste Instituto, sito no Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa e que está, também disponível na sua página electrónica (www.marcasepatentes.pt).

Da referida lista, podem os candidatos apresentar impugnação administrativa, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 09 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Campinos*.

203474871

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Declaração de rectificação n.º 1421/2010

1 — Por ter sido publicado em duplicado o aviso relativo ao concurso interno de acesso geral para provimento de dois postos de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ), para a área de certificação, auditoria e segurança, (avisos n.ºs 13 672/2010 e 13 673/2010, insertos no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 9 de Julho de 2010), procede-se à anulação do aviso n.º 13 673/2010.

2 — Todas as candidaturas recebidas ao abrigo do aviso entretanto anulado serão consideradas como apresentadas para o aviso n.º 13 672/2010.

9 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *Ponciano de Oliveira*.

203477228

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Gabinete do Secretário de Estado da Energia e da Inovação

Despacho n.º 11654/2010

Considerando que o artigo 9.º do anexo I do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê que a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas e Produtos Petrolíferos, E. P. E. (EGREP, E. P. E.), receba das entidades obrigadas à constituição de reservas e definidas nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, prestações que permitam o ressarcimento dos custos incorridos com a manutenção das reservas a cargo da EGREP, E. P. E.;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º acima referido estabelece que aquelas prestações são fixadas, anualmente, por despacho do membro do Governo da tutela sectorial;

Considerando que o conselho consultivo da EGREP, E. P. E., emitiu parecer favorável à aprovação do orçamento e plano de actividades desta entidade para o ano de 2009;

Considerando que os referidos orçamento e plano de actividades foram homologados mediante despacho dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e da Energia e da Inovação, de 19 de Fevereiro de 2010:

Determino que:

1 — São aprovadas as seguintes prestações, que se referem às categorias de produtos de petróleo definidas no n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, na sua actual redacção:

(euros/tonelada)

A — 4,34;
B — 3,12;
C — 2,72;
D — 2,54.

2 — As prestações definidas no número anterior são devidas no mês de Maio até 31 de Dezembro de 2010.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Energia e da Inovação, *José Carlos das Dores Zorrinho*.

203478979

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 462/2010

Extracto de Contrato de Exploração

Nos termos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, publica-se o Extracto do Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino e Quartzo, a que corresponde o n.º de cadastro C-113 "CERRO", localizado na freguesia de Colmeias, concelho e distrito de Leiria, celebrado em 1 de Outubro de 2008.

Concessionário: Aldeia & Irmão, S. A.

Área concedida: 63 hectares, 41 ares e 36 centiares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas rectangulares planas, no sistema Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são os seguintes:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	- 48 680,2700	12 532,4300
2	- 48 130,8500	12 578,2100
3	- 48 093,0309	12 865,3044
4	- 48 327,5081	13 237,5797
5	- 48 494,2607	12 895,0851
6	- 48 771,5298	12 852,6988
7	- 49 063,9792	12 762,2346
8	- 49 232,2728	12 795,7528
9	- 49 409,3343	13 154,3793
10	- 49 968,1144	13 008,9937
11	- 49 865,2397	12 700,1523
12	- 49 756,5800	12 680,1200
13	- 49 609,8344	12 667,9554
14	- 49 293,9698	12 638,3158
15	- 48 990,3251	12 641,5660

Prazo de concessão:

Prazo inicial de 20 anos, contados da data da assinatura deste contrato. Este período será prorrogado, por despacho ministerial, por prazo não superior a 15 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações legais e contratuais.

Atentos a estes princípios poderá ser concedida nova prorrogação que não exceda 15 anos, desde que requerida nos termos do contrato.

Obrigações:

1 — Para além das obrigações legais inerentes à qualidade de concessionária a Sociedade obriga-se a:

a) Comunicar à DGEG com a antecedência de 30 dias a data prevista para a entrada em produção, tendo em conta que esta deverá ser iniciada dentro de 6 meses contados da publicação no *Diário da República* do presente contrato;

b) Executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano de lavra e os programas anuais aprovados,e ao cumprimento das medidas impostas na DIA e suas alterações;

c) Manter a DGEG informada de quaisquer modificações ao pacto social da Sociedade, incluindo a cedência ou transmissão de quotas, bem como da mudança de órgãos sociais, os quais devem ser comunicados no prazo de 30 dias após a sua realização.

Caução: 30 000 €.

Encargos de exploração: Pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia uma percentagem de 3 % sobre o valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos.

O encargo de exploração só se aplica ao quartzo a partir de 1 de Janeiro de 2013.

Caducidade: Sempre que se verifique algum facto susceptível de conduzir à extinção da Sociedade esta dará disso conhecimento imediato à DGEG e adoptará as medidas em face das circunstâncias do caso, melhor se ajustem às finalidades do presente contrato.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 29 de Dezembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

303481553

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Aviso n.º 14210/2010

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu Despacho n.º 44/2010, de 17 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Autoridade Florestal Nacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio serviço e não ter sido efectuada consulta prévia à ERCC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido de declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pela 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra junto do respectivo processo.

4 — Identificação e caracterização sumária dos postos de trabalho:

Referência A — Dois postos de trabalho para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

a) Processar abonos e descontos;
b) Gerir a assiduidade;
c) Gerir aposentações;
d) Gerir processos individuais;
e) Gerir contagens de tempo;
f) Gerir procedimentos relacionados com a ADSE;
g) Extrair relatórios de apoio à decisão e à elaboração dos documentos de gestão;
h) Gestão de expediente e arquivo.

Referência B — Um posto de trabalho para a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial:

a) Gestão de contratos de aquisição de bens e serviços;
b) Carregamento de informação relativa ao Parque de Viaturas do Estado;
c) Actualização e manutenção do inventário;
d) Gestão de material do economato;
e) Recepção e conferência de facturas;
f) Colaboração na elaboração da conta de gerência.

5 — Local de trabalho: os postos de trabalho situam-se nas instalações da Autoridade Florestal Nacional, sita na Av. João Crisóstomo, 26/28, 1069-040 Lisboa.

6 — Legislação Aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — São requisitos cumulativos de admissão:

a) Podem ser opositores ao presente concurso indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

b) Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Ser detentor do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, de acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e sem prejuízo do disposto no artigo 115.º da referida lei.

8 — Impedimento de admissão: em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria de assistente técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autoridade Florestal Nacional, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

9 — Condição preferencial: ser detentor de experiência profissional comprovada na execução das actividades caracterizadoras ou inerentes ao posto de trabalho ao qual se candidata, com especial incidência, nas que se passam a indicar:

Referência A:

a) Experiência em processamento salarial;
b) Experiência na gestão de assiduidade;
c) Experiência em QUIDGEST Vencimentos e Recursos Humanos;
d) Experiência na aplicação SAP/RH na óptica do utilizador;
e) Experiência na aplicação SAP/RH na óptica do desenho funcional dos processos de recursos humanos;

Referência B:

a) Experiência no Sistema de Gestão de Parque de Viaturas do Estado (PVE);
b) Experiência em plataformas electrónicas de contratação de bens e serviços;
c) Experiência em elaboração de inventários.

10 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre os trabalhadores recrutados e a Autoridade Florestal Nacional, nos termos do disposto no artigo 55.º da LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

11 — Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Forma, local, horário e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel através do modelo de requerimento disponibilizado na página electrónica www.afn.min-agricultura.pt, com indicação da referência do posto de trabalho a que se candidata e devidamente

preenchido de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Os candidatos deverão instruir a candidatura, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e actividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e datas e a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respectiva duração;

b) Fotocópia simples de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos de acções de formação frequentadas e dos factos referidos no *curriculum vitae,* sob pena de os mesmos não poderem ser considerados;

d) Declaração emitida, autenticada e actualizada à data do presente aviso pelo serviço de origem da qual conste a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência ao valor quantitativo e qualitativo, obtida no último ano, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

e) Declaração emitida, autenticada e actualizada à data do presente aviso, pelo serviço de origem na qual conste a caracterização das funções exercidas pelo trabalhador;

f) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

12.3 — A apresentação da candidatura poderá ser efectuada, pessoalmente, das 9h30 m às 12h30 m e das 14h00 às 17h00 m, ou através de correio, em envelope fechado, registado com aviso de recepção, para a Direcção de Unidade de Organização, Planeamento e Recursos Humanos, da Autoridade Florestal Nacional, sita na Avenida João Crisóstomo, 26/28, 1069-040 Lisboa, com a indicação exterior de "Procedimento concursal comum para recrutamento de 3 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico", até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

12.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

12.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

13 — Métodos de selecção: considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, face à insuficiência actual dos recursos humanos nomeadamente nas áreas de Gestão dos Recursos Humanos e de Gestão Financeira e Patrimonial, para assegurar a capacidade de resposta às solicitações e prossecução das atribuições e competências que estão cometidas ao organismo, e afigurando-se como absolutamente necessário garantir a ocupação dos postos de trabalho em questão, sob pena de se comprometer gravemente os objectivos que a AFN se propôs atingir nas áreas funcionais a que os mesmos respeitam, o procedimento reveste carácter extremamente urgente, pelo que será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo ou complementar, os quais serão utilizados de forma faseada, em conformidade com o previsto nos n.os 3 e 4 do artigo 53.º da LVCR, n.º 2 do artigo 6.º e artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

13.2 — A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular (AC), é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria referida.

13.3 — O método de selecção facultativo a utilizar será a entrevista profissional de selecção, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A entrevista profissional de selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.5 — A ponderação para a valoração final da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é de 30 %.

13.6 — A classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

13.7 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção ou que vierem a obter valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fases seguintes.

13.8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

13.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos serão notificados das listas unitárias de ordenação final de candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo por uma das formas referidas nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas em local visível e público nas instalações da Autoridade Florestal Nacional e disponibilizadas na página electrónica www.afn.min-agricultura.pt.

16 — A acta do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Composição e identificação do júri: o júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Cândida Fernandes Rocha de Araújo, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

1.º Vogal efectivo — Licenciado Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, Técnico Superior da DGFP, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria João Feliz Guedes, Técnico Superior da DUOPRH.

1.º Vogal suplente — Licenciado João António Reis Lourenço, Técnico Superior da DUOPRHF;

2.º Vogal suplente — Licenciada Sandra Maria Alberto Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial.

18 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da CRP, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação ".

19 — O presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da Autoridade Florestal Nacional, e em jornal de expansão nacional.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Em tudo o que não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.os 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

8 de Julho de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

203477147

Aviso n.º 14211/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 2076/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010, e republicado através de declaração de rectificação n.º 260/2010, 2.ª série n.º 28, de 10 de Fevereiro — Refª A (Licenciatura em Direito) — posto adstrito à actual DUOPRH.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Classificação Final (valores)
Dulce Maria Sequeira de Oliveira	15,93
Maria de Fátima Lima Rodrigues	15,26

Candidatos aprovados	Classificação Final (valores)
Daniel Vasco Fernandes da Silva Barbosa	15,02
Catarina Alexandre Fernandes dos Reis	14,20
Maria João Paulino da Paz de Jesus Cavaleiro	11,18

Candidatos excluídos	Motivo
António Henrique Leão Sá Pessoa	*a*)
Carlos Manuel de Sousa Cupertino	*a*)
Olga Marina da Costa Cid	*b*)
Pedro Vasco Costa Lopes	*a*)

a) Excluída por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores no método de Avaliação Curricular
b) Excluída por ter faltado ao método de selecção de Entrevista Profissional

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por Despacho do Sr. Presidente da AFN, de 6 de Julho de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — A Vice-Presidente, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

203474206

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso (extracto) n.º 14212/2010

Lista de antiguidade, reportada a 31/12/2009, do pessoal de nomeação definitiva da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Faz-se público, nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2009, respeitante ao pessoal de nomeação definitiva do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, se encontra afixada nestes serviços, para consulta dos interessados.

Lisboa, 9 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Paula Filomena Figueiredo*

203478395

Despacho (extracto) n.º 11655/2010

Para os fins previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, homologada por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 11 de Junho de 2010, foi nomeado para o cargo de chefe de Divisão de Sistemas, o licenciado, Francisco Manuel Gonçalves dos Santos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por Despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 16 de Junho de 2010.

O nomeado possui competência técnica e aptidão para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, correspondendo ao perfil exigido no procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho de homologação da acta final do procedimento concursal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de Julho de 2010. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Paula Filomena Figueiredo*.

Curriculum vitae

Nome — Francisco Manuel Gonçalves dos Santos

1 — Habilitações académicas:

Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa, Ramo Termodinâmica Aplicada;

Pós-Graduado em Gestão de Negócios Internacionais, pelo Instituto Português de Conjuntura Estratégica

Especialista em Refrigeração pela Ordem dos Engenheiros

2 — Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Sistemas, em regime de substituição, desde 1 de Outubro de 2009

Chefe de Divisão da Direcção-Geral da Veterinária

Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Reynaldo dos Santos em Vila Franca de Xira

Director de Serviços de Condutores e Veículos da Direcção-Geral de Viação

Membro do Conselho de Administração e Director-Geral do Cevalor, Centro Tecnológico para as Rochas Ornamentais e Industriais

Adjunto do Secretário de Estado da Energia

Chefe de Divisão do Instituto Português de Conservas e Pescado

Chefe de Divisão do Instituto de Apoio às Industrias Agro-Alimentares

Assessor Principal da Direcção-Geral de Pescas

Técnico Superior do Instituto Nacional do Frio

Professor do Ensino Secundário

3 — Competências Profissionais:

Professor do Departamento de Engenharia Mecânica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Vice-Presidente do Centro de Estudos de Engenharia Mecânica

Coordenador-Adjunto da Comissão Executiva da Especialização em Refrigeração, da Ordem dos Engenheiros

Presidente da Comissão Técnica de Normalização, CT-56

4 — Competências Técnicas:

Nomeado pela Direcção-Geral de Viação para a Comissão Técnica para a Segurança nas Travessias Rodoviária e Ferroviária do Tejo em Lisboa na dependência do Secretário de Estado dos Transportes

Representante da Direcção-Geral de Viação no Comité Europeu "Auto-Oil" criado pela DG VII, DG XI e DG XII

Representante da Direcção-Geral de Viação no Grupo InterMinisterial para a elaboração do Segundo Relatório a submeter à Conferência das Partes da Convenção Quadro sobre Alterações Climáticas

Representante da Direcção-Geral de Viação para um Grupo de Trabalho sobre os Transportes Públicos de Mercadorias

Coordenador do Grupo de Trabalho para a elaboração dos Regulamentos do Programa PROPESCA e participação no Programa MARE e no Programa PROMAR

Membro da Comissão Nacional para os Transportes de Mercadorias Perigosas, ADR

Perito na Comissão de Regulamentos "Energia em Edifícios" dependente do Conselho Superior de Obras Publicas do MOPTC

Perito na Comunidade Europeia na área de I&D — Energia da DGXII (Direcção-Geral da Ciência e da Tecnologia)

Delegado de Portugal ao Comité das Pescas na DGXIV.

203478468

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 11656/2010

Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro e com o Despacho n.º 18/GDR/2009, de 20 de Abril, que define as Unidades Orgânicas Flexíveis da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo nomeio, para o cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, como Chefe de Divisão da Delegação Regional da Península de Setúbal, o Licenciado Marcos Manuel Caldeira Barata.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2010.

Nota curricular

Marcos Manuel Caldeira Barata

Data de Nascimento 28 de Fevereiro de 1965, freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica — ramo de Hortofrutícultura pela Universidade do Algarve, (1993);

Bacharelato em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária (1997).

Experiência Profissional:

Desde Janeiro 2010 — Técnico Superior da Unidade de Pagamentos Directos, Departamento de Ajudas Directas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP);

2007-2010 — Técnico Superior da Unidade de Ajudas Directas Animais, Departamento de Ajudas Directas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP);

2003-2007 — Técnico Superior do Serviço de Medidas Veterinárias, Direcção Produtos Animais, do IFADAP/INGA;

1998-2003 — Técnico Superior do Serviço de Controlo Prévio, Direcção de Controlo, do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);

1997-1998 — Técnico da Direcção de Gestão de Activos Financeiros de Instituição Bancária;

1991-1997 — Técnico de empresa de consultoria de engenharia e gestão. Elaboração de estudos e projectos de investimento, no âmbito da aplicação em Portugal, da Política Agrícola Comum, e no âmbito do Planeamento e Ordenamento do Território;

1989-1990 — Estágio de 8 meses no Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), Divisão Regional de Caldas da Rainha, conducente à elaboração do relatório final de curso de Licenciatura "Balanço da aplicação do Regulamento (CEE) 797/85 na Zona Agrária de Torres Vedras no Período 1987-1989";

1989 — Estágio de 5 meses em central hortofrutícola no Algarve, em controlo de qualidade, na selecção e embalagem de produtos hortícolas para exportação.

Formação Profissional:

Ao longo da carreira profissional, participação em diversas acções de formação complementar e de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as actividades exercidas e desenvolvidas, onde se destaca formação no âmbito da contabilidade e fiscalidade, políticas agrárias e tecnologias de informação.

2010.06.25. — O Director Regional, *Nuno Russo*.

203476418

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 11657/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 26 de Março de 2010, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro, foram aprovadas as plantas parcelares n.os D1L2-E-202-13-01A a 05A e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A32/IC2 — Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço) — trecho 2 — Nogueira do Cravo/Louredo, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão Douro Litoral — A32/IC2 — Oliveira de Azeméis/IP1 (São Lourenço) — trecho 2 — Nogueira do Cravo/Louredo, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares. Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

6 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

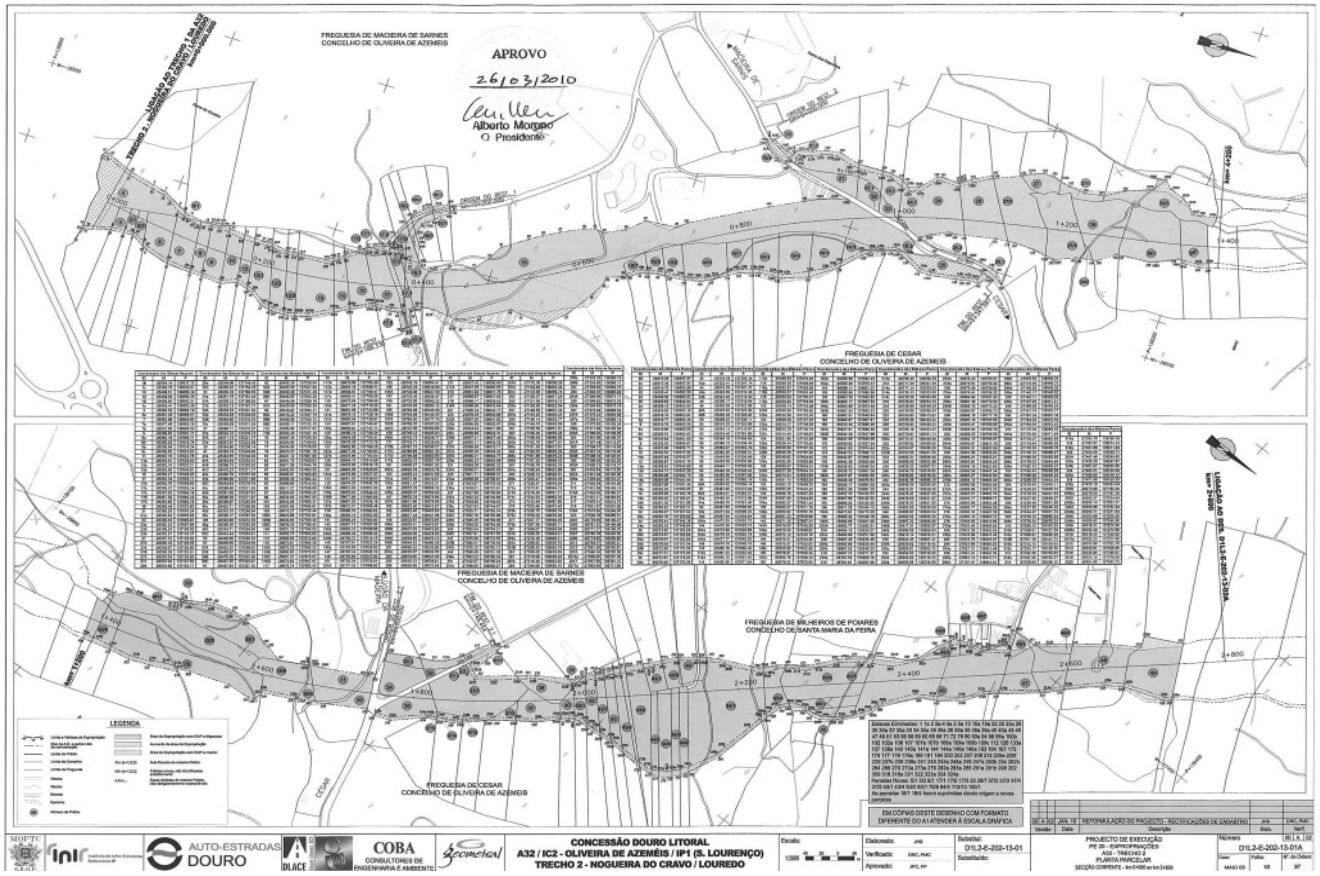

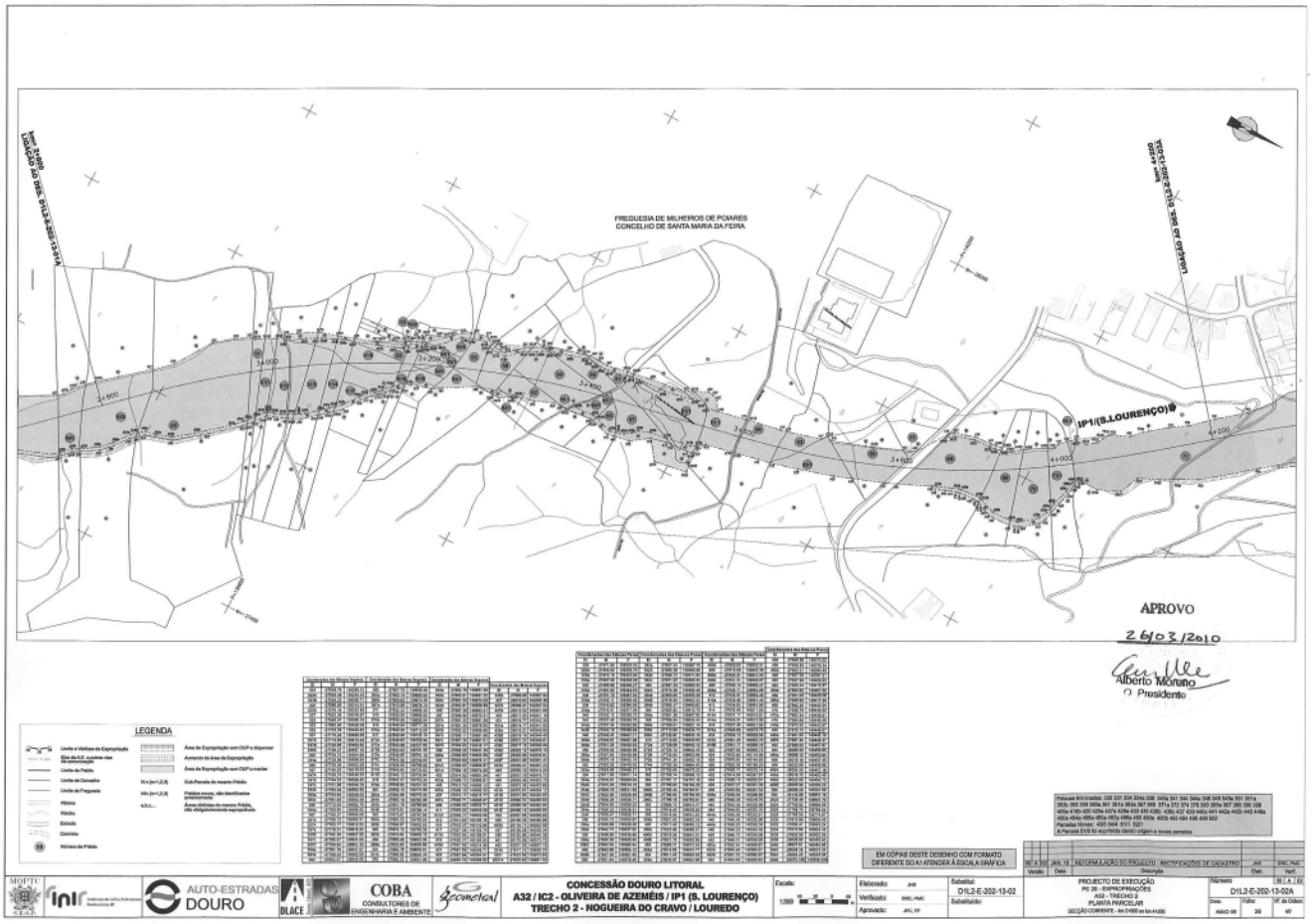
FREGUESIA DE MILHEIROS DE POIARES
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
IP1/(S.LOURENÇO)
APROVO
26/03/2010
Alberto Moreira
O Presidente
LEGENDA
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER À ESCALA GRÁFICA
AUTO-ESTRADAS DOURO
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
CONCESSÃO DOURO LITORAL
A32 / IC2 - OLIVEIRA DE AZEMÉIS / IP1 (S. LOURENÇO)
TRECHO 2 - NOGUEIRA DO CRAVO / LOUREDO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PE 26 - EXPROPRIAÇÕES
A32 - TRECHO 2
PLANTA PARCELAR
D1L2-E-202-13-02
D1L2-E-202-13-02A

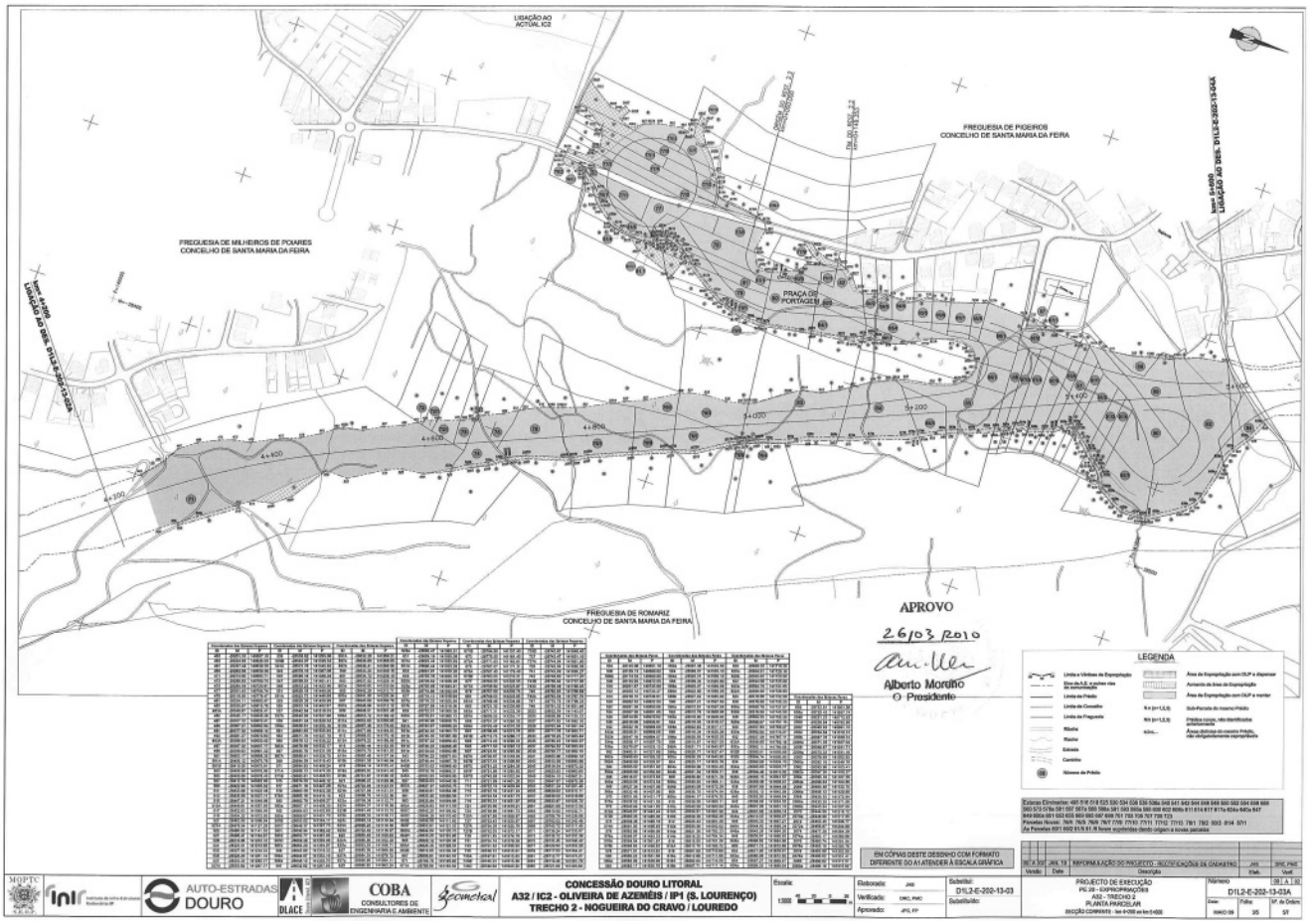
LIGAÇÃO AO ACTUAL IC2
FREGUESIA DE PIGEIROS
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
FREGUESIA DE MILHEIROS DE POIARES
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
PRAÇA DE PORTAGEM
FREGUESIA DE ROMARIZ
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
APROVO
26/03/2010
Alberto Moreira
O Presidente
LEGENDA
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER À ESCALA GRÁFICA
AUTO-ESTRADAS DOURO
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
CONCESSÃO DOURO LITORAL
A32 / IC2 - OLIVEIRA DE AZEMÉIS / IP1 (S. LOURENÇO)
TRECHO 2 - NOGUEIRA DO CRAVO / LOUREDO
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PE 26 - EXPROPRIAÇÕES
A32 - TRECHO 2
PLANTA PARCELAR
D1L2-E-202-13-03
D1L2-E-202-13-03A

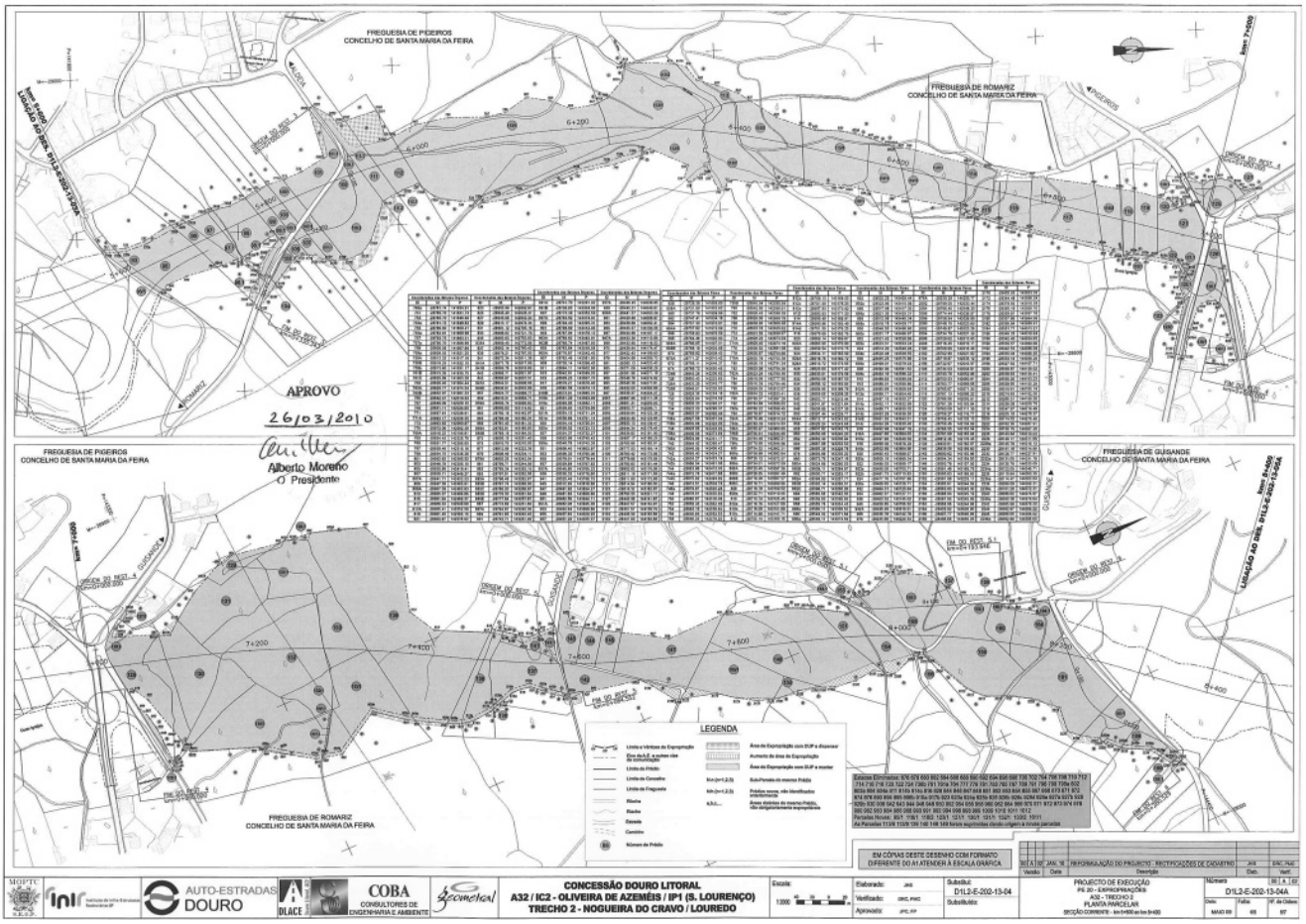
FREGUESIA DE PIGEIROS
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
FREGUESIA DE ROMARIZ
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
APROVO
26/03/2010
Alberto Moreno
O Presidente
FREGUESIA DE PIGEIROS
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
FREGUESIA DE GUISANDE
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
FREGUESIA DE ROMARIZ
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
LEGENDA
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER À ESCALA GRÁFICA
AUTO-ESTRADAS DOURO
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
CONCESSÃO DOURO LITORAL
A32 / IC2 - OLIVEIRA DE AZEMÉIS / IP1 (S. LOURENÇO)
TRECHO 2 - NOGUEIRA DO CRAVO / LOUREDO
D1L2-E-202-13-04
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
D1L2-E-202-13-04A

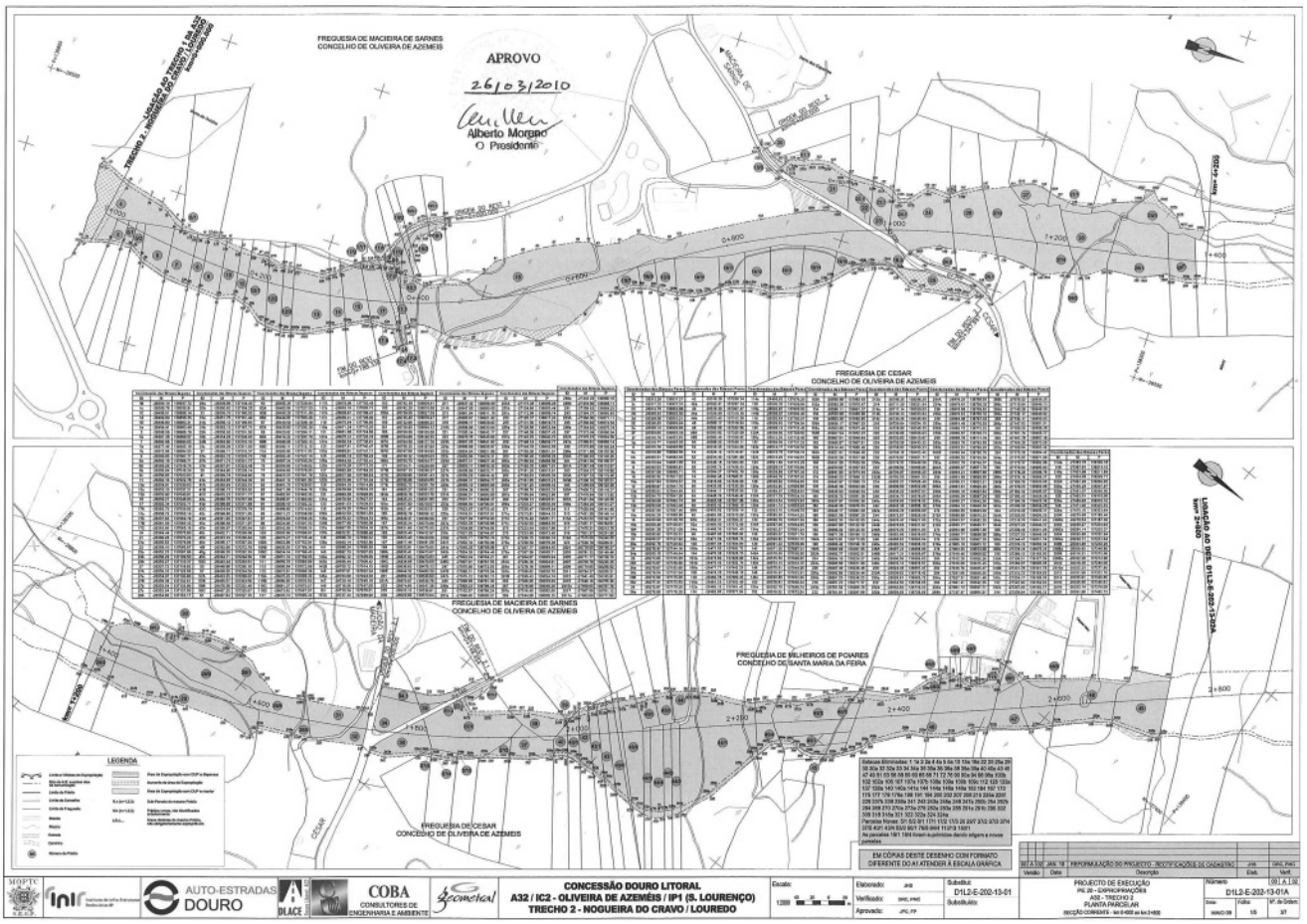
FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES
CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
APROVO
26/03/2010
Alberto Moreno
O Presidente
FREGUESIA DE CESAR
CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES
CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
FREGUESIA DE MILHEIROS DE POIARES
CONCELHO DE SANTA MARIA DA FEIRA
FREGUESIA DE CESAR
CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
LEGENDA
EM CÓPIAS DESTE DESENHO COM FORMATO DIFERENTE DO A1 ATENDER À ESCALA GRÁFICA
AUTO-ESTRADAS DOURO
COBA
CONSULTORES DE ENGENHARIA E AMBIENTE
CONCESSÃO DOURO LITORAL
A32 / IC2 - OLIVEIRA DE AZEMÉIS / IP1 (S. LOURENÇO)
TRECHO 2 - NOGUEIRA DO CRAVO / LOUREDO
D1L2-E-202-13-01
PROJECTO DE EXECUÇÃO
PLANTA PARCELAR
D1L2-E-202-13-01A

Mapa de áreas

A32 / IC2 – Oliveira de Azeméis / IP1 (S. Lourenço)

Sublanço Nogueira de Cravo / Louredo

Desenho n.º D1L2 – E – 202 – 13 – 01A

Data: Fevereiro 2010.

Concelho de Oliveira de Azeméis.
Freguesia de Macieira de Sarnes.

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
4	N: Joaquim Almeida Santos M: Rua Terra Santa Maria 291 CP: 3700-120 São João da Madeira	1883				Norte: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima Sul: Desconhecido Nascente: Caminho Poente: Joaquim Almeida Santos			& 2.715 ●a) 2.387		b) 392 c) 43 ●d) 174 ●e) 122 ●f) 35		g) 9.288 h) 3.296
5	N: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima M: Rua D. Manuel II, n.º 198 Pindelo CP: 3720 Pindelo - Oliveira de Azemeis					Norte: Desconhecido Sul: Joaquim Almeida Santos Nascente: Caminho Poente: Joaquim Almeida Santos			& 446		a) 66		b) 2.798
5/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima Nascente: Caminho Poente: Joaquim Almeida Santos			317		a) 46		b) 2.312
5/2	N: Desconhecido M: CP:					Norte: António Martins da Costa Sul: Desconhecido Nascente: Caminho Poente: Joaquim Almeida Santos			430		a) 75		b) 3.119
6	N: António Martins da Costa M: Rua das Terças, n.º 867 CP: 3700-720 Macieira de Sarnes					Norte: Júlia Rosa de Pinho Sul: José Correia Martins Nascente: Limite de Freguesia Poente: Francisco Portal e Silva			& 1.747		a) 153 ●b) 16		c) 4.233
7	N: Albina Martins Costa M: Travessa Cimo de Vila,n.º24 CP: 3700 Nogueira do Cravo					Norte: Manuel de Oliveira Maia Sul: Maria Rosa da Silva Nascente: limite Poente: Justino Lima		3.100	& 1.788		a) 123 b) 54 ●c) 16		d) 3.634
8	N: António Martins da Costa M: Rua das Terças, n.º 867 CP: 3700 Macieira de Sarnes					Norte: Carminda Rosa da Silva Sul: Albina Martins Costa Nascente: António Martins da Costa Poente: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima			& 878		a) 60 b) 52		c) 2.070

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
8/1	N: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima M: Rua D. Manuel II, n.º 198 Pindelo CP: 3720 Pindelo - Oliveira de Azemeis					Norte: Desconhecido Sul: Joaquim Almeida Santos Nascente: Albina Martins Costa Poente: Maria Luisa Peixoto Correia Godinho de Lima			5		a) 98 ●b) 41		c) 10.141
9	N: António Fernandes Magalhães M: Rua Nossa Senhora dos Prazeres N.º 128 CP: 3700-771 Nogueira do Cravo N: Carminda Rosa da Silva M: Rua Nova do Rio n.º 336 CP: 3700 Macieira de Sarnes	170				Norte: Maria Preciosa Paiva Sul: Manuel de Oliveira Maia Nascente: Limite Poente: Justino Lima e outros		3.100	& 1.515		a) 101 b) 79 ●c) 26		d) 2.914
10	N: Carminda Rosa da Silva M: Rua Nova do Rio n.º 336 CP: 3700 Macieira de Sarnes N: Maria Adelaide da Silva Gonçalves M: Rua de Angola, Lote 9, 1º Frente CP: 8500 Portimão N: António Fernandes Magalhães M: Rua Nossa Senhora dos Prazeres N.º 128 CP: 3700-771 Nogueira do Cravo	174				Norte: Fernando de Almeida Pinho Sul: Júlia Rosa Pinho Nascente: António Fernandes Magalhães Poente: Francisco Costa		3.100	& 1.153		a) 113 b) 89 ●c) 2		d) 2.811 e) 142
12	N: Fernando de Almeida Pinho M: Rua 5 de Outubro nº200 CP: 3700-604 Cesar	171		00659/171100	G-1	Norte: Manuel de Oliveira Maia Sul: Maria Rosa da Silva Nascente: Limite Poente: Justino Lima	3.100	3.100	& 736		a) 81 b) 57 ●c) 4		d) 1.771 e) 171
12/1	N: Albino Rodrigues dos Santos M: Rua Padre Manuel Gomes de Resende, n.º 578 CP: 3700-723 Macieira de Sarnes	172				Norte: Júlia Rosa de Pinho Sul: Maria Rosa da Silva Nascente: Limite Poente: Justino Lima		6.200	& 1.777		a) 159 b) 75 ●c) 34 ●d) 5		e) 3.989 f) 387
13	N: José Augusto Correia de Oliveira Campos M: Rua da Pedra Má CP: Cesar	175				Norte: Adriano Rodrigues de Carvalho Sul: Preciosa Paiva Nascente: Limite Poente: Francisco da Costa		9.390	& 3.160		a) 197 b) 150 ●c) 25 ●d) 20 # 96		e) 4.911 f) 1.279
15	N: Albino Rodrigues dos Santos M: Rua Padre Manuel Gomes de Resende, n.º 578 CP: 3700-723 Macieira de Sarnes	177				Norte: Gaspar António de Almeida Sul: Adriano Rodrigues Carvalho Nascente: Limite Poente: Francisco da Costa		6.200	& 1.909		a) 83 b) 53 ●c) 78 ●d) 24		e) 4.579 f) 142
18/2	N: Salvador Jesus da Costa M: Rua Eça de Queirós nº 178 CP: 3700-110 São João da Madeira					Norte: Carmen Lúcia Lima Correia Sul: António Moreira Barbosa Nascente: Marcial Rodrigues de Oliveira Poente: Salvador Jesus da Costa			&	153 ●a) 39 # 124			b) 663 c) 219

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
18/3	N: Carmen Lúcia Lima Correia M: Rua Fundo Vila, n.º 205 CP: 3700 São João da Madeira	193		00189/191191		Norte: Epifânio José da Silva Sul: Salvador Jesus da Costa Nascente: Manuel Santos Pereira Poente: Epifânio José da Silva	2.358	2.358	&	270 .1 88 ●a) 121 ●b) 24 ●c) 2 # 148			d) 1.859 e) 1.187
18/7	N: Olga Teixeira Azevedo de Oliveira M: Rua 5 de Outubro, nº 188 CP: 3700-604 Cesar N: Maria Assunção Azevedo Oliveira M: Rua 5 de Outubro n.º 188 CP: 3700-604 Cesar N: António Claudino Azevedo Oliveira (tutor) M: Largo da Escola Maria Godinho CP: 3700-782 Nogueira do Cravo	621				Norte: Ernesto Costa Sul: Manuel da Costa Pereira Nascente: Limite de Freguesia Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira		1.750	& 497		a) 95 ●b) 21		c) 3.173
20	N: Manuel Bastos de Lima M: Rua Abilio Campos, n.º 232 CP: 3700-604 Cesar	283				Norte: Manuel Bastos de Lima Sul: Caminho Nascente: Carlos Alberto Jorge Coelho Poente: Manuel Bastos de Lima				●a) 55			b) 4.026
21	N: Carlos Alberto Jorge Coelho M: Rua da Ribeira n.º 935 CP: 3700 Macieira de Sarnes					Norte: Herdeiros de Abílio Correia de Oliveira Campos Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Carlos Alberto Jorge Coelho			&	2.511 ●a) 88	b) 522 ●c) 23		d) 1.890
25	N: Maria Emília Bastos de Lima dos Santos M: Rua de S. Pedro, nº 659 CP: 3700 São João da Madeira	231				Norte: Limite de Freguesia Sul: Georgina Jorge Monteiro Nascente: Limite de Freguesia Poente: Caminho		9.270	&	●a) 1.628	●b) 581		c) 8.709
26	N: Manuel João Pereira de Almeida M: Rua São Salvador, nº 592 CP: 3720-031 Carregosa	234				Norte: Franquelim José da Silva Sul: Belmira Rebelo Nascente: Caminho Poente: Augusto Francisco Neves		7.900	& 3.516	.1 204 ●a) 29 # 17	b) 164 ●c) 5 ●d) 4		e) 2.801 f) 2.099
27/1	N: Manuel Lima Bastos M: Rua Padre Manuel Gomes Resende, nº 300 CP: 3700-710 Macieira de Sarnes	259				Norte: Manuel Oliveira Maia Sul: José Alves Nascente: Manuel Oliveira Maia Poente: Caminho		2.640	& 580 ●a) 12	# 158			b) 3.516
27/3	N: Manuel Bastos de Lima M: Rua Abilio Campos, n.º 232 CP: 3700-604 Cesar	233				Norte: Alda Rosa de Almeida Sul: Caminho Nascente: Limite Poente: José Alves e outros		4.800	& 4.346 ●a) 33				b) 2.453 c) 2.002

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
27/4	N: Manuel João Pereira de Almeida M: Rua São Salvador, nº 592 CP: 3720-031 Carregosa	308				Norte: Júlio da Silva Paiva Sul: Franquelim José da Silva Nascente: Limite de Freguesia Poente: José Alves e outros		4.700	& 3.751 ●a) 17				b) 3.513
29/3	N: Albino Rodrigues dos Santos M: Rua Padre Manuel Gomes de Resende, n.º 578 CP: 3700-723 Macieira de Sarnes	305				Norte: Manuel José Dias Sul: Justino José da Silva Lima Nascente: Limite de Freguesia Poente: Manuel de Oliveira Maia		2.100	& 2.288 ●a) 466 # 100				b) 4.047
29/7	N: António José Portal Pais Madeira M: R. Do Paraíso da Foz, nº 48, 9º Dto CP: 4150 Porto					Norte: António José Portal Pais Madeira Sul: Maria da Conceição Bastos de Lima Oliveira Nascente: Desconhecido Poente: Albino Rodrigues dos Santos			1.820		a) 138 ●b) 16		c) 2.344
31	N: António Pinto de Oliveira M: Rua da Ribeira, n.º 1240 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes		834			Norte: Estrada Sul: Ribeiro Nascente: Caminho Poente: Amélia Correia Alves		13.000	& 2.128 # 213				a) 11.867
34	N: Avelino de Almeida Sousa M: Rua da Ribeira, nº 590 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes	855/856/857		00734/231002	G-1	Norte: Avelino de Almeida Sousa/Estrada Sul: Estrada/Avelino de Almeida Sousa Nascente: Estrada Poente: Augusta Alves de Araújo	1.890	1.890	& 908 # 76	.1 1.437 ●a) 43			b) 857
37	N: Alfredo do Prado Correia M: Rua Fundo de Vila, n.º 205 CP: 3700-120 São João da Madeira	879/881/883/885/888		00218/310892	G-1	Norte: Joaquim Alves da Silva Sul: Quintino Ferreira de Pinho Campos Nascente: Manuel Alves da Silva e Abílio Alves da Silva Poente: Caminho de servidão	27.890		& 1.441		a) 142 ●b) 92		c) 8.440
37/3	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Alfredo do Prado Correia Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Porfírio José de Sousa Araújo			26		a) 46 ●b) 41		c) 3.051
37/4	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Porfírio José de Sousa Araújo			209		a) 47 ●b) 83		c) 3.310
37/5	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Adriano Francisco Pinheiro Nascente: Desconhecido Poente: Porfírio José de Sousa Araújo			30		a) 19 ●b) 27		c) 3.495

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
42	N: Diogo Peixoto Alves da Silva M: R. Água da Sombra, nº 560, 2º CP: 4430-295 Vila Nova de Gaia	887		787/20041215		Norte: Manuel José dos Santos Sul: Joaquim Neves da Silva Nascente: Limite de Freguesia Poente: Caminho das Leiras	6.660	6.660	& 895		a) 60 b) 34 •c) 61 •d) 43		e) 3.202
42/1	N: José Maria Tavares Gomes M: Rua Central do Castelo, n.º 431 CP: 3700-602 Cesar	873				Norte: Manuel Martins Duarte Sul: Francelina Correia Bastos Nascente: Limite Poente: Caminho das Leiras		3.500	& 912		a) 46 b) 34 •c) 41		d) 2.120 e) 74
43	N: Manuel de Almeida Santos M: Rua António Lopes de Almeida, n.º 102 CP: 3700-722 Macieira de Sarnes	872				Norte: Manuel Oliveira Maia Sul: Manuel José dos Santos Nascente: Limite Poente: Caminho das Leiras		3.400	& 1.104		a) 62 b) 34 •c) 46		d) 1.690 e) 100
43/2	N: Albino Rodrigues dos Santos M: Rua Padre Manuel Gomes de Resende, n.º 578 CP: 3700-723 Macieira de Sarnes	869/871				Norte: Limite/Valado Sul: Valado/Manuel Martins Duarte Nascente: Limite Poente: Caminho das Leiras		9.600	& 2.800		a) 158 b) 79 •c) 13		d) 816 e) 325
43/4	N: Maria Emília dos Santos Oliveira Pé D'Arca M: Av. Liberdade, n.º 495, 1º Dto CP: 3700-166 S. João da Madeira	869/871				Norte: Albino Rodrigues dos Santos Sul: Manuel de Almeida Santos Nascente: Maria Emília dos Santos Oliveira Pé D'Arca Poente: Almerindo Maria da Cruz		9.600	1.792		a) 108 b) 87 •c) 43		d) 2.262 e) 159
84/4	N: Desconhecido M: CP:					Norte: José Carlos Alves Cardoso Sul: António de Paiva Lopes Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Estrada			725 •a) 46				b) 1.389
113/13	N: Desconhecido M: CP:					Norte: José Manuel da Conceição Sul: Clarinda Martins Adegas Nascente: Manuel Inácio da Costa e Silva Poente: Caminho			2.610 •a) 12				b) 1.349

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Freguesia de Cesar

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
12/2	N: Fernando de Almeida Pinho M: Rua 5 de Outubro nº200 CP: 3700-604 Cesar	173		00658/171100	G-1	Norte: Maria Preciosa Paiva Sul: Manuel de Oliveira Maia Nascente: Limite Poente: Justino Lima e outros	3.100	3.100	& 1.422		a) 81 b) 42 ●c) 70 ●d) 17		e) 1.827 f) 460
12/3	N: Manuel da Costa Paiva M: Rua José Moreira, n.º 98, 3º esq CP: 3700-155 São João da Madeira	174				Norte: José Augusto Correia de Oliveira Campos Sul: Júlia Rosa Pinho Nascente: Fernando de Almeida Pinho Poente: Francisco Costa		3.100	& 1.027		a) 56 b) 33 ●c) 22		d) 1.258 e) 388
14	N: Irene Augusta Rodrigues de Pinho M: Rua do Mato Grosso CP: 3700-718 Macieira de Sarnes					Norte: Albino Rodrigues dos Santos Sul: Manuel da Costa Paiva Nascente: Irene Augusta Rodrigues de Pinho Poente: Irene Augusta Rodrigues de Pinho			& 1.081		a) 72 b) 24 ●c) 36 ●d) 6 # 8		e) 2.383 f) 236
17	N: Narciso da Silva Pinho M: Rua da Ribeira, n.º 420 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes					Norte: Marcial Rodrigues de Oliveira Sul: Albino Rodrigues dos Santos Nascente: Narciso da Silva Pinho Poente: Narciso da Silva Pinho			& 1.900 .1 346 ●a) 365	.2 322 .3 196 .4 145 .5 125 .6 77 ●b) 142 ●c) 9 # 32	d) 131 e) 51 f) 46 ●g) 107 ●h) 9 ●i) 9		j) 5.559
17/1	N: Narciso da Silva Pinho M: Rua da Ribeira, n.º 420 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes					Norte: Caminho Sul: Desconhecido Nascente: Narciso da Silva Pinho Poente: Caminho					●a) 6		b) 200
17/2	N: Maria da Conceição Bastos de Lima Oliveira M: Rua dos Recoveiros n.º 200 CP: 3700-236 São João da Madeira					Norte: Narciso da Silva Pinho Sul: Desconhecido Nascente: Albino Rodrigues dos Santos Poente: Desconhecido					●a) 7		
17/3	N: António Moreira Barbosa M: Rua de São Pedro - Mirões CP: 3700 Cesar					Norte: Salvador Jesus da Costa Sul: Caminho Nascente: Marcial Rodrigues de Oliveira Poente: António Moreira Barbosa				721 ●a) 72 ●b) 3	c) 34		d) 1.055
18	N: Marcial Rodrigues de Oliveira M: Além do Rio, n.º 28, Anta CP: 4500-833 Espinho					Norte: Caminho Sul: Narciso da Silva Pinho Nascente: Narciso da Silva Pinho Poente: Caminho			& 33.210 ●a) 621 ●b) 150 ●c) 134	.1 227 .2 199 ●f) 6 ●g) 2	h) 57		i) 31.940 j) 31.082

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
									●d) 12 ●e) 5 # 2.860				
18/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido				# 900	# 70		
18/4	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido				# 28			# 1.094
18/5	N: António José Portal Pais Madeira M: R. do Paraíso da Foz, nº 48, 9º Dto CP: 4150 Porto	1895				Norte: Estrada Sul: Mancial Rodrigues Oliveira Nascente: Caminho Poente: Caminho velho e Herdeiros de António Oliveira Rebelo		2.040	&	109 ●a) 23 # 87			b) 3.495
18/8	N: Ernesto Alves da Costa M: Rua Abílio Campos, nº 220, Cimo de Vila CP: 3700-604 Cesar	46		36382		Norte: Herdeiros de Manuel Paiva Gomes Sul: Francisco Gonçalves Nascente: César Jorge Poente: Herdeiros de Crispim José Bernardo			& 642		a) 69 ●b) 24		c) 2.777
18/9	N: Odete Pinho da Silva M: Rua Nova, nº 41, Cimo de Vila CP: 3700-604 Cesar	225				Norte: António Jesus Silva Sul: Ernesto Alves da Costa Nascente: Odete Pinho da Silva Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 949		a) 48 ●b) 66		c) 2.631
18/10	N: António Jesus Silva M: Praça da Liberdade n.º 216 CP: 3700 Cesar					Norte: Angelo Gomes da Costa Sul: Odete Pinho da Silva Nascente: António Jesus Silva Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 2.366		a) 175 ●b) 55		c) 6.708
18/11	N: Angelo Gomes da Costa M: Rua Cimo de Vila, nº 38 CP: 3700 Cesar					Norte: Rui Jorge Correia Monteiro Sul: António Jesus Silva Nascente: Angelo Gomes da Costa Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 1.204		a) 138 # 31		b) 3.669
18/12	N: Rui Jorge Correia Monteiro M: Rua dos Platanos, nº 173, R\C Drt CP: 2775-353 Parede					Norte: Augusto de Azevedo Jorge da Silva Sul: Angelo Gomes da Costa Nascente: Rui Jorge Correia Monteiro Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 1.476 # 54		a) 134 # 136		b) 3.593

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
18/13	N: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva M: Rua Vila Cesar, nº 45 CP: 3700-615 Cesar N: Augusto de Azevedo Jorge da Silva M: Rua da Pedra Má, nº 218 CP: 3700-637 Cesar	229				Norte: Rui Jorge Correia Monteiro Sul: Rui Jorge Correia Monteiro Nascente: Augusto de Azevedo Jorge da Silva Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 2.172 # 16		a) 204 # 145		b) 3.431
18/14	N: Rui Jorge Correia Monteiro M: Rua dos Platanos, nº 173, R\C Drt CP: 2775-353 Parede					Norte: Rui Jorge Correia Monteiro Sul: Augusto de Azevedo Jorge da Silva Nascente: Rui Jorge Correia Monteiro Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 1.758		a) 202 # 109		b) 3.225
18/15	N: Rui Jorge Correia Monteiro M: Rua dos Platanos, nº 173, R\C Drt CP: 2775-353 Parede					Norte: Maria Emília Bastos de Lima dos Santos Sul: Rui Jorge Correia Monteiro Nascente: Rui Jorge Correia Monteiro Poente: Marcial Rodrigues de Oliveira			& 568 # 49		a) 242 # 139		b) 4.991
19/1	N: Maria Virginia Pinho da Silva Costa M: Rua Alexandre Herculano n.º 189 2º Esquerdo CP: 3700-031 São João da Madeira					Norte: Marcial Rodrigues de Oliveira Sul: Carmen Lúcia Lima Correia Nascente: Marcial Rodrigues de Oliveira Poente: Maria Virginia Pinho da Silva Costa			&	57 .1 3 ●a) 244 # 165			b) 1.260 c) 1.007
22	N: Herdeiros de Abílio Correia de Oliveira Campos M: Rua Abílio Campos, nº 237 CP: 3700-634 Cesar					Norte: Arnaldo Jesus da Costa Sul: Carlos Alberto Jorge Coelho Nascente: Caminho Poente: Herdeiros de Abílio Correia de Oliveira Campos			& 107	.1 1.206	a) 155 ●b) 25		c) 3.273
23	N: Arnaldo Jesus da Costa M: Rua Padre Manuel Gomes Resende n.º 594 CP: 3700 Macieira de Sarnes					Norte: Maria José Rebelo da Costa Sul: Herdeiros de Abílio Correia de Oliveira Campos Nascente: Caminho Poente: Arnaldo Jesus da Costa			& 465	.1 800	a) 157 ●b) 12		c) 1.709
24	N: Emilia Rebelo da Costa Peralta M: Rua Manuel Luís Leite Júnior, 218, 5º D CP: 3700-181 São João da Madeira N: Maria José Rebelo da Costa M: Rua da Bica, nº 19, Azurva CP: 3800-743 Eixo, Aveiro	235				Norte: Manuel João Pereira de Almeida Sul: Arnaldo Jesus da Costa Nascente: Caminho Poente: Maria José Rebelo da Costa			& 4.584 # 84	.1 124 .2 154 # 247	a) 267 b) 65 ●c) 43 ●d) 18		e) 6.005 f) 1.112
27	N: José Alves M: Rua da Calçada da Ribeira, n.º 62 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes	256				Norte: Sebastião Correia de Bastos Sul: Augusto Francisco das Neves Nascente: Franquelim José de Lima e outros Poente: Rego		4.990	& 899 ●a) 33 ●b) 26				c) 2.980

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
28	N: Edgar Adolfo Rodrigues M: Rua de Mirões, n.º 500 CP: 3700-621 Cesar	307/779				Norte: Justino José da Silva Lima Sul: Alda Rosa de Almeida/Caminho Nascente: Limite de Freguesia/Adolfo Rodrigues da Silva Poente: Manuel de Oliveira Maia/Limite de Freguesia		6.990	& 4.190				a) 1.665
28/1	N: Maria da Conceição Bastos de Lima Oliveira M: Rua das Recoveiras nº200 CP: 3700-236 São João da Madeira	780				Norte: Margarida Almeida Jorge Sul: Júlio da Silva Paiva Nascente: Francisco Ribeiro da Silva Poente: Limite de Freguesia		9.570	& 4.513 ●a) 26 ●b) 24				c) 5.735
28/2	N: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva M: Rua Vila Cesar, nº 45 CP: 3700-615 Cesar					Norte: Edgar Adolfo Rodrigues Sul: Manuel João Pereira de Almeida Nascente: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva Poente: Manuel João Pereira de Almeida			& 134				a) 3.816
29	N: Marcial Rodrigues de Oliveira M: Além do Rio, n.º 28, Anta CP: 4500-833 Espinho					Norte: Justino da Rocha e Costa Sul: António José Portal Pais Madeira Nascente: Marcial Rodrigues de Oliveira Poente: Maria Adelaide da Silva Gonçalves			& 7.948		a) 492		b) 13.575
29/1	N: António Joaquim Peixoto Alves Silva M: Rua Morais Soares, nº 43 - 1º- Dto CP: 1900-341 Lisboa	278/280				Norte: Caminho / Rêgo Sul: Sebastião Correia de Bastos Nascente: Caminho / Manuel de Oliveira Maia Poente: Rio		13.240	& 2.758 ●a) 135 # 318				b) 3.976 c) 1.309
29/2	N: Maria Adelaide da Silva Gonçalves M: Rua de Angola, Lote 9, 1º Frente CP: 8500 Portimão N: Manuel António Dias Herdeiros M: CP:	303				Norte: Justino da Rocha e Costa Sul: Albino Rodrigues dos Santos Nascente: Marcial Rodrigues de Oliveira Poente: António Joaquim Peixoto Alves Silva			& 4.242 # 78				a) 446 b) 58
29/4	N: Desconhecido M: CP:	782				Norte: Julieta Portal Silva Jorge Sul: Margarida Almeida Jorge Nascente: Viso Poente: Limite		4.920	& 1.867		a) 213		b) 2.399
29/5	N: Isaías Andrade Resende M: Rua Afonso Albuquerque, 388 CP: 3700 Arrifana	602				Norte: António Pinto de Oliveira Sul: Justino da Rocha e Costa Nascente: Caminho Poente: António Joaquim Peixoto Alves Silva			& 387 ●a) 3				b) 218

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
29/6	N: Justino da Rocha e Costa M: Rua Central, nº 458 CP: 3700-608 Cesar					Norte: Julieta Portal e Silva Sul: Julieta Portal e Silva Nascente: Rio Poente: Julieta Portal e Silva			& 2.454 ●a) 16		b) 172 ●c) 2		
30	N: António Joaquim Peixoto Alves Silva M: Rua Morais Soares, nº 43 - 1º- Dto CP: 1900-341 Lisboa	304				Norte: Rio Sul: Manuel de Oliveira Maia Nascente: Manuel António Dias Poente: Caminho		8.880	& 562		a) 155 ●b) 178 # 33		c) 14.733
32	N: Joaquim Maia Dias M: Lugar das Aradas, n.º 400 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes					Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Joaquim Maia Dias Poente: Caminho			& 906 # 126				a) 2.949 b) 239
35	N: Porfírio de Sousa Araújo M: Rua Professor Rui Luís Gomes, Hab. 94, nº 41, Santa Marinha CP: Vila Nova de Gaia N: Porfírio José de Sousa Araújo M: Rua Abreu Bacelar, nº 133, Arcozelo CP: 4410 Vila Nova de Gaia N: Maria Augusta de Sousa Araújo M: Av. Sacadura Cabral, nº 3306, Praia da Granja, S. Felix da Marinha CP: Vila Nova de Gaia N: Maria Luísa de Sousa Araújo M: Rua Luís da Camões, 160, Arcozelo CP: Vila Nova de Gaia	854				Norte: Gertrudes Correia de Bastos Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Firmino		4.970	&	884 ●a) 58 ●b) 35 ●c) 27			d) 5.420
36	N: Adriano Francisco Pinheiro M: Rua do Castelo, n.º 9 CP: 3700-602 Cesar	1071				Norte: Quintino Ferreira de Pinho Campos Sul: Estrada Nascente: Guilhermina Rosa de Jesus Poente: Caminho		1.480	& 1.866		a) 275 # 6		b) 1.413
37/1	N: Porfírio José de Sousa Araújo M: Rua Abreu Bacelar, nº 133, Arcozelo CP: 4410 Vila Nova de Gaia N: Maria Augusta de Sousa Araújo M: Av. Sacadura Cabral, nº 3306, Praia da Granja, S. Felix da Marinha CP: Vila Nova de Gaia N: Maria Luísa de Sousa Araújo M: Rua Luís da Camões, 160, Arcozelo CP: Vila Nova de Gaia	1073				Norte: Alfredo do Prado Correia Sul: Adriano Francisco Pinheiro Nascente: Quintino Ferreira de Pinho Campos Poente: Estrada		6.000	& 4.930	.1 192 .2 456 ●a) 62	b) 345 c) 47 ●d) 3		e) 971
37/2	N: Alfredo do Prado Correia M: Rua Fundo de Vila n.º 205 CP: 3700 São João da Madeira	881				Norte: Alfredo do Prado Correia Sul: Alfredo do Prado Correia Nascente: Alfredo do Prado Correia Poente: Alfredo do Prado Correia			299		a) 109 ●b) 17		c) 4.901

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
38	N: Alfredo do Prado Correia M: Rua Fundo de Vila, n.º 205 CP: 3700-120 São João da Madeira	1883		00374/160692	G-1	Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Caminho Poente: Almerindo Moreira da Cruz	3.300	3.300	& 1.265	•a) 9	b) 337		c) 2.758
39	N: Almerindo Maria da Cruz M: Rua Casal Novo, n.º 87 CP: 3720-790 Vila de Cucujães N: Herdeiros de Floriano Alves da Cruz M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Alfredo do Prado Correia Nascente: José Maria Tavares Gomes Poente: Caminho			& 13		a) 51		b) 6.068
40	N: Diogo Peixoto Alves da Silva M: R. Água da Sombra, nº 560, 2º CP: 4430-295 Vila Nova de Gaia	889				Norte: Francelina Correia de Bastos / Valado Sul: Valado / Quintino de Pinho Campos Nascente: Limite Poente: Caminho da Leiras		9.100	& 480		a) 46 •b) 29		c) 3.071
40/1	N: José Maria Tavares Gomes M: Rua Central do Castelo, n.º 431 CP: 3700-602 Cesar	873				Norte: Diogo Peixoto Alves da Silva Sul: Diogo Peixoto Alves da Silva Nascente: José Maria Tavares Gomes Poente: Almerindo Maria da Cruz			695		a) 66 b) 32 •c) 12 •d) 8 •e) 4		f) 2.365

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Concelho de Santa Maria da Feira
Freguesia de Milheirós de Poiares

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
43/1	N: Hernani de Almeida Campos M: Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	970				Norte: Ernesto da Costa Braga Sul: Limite de Freguesia Nascente: Corgo Poente: Estrada municipal			& 760		a) 119		b) 3.196
43/5	N: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda M: Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	969				Norte: Estrada municipal Sul: Hernani de Almeida Campos Nascente: Delfim Loureiro Dias de Pinho Poente: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda			680		a) 96		b) 3.300

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
44	N: Vicência Cerne Silva M: Rua Clara Rego, n.º 9 - Ap. 101 - Olaria CP: 721021-410 - Rio de Janeiro-Brasil					Norte: Caminho Sul: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda Nascente: Caminho Poente: Vicência Cerne Silva			& 649		a) 99		b) 3.388
44/1	N: Julio Alberto Pinho Leão (Procurador) M: Rua Dr. Guilherme Alves Moreira n.º 856 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares N: Palmira Maria Lopes Esteves M: Rua Dr. Guilherme Alves Moreira, nº 856 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares	1636				Norte: António Pinho Regadas e outro Sul: Extremo de Freguesia Nascente: Extremo de Freguesia Poente: Manuel Loureiro Dias de Pinho e estrada		4.400	& 9.355		a) 407 b) 397 ●c) 190 ●d) 2		e) 13.483 f) 10.183
44/2	N: Manuel Pinho Regadas M: Centro Social Doutor Crispim Teixeira Borges de Castro, R. Casa 211 Mamoa CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	947				Norte: Palmira Maria Lopes Esteves Sul: Delfim Loureiro Dias de Pinho Nascente: Manuel Pinho Regadas Poente: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda			& 1.134		a) 83		b) 1.258
44/3	N: Delfim Loureiro Dias de Pinho M: Rua António José Bastos, nº 52 CP: 3700-738 Milheirós de Poiares	979				Norte: Manuel Pinho Regadas Sul: José Joaquim dos Santos Martins Nascente: Delfim Loureiro Dias de Pinho Poente: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda			& 1.067		a) 75		b) 1.099
44/4	N: José Joaquim dos Santos Martins M: Lugar da Quintã CP: 3700-717 Macieira de Sarnes	973				Norte: Delfim Loureiro Dias de Pinho Sul: Luísa Campos Pinho Nascente: José Joaquim dos Santos Martins Poente: Hernani de Almeida Campos			& 1.764		a) 138		b) 1.695
44/5	N: Luísa Campos Pinho M: Rua St António, nº 270 CP: 3730-249 Vale de Cambra	972				Norte: Augusto José de Almeida Sul: Manuel Oliveira Maia Nascente: Limite de Freguesia Poente: Manuel Braga Gomes			& 896		a) 62		b) 862
45	N: Orlando Costa Ferreira M: Rua Nossa Senhora da Graça, n.º5 CP: 3700-641 Cesar	1047				Norte: Desconhecido Sul: Maria Cidalina Pereira Regadas Nascente: Desconhecido Poente: Maria Vera Vaz da Silva			& 558 ●a) 5		b) 27 c) 2 ●d) 181		e) 400
45/1	N: Maria Vera Vaz da Silva M: Rua da Lomba, n.º 40 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares N: Felicidade Rosa Tavares da Silva M: Rua Alto de Mirois, nº 693 CP: 3700-618 Cesar	1016				Norte: Licínio Costa Regadas Sul: Corga Nascente: Angelina Pinho Campos Poente: Ernesto Alves da Costa		1.400	& 1.025		a) 70 ●b) 92		

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
45/2	N: Dorinda Rosa Oliveira M: Rua José Soares da Silva n.º 330 CP: 3700 São João da Madeira	1025				Norte: Maria Cidalina Pereira Regadas Sul: Maria Cidalina Pereira Regadas Nascente: Maria Vera Vaz da Silva Poente: Maria Cidalina Pereira Regadas			& 4.013		a) 126		
45/3	N: Maria Cidalina Pereira Regadas M: Rua de Dentazes, n.º284 CP: 3700 Milharós de Poiares					Norte: Maria Alice Pinho Braga Mascarenhas Sul: Maria Cidalina Pereira Regadas Nascente: Dorinda Rosa Oliveira Poente: Desconhecido			& 335		a) 391 ●b) 71 ●c) 31		d) 734
45/4	N: Maria Cidalina Pereira Regadas M: Rua de Dentazes, n.º284 CP: 3700 Milharós de Poiares					Norte: Dorinda Rosa Oliveira Sul: Palmira Maria Lopes Esteves Nascente: Maria Cidalina Pereira Regadas Poente: Maria Cidalina Pereira Regadas			& 1.177		a) 124 b) 110 ●c) 46 ●d) 20		e) 3.264 f) 1.213
46	N: Maria Alice Pinho Braga Mascarenhas M: Av da Republica, n.º 1175, 7º esq CP: 4430-203 Vila Nova de Gaia	1667				Norte: Maria Vera Vaz da Silva e outros Sul: Ermelinda Borges Loureiro e outros Nascente: Limite de Freguesia Poente: Rodrigo Gomes R. Leitão e outros		25.000	& 8.871		a) 547 b) 251 c) 206 ●d) 241 ●e) 187 ●f) 141 ●g) 121 ●h) 18		i) 52.525
46/1	N: Maria Alice Pinho Braga Mascarenhas M: Av da Republica, n.º 1175, 7º esq CP: 4430-203 Vila Nova de Gaia	1031				Norte: Maria Alice Pinho Braga Mascarenhas Sul: Eulália Magalhães Machado Casimiro Nascente: Laura Gomes de Oliveira Poente: Caminho			& 127 ●a) 388				
46/2	N: Maria Alice Pinho Braga Mascarenhas M: Av da Republica, n.º 1175, 7º esq CP: 4430-203 Vila Nova de Gaia	1033				Norte: Sancha de Almeida Santos e Filhos Sul: Caminho Nascente: Laura Gomes de Oliveira Poente: Desconhecido			& 312 ●a) 125				
46/3	N: José Resende de Pinho Leitão M: Rua Dr. Guilherme Alves Moreira n.º 856 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares N: Julio Alberto Pinho Leão (Procurador) M: Rua Dr. Guilherme Alves Moreira n.º 856 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares	1026				Norte: Rodrigo da Silva Casimiro Sul: Caminho Nascente: Rodrigo Gomes Resende Leitão Poente: Anacleto Silva Mota		480	& 327		a) 105 ●b) 115		c) 2.070
46/5	N: Rosa Gomes de Oliveira Costa M: Av. Dr. Crispim Borges Teixeira de Castro, Edifício da Igreja, Bloco D, nº 30 Esq. CP: 3700-738 Milheirós de Poiares	1028				Norte: Rodrigo da Silva Casimiro Sul: Corga Nascente: Licínio da Costa Braga Poente: Aquele Rodrigo		480	& 179		a) 74 ●b) 3		c) 299

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
46/6	N: Augusto de Oliveira Casimiro (Cabeça Casal) M: Rua Dr. Bernardo Costa, nº 96 CP: 3700-738 Milheirós de Poiares N: Maria Ester de Oliveira Casimiro M: Rua da Serra, nº 97, Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1027				Norte: Joaquina Silva Casimiro Sul: Anacleto Silva Mota Nascente: Licinio Costa Braga Poente: Seravim Tavares da Silva		1.480	& 167		a) 33 ●b) 31		c) 309
46/7	N: Eulália Magalhães Machado Casimiro M: Rua da Serra, nº 370 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1030	878	00534/141294	G-1	Norte: Caminho Sul: Rodrigo da Silva Casimiro Nascente: Sucessores de Licínio Costa Braga Poente: Serafim Tavares da Silva	600	600	& 56		a) 56 ●b) 22		c) 595
47	N: Laura Gomes de Oliveira M: Rua João Paulo Segundo, n.º 293 CP: 3700-738 Milheirós de Poiares	1032				Norte: Joaquim José de Oliveira Sul: Caminho Nascente: Maria Vera Vaz da Silva Poente: Herdeiros de Licínio Costa Braga		14.000	& 3.811		a) 205 ●b) 137		c) 12.166
48	N: Sancha de Almeida Santos e Filhos M: Rua da Serra, n.º 19 CP: 3700 Milheirós de Poiares	969				Norte: Guilherme Gomes da Silva Sul: Herdeiros de José de Paiva Gomes Nascente: Corgo Poente: Estrada municipal			& 3.575 ●a) 273		b) 280 ●c) 36 # 107		d) 10.044 e) 1.884
49	N: Laurinda Oliveira e Costa (cabeça de casal) M: Lugar da Solada CP: 4540-315 Escariz N: António Pinho Regadas (Herdeiros) M: Lugar das Cavadas - Milheiros CP: 3700 Milheirós de Poiares	1055				Norte: Maria Vera Vaz da Silva Sul: Sancha de Almeida Santos e Filhos Nascente: António Pinho Regadas – herdeiros Poente: António Pinho Regadas – herdeiros			& 3.584 ●a) 566 # 124		b) 260 # 250		c) 18.318

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Desenho n.º D1L2 – E – 202 – 13 – 02A

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
50	N: Eduardo Leite Pinheiro M: Rua das Travessas, nº 290 CP: 3700 São João da Madeira	1061		00601/160693	G-4	Norte: Herdeiros de José Soares de Resende Sul: Serafim Tavares da Silva Nascente: Serafim Tavares da Silva Poente: Caminho	56.000	56.000	& 12.254 ●a) 341 # 37		b) 561 # 467		c) 26.586 d) 11.829

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
50/1	N: Maria Vera Vaz da Silva M: Rua da Lomba, n.º 40 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares N: Felicidade Rosa Tavares da Silva M: Rua Alto de Mirois, nº 693 CP: 3700-618 Cesar	1059				Norte: Serafim Tavares da Silva Sul: Artur de Pinho Campos, H.os e outros Nascente: Limite de Freguesia Poente: Caminho		26.000	& 2.089 ●a) 109 # 12		b) 102 # 93		c) 17.270 d) 6.541
50/2	N: Eduardo Leite Pinheiro M: Rua das Travessas, nº 290 CP: 3700 São João da Madeira	1060		00648/290794	G-2	Norte: Rodrigo Gomes Resende Leitão Sul: Maria Vera Vaz da Silva Nascente: Limite de Freguesia Poente: Caminho	27.627	27.627	& 6.303 ●a) 202 # 263		b) 293 # 304		c) 18.411 d) 10.501
51	N: José Rodrigues Soares de Resende M: Rua de Antazes, nº 698 CP: 3700-735 Milheirós de Poiares	1087				Norte: Deolinda Resende Leitão Sul: Rodrigo Gomes Resende Nascente: Serafim Tavares Ribeiro Poente: António Gomes de Pinho			& 1.218 ●a) 4		b) 50		c) 1.590 d) 922
51/1	N: Deolinda Maria de Bastos Pinho Santos (cabeça casal) M: Rua da Habitação Social, nº 140 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1054				Norte: Serafim Fernandes Ribeiro Sul: José Soares Resende Nascente: Serafim Fernandes Ribeiro Poente: Daniel Borges Alves			& 1.373		a) 75		b) 1.545 c) 587
51/2	N: José Costa Ribeiro M: Rua Leonardo Azevedo n.º 877 - Vilarinho CP: 3700 Cesar					Norte: José Fernando Teixeira Leite Sul: Deolinda Maria de Bastos Pinho Santos Nascente: José Costa Ribeiro Poente: José Costa Ribeiro			& 3.965		a) 309 b) 168		c) 3.194 d) 1.946
51/3	N: José Fernando Teixeira Leite M: Rua do Manuel da Menina, n.º 203, Lugar da Pedra Branca CP: 3700 São João da Madeira N: Manuel da Costa Brito - Herdeiros Rosa da Presa M: Macieira de Sarnes CP:	1084				Norte: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição Sul: José Costa Ribeiro Nascente: José Fernando Teixeira Leite Poente: José Fernando Teixeira Leite			& 2.566		a) 183 b) 145		c) 4.426 d) 1.317
51/4	N: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição (Dr) M: R. da Gândara, nº 163 CP: 3700-747 Milheirós de Poiares	1077				Norte: Fernando Costa Ribeiro e outros Sul: Jaime Teixeira Nascente: Jaime Teixeira Poente: Corga		4.400	& 1.727		a) 118 b) 82		c) 2.326 d) 1.864
51/5	N: Manuel Mário M: Rua Alexandre Herculano, nº 306, 1º Dto, Traseiras CP: 3700-030 São João da Madeira					Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição Nascente: Manuel Gomes da Silva Poente: Fernando da Costa Ribeiro			& 2.990		a) 57 ●b) 33		c) 51

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
51/6	N: Eulália Lima M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 1.006		# 200		# 309
51/7	N: Manuel Gomes da Silva M: Rua de S. Geraldo n.º 52 CP: 3700 Milheirós de Poiares					Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição Nascente: Manuel Gomes da Silva Poente: Manuel Mário			& 692		a) 252 ●b) 13 ●c) 2		d) 2.711
51/8	N: Herdeiros Américo Fernandes de Almeida Paiva M: Rua da Serra n. 55 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares					Norte: Joaquim Alves Leite Sul: Carlos Alberto Almeida Costa Nascente: Herdeiros Américo Fernandes de Almeida Paiva Poente: Fernando da Costa Ribeiro			& 624 ●a) 141		# 31		b) 745
51/9	N: Carlos Alberto Almeida Costa M: Praça Pescadores, 21 5º dto CP: Matosinhos					Norte: Herdeiros Américo Fernandes de Almeida Paiva Sul: Manuel Mário Nascente: Carlos Alberto Almeida Costa Poente: Carlos Alberto Almeida Costa			& 665		a) 91 b) 70 ●c) 37 ●d) 5		e) 1.420 f) 325
52	N: Fernando da Costa Ribeiro M: Rua Caminho dos Salgueiros, nº 8, Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1079				Norte: Regato Sul: Herdeiros de Drº Bernardo de Almeida Costa Nascente: Serafim Fernandes Ribeiro Poente: Bernardo Fernandes Ribeiro		280	& 578		a) 262 ●b) 76		c) 425
52/1	N: Fernando da Costa Ribeiro M: Rua Caminho dos Salgueiros, nº 8, Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1074				Norte: Herdeiros de Drº Bernardo Fernandes Ribeiro Sul: Justiniano José de Oliveira Nascente: Serafim Fernandes Ribeiro Poente: Bernardo Fernandes Ribeiro		460	& 884				
53	N: Francelina Ribeiro M: Rua da Lomba, n.º 141 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1081				Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição Nascente: Fernando da Costa Ribeiro Poente: Desconhecido			&		a) 9 ●b) 65		c) 328
53/1	N: Francelina Ribeiro M: Rua da Lomba, n.º 141 CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1073				Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Carlos Alberto Almeida Costa Nascente: Fernando da Costa Ribeiro Poente: José Fernando Teixeira Leite			& 352		a) 9		

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
53/2	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Manuel Joaquim dos Santos da Conceição Nascente: Francelina Ribeiro Poente: Desconhecido					●a) 5		b) 400
54/1	N: José Fernando Teixeira Leite M: Rua do Manuel da Menina n.º 203 Lugar da Pedra Branca CP: 3700 São João da Madeira	1075				Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Carlos Alberto Almeida Costa Nascente: Francelina Ribeiro Poente: António Petiz da Silva			& 244		a) 57 ●b) 2		
54/4	N: António Petiz da Silva M: Rua Mestre Joaquim Pintor 2º Dto, 32 CP: 4520 Santa Maria da Feira					Norte: Carlos Alberto Almeida Costa Sul: Carlos Alberto Almeida Costa Nascente: José Fernando Teixeira Leite Poente: Desconhecido			615		a) 358 ●b) 133		c) 388
55	N: Carlos Alberto Almeida Costa M: Praça Pescadores, 21 5º dto CP: Matosinhos	1092				Norte: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Sul: António Petiz da Silva Nascente: Joaquim Alves Leite Poente: Carlos Alberto Almeida Costa			& 1.336 # 6		a) 157 # 42		b) 6.785
55/1	N: Joaquim Alves Leite M: Rua do Fijô, nº 495, São Miguel do Souto CP: 4520-718 Souto VFR					Norte: Fernando Castro Alves Sul: Herdeiros Américo Fernandes de Almeida Paiva Nascente: Joaquim Alves Leite Poente: Carlos Alberto Almeida Costa			& 685 ●a) 20 ●b) 19				c) 5.703
56	N: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares M: Praça S. Miguel, nº 19 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	1091				Norte: Limite de Freguesia Sul: Dr. Bernardo Almeida Costa Nascente: Manuel Soares de Pinho Poente: Valado		2.400	& 1.751 ●a) 60 # 137		b) 224 # 164		c) 2.248
57	N: Agostinho Santos M: Rua Vila Nova, n.º 306 CP: 3700-905 Romariz	2880				Norte: Manuel Moreira Sul: Limite de Freguesia Nascente: Caminho Poente: Rio			& 1.950 ●a) 951		b) 525		c) 10.389
58	N: Paulo Jorge da Costa Ferreira M: Rua da Fontamira, nº 340 CP: 3720 N: Maria do Céu da Costa Ferreira da Silva Bento M: Rua Nossa Sra de Fátima, nº 130 CP: 3700 N: Maria Isabel da Costa Ferreira M: Rua do Alfaiate - Palhaça	2883				Norte: Caminho Sul: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Nascente: Joaquim Alves Leite Poente: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares			& 3.954 .1 13 ●a) 42		b) 84 # 34		c) 57

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	CP: 3700 N: António Costa Ferreira (Cabeça de Casal) M: Rua da Igreija Velha n.º 32 Bloco C - 2º Esq. CP: 3700-738 Milheirós de Poiares												
59	N: Fernando Castro Alves M: Rua de Fafião, n.º 265 CP: 3700-836 Romariz	2884				Norte: Manuel José dos Santos Sul: Francisco Alves da Costa Nascente: Limites de Freguesia Poente: Limites de Freguesia		2.600	& 1.490 # 11		a) 275 ●b) 4 # 21		c) 957
60	N: António Pinho Regadas – herdeiros M: Rua Principal, n.º 2410 CP: 4505-515 Lobão N: Laurinda Oliveira e Costa (cabeça de casal) M: Lugar da Solada CP: 4540-315 Escariz	2896				Norte: Manuel Ferreira de Pinho Sul: Manuel Soares de Pinho Nascente: Manuel José dos Santos Poente: António da Silva Teles			& 554		a) 175		b) 1.700
60/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Laurinda Oliveira e Costa Sul: Caminho Nascente: Desconhecido Poente: Agostinho Santos			682 .1 23 ●a) 54		b) 194 ●c) 11		d) 1.958
61	N: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares M: Praça S. Miguel, nº 19 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	1095				Norte: Rio Sul: Dr. Bernardo Almeida Costa e outros Nascente: Limite de Freguesia Poente: Caminho		45.000	& 307 .1 2.089 ●a) 54 # 182		b) 364 c) 267 d) 67 ●e) 17 # 27		f) 19.198 g) 17.726 h) 2.310
61/1	N: Clube de Caçadores e Pescadores de Milharós de Poiares M: Rua Campo de Tiro CP: 3700-739 Milheirós de Poiares					Norte: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Sul: Caminho Nascente: Agostinho Santos Poente: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares			4.635 285 ●a)		b) 647 c) 249		d) 1.232
62	N: Lourenço dos Santos Santiago M: Rua Oliveira Junior 95 1º Dto CP: 3700-206 São João da Madeira	2896				Norte: Caminho Sul: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Nascente: Fernando Castro Alves Poente: Paulo Jorge da Costa Ferreira			& 1.345 ●a) 20				b) 944
62/1	N: Fernando Castro Alves M: Rua de Fafião, n.º 265 CP: 3700-836 Romariz	2896				Norte: Caminho Sul: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Nascente: Desconhecido Poente: Lourenço dos Santos Santiago			13 ●a) 113				b) 1.217

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
63	N: Américo Silva Leite dos Santos M: Lugar da Mamoa, Rua Dr. Crispim, Porta 63 CP: 3700 Milheirós de Poiares	1654				Norte: António Soares de Azevedo Sul: Lavada Nascente: Limite de Freguesia Poente: Junta de Freguesia		2.599	& 1.063				a) 1.872
63/1	N: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva M: Rua Vila Cesar, nº 45 CP: 3700-615 Cesar					Norte: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda Sul: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Nascente: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva Poente: Américo Silva Leite dos Santos			& 2.404				a) 9.769
64	N: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares M: Praça S. Miguel, nº 19 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	1097				Norte: Vala Sul: Rio Nascente: Firmino Brito dos Santos Poente: Vala		3.100	& 2.079				a) 7.091 b) 2.459
65	N: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda M: Palhaça CP: 3700-742 Milheirós de Poiares	1110				Norte: Estrada municipal Sul: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva Nascente: Lindolfo Moreira Ribeiro da Silva Poente: António Felisberto			& 2.940 ●a) 152				b) 1.869 c) 510
67	N: António Felisberto M: Rua Padre Santo Manuel, n.º 457 CP: 3700 Milheirós de Poiares					Norte: Estrada municipal Sul: Campinhos, Sociedade Imobiliária Lda Nascente: Estrada municipal Poente: António Felisberto			& 57 ●a) 33				b) 3.986
68	N: Augusto Pereira Pinho M: Rua da Gandra, n.º 344 CP: 3700- Milheirós de Poiares	1112				Norte: Justino Francisco Marques Sul: Estrada municipal Nascente: Augusto Pereira Pinho Poente: Augusto Pereira Pinho			& 5.655 .1 128		a) 278 b) 228 ●c) 60		d) 9.575 e) 5.708
69	N: Germano Pereira de Resende M: Rua de Gaiate, nº 999 CP: 3700-737 Milheirós de Poiares N: Maria Rosa Caetano M: Rua do Pereiro, n.º 128 CP: 3700 Milheirós de Poiares	1580				Norte: Joaquim Borges Loureiro Sul: Augusto Pereira de Pinho Nascente: Limite de Freguesia Poente: Augusto Pereira de Pinho		7.000	& 2.690 ●a) 55		b) 291		c) 2.121 d) 1.157
70	N: Joaquim Ferreira Loureiro M: Rua Senhora da Graça, n.º 61, Retorto CP: 3700-641 Cesar	1113				Norte: Fernando da Silva Costa Sul: Justino Francisco Marques Nascente: Limite de Freguesia Poente: Junta de Freguesia		9.500	& 3.416 ●a) 99		b) 381		c) 2.114 d) 1.138

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
71	N: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares M: Praça S. Miguel, nº 19 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	1512				Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: Limite de Freguesia Poente: Manuel Gomes da Silva e outros		128.660	& 39.719 ●a) 925 ●b) 64 ●c) 49 ●d) 41 ●e) 40 ●f) 20 ●g) 6 # 1.053		h) 332		i) 39.468 j) 33.722
71/1	N: Fernando da Silva Costa M: Rua de Milheirós, n.º 557 CP: 3700-740 Milheirós de Poiares					Norte: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Sul: Joaquim Ferreira Loureiro Nascente: Fernando da Silva Costa Poente: Augusto Pereira Pinho			& 1.834 ●a) 20		b) 183 ●c) 18		d) 2.862 e) 735

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Desenho n.º D1L2 – E – 202 – 13 – 03A

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
71	N: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares M: Praça S. Miguel, nº 19 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	1512				Norte: Limite de Freguesia Sul: Estrada Nascente: Limite de Freguesia Poente: Manuel Gomes da Silva e outros		128.660	*& 39.719 *●a) 925 *●b) 64 *●c) 49 *●d) 41 *●e) 40 *●f) 20 *●g) 6 *# 1.053		*h) 332		*i) 39.468 *j) 33.722
72	N: António Soares Sousa M: Travessa da Capela, n.º 66 CP: 3700-737 Milheirós de Poiares	1158				Norte: Adriano Pinho Maia Sul: Joaquim Ferreira Nascente: Junta de Freguesia Poente: Junta de Freguesia		4.900	& 16				a) 4.844
72/1	N: José Joaquim dos Santos Martins M: Lugar da Quintã CP: 3700-717 Macieira de Sarnes	1175				Norte: Joaquim Borges dos Anjos Sul: Manuel Ferreira Nascente: Junta de Freguesia Poente: Junta de Freguesia		1.400	& 144				a) 1.675

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
73	N: Salustiano Borges da Silva M: Rua Vasco da Gama, n.º 305-A CP: 3700-300 São João da Madeira	1146				Norte: Joaquim Borges dos Anjos Sul: Adelino Francisco Oliveira Nascente: Junta de Freguesia Poente: Manuel Borges Lima Perestrêlo		2.100	& 643				a) 1.305
73/1	N: António Rodrigues Moreira M: Rua de Goim, n.º 350 CP: 3700-876 Romariz	1156				Norte: Serafim Tavares da Silva Sul: Adriano Pinho Maia Nascente: Junta de Freguesia Poente: Junta de Freguesia		2.450	& 668				a) 2.697
74	N: Manuel dos Santos M: Rua Conselheiro Arala Chaves, nº 3, 5º Esq. CP: 3880-038 Ovar					Norte: Caminho Sul: Junta de Freguesia de Milheirós de Poiares Nascente: Manuel dos Santos Poente: Caminho			& 1.664 •a) 1		b) 231 •c) 59		d) 5.092

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada; (*) área transportada do desenho Nº D1L2 - E - 202 - 13 - 02A.

Freguesia de Romariz

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
75	N: Salustiano Borges da Silva M: Rua Vasco da Gama, n.º 305-A CP: 3700-300 São João da Madeira	429				Norte: Joaquim Borges dos Anjos Sul: Limite de Freguesia Nascente: Valado Poente: Limite de Freguesia		6.300	& 1.171				a) 2.421
76	N: António Rodrigues Moreira M: Rua de Goim, n.º 350 CP: 3700-876 Romariz	430				Norte: Luís Moreira dos Santos Sul: Maria Borges dos Anjos Nascente: Artur Alves da Costa Poente: Maria Gomes Loureiro e outro		6.300	& 4.057 •a) 15		•b) 328		c) 2.429 d) 626

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Freguesia de Pigeiros

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
76/1	N: Manuel José Moreira dos Santos M: Rua de Azevedo n.º 346 CP: 4520-301 Gião	437				Norte: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Sul: António Rodrigues Moreira Nascente: Manuel José Moreira dos Santos Poente: Maria de Lurdes Ferreira Pinho			& 5.513		●a) 324		b) 4.516 c) 1.659
76/3	N: José Miguel de Sá Miranda M: Praceta 25 de Abril, 1º direito, traseiras CP: 4400-257 Vila Nova de Gaia					Norte: Esperança Pereira da Silva Sul: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Nascente: Maria Rosa de Lima Fontes Santos Poente: António Rodrigues Moreira			& 3.052 ●a) 1				b) 9.726
76/4	N: Filipe Ribeiro Tavares M: Rua Albino Francisco Neves, n.º 210, Escapães CP: 4520 Santa Maria da Feira	615				Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Filipe Ribeiro Tavares Poente: Esperança Pereira da Silva					a) 59 ●b) 10 ●c) 1		d) 5.611
76/5	N: Egidio Augusto Leite da Silva Tavares M: Rua da Tranqueda n.º 160 R/chão CP: 4430 Vila Nova de Gaia N: Maria de Lurdes Ferreira Pinho M: Rua Professor Jacinto Tavares n.º 36 - Fafião CP: 3700-848 Romariz	432				Norte: José Miguel de Sá Miranda Sul: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Nascente: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Poente: Maria de Lurdes Ferreira Pinho			1.068				a) 6.721
76/6	N: Maria de Lurdes Ferreira Pinho M: Rua Professor Jacinto Tavares n.º 36 - Fafião CP: 3700-848 Romariz	436				Norte: Maria Rosa de Lima Fontes Santos Sul: Manuel José Moreira dos Santos Nascente: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Poente: Maria de Lurdes Ferreira Pinho			2.433		●a) 226		b) 3.142
76/7	N: Maria Rosa de Lima Fontes Santos M: R. Conceição Fernandes n.º 377 CP: 4430 Vila Nova de Gaia	434				Norte: Desconhecido Sul: Maria de Lurdes Ferreira Pinho Nascente: Maria Rosa de Lima Fontes Santos Poente: José Miguel de Sá Miranda			2.230		●a) 333		b) 5.817
76/8	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Filipe Ribeiro Tavares Sul: Maria Rosa de Lima Fontes Santos Nascente: Desconhecido Poente: Esperança Pereira da Silva			38 ●a) 5		●b) 49		c) 970
77	N: Delfim Alves Tomaz M: Rua João Paulo II, nº 1577, Giestal CP: 4535-087 Lourosa	577				Norte: Delfim Alves Tomás Sul: Delfim Alves Tomás Nascente: Delfim Alves Tomás Poente: Estrada			& 1.982 # 42 ●a) 30				

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
77/1	N: António Dias Fontes M: Rua da Gandara, 495 CP: 4505-570 Sta Maria Pigeiros	568				Norte: Regato Sul: Caminho Nascente: Delfim Alves da Silva Poente: Estradas		1.400	& 1.593 # 70		a) 8		
77/2	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros N: Maria Fernanda da Assunção Catela dos Reis e Sousa M: Rua da Bajouca n.º 256 CP: 4505-569 Pigeiros	552				Norte: Estrada Sul: Limite de Freguesia Nascente: Delfim Alves da Silva Poente: José Gomes Leite		1.480	& 1.546 ●a) 95 # 195				b) 448
77/3	N: José Rodrigues da Silva M: Rua Padre Castro, nº 1442 - Duas Igrejas CP: 3700-817 Romariz					Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Estrada Poente: António dos Reis		19	& 1.084 ●a) 270 # 151				b) 554
77/4	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	551				Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: António dos Reis Poente: Rogério Fernandes da Costa Neves			& 1.953 ●a) 231 ●b) 11 # 25				c) 536
77/5	N: Herdeiros de António Caetano M: Rua Manuel de Gouveia n.º 115 2º Dto. CP: Leça da Palmeira	515				Norte: Estrada Sul: Limite de Freguesia Nascente: Adriano Henriques Pereira dos Reis Poente: António Caetano		342	& 1.006 .1 11 ●a) 84 ●b) 74				c) 3.096
77/6	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	514				Norte: Joaquim da Costa Caetano Sul: Rego e Limite de Freguesia Nascente: António Caetano Poente:Joaquim da Costa Caetano		1.180	& 1.421 ●a) 697 ●b) 99				c) 3.715 d) 232
77/7	N: José Gomes Loureiro M: Rua do Pereiro, nº 128 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares N: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro M: Rua do Pereiro, nº 128 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares					Norte: Caminho Sul: Eulália Oliveira Sousa Nascente: Rogério Fernandes da Costa Neves Poente: Augusto Pereira de Pinho			& 269 ●a) 442				b) 9.126 c) 46
77/8	N: Delfim Alves Tomaz M: Rua João Paulo II, n.º 1577, Giestal CP: 4535 Lourosa	578				Norte: Delfim Alves Tomaz Sul: Delfim Alves Tomaz Nascente: Delfim Alves da Silva Poente: Estrada			& 1.567				a) 681

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
77/9	N: Delfim Alves Tomaz M: Rua João Paulo II, n.º 1577, Giestal CP: 4535 Lourosa	579				Norte: Anacleto de Oliveira Martins Sul: Delfim Alves Tomaz Nascente: Delfim Alves Tomaz Poente: Estrada			43 ●a) 356				b) 1.028 c) 360
77/10	N: Delfim Alves Tomaz M: Rua João Paulo II, n.º 1577, Giestal CP: 4535 Lourosa	596				Norte: Anacleto de Oliveira Martins Sul: Delfim Alves Tomaz Nascente: Rogério Fernandes da Costa Neves Poente: Delfim Alves Tomaz			807 # 12				a) 611
77/11	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	551/514				Norte: Rogério Fernandes da Costa Neves Sul: Rogério Fernandes da Costa Neves Nascente: Rogério Fernandes da Costa Neves Poente: Rogério Fernandes da Costa Neves			750 ●a) 293				b) 360
77/12	N: Eulália Oliveira Sousa M: Rua de Vinhó n.º 569 CP: 4505 Pigeiros					Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Caminho Nascente: Rogério Fernandes da Costa Neves Poente: Eulália Oliveira Sousa			1.779 ●a) 1.210				b) 3.454
77/13	N: Augusto Pereira de Pinho M: Rua da Gandara, nº 344 CP: 3700 Milharós de Poiares					Norte: Estrada Sul: Desconhecido Nascente: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Poente: Augusto Pereira de Pinho			●a) 105				b) 11.214
78	N: Delfim Alves da Silva M: Estrada Nacional 327, n.º 895 CP: 4520-706 Souto VFR					Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Delfim Alves Tomaz Nascente: Delfim Alves da Silva Poente: Delfim Alves Tomaz			& 3.292 ●a) 44		b) 44		c) 343
78/1	N: Delfim Alves Tomaz M: Rua João Paulo II, n.º 1577, Giestal CP: 4535-087 Lourosa	578				Norte: António Dias Fontes Sul: Caminho Nascente: Manuel Alves Pereira Coelho Poente: António Dias Fontes			578		a) 143		b) 131
78/2	N: Delfim Alves da Silva M: Estrada Nacional 327, n.º 895 CP: 4520-706 Souto VFR					Norte: Caminho Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Estrada			1 ●a) 190		b) 21 ●c) 8		d) 1.040

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
79	N: Joaquim Caetano / Herdeiros António Oliveira M: Lugar da Palhaça CP: Milheirós de Poiares					Norte: Maria Rosa Henriques Caetano Sul: Regato Nascente: Alinio Alves da Silva Poente: Manuel Alves Pereira Coelho			& 1.749 ●a) 421		b) 67 ●c) 125		d) 640
79/1	N: Alírio Alves da Silva M: Rua de Goim, n.º 350 CP: 3700-876 Romariz	565				Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Alírio Alves da Silva Nascente: António Rodrigues Moreira Poente: Joaquim Caetano / Herdeiros António Oliveira			& 575		a) 44 ●b) 60		c) 654
79/2	N: António Rodrigues Moreira M: Rua Goim, n.º 350 CP: 4505-566 Pigeiros					Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Alírio Alves da Silva			& 120		a) 75 ●b) 127		c) 1.137
80	N: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro M: Rua do Pereiro, nº 128 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares					Norte: António da Silva Leite dos Santos Sul: Joaquim Caetano / Herdeiros António Oliveira Nascente: Esperança Pereira da Silva Poente: Rogério Fernandes da Costa Neves			& 3.508		a) 134 ●b) 122		c) 786 d) 118
80/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 1.926				# 138
80/2	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	595				Norte: Herdeiros Maria Rosa Caetano Sul: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Nascente: António da Silva Leite dos Santos Poente: Anacleto de Oliveira Martins			& 890				
80/3	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	593				Norte: Anacleto de Oliveira Martins Sul: Delfim Alves da Silva Nascente: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Poente: Delfim Alves Tomaz			619				a) 73
81	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	574				Norte: Manuel Francisco Portela Hos Sul: Regato Nascente: António Francisco Poente: Delfim Alves da Silva		3.500	& 1.179 .1 9 ●a) 399		b) 27 c) 18 ●d) 87 ●e) 3		f) 4

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
81/1	N: Delfim Alves da Silva M: Estrada Nacional 327, n.º 895 CP: 4520-706 Souto VFR					Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Manuel Alves Pereira Coelho Nascente: Manuel Alves Pereira Coelho Poente: Delfim Alves da Silva			& 1.198 .1 112 ●a) 41		b) 133 ●c) 5 ●d) 2		
81/2	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Ribeiro n.º 527 CP: 4505 Pigeiros	570				Norte: Manuel Alves Pereira Coelho Sul: Caminho Nascente: Maria Rosa Resende Oliveira Poente: Delfim Alves Tomaz			& 1.169 ●a) 114		b) 339 ●c) 21 ●d) 12		e) 621
81/4	N: Maria Rosa Resende Oliveira M: Rua de Milheirós n.º 864 - Palhaça CP: 3700					Norte: Joaquim Caetano / Herdeiros António Oliveira Sul: Caminho Nascente: Maria Rosa Resende Oliveira Poente: Manuel Alves Pereira Coelho			●a) 619		b) 38 ●c) 23		d) 2.316
82	N: Anacleto de Oliveira Martins M: Av. Prof. Plínio Bastos, nº 224, Olaria CP: Rio de Janeiro, Brasil					Norte: Fernando dos Santos Teixeira Brandão Sul: Delfim Alves Tomaz Nascente: Rogério Fernandes da Costa Neves Poente: Estrada			& 1.431 ●a) 244				b) 789
83	N: Esperança Pereira da Silva M: Rua Entre Hortas, nº 3 CP: 4505-119 Argoncilhe					Norte: Manuel Alves Pereira Coelho Sul: José Miguel de Sá Miranda Nascente: Filipe Ribeiro Tavares Poente: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro			& 6.779 ●a) 52 ●b) 46 ●c) 2		d) 470		e) 6.826 f) 284
84	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	589				Norte: Regato Sul: Fernando Ribeiro Nascente: José Gomes Leite e Outros Poente: Adriano Pereira dos Reis		7.900	& 5.284 ●a) 75		b) 474		c) 2.303 d) 598
84/1	N: António da Silva Leite dos Santos M: Rua de Gaiate, nº 733 CP: 3700-737 Milheirós de Poiares	590				Norte: Adriano Pereira dos Reis Sul: Manuel Francisco Portela, Herdeiros Nascente: Fernando Ribeiro Poente: José Gomes Leite		3.800	& 1.683 ●a) 27		b) 59 c) 6 ●d) 216		e) 1.654
84/2	N: Fernando dos Santos Teixeira Brandão M: R. da Gândara, nº 400 CP: 4505-570 Pigeiros	598		9	G-1	Norte: Adriano Ferreira dos Reis Sul: Anacleto Martins Nascente: Joaquim da Costa Caetano Poente: Estrada	1.380	1.380	& 450 ●a) 8				b) 866
84/3	N: António de Paiva Lopes M: Rua da Gandara, nº 424 CP: 4550-570 Pigeiros	599				Norte: Desconhecido Sul: Fernando dos Santos Teixeira Brandão Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Estrada		650	& 493 ●a) 37				b) 808

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
85	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros	630				Norte: Veríssimo Rodrigues da Silva Sul: Alcides Leite Correia Nascente: António dos Reis Poente: Maria Etelvina da Silva			& 4.455 ●a) 194		b) 305		c) 3.031 d) 2.401
85/1	N: Maria Etelvina da Silva M: Rua da Bajouca, nº 179 CP: 4505-567 Pigeiros	99				Norte: Joaquim Alves da Silva e outros Sul: António Firmino da Silva Nascente: Rufino Henriques da Silva Poente: Joaquim Alves da Silva			& 1.323 .1 474 ●a) 50 ●b) 16 ●c) 10		d) 55 ●e) 12		f) 3.337
85/2	N: António de Paiva Lopes M: Rua da Gandara, nº 424 CP: 4550-570 Pigeiros	600				Norte: Joaquim da Costa Caetano Sul: Adriano Pereira dos Reis Nascente: Joaquim da Costa Caetano Poente: Estrada			# 216				# 420
85/3	N: Alcides Leite Correia M: Rua do Passal, nº 297 CP: 4505-863 Pigeiros	614				Norte: Adriano Pereira dos Reis Sul: Albertina Alves da Silva Nascente: Belmiro da Costa Lima Poente: Adriano Pereira dos Reis			& 1.962		a) 159		b) 1.236
85/4	N: Herdeiros Maria Rosa Caetano M: Rua do Pereiro, n.º 128 CP: 3700 Milheirós de Poiares					Norte: Veríssimo Rodrigues da Silva Sul: Rogério Fernandes da Costa Neves Nascente: Maria Etelvina da Silva Poente: Desconhecido			& 2.972 ●a) 96 ●b) 72				c) 1.006
85/5	N: José Carlos Alves Cardoso M: Rua da Gandara, n.º 504 CP: 4505 Pigeiros					Norte: Ricardo Alves Cardoso Sul: Desconhecido Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Desconhecido			& 805 ●a) 45				b) 214
85/6	N: Ricardo Alves Cardoso M: Rua da Gandara, 514 CP: 4505 Pigeiros					Norte: Fernando Alves Ferreira Sul: José Carlos Alves Cardoso Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Desconhecido			& 849 ●a) 24				b) 237
85/7	N: Fernando Alves Ferreira M: Rua da Gandara, n.º 534 CP: 4505 Pigeiros					Norte: Rosa Maria dos Santos Sousa Sul: Ricardo Alves Cardoso Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Desconhecido			& 1.230				
85/8	N: Rosa Maria dos Santos Sousa M: Rua da Gandara, n.º 554 CP: 4505 Pigeiros					Norte: Ritapinho shoe designer Sul: Fernando Alves Ferreira Nascente: Herdeiros Maria Rosa Caetano Poente: Desconhecido			& 709				

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
86	N: Veríssimo Rodrigues da Silva M: Rua Além do Rio, n.º 92, 1º G CP: 4505-567 Pigeiros N: Maria Emília Rodrigues Silva M: Bajouca CP: 4505 Pigeiros	628				Norte: Adriano Pereira dos Reis Sul: Adriano Pereira dos Reis Nascente: Valado Poente: Firmino Leite dos Santos			& 1.323		a) 65		b) 319
86/1	N: Ritapinho shoe designer M: Travessa da Fábrica, nº 53 CP: 4505-566 Pigeiros	606				Norte: Caminho Sul: Albertina Alves da Silva Nascente: Joaquim Costa Caetano Poente: Estrada		5.900	& 2.360 ●a) 23 ●b) 2 # 12				c) 2.453
87	N: Ritapinho shoe designer M: Travessa da Fábrica, nº 53 CP: 4505-566 Pigeiros		428			Norte: António da Silva Leite dos Santos Sul: Estrada Nascente: Caminho Poente: Ritapinho shoe designer		2.380	& 50 ●a) 97				b) 2.258
87/1	N: António da Silva Leite dos Santos M: Rua de Gaiato, n.º 733 CP: 3700 Milheirós de Poiares					Norte: Manuel Tavares Sul: Joaquim Alves da Silva Nascente: Anacleto Martins e outros Poente: Caminho		2.100	37 ●a) 121				b) 2.006
87/2	N: António Conceição Nogueira M: Praça da Casa da Mámoa, nº 71 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	635				Norte: Manuel Tavares Sul: Joaquim Alves da Silva Nascente: Anacleto Martins e outros Poente: Caminho		2.100	& 1.211 ●a) 104 ●b) 3				c) 248
87/3	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros N: José Luís Catela Reis M: Igreja de Pizeiros, nº 109 CP: 4505-571	613				Norte: Anacleto de Oliveira Martins Sul: Emília da Fonte Nascente: Emília da Fonte Poente:Eugénia			& 1.288		a) 57 ●b) 1		c) 309
87/4	N: Anacleto de Oliveira Martins M: Av. Prof. Plínio Bastos, nº 224, Olaria CP: Rio de Janeiro, Brasil					Norte: Rogério Fernandes da Costa Neves Sul: António dos Reis Nascente: Anacleto de Oliveira Martins Poente: António Conceição Nogueira			& 1.806		a) 83		b) 536
87/5	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	627				Norte: Adriano Pereira dos Reis Sul: Anacleto Gomes Martins Nascente: António Alves da Conceição e Silva Poente:Firmino Dias Leite Herd.			& 2.532		a) 86		b) 481 c) 2

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
87/6	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros					Norte: Herdeiros Maria Rosa Caetano Sul: Rogério Fernandes da Costa Neves Nascente: Caminho Poente: Filipe Ribeiro Tavares			& 1.385		a) 57		b) 384 c) 47
88	N: Alírio Alves da Silva M: Rua Além do Rio, nº 87 CP: 4505-566 Pigeiros	638				Norte: Caminho Sul: Firmino Leite dos Santos e outros Nascente: Isaura Leite Ribeiro Poente: José Gomes Leite		9.800	& 799 ●a) 54				b) 8.046
89	N: Maria Cecília Leite dos Santos M: R. António Joaquim Correia de Sá, nº 11 CP: 3700-731 Milheirós de Poiares	634				Norte: Américo Alves da Silva Sul: Firmino Leite dos santos Nascente: Manuel Tavares Poente: Alírio Alves da Silva		3.700	& 4.394 ●a) 15				b) 287 c) 91
90	N: Filipe Ribeiro Tavares M: Rua Albino Francisco Neves, nº 210, Escapães CP: 4520-029 Sta Maria da Feira	632				Norte: Américo Alves da Silva Sul: Firmino Leite dos Santos Nascente: Joaquim Costa Caetano e outros Poente: Isaura Leite Ribeiro		3.700	& 3.433				a) 189
91	N: Herdeiros Maria Rosa Caetano M: Rua do Pereiro, n.º 128 CP: 3700 Milheirós de Poiares					Norte: António Conceição Nogueira Sul: António dos Reis Nascente: Caminho Poente: Filipe Ribeiro Tavares			& 1.612		a) 95		b) 598
91/1	N: António Conceição Nogueira M: Praça da Casa da Mámoa, nº 71 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	631				Norte: António Pereira dos Reis Sul: António Alves Amorim e Silva Nascente: António Pereira dos Reis Poente: Manuel Tavares		1.480	& 923		a) 39 ●b) 15		c) 465
91/2	N: Alcides Leite Correia M: Rua do Passal n.º 297 CP: 4505 Pigeiros					Norte: António Conceição Nogueira Sul: António Conceição Nogueira Nascente: Caminho Poente: Filipe Ribeiro Tavares			& 1.959 ●a) 3		b) 24 ●c) 88		d) 918
91/3	N: António Conceição Nogueira M: Praça da Casa da Mámoa, nº 71 CP: 3700-739 Milheirós de Poiares	633				Norte: Anacleto Gomes Martins Sul: António Pereira dos Reis Nascente: Anacleto Gomes Martins Poente: Manuel Tavares		1.900	& 1.237 ●a) 3		b) 32 ●c) 43		d) 349
91/4	N: Anacleto de Oliveira Martins M: Av. Prof. Plínio Bastos, n.º 224, Olaria CP: Rio de Janeiros - Brasil					Norte: Herdeiros de Joaquim da Costa Caetano Sul: António Conceição Nogueira Nascente: Caminho Poente: Filipe Ribeiro Tavares			& 1.284		a) 66 ●b) 11 ●c) 2		d) 212

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
91/5	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 4.243		# 140		# 206
91/6	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 232		# 223		# 3.664
91/7	N: Herdeiros de Joaquim da Costa Caetano M: Rua do Pereiro, nº 128 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares					Norte: Maria Emília Rodrigues Silva Sul: Anacleto de Oliveira Martins Nascente: Herdeiros de Joaquim da Costa Caetano Poente: Filipe Ribeiro Tavares			& 5.457		a) 278 •b) 60 •c) 32		d) 2.403
92	N: Veríssimo Rodrigues da Silva M: Rua Além do Rio, nº 92, 1º G CP: 4505-567 Pigeiros N: Maria Emília Rodrigues Silva M: Bajouca CP: 4505 Pigeiros					Norte: Alirio Alves da Silva Sul: Maria Cecília Leite dos Santos Nascente: Maria Emília Rodrigues Silva Poente: Estrada			& 12.292 •a) 43 •b) 5 # 93		c) 561 •d) 13 •e) 3		f) 4.464 g) 1.159
94	N: Alirio Alves da Silva M: Rua Além do rio, nº 87 CP: 4505-566 Pigeiros	888				Norte: Caminho Público Sul: Caminho Público Nascente: Manuel Tavares Poente: Américo Alves da Silva		6.500	& 1.907		a) 302 •b) 4		c) 9.510

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Desenho n.º D1L2 – E – 202 – 13 – 04A

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
93	N: José Pedro Ribeiro Rebelo de Sá M: Rua da Venda, n.º 9 CP: 3700-737 Milheirós de Poiares	643				Norte: Dario Henriques dos Santos Sul: Estrada Nascente: Augusto Francisco Santiago Poente: José Pedro Ribeiro Rebelo de Sá			& 239		a) 59		b) 225

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
95	N: Dario Henriques dos Santos M: Rua Manuel de Oliveira Pé D'arca, nº 545 CP: 4505-569 Pigeiros	648/647				Norte: Alírio Alves da Silva Sul: Augusto Francisco Santiago Nascente: Estrada Poente: Dario Henriques dos Santos		14.000	& 4.693		a) 360		b) 5.708 c) 3.987
95/1	N: Augusto Francisco Santiago M: Rua Manuel Pé D'arca CP: 4505-569 Pigeiros	655				Norte: Dario Henriques dos Santos Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Dario Henriques dos Santos			325				a) 97
96	N: Alírio Alves da Silva M: Rua Além do Rio, nº 87 CP: 4505-566 Pigeiros	649				Norte: Delfim Alves da Silva Sul: Ventura Correia Valente e outro Nascente: Limite de Freguesia Poente: Maria Oliveira		8.500	& 1.371	.1 94 ●a) 223	b) 71		c) 1.199 d) 839
97	N: Maria Rosa Rodrigues da Silva M: Rua das Escolas n.º 232 CP: 3700-986 Romariz					Norte: Manuel Alves Pereira Coelho Sul: Alírio Alves da Silva Nascente: Alírio Alves da Silva Poente: Manuel Alves Pereira Coelho			& 1.276 # 48	.1 2 ●a) 3	# 96		b) 3.130 c) 99
98	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	897				Norte: António Reis Sul: Herdeiros de Delfim Alves da Silva Nascente: Nova Estrada Poente: Estrada		13.000	& 3.084 ●a) 8 ●b) 7 # 191	.1 329 ●c) 123 # 137			d) 7.258 e) 767
99	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros N: Maria Fernanda da Assunção Catela dos Reis Sousa M: Rua da Bajouca n.º 256 CP: 4505-465 Pigeiros	536				Norte: Anacleto de Oliveira Martins Sul: Manuel Alves Pereira Coelho Nascente: Estrada Poente: Estrada			& 969 ●a) 39	.1 168			b) 2.700
100	N: Anacleto de Oliveira Martins M: Av. Prof. Plínio Bastos, nº 224, Olaria CP: Rio de Janeiro, Brasil	902		00332/250501	G-1	Norte: António Francisco Ferreira Sul: Herdeiros de Joaquim Reis Nascente: Nova Rua Poente: Caminho	4.100	4.100	& 956 ●a) 18	.1 21			b) 2.403
100/1	N: Augusto Francisco Santiago M: Rua Manuel Pé D'arca CP: 4505-569 Pigeiros					Norte: José Manuel de Oliveira Gomes Guerner Sul: Anacleto de Oliveira Martins Nascente: Estrada Poente: Estrada			& 1.044				a) 3.006
101	N: José Manuel de Oliveira Gomes Guerner M: Rua António Cândido, nº 320 CP: 4200-075 Porto N: Maria Margarida Oliveira Gomes Guerner	656				Norte: Manuel Alves Pereira Coelho Sul: Augusto Santiago Nascente: Limite de Freguesia Poente: Carreiro		32.000	& 2.127	.1 522 ●a) 356			b) 10.245

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
	M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia N: Maria Alzira de Oliveira Gomes M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia N: Maria Manuela de Oliveira Gomes Guerner M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia												
104	N: Alírio Alves da Silva M: Rua Além do Rio, nº 87 CP: 4505-566 Pigeiros	649				Norte: Delfim Alves da Silva Sul: Ventura Correia Valente e outro Nascente: Limite de Freguesia Poente: Maria Oliveira		8.500	&	108 •a) 64 # 14			b) 3.300
105	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	896				Norte: António Reis Sul: Alirio Alves de Silva Nascente: Limite de Freguesia Poente: Estrada Nova		4.000	&	474 # 113			a) 3.887
106	N: António dos Reis (usufrutuário) M: Rua do Sobreiro, nº 99 CP: 4505-569 Pigeiros	861				Norte: Anacleto Gomes Martins Sul: Albertina Alves de Jesus Nascente: Limite de Freguesia Poente: Nova Estrada		2.508	&	293 •a) 42			b) 1.764
107	N: António Dias Fontes M: Rua da Gandara, 495 CP: 4505-570 Sta Maria Pigeiros	903		00332/250501	G-1	Norte: António Francisco Ferreira Sul: Herdeiros de Joaquim Reis Nascente: Limite de Freguesia Poente: Nova Rua	2.250	2.250	&	646 # 141			a) 1.588
107/1	N: Augusto Francisco Santiago M: Rua Manuel Pé D'arca CP: 4505-569 Pigeiros					Norte: Maria Manuela de Oliveira Gomes Guerner Sul: António Dias Fontes Nascente: Augusto Francisco Santiago Poente: Estrada			& 76	.1 1.015 # 258			a) 1.959
108	N: José Manuel de Oliveira Gomes Guerner M: Rua António Cândido, nº 320 CP: 4200-075 Porto N: Maria Margarida Oliveira Gomes Guerner M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia N: Maria Alzira de Oliveira Gomes M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia N: Maria Manuela de Oliveira Gomes Guerner M: Rua Pereira Guerner, nº 911 CP: 4415 Vila Nova de Gaia	656				Norte: Manuel Alves Pereira Coelho Sul: Augusto Santiago Nascente: Limite de Freguesia Poente: Carreiro		32.000	& 3.002	.1 73 .2 3.518 # 1.381			a) 10.820

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
111	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	657				Norte: Herdeiros de Joaquim Costa Caetano Sul: Herdeiros de Mário Ferreira e Estrada Nascente: Caminho de servidão Poente: Caminho Público		4.900	& 1.384 # 27	.1 450 .2 66 ●a) 669 # 285			b) 2.047 c) 1.951
112	N: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro M: Rua do Pereiro, nº 128 CP: 3700-743 Milheirós de Poiares					Norte: Manuel Inácio da Costa e Silva Sul: Manuel Alves Pereira Coelho Nascente: Caminho Poente: Manuel Inácio da Costa e Silva			& 2.284 ●a) 4 # 205	.1 6 ●b) 1.346			c) 2.242 d) 733 e) 139
113	N: Manuel Inácio da Costa e Silva M: Rua da Aldeia, nº 317 CP: 4505-571 Pigeiros	522				Norte: Manuel Leite Ribeiro Sul: Caminho Nascente: Limite de Freguesia Poente: Valado		30.500	& 1.049				a) 30.962
113/1	N: Manuel Alves Pereira Coelho M: Rua Além Rio, nº 527 CP: 4505-566 Pigeiros	661				Norte: Limite de Freguesia Sul: Pr. António Inácio Costa e Silva Nascente: Limie de Freguesia Poente: Rio		9.800	& 7.641 ●a) 28 ●b) 3				c) 2.314
113/2	N: Maria Helena da Fonseca M: Cavadas CP: 4505-571 Pigeiros					Norte: Manuel Inácio da Costa e Silva Sul: Manuel Alves Pereira Coelho Nascente: Manuel Alves Pereira Coelho Poente: Desconhecido			& 2.233 ●a) 7				b) 1.106
113/4	N: Manuel Inácio da Costa e Silva M: Rua da Aldeia, nº 317 CP: 4505-571 Pigeiros	660				Norte: Padre António Inácio Costa e Silva Sul: Rufino Costa Caetano e outro Nascente: Caminho Poente: Caminho		17.500	& 22.034 ●a) 42 ●b) 2 # 16		c) 96		d) 9.653 e) 1.330
113/5	N: Fernando José da Conceição M: Rua Fundo de Vila, Duas Igrejas CP: 3700 Romariz					Norte: Albano Martins Adegas Sul: Caminho Nascente: Fernando José da Conceição Poente: Desconhecido			& 5.736		a) 1.007 ●b) 35 ●c) 7 ●d) 5		e) 15.394
113/6	N: José dos Anjos M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 957				
113/7	N: Albano Martins Adegas M: Rua Fundo de Vila, n.º 13 CP: 3700-832 Romariz					Norte: Manuel Inácio da Costa e Silva Sul: Fernando José da Conceição Nascente: Albano Martins Adegas Poente: Manuel Inácio Costa e Silva			& 4.859 ●a) 7				b) 13.578

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
113/8	N: Clarinda Martins Adegas M: Rua Rebelo da Conceição, n.º 36 CP: 3700 Romariz					Norte: Desconhecido Sul: Manuel Inácio da Costa e Silva Nascente: Caminho Poente: Clarinda Martins Adegas			& 5.332 .1 3.060 •a) 54 •b) 34 •c) 1				d) 9.674 e) 159
113/9	N: José dos Anjos M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 95				# 8.701
113/10	N: Ana Ferreira Baptista dos reis M: Rua de S. João, 29 CP: 3700 Lobão N: José Manuel da Conceição (Herdeiros) M: CP: 3700 Lobão					Norte: José Manuel da Mota Santos Sul: Desconhecido Nascente: José Manuel da Conceição Poente: Clarinda Martins Adegas			& 1.685				a) 1.114

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Freguesia de Guisande

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
133	N: Marcionila Rosa dos Anjos M: Rua José Sousa Rocha, n.º 65 CP: 3700-825 Romariz	14				Norte: Manuel Inácio Sul: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Nascente: Maria Idalina Oliveira Poente: Maria Carminda Lima Pinho			& 3.436				
133/2	N: Maria Idalina Oliveira M: Rua das Sainhas, 12 CP: 3700 Duas Igrejas/Romariz					Norte: Manuel Inácio Sul: Maria da Conceição Alves de Paiva Nascente: Maria Idalina Oliveira Poente: Marcionila Rosa dos Anjos			6.629 # 15		a) 583 # 224		b) 4.919
135	N: Manuel Inácio (Eng.) M: Rua da Igreja, n.º 351 CP: 4525-316 Guisande VFR					Norte: António Pereira de Almeida Sul: Marcionila Rosa dos Anjos Nascente: Manuel Inácio Poente: Manuel Inácio			& 23.358 .1 3 •a) 91 •b) 50 •c) 33		d) 187 # 140		

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
136	N: Jaime Pinho M: Rua do Calvário, n.º 431 CP: 4535-061 Lourosa					Norte: Caminho Sul: António Pereira de Almeida Nascente: Jaime Pinho Poente: Custódio Pinho Milheiro de Oliveira			& 3		a) 20 ●b) 3		c) 3.890
137	N: Custódio Pinho Milheiro de Oliveira M: Rua do Baião 63 CP: 4415-496 Grijó					Norte: Caminho Sul: António Pereira de Almeida Nascente: Jaime Pinho Poente: Alda Maria Pinho da Silva			4.494 ●a) 11 ●b) 4 # 60		c) 316 d) 31 ●e) 43 ●f) 15 ●g) 14		h) 1.889
138	N: António Pereira de Almeida M: Rua Conde de Fijô n.º 22 CP: 4520 Santa Maria da Feira					Norte: Custódio Pinho Milheiro de Oliveira Sul: Manuel Inácio Nascente: António Pereira de Almeida Poente: Nelson Lourenço dos Santos			& 2.868		a) 254 b) 60 ●c) 13 ●d) 10 # 117		e) 1.361 f) 258
139	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 553		# 87		# 1.919
140	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 4.255		# 150		# 4.255
141	N: Alda Maria Pinho da Silva M: Rua do Outeiro, n.º 201 CP: 4525-331 Guisande VFR	1169				Norte: Caminho Sul: António Pereira de Almeida Nascente: Custódio Pinho Milheiro de Oliveira Poente: Alda Maria Pinho da Silva			& 660 .1 285 ●a) 93		b) 326 ●c) 9 ●d) 7 ●e) 3		f) 5.201
142	N: Padre António Alves de Pinho Santiago (Igreja de Palmaz) M: Rua Manuel Marques Mestre, nº 681 CP: 3720 Palmaz	962				Norte: Custódio Batista de Pinho Sul: Herdeiros de Alberto Milheiro Oliveira Nascente: Caminho de servidão Poente: Custódio Batista de Pinho e outros			& 1.974 ●a) 354 # 140				b) 13.280
143	N: José de Almeida Peixoto M: Rua do Outeiro, n.º 336 CP: 4525-331 Guisande VFR		432			Norte: Estrada Sul: Auto Aliança Peixot e Irmão Lda Nascente: Auto Aliança Peixot e Irmão Lda Poente: Caminho		1.387	& 1.998 ●a) 34 ●b) 8				c) 1.761
144	N: Eduardo Conceição Gomes da Silva M: Rua do Outeiro, n.º 352 CP: 4525 Guisande VFR	940				Norte: Ana Conceição Sul: Caminho Nascente: Herdeiros Rodrigo Ferreira Pinto Poente: Alberto Carlos Paiva		9.980	& 1.111 ●a) 19				b) 1.519

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
145	N: Manuel Fernando Correia M: Rua do Outeiro, n.º 370 CP: 4525-331 Guisande VFR	940				Norte: Ana Conceição Sul: Caminho Nascente: Herdeiros Rodrigo Ferreira Pinto Poente: Alberto Carlos Paiva		9.980	& 1.168 ●a) 9				b) 1.480
146	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 2.279				# 2.590
147	N: Maria Isabel da Silva PinhoAvenida das Cruzes 503 M: 4535-011 Lourosa CP:	966				Norte: Caminho Sul: António Alves Santiago Nascente: Custódio Batista Pinho Poente: António Ribeiro Silva		4.020	& 6.626 ●a) 136				b) 8.221
148	N: Herdeiros de José Correia (Manuel Correia) M: Rua do Outeiro, n.º 370 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: António Augusto da Conceição da Silva Sul: Desconhecido Nascente: Maria Joaquina Batista dos Santos Poente: Estrada			& 12.121 ●a) 739 ●b) 34				c) 2.002 d) 1.614
149	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Desconhecido			# 5.433				# 5.989
150	N: Maria Joaquina Batista dos Santos (Cabeça casal) M: Rua Poder Local, n.º 455, 3.º Esq. CP: 3700-225 São João da Madeira					Norte: Herdeiros de José Correia Sul: Desconhecido Nascente: Maria Joaquina Batista dos Santos Poente: Herdeiros de José Correia			& 639 ●a) 6 ●b) 6 # 74				c) 9.586
150/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Herdeiros de José Correia Sul: Caminho Nascente: Desconhecido Poente: Herdeiros de José Correia			5.115 ●a) 291 ●b) 86 # 9				c) 13.291
151	N: António Augusto da Conceição da Silva M: Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 1209 CP: 4525-338 Guisande VFR	938				Norte: Caminho Sul: Ana Conceição Gomes Silva Nascente: José Correia Poente: Caminho			& 1.810 ●a) 53 ●b) 28				c) 622

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
153	N: Domingos Lopes M: Rua da Gandra, n.º 19 CP: 4525-315 Guisande VFR N: Sónia Luisa Santos Lopes M: Urbanização do Areal Lote 71 CP: 4520 São João de Ver	976	46			Norte: Caminho/ Paçais Sul: Caminho/ Caminho Nascente: Casa proprietário/ Possuidor (próprio) Poente: José Correia/ Caminho de servidão			& ●a)	●a) 123			b) 369
154	N: Manuel Carlos Almeida e Sousa M: Rua Marquês Sá da Bandeira, n.º 471, 5º Esq. CP: 4400-217 Vila Nova de Gaia					Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Manuel Carlos Almeida e Sousa Poente: Estrada			& ●a) 1.833 448	.1 118			b) 3.846
155	N: Bento Mota M: Rua do Sebastião, n.º 181 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Manuel Carlos Almeida e Sousa Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Bento Mota			& 2.959	.1 4.298 ●a) 167 ●b) 2			c) 3.302
156	N: Maria Joaquina Batista dos Santos (Cabeça casal) M: Rua Poder Local, n.º 455, 3.º Esq. CP: 3700-225 São João da Madeira					Norte: José Batista Silva Sul: Maria Joaquina Batista dos Santos Nascente: Caminho Poente: Estrada			& ●a) 20 24				b) 2.907
157	N: Manuel Inácio (Eng.) M: Rua da Igreja, n.º 351 CP: 4525-316 Guisande VFR					Norte: Maria Cidália Alves dos Santos Oliveira Sul: Bento Mota Nascente: Estrada Poente: Manuel Inácio			&	251			a) 5.350
158	N: José Batista Silva M: Rua do Barreiro de Cima, n.º 186 CP: 4525-506 Vila Maior VFR					Norte: Domingos da Silva Paiva Sul: Maria Joaquina Batista dos Santos Nascente: Caminho Poente: Estrada			& 7.190 ●a) 123 # 103	.1 279			b) 1.543
159	N: Maria Cidália Alves dos Santos Oliveira M: Rua Senhora da Boa Fortuna 689 CP: 4525-337 Guisande VFR	931				Norte: Manuel Pereira Santos Sul: Joaquim Inácio Costa Silva Nascente: Caminho Poente: Joaquim Inácio Costa Silva		2.080	&	339 ●a) 16			b) 3.064
160	N: Domingos da Silva Paiva M: Rua Sebastião, n.º 53, Lugar de Cimo de Vila CP: 4525-552 Guisande VFR	1157				Norte: Joaquina Francisca da Silva Sul: José Batista Silva Nascente: Joaquina Francisca da Silva Poente: Estrada			& 1.422 # 64	.1 160 ●a) 64 # 6			b) 30
161	N: Alberto Alves de Oliveira Paiva M: Rua Pinho Leal, n.º 640 CP: 4525-455 Vale VFR	1141				Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Alberto Alves de Oliveira Paiva Poente: Caminho			& ●a) 7.774 27 ●b) 14 # 49	# 295			c) 3.053

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
161/1	N: Alberto Alves de Oliveira Paiva M: Rua Pinho Leal, n.º 640 CP: 4525-455 Vale VFR	1141				Norte: Estrada Sul: Alberto Alves de Oliveira Paiva Nascente: Avelino de Almeida Sousa Poente: Alberto Alves de Oliveira Paiva			2.347	# 266	a) 103		b) 1.194
164	N: Joaquina Francisca da Silva M: Rua Conego Ferreira Pinto, n.º 545 CP: 4525 Guisande VFR	933				Norte: Caminho Sul: Raimundo Francisco Silva Nascente: Caminho Poente: Caminho		4.650	& 3.170 # 51	.1 282 •a) 33 # 44			b) 323
168	N: Avelino de Almeida Sousa M: Rua da Ribeira, nº 590 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes	753				Norte: Estrada Sul: Alberto Alves de Oliveira Paiva Nascente: Maria da Anunciação Ferreira de Paiva Poente: Estrada			& 1.021	# 12	a) 147 •b) 73		c) 3.622
169	N: Maria da Anunciação Ferreira de Paiva M: Rua Sebastião, n.º 53, Lugar de Cimo de Vila CP: 4525-552 Guisande VFR	752				Norte: Estrada Sul: Avelino de Almeida Sousa Nascente: Madalena Baptista da Silva Herança de Poente: Avelino de Almeida Sousa			& 120 .1 5 •a) 26		b) 28 •c) 73		d) 2.223

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Freguesia de Romariz

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
113/3	N: Manuel Inácio da Costa e Silva M: Rua da Aldeia, nº 317 CP: 4505-571 Pigeiros	62				Norte: Amadeu Martins Adegas, Herdeiros Sul: Amaro Pereira Coelho, Herdeiros Nascente: Caminho Poente: Amadeu Martins Adegas, Herdeiros		3.500	& 5.686 •a) 7				b) 1.399 c) 223
113/11	N: Manuel Inácio da Costa e Silva M: Rua da Aldeia, nº 317 CP: 4505-571 Pigeiros	64				Norte: António Matias Sul: Amaro Pereira Coelho, Herdeiros Nascente: António Matias Poente: Amadeu Martins Adegas e outros		7.100	& 128				a) 11.416
114	N: José Manuel da Mota Santos M: Rua Cimo de Vila, nº 289 - Duas Igrejas CP: 3700-832 Romariz	68				Norte: José Augusto de Sá Sul: Amadeu Martins Adegas Nascente: Rego de rega Poente: Caminho		2.349	& 1.695		a) 86		b) 1.398 c) 98

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
115	N: Manuel Correia M: Rua da Ribeira, n.º 483 CP: 3700-718 Macieira de Sarnes	73				Norte: Auria Gomes Martins Sul: José Manuel da Conceição Nascente: Manuel Correia Poente: José Manuel da Mota Santos			& 789		a) 116 ●b) 13		c) 2.123
116	N: Auria Gomes Martins M: Rua das Lameiras, nº 239 CP: 3700-826 Romariz	72				Norte: Manuel José Sá Sul: Avelino Gomes Correia Nascente: Avelino Gomes Correia Poente: Caminho			& 2.135		a) 107 ●b) 59		c) 1.885
117	N: Maria Idalina de Oliveira M: Rua das Saínhas, n.º 12, Duas Igrejas CP: 3700-832 Romariz					Norte: Maria da Conceição da Costa Paiva Amorim da Mota Sul: Auria Gomes Martins Nascente: Maria Idalina de Oliveira Poente: Maria Idalina de Oliveira			& 5.904		a) 325 ●b) 135		c) 7.653 d) 2.127
118	N: Albino Rosa Jesus M: Rua Manuel José Sá, n.º 13 CP: 3700-828 Romariz					Norte: Maria Rosa de Oliveira e Silva Sul: Maria da Conceição da Costa Paiva Amorim da Mota Nascente: Maria de La Salette Sá Paiva Santos Poente: Estrada			& 1.258		a) 58 ●b) 1		c) 603
118/1	N: Maria de La Salette Sá Paiva Santos M: Rua da Costa Velha, 29 CP: 3700-819 Romariz	94				Norte: Herdeiros Maria Rosa da Silva Caetano Loureiro Sul: Desconhecido Nascente: Caminho Poente: Maria Rosa de Oliveira e Silva			5		a) 95		b) 7.879
118/2	N: Maria da Conceição da Costa Paiva Amorim da Mota M: Rua Central dos Valos n.º 757 CP: 4505-257 Fiães					Norte: Albino Rosa Jesus Sul: Maria Idalina de Oliveira Nascente: Maria de La Salette Sá Paiva Santos Poente: Estrada			2.161		a) 149		b) 1.302 c) 150
119	N: Maria Rosa de Oliveira e Silva M: Rua das Saínhas, n.º 304, Duas Igrejas CP: 3700-832 Romariz	77				Norte: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Sul: Albino Rosa Jesus Nascente: Maria de La Salette Sá Paiva Santos Poente: Maria Rosa de Oliveira e Silva			2.172		a) 20		b) 1.101
120	N: Generosa Morais M: Rua da Serra, n.º 49, Duas Igrejas CP: 3700-834 Romariz					Norte: Estrada Sul: Maria Rosa de Oliveira e Silva Nascente: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Poente: Estrada			& 333 ●a) 10 ●b) 3	.1●c) 25			d) 1.018

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
121	N: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro M: Rua das Lameiras, n.º 239 CP: 3700-826 Romariz	78				Norte: António Dias Alves Sul: Estrada Nascente: Marciomila Rosa dos Anjos Poente: Joaquim António de Morais		3.400	3.366	.1 226	a) 9		
122	N: Marcionila Rosa dos Anjos M: Rua José Sousa Rocha, n.º 65 CP: 3700-825 Romariz	95				Norte: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Sul: Maria de La Salette Sá Paiva Santos Nascente: Caminho Poente: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro			& 304	.1 298 ●a) 63	b) 236		c) 2.131
123	N: Albino Gomes dos Santos M: Rua Costa Velha CP: 3700-819 Romariz	U-846	846			Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Clarinda Rocha Poente: Caminho			&	49 ●a) 84			b) 168
123/1	N: Clarinda Rocha M: Rua da Malaposta n.º 510 CP: 4520 Santa Maria da Feira					Norte: Estrada Sul: Caminho Nascente: Clarinda Rocha Poente: Caminho				●a) 108			b) 1.685
125	N: Agostinho de Jesus Gomes M: Rua de Azevedo, n.º 200 CP: 4525-301 Gião VFR	4				Norte: José Martins Adegas Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Desconhecido			&	1.849 ●a) 60 ●b) 12 ●c) 7			d) 3.174
126	N: Armando Rodrigues M: Rua Fundo de Vila, n.º 537 - Duas Igrejas CP: 3700-822 Romariz					Norte: Estrada Sul: Estrada Nascente: Alcides Jesus Rocha Poente: Estrada			& 524 ●a) 1	.1 1.706 ●b) 75 ●c) 34 ●d) 5 ●e) 1			f) 1.571
126/1	N: Alcides Jesus Rocha M: R. Padre Castro nº 1211, Duas Igrejas CP: 3700-817 Romariz					Norte: Estrada Sul: Estrada Nascente: Armando Rodrigues Poente: Alcides Jesus Rocha			&	9 .1 8 ●a) 88 ●b) 75			c) 2.797
127	N: José Rodrigues da Silva M: Rua Padre Castro, nº 1442 - Duas Igrejas CP: 3700-817 Romariz	5				Norte: Estrada Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Estrada Poente: Agostinho de Jesus Gomes			&	42 ●a) 16			b) 7.239
127/1	N: José Rodrigues da Silva M: Rua Padre Castro nº 1442 - Duas Igreijas CP: 3700-817 Romariz					Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Caminho Poente: Estrada				●a) 43			b) 3.036

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
128	N: Armando Rodrigues M: Rua Fundo de Vila, n.º 537 - Duas Igrejas CP: 3700-822 Romariz	8 e 10				Norte: José Carlos Correia dos Reis Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Caminho			& 4.394 # 28	.1 262 .2 77 •a) 111 •b) 58 # 88			c) 1.258 d) 596
129	N: José Rodrigues da Silva M: Rua Padre Castro, nº 1442 - Duas Igrejas CP: 3700-817 Romariz	7				Norte: António José Henriques Herd. E outros Sul: José Rodrigues da Silva Nascente: Nelson Lourenço dos Santos e outros Poente: Maria Lassalette Magalhães Martins Adegas			& 1.406				a) 10.366
130	N: José Carlos Correia dos Reis M: Rua do Autarca Eleito n.º 35 Gaiate CP: 3700-737 Milheirós de Poiares					Norte: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Sul: Armando Rodrigues Nascente: Agostinho de Jesus Gomes Poente: Nelson Lourenço dos Santos			& •a) 10.362 # 21 182	•b) 2			c) 618 d) 356
130/1	N: Agostinho de Jesus Gomes M: Rua de Azevedo, 200 CP: 4525 Gião					Norte: Caminho Sul: Estrada Nascente: Agostinho de Jesus Gomes Poente: José Carlos Correia dos Reis			9.121 .1 35 •a) 82 •b) 51	•c) 3	d) 299 e) 2 •f) 39 •g) 7		h) 8.184
131	N: Nelson Lourenço dos Santos M: Largo Funda da Vila, n.º 33 CP: 3700 Duas Igrejas					Norte: Maria Carminda Lima Pinho Sul: Caminho Nascente: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Poente: José Rodrigues da Silva			& 6.081 •a) 8 # 5				b) 589
131/1	N: Maria Carminda Lima Pinho M: Rua Choupello, 370 CP: 3700-737 Milheirós de Poiares					Norte: Manuel Inácio Sul: Nelson Lourenço dos Santos Nascente: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro Poente: José Rodrigues da Silva			4.523 •a) 6				
132	N: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro M: Rua das Lameiras, n.º 239 CP: 3700-826 Romariz	12				Norte: Caminho de servidão Sul: Caminho Nascente: Américo José da Conceição Poente: Avelino Gomes Correia		9.800	& 12.794				
132/1	N: Maria da Conceição Alves de Paiva M: Rua da Volta, 579 CP: 4520 Macieira/Souto/Sta Maria da Feira					Norte: Maria Idalina Oliveira Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Caminho Poente: Maria Idalina Martins da Silva de Sá Ribeiro			2.060 .1 27 •a) 34				

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Desenho n.º D1L2 – E – 202 – 13 – 05A

Freguesia de Louredo

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
177	N: Constantino Pereira M: Calçada das Pedras n.º 22 CP: 4535-352 Louredo					Norte: António Pereira Gomes Sul: Irene Conceição Alves dos Santos Nascente: Constantino Pereira Poente: Paula Maria Santos			& 145 •a) 188				b) 3.450
177/1	N: Iria de Oliveira M: Travessa David Afonso Moutinho, n.º 2 CP: 4420 Fanzeres - Gondomar					Norte: Paula Maria Santos Sul: Maria Celeste dos santos Oliveira Nascente: Domingos Alves dos Santos Poente: Maria Celeste dos santos Oliveira			1.356 .1 6 •a) 115 •b) 85				c) 250 d) 5
177/2	N: Irene Conceição Alves dos Santos M: Rua do Casal n.º 685 CP: 3700 Milheirós de Poiares	1108				Norte: Domingos Alves dos Santos Sul: Alberto Ferreira de Almeida Lopes Nascente: Caminho Poente: Caminho			23 •a) 23				b) 1.093
184	N: António Fernando Ferreira Silva M: Rua do Reguengo, nº 274 CP: 4525-332 Guisande VFR N: Amália Ferreira Silva Barrosa (cabeça de casal) M: Rua do Reguengo, nº 274 CP: 4525-332 Guisande VFR					Norte: Joaquim Jorge Fonseca Sul: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha Nascente: Linha de água Poente: Deolinda Conceição e Silva			137 •a) 75				b) 9.459

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Freguesia de Guisande

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
166	N: Joaquina Francisca da Silva M: Rua Conego Ferreira Pinto, n.º 545 CP: 4525 Guisande VFR	933				Norte: Alberto Alves de Oliveira Paiva Sul: Estrada Nascente: Manuel dos Santos Poente: Joaquina Francisca da Silva			& 124 # 120	.1 87 •a) 120 # 32			b) 788
166/1	N: Alberto Alves de Oliveira Paiva M: Rua Pinho Leal, n.º 640 CP: 4525-455 Vale VFR	167				Norte: Manuel dos Santos Sul: Alberto Alves de Oliveira Paiva Nascente: Manuel Inácio Costa e Silva Poente: Estrada			1.232 •a) 3				b) 545

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
166/2	N: Albino de Sousa M: Rua Nossa Senhora da Boa Fortuna CP: 4525 Guisande					Norte: Manuel Inácio Costa e Silva Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Manuel dos Santos			72				
167	N: Manuel dos Santos M: Rua do Conde Ferreira Pinto CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Manuel Inácio Costa e Silva Sul: Alberto Alves de Oliveira Paiva Nascente: Manuel Inácio Costa e Silva Poente: Alberto Alves de Oliveira Paiva			& 2.565 # 146				a) 3.474
171	N: Manuel Inácio Costa e Silva M: Rua da Igreja, n.º 351 CP: 4525-316 Guisande VFR					Norte: Manuel Inácio Costa e Silva Sul: Estrada Nascente: Maria da Conceição Ferreira Fontes Poente: Manuel dos Santos			& 10.168 .1 176 ●a) 212 ●b) 21 # 262	# 220			c) 5.840 d) 1.290
171/1	N: Maria da Conceição Ferreira Fontes M: Rua do Viso n. 18 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Agostinho de Jesus Gomes Sul: Caminho Nascente: Maria da Conceição Ferreira Fontes Poente: Manuel Inácio Costa e Silva			4.023 # 221				a) 17.771 b) 185
172	N: Agostinho de Jesus Gomes M: Rua de Azevedo, n.º 200 CP: 4525-301 Gião VFR	723				Norte: Herdeiro de Joaquim Pinto Correia Sul: Inácio da Costa Silva Nascente: Inácio da Costa Silva Poente: Herdeiro de Joaquim Pinto Correia			& 12.906 # 32		a) 494 b) 447 # 77		c) 17.281 d) 12.770
172/1	N: Desconhecido M: CP:					Norte: Alberto Ferreira de Almeida Lopes Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Alberto Ferreira de Almeida Lopes Poente: Alcino Santos Oliveira			307 ●a) 403		b) 41 ●c) 214 # 8		d) 10.112
173	N: José Pinto Correia (Dr.) M: Rua 11, n.º 923 CP: 4500-224 Espinho					Norte: José Pinto Correia Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Alcino Santos Oliveira Poente: José Pinto Correia			& 2.355		a) 872 ●b) 42 # 46		c) 16.049
174	N: Alcino Santos Oliveira M: Av. da Igreja, n.º 186 CP: 4525 Vale VFR					Norte: Maria Celeste dos santos Oliveira Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Virginia de Oliveira e Costa Poente: José Pinto Correia			& 3.828 ●a) 69 ●b) 15 # 110		c) 94 ●d) 20 ●e) 7 # 11		f) 1.259
174/1	N: Domingos Alves dos Santos M: Rua Senhora da Boa Fortuna 689 CP: 4225-337 Guisande VFR	1114				Norte: Alcino Santos Oliveira Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Desconhecido Poente: Alcino Santos Oliveira			& 155 ●a) 85				b) 3.783

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
174/3	N: Alberto Ferreira de Almeida Lopes M: Rua do Cruzeiro n.º 118 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Caminho Sul: Virginia de Oliveira e Costa Nascente: Irene Conceição Alves dos Santos Poente: Caminho			262 ●a) 40				
174/4	N: Virginia de Oliveira e Costa M: Rua da Capela, 207 CP: 4535 Louredo					Norte: Alberto Ferreira de Almeida Lopes Sul: Agostinho de Jesus Gomes Nascente: Alberto Ferreira de Almeida Lopes Poente: Caminho			232 .1 9 ●a) 99 ●b) 36		●c) 16		d) 244
174/5	N: Maria Celeste dos santos Oliveira M: Rua Poder Local, nº 455, 3º esq. CP: S. João da Madeira					Norte: Iria de Oliveira Sul: Alcino Santos Oliveira Nascente: Caminho Poente: Alcino Santos Oliveira			3.148 ●a) 42 ●b) 36		●c) 27		d) 2.741 e) 7
175	N: Alberto Santiago M: Rua das Quintãs, n.º 300 CP: 4525-321 Guisande VFR	657				Norte: Caminho Sul: Amélia da Conceição e outro Nascente: Rego de rega Poente: Dr. António Fereira Silva e Sá		7.140	& 322 ●a) 21 ●b) 12 # 145				c) 19.176
176	N: Paula Maria Santos M: Rua da Nossa Sra. Da Boa Fortuna n.º 575 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Caminho Sul: Iria de Oliveira Nascente: Constantino Pereira Poente: Caminho			& 1.907 .1 56 ●a) 340 ●b) 8				c) 52
178	N: António Pereira Gomes M: R. Nossa Senhora da Boa Fortuna, n.º 295 CP: 4525-337 Guisande VFR	653				Norte: Crisantina Nogueira Batista Sul: Paula Maria Santos Nascente: Linha de água Poente: Caminho			& 1.505 ●a) 111 # 18				b) 466
180	N: Crisantina Nogueira Batista M: Rua da Fonte, n.º 511 CP: 4525-314 Guisande VFR	898				Norte: Maria da Conceição Ferreira Fontes Sul: António Pereira Gomes Nascente: Linha de água Poente: Caminho			& 3.357 ●a) 219 ●b) 118				c) 351 d) 326
182	N: Maria da Conceição Ferreira Fontes (cabeça de casal) M: Rua do Viso, n.º 18 CP: 4525-337 Guisande VFR	645				Norte: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha Sul: Crisantina Nogueira Batista Nascente: Linha de água Poente: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha			& 2.452 ●a) 89 ●b) 6				c) 355

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
182/1	N: Maria Ferreira da Silva Tavares M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337 N: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha M: Rua Nossa Sra de Fátima, Gandara CP: 4525 N: Maria da Conceição Ferreira Fontes (Cabeça de Casal) M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337	646				Norte: Bens do Casal Sul: Joaquim P. Alves Santiago Nascente: Bens do Casal Poente: António Alves da Silva			& 536 ●a) 82				b) 389
182/2	N: Maria Ferreira da Silva Tavares M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337 N: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha M: Rua Nossa Sra de Fátima, Gandara CP: 4525 N: Maria da Conceição Ferreira Fontes (Cabeça de Casal) M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337	643		00304/300399		Norte: António Alves Silva Sul: Rego de rega Nascente: Extremo de Freguesia Poente: António Alves Silva	1.480	1.480	& 1.083 ●a) 106				b) 2.051
182/3	N: Maria Ferreira da Silva Tavares M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337 N: Maria da Conceição Ferreira da Silva Rocha M: Rua Nossa Sra de Fátima, Gandara CP: 4525 N: Maria da Conceição Ferreira Fontes (Cabeça de Casal) M: Rua do Viso n.º 18 CP: 4525-337	644				Norte: Caminho Sul: António Alves Silva Nascente: Rego de água Poente: António Alves Silva			& 1.895 ●a) 28				b) 139
183	N: António Alves Silva M: Rua da Lama, n.º 52 CP: 4525-317 Guisande VFR	647				Norte: Caminho Sul: António Alves Santiago Nascente: António Alves Silva de Viso Poente: Justino Ferreira Almeida		4.600	& 820 .1 51 ●a) 70 ●b) 26				c) 6.744
185	N: Deolinda Conceição e Silva M: Rua da Sé, n.º 471 CP: 4505-689 Caldas de São Jorge					Norte: Albino António Ferreira de Almeida Sul: Caminho Nascente: António Fernando Ferreira Silva Poente: Albino António Ferreira de Almeida			& 1.845 ●a) 112		b) 60 ●c) 163		d) 617 e) 14

N.º das parcelas	Nome e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar.	Áreas (metros quadrados)						
		Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar			Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Restabelecimentos	Acessos e valas		
186	N: Albino António Ferreira de Almeida M: Rua do Reguengo, n.º 124 CP: 4525-332 Guisande VFR	627				Norte: Maria Alice Sul: Joaquim Jorge Fonseca Nascente: Deolinda Conceição e Silva Poente: Maria Conceição Fontes			& 731 •a) 12		b) 25 •c) 16		d) 84
187	N: Maria Alice M: Rua Jardim de Infância, n.º 30 CP: 4525 Guisande VFR					Norte: Maria Fernandes Borges Ferreira de Sá Sul: Albino António Ferreira de Almeida Nascente: Francisco Manuel Borges Ferreira de Sá Poente: Caminho			& 2.031 •a) 49 •b) 4		c) 11 •d) 52		e) 894 f) 36
187/1	N: Francisco Manuel Borges Ferreira de Sá M: Rua do Areal, Lote 64, 3º trás CP: 4520-605 São João de Ver					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Desconhecido Poente: Maria Beatriz Sá Costa Mendes			& 32				a) 2.365
188	N: Rogério Fernandes da Costa Neves M: R. 25 de Abril, Lugar da Barroca CP: 4525 Guisande VFR	635				Norte: Dr. António Ferreira da Silva e Sá Sul: Delfim Alves da Silva Nascente: Delfim Alves da Silva Poente: Delfim Alves da Silva			& 1.067				a) 120
189	N: Maria Fernandes Borges Ferreira de Sá M: Senhor do Bom Fim, 102 CP: 4525-333 Guisande VFR	634				Norte: Herdeiros de Manuel José Ferreira Sul: Caminho e outro Nascente: Extremo de Freguesia Poente: Caminho e outro		8.900	& 4.292				a) 5.230
190	N: António Santos M: R. de S. Miguel. N.º 291 CP: 4505-522 Lobão					Norte: Desconhecido Sul: Maria Fernandes Borges Ferreira de Sá Nascente: Maria Beatriz Sá Costa Mendes Poente: Desconhecido			& 4.219 •a) 188 •b) 13 # 263				c) 2.447
190/2	N: Maria Beatriz Sá Costa Mendes M: Rua N. Senhora da Natividade 351 CP: 4525 Louredo					Norte: Desconhecido Sul: Francisco Manuel Borges Ferreira de Sá Nascente: Desconhecido Poente: António Santos			1.599 •a) 39 •b) 27 •c) 2				

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

Despacho n.º 11658/2010

Pelo despacho n.º 5501/2009, de 9 de Fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra EN 246-1 — variante a Castelo de Vide.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.os 24.1 e 24.2, constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Mapa de Expropriações DUP

EN 246-1 — Variante a Castelo de Vide

N.º da parcela	Nome e Morada dos Expropriados	Identificação do Prédio				Áreas (m2)
		Matriz/Freguesia		Desc. predial	Confrontações do Prédio	
		Rústica	Urbana			
24.1 e 24.2	Fernando do Nascimento Penhasco Barrigas. Rua Alexandre Herculano, n.º 20, 7320-114 Castelo de Vide	58 Secção A S. João Baptista		2031 Fls.º 35 Lv.º B-6	Norte: Manuel Marques Canário e Ribeiro. Sul: Caminho Público. Nasc: Ribeiro de S. João e Caminho Público Poente:Manuel Marques Canário e Caminho Público.	2 667

203477252

Despacho n.º 11659/2010

Pelo despacho n.º 5861/2009, de 12 de Fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra EN 369 — variante à ponte de Vila Formosa.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 4, constante da declaração de utilidade pública citada.

Declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

12 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de Expropriações DUP

EN 369 — Variante à Ponte de Vila Formosa

Nº da parcela	Nome e Morada dos Expropriados	Identificação do Prédio				Áreas (m^2)
		Matriz/Freguesia		Desc. Predial	Confrontações do Prédio	
		Rustica	Urbana			
4	Herd.S de Jorge Calado Antunes Correia — A/C de: Catarina Teixeira C. de Carvalho A. Correia Rua Vasco Santana, n.º 8 — 1.º Andar, Dt.º Ana Maria C. de Carvalho A. Correia-245 Portela de Sacavém Rua Gonçalves Zarco, 5 — 1.º Dt.º 2685-211 Portela de Sacavém Maria Catarina C. de Carvalho A. Correia Rua Antero de Figueiredo, 7 — 2.º C 2795-016 Linda-a-velha Maria Jorge C. de Carvalho A. Correia Rua Palmira Bastos, 13 — 7.º Dt.º 2685-227 Portela de Sacavém	8 Secção B Seda	1519	00094/19860702	Norte: Herd.S de Joaquim R. de S. Teixeira e Ribeira da Venda. Sul: Herd.S de Joaquim R. de S. Teixeira e Ribeira da Venda. Nasc: Herd.s de José Ribeiro. Poente: Herd.s de Joaquim Roque de Simas Teixeira.	20 442

203477325

Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14213/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 81/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010 e homologada pelo Presidente do Conselho Directivo do InIR, IP em 7 de Julho de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Área de Direito (1 lugar):

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.º	Rui Jorge Barreto das Neves Soares	15,93
2.º	Paulo Alexandre Castanheira Madeira (*a*) . . .	14,50
3.º	Sofia Gonçalves Henriques Fernandes (*a*). . .	13,07

(*a*) Possui relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Área de Gestão e Economia (2 lugares):

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.º	Ana Maria Osório de Faria Burnier	15,95
2.º	Fernando Crespo Diu	15,80
3.º	Nuno Ricardo Dinis de Abreu	12,30

A lista encontra-se também afixada nas instalações do InIR e publicitada em www.inir.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, *Paulo Alexandre Frade Jara.*

203479748

Aviso n.º 14214/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.ºe do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Conselho Directivo, datado de 29 de Outubro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

4 — Considerando os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com a autorização concedida pelo Despacho n.º 749/09/MEF, de 14 de Outubro de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças.

5 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de concessão e regulação do sector rodoviário.

Se em resultado do procedimento concursal a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho a preencher correspondem as seguintes funções:

a) Apoiar o Director de Regulação em todas as matérias respeitantes às valências económicas e financeiras do Departamento;

b) Elaborar e promover estudos de regulação económica do sector rodoviário;

c) Emitir pareceres económicos e financeiros sobre contratos de concessão e outras matérias financeiras rodoviárias;

d) Gerir e acompanhar procedimentos e negociações, no âmbito da gestão dos contratos de concessão;

e) Proceder a actos de supervisão do cumprimento dos contratos de concessão;

f) Instruir técnica e financeiramente procedimentos contratuais;

g) Elaborar e acompanhar estudos sobre o sector das infra-estruturas rodoviárias.

7 — Local de trabalho — sede do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., em Lisboa, sita na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frt., em Lisboa.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — LVCR;

b) Possuam licenciatura em Gestão ou Economia. Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente, deverão observar, cumulativamente, experiência comprovada de, no mínimo 10 anos de experiência em funções de gestão ou assessoria técnica em contratos de concessão no sector transportes, mestrado na área de economia e ou finanças e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

8.1. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira técnica superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no mapa de pessoal do InIR, I. P., posto de trabalho de conteúdo idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., www.inir.pt, ou nas instalações do InIR, I. P.

A candidatura, devidamente preenchida e assinada, deve ser entregue nas instalações do InIR, I. P., ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias sito na Rua dos Lusíadas, n.º 9, 4.º, frt., 1300-364 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

9.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — Documentos a juntar ao requerimento/formulário de candidatura:

10.1 — Para os candidatos em SME e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas:

a) Currículo vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado de que o candidato é titular, e a carreira em que se encontra integrado;

e) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

10.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

10.3 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.

12 — Métodos de selecção — atento o carácter urgente do procedimento, por razões de celeridade ou quando o número de candidatos seja igual ou superior a 50, nos termos do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada. Cada um dos métodos obrigatórios é eliminatório de acordo com a ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos números 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios, para os candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público e para aqueles que estando inseridos na carreira técnica superior não exerçam funções idênticas às publicitadas, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, qualquer um deles com carácter eliminatório.

12.2. — A prova de conhecimentos visando avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com uma ponderação de 50 % no conjunto dos três métodos de selecção.

12. 3. — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas: Orgânica do InIR, I. P., o modelo de gestão e financiamento do sector rodoviário português: princípios, regulação, o InIR, a EP, S. A.; os contratos de concessão de infra-estruturas rodoviárias em Portugal: história, enquadramento, contratos de concessão e de subconcessão; parcerias público-privadas: conceito, modalidades, história em Portugal, legislação aplicável; financiamento de infra-estruturas em 'project finance'; contratação pública; normas técnicas de projecto, de construção e de exploração (operação e manutenção).

12.4. — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se, entre outros, o estudo e ou consulta da seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa, Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 02 de Abril; Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho alterada pelo Decreto-Lei n.º 113/2009, de 18 de Maio; Lei n.º 24/2007, de 18 de Julho e Decreto Regulamentar n.º 12/2008, de 09 de Junho; Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro; Decreto-Lei n.º 148/2007, de 27 de Abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2008, de 21 de Julho e Portaria n.º 546/2007, de 30 Abril; Decreto-Lei n.º 374/2007, de 07 de Novembro e Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro alterados pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de Maio; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 43/2008, de 10 de Março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2007, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril.

12.5. — A avaliação psicológica visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos. Será classificada, em ficha individual, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, e terá uma ponderação de 25 % no conjunto dos três métodos de selecção.

13 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da carreira e se encontrem a cumprir ou executar a actividade caracterizada para o posto de trabalho ora publicitado, ou encontrando-se em situação de mobilidade especial tenham executado a actividade caracterizada para o posto de trabalho, serão utilizados como métodos de selecção obrigatórios a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências em vez da prova escrita de conhecimentos e avaliação psicológica, a menos que afastem, por escrito, os métodos de selecção referidos em primeiro lugar.

13.1 — A avaliação curricular, ponderada em 50 % e a entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 25 %, visam analisar a qualificação e as competências dos candidatos nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR.

14 — Para os candidatos aprovados nos métodos de selecção anteriormente referidos será ainda aplicado como método de selecção complementar a entrevista profissional de selecção.

14.1. — A entrevista profissional de selecção (EPS) será ponderada com 25 % no conjunto dos três métodos de selecção e visa avaliar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a experiência profissional e aspectos comportamentais, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal de cada candidato.

15 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de selecção referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

17 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do InIR, IP e disponibilizada na sua página electrónica, conforme previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A72009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada na Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, bem como publicitada no endereço www.inir.pt.

21 — Posicionamento remuneratório — considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

22 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica do InIR, I. P., e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

24 — Composição do júri:

Presidente: Rui Jorge Barreto das Neves Soares, director de serviços.

Vogais efectivos:

Paulo Alexandre Frade Jara, Director Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

João Manuel Moura Machado, Chefe de Departamento.

Vogais suplentes:

Teresa Maria dos Santos Silva Martins, Técnica Superior;

Paula Maria Martinho Pinto Pereira Tavares Rodrigues.

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alberto Conde Moreno.*

203476912

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 14215/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Refª B.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010- Refª B, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010.

Data: 05 de Julho de 2010. — Nome: *João Jorge Sotero Freire,* Cargo: O Presidente do Júri

203479018

Aviso n.º 14216/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP, da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Refª C.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010- Refª C, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010.

Data: 05 de Julho de 2010. — Nome: *Marília de Jesus Patinha Marques Serol,* Cargo: A Presidente do Júri

203479034

Aviso n.º 14217/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ref.ª D.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010 — Ref.ª D, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010.

05 de Julho de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Ramalho Branquinho*.

203479042

Aviso n.º 14218/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ref.ª F.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010 — Ref.ª F, publicado no *Diário da República* n.º 50, de 12/03/2010.

05 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *João Jorge Sotero Freire*.

203479067

Aviso n.º 14219/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.ª A.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora, e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010 — ref.ª A, publicado no *Diário da República,* n.º 50, de 12/03/2010.

5 de Julho de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Tomás Pinheiro.*

203479001

Aviso n.º 14220/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. — Ref.ª E.

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os interessados de que se encontram afixados em local visível e público, na sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., sita na Rua da Alcárcova de Baixo, 6, 7000-841 Évora e na página electrónica (www.arhalentejo.pt), a relação admitidos e excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5212/2010 — ref.ª E, publicado no *Diário da República,* n.º 50, de 12/03/2010.

5 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *João Jorge Sotero Freire.*

203479059

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 14221/2010

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Mondim de Basto, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Norte;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
Administração de Região Hidrográfica, I. P.;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Economia;
Turismo de Portugal, I. P.;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas;
Autoridade Florestal Nacional — Direcção Regional de Florestas do Norte;
Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;
EP — Estradas de Portugal, IP;
Administração Regional de Saúde, I. P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;

Direcção Regional de Cultura do Norte;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
EDP — Produção, S. A.;
REN — Rede Eléctrica Nacional;
Assembleia Municipal de Mondim de Basto;
Câmara Municipal de Mondim de Basto;
Câmara Municipal de Amarante;
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;
Câmara Municipal de Celorico de Basto;
Câmara Municipal de Ribeira de Pena;
Câmara Municipal de Vila Real.

8 de Julho de 2010. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Norte, *Carlos Cardoso Laje*.

203474499

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 14222/2010

Por despacho do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 31 de Maio de 2010, e de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira e categoria de técnico superior, aberto por Aviso n.º 23381/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Junho, com Maria Alcina Rodrigues da Mota, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

9 de Julho de 2010. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.

203475632

Despacho n.º 11660/2010

Considerando que os cargos de direcção intermédia do 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, da redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre os trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Administração e Gestão do mapa da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, aberto pelo Aviso n.º 19211/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 209, de 28 de Outubro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes;

Considerando que por proposta do júri do procedimento concursal a licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, foi nomeada para o cargo de Director de Serviços de Administração e Gestão, por ter o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme resultou da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de apreciação e ponderação fixados para o procedimento concursal, nos quais a candidata obteve elevada classificação, demonstrando grande competência técnica e boa aptidão profissional e pessoal para o cargo;

Considerando que a licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Nos termos do disposto nos números 8 a 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início de funções a 1 de Julho do corrente ano, no cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Administração e Gestão, do mapa da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a licenciada Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, Assessora Principal do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento.

DGOTDU, 09 de Julho de 2010. — A Directora-Geral, em substituição, *Maria João Botelho.*

Síntese curricular

Marilyn Judite Etelvina Mascarenhas, licenciada em Economia pelo ISE e formação complementar diversa nas áreas financeira, gestão orçamental pública, recursos humanos, contratação pública, técnicas de negociação na contratação pública, Plano Oficial de Contabilidade Pública e projecto RIGORE.

1 — Carreira Profissional:

2009/2010 — Directora de Serviços de Administração e Gestão, em regime de substituição, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
2009 — Direcção-Geral do Orçamento — Assessoria da Direcção (coordenação do projecto de implementação do RIGORE na DGO;
2007/2008 — Subdirectora-Geral na Direcção-Geral das Artes (Ministério da Cultura);
2001/2007 — Direcção-Geral do Orçamento — Directora de Serviços, áreas financeira, patrimonial, recursos humanos e administração;
1999/2001 — Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Directora de Serviços Administrativos;
1993/1999 — Direcção-Geral do Tesouro — Chefe de Divisão de Gestão Financeira;
1989/1993 — IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado) — Chefe de Divisão de Gestão Financeira;
1984/1989 — ex-Fundo de Fomento da Habitação — Chefe de Departamento do Gabinete de Estudos Económicos;
1975/1984 — Fundo de Fomento da Habitação — técnica superior Economista;

2 — Participação em grupos de trabalho e júri de vários concursos públicos de prestação e aquisição de serviços e de recursos humanos.

203476312

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 11661/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, delego nos Directores dos Centros Locais e Subdirectores das Unidades Locais da Autoridade para as Condições do Trabalho a seguir indicados, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, sem prejuízo do poder de avocação:

Director do Centro Local do Ave, Miguel Alexandre de Aguiar Berbereia Costa;
Director do Centro Local do Nordeste Transmontano, Lília do Céu Pereira Condado;
Director do Centro Local do Grande Porto, Aurélio Paulino Pereira;
Directora do Centro Local de Entre Douro e Vouga, Vanda Lia de Oliveira Amado Caramelo;
Directora do Centro Local do Alto Minho, Susana Maria Rodrigues Duarte;
Director do Centro Local do Douro, Joaquim José Jorge da Silva;
Director do Centro Local do Baixo Vouga, Luís Carlos do Amaral Simões e Silva;
Directora do Centro Local da Beira Interior, Corina Barreiros Farias;
Directora do Centro Local do Mondego, Maria Amália de Carvalho Barreira Alves Correia;
Directora do Centro Local da Beira Alta, Adelaide Maria do Carmo Azevedo; Directora do Centro Local do Lis, Catarina do Anjo Ganhão Sardinha; Director do Centro Local da Lezíria e Médio Tejo, Teresa Paula Infante Carreira Manhoso Meneses Cardoso;
Director do Centro Local de Lisboa Oriental, José Ventura Bispo Lourenço;
Director do Centro Local de Lisboa Ocidental, Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado;
Director do Centro Local do Oeste, Vítor Manuel Araújo Bernardo;
Directora do Centro Local da Península de Setúbal, Helena Maria Paiva e Serra;
Directora do Centro Local do Alentejo Central, Paula Cristina Farinha Cartaxo;
Directora do Centro Local do Alto Alentejo, Maria Adelaide da Rosa Simeão Godinho Russo;

Director do Centro Local de Portimão, Carlos Jorge Afonso Pereira Subdirector da Unidade Local de Penafiel, António das Neves Soares Ferreira; Subdirector da Unidade Local de Viseu, João Luís de Figueiredo Monteiro; Subdirectora da Unidade Local de Vila Franca de Xira, Esmeraldina Rita Ferro Peguinho;

Subdirectora da Unidade Local do Barreiro, Maria José Vieira Gomes Cruz Cesário Cardoso;

Subdirectora da Unidade Local de Setúbal, Maria Laura Quadrado Saraiva; Subdirectora da Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo, Guilhermina Maria Fernandes Coelho.

1 — Com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento;

1.2 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento das respectivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, sem prejuízo do disposto no n.º 1.4;

1.4 — Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo relativas a deslocações em território nacional para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes, desde que previamente autorizadas pelo dirigente máximo do serviço;

1.5 — Gerir o fundo de maneio atribuído e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

1.6 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.7 — Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

1.8 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Delego ainda nos directores dos centros locais e nos subdirectores das unidades locais, acima identificados:

2.1 — Competências para aplicar as coimas e as sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foram conferidas pelos n.os 1, alínea *a*), e 2 do artigo 3.º da referida Lei n.º 107/2009, de 14 de Setembro, que aprova o regime processual aplicável às contra-ordenações laborais e da segurança social, e pelo artigo 5.º, n.º 2, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro;

2.2 — A competência para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *i*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2010.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

9 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*

203478792

Despacho n.º 11662/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, delego nos Directores Regionais da Autoridade para as Condições do Trabalho a seguir indicados, com a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do poder de avocação:

Director Regional do Norte, Luís Loureiro de Castro; Directora Regional do Centro, Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes; Director Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Mário Rui Almeida e Costa; Director Regional do Alentejo, Carlos Manuel da Fonseca Graça; Directora Regional do Algarve, Eduarda Cristina Correia Canelas.

1 — No âmbito da respectiva unidade orgânica, as seguintes competências:

1.1 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento e autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas;

1.3 — Conceder licenças e autorizar o regresso à actividade com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

1.7 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei do processo;

1.8 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal;

1.9 — Gerir o fundo de maneio atribuído e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

1.10 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.11 — Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

1.12 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — No âmbito da área de jurisdição da respectiva Direcção Regional, as seguintes competências:

2.1 — Competências para aplicar as coimas e as sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foram conferidas pelos n.os 1, alínea *a*), e 2 do artigo 3.º da referida Lei n.º 107/2009, de 14 de Setembro, que aprova o regime processual aplicável às contra-ordenações laborais e da segurança social, e pelo artigo 5.º, n.º 2, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro;

2.2 — Conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me é conferida pela alínea *i*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro;

2.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, até ao limite de duas horas por dia e cem horas por ano;

2.4 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento das respectivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, sem prejuízo do disposto no n.º 2.5;

2.5 — Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo relativas a deslocações que excedam o âmbito da respectiva área de jurisdição, para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes, desde que previamente autorizadas pelo dirigente máximo do serviço;

2.6 — Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante, nos termos previstos na lei;

2.7 — Em caso de vacatura de lugar, ausência ou impedimento do respectivo titular, gerir o fundo de maneio atribuído aos serviços da sua área de jurisdição e autorizar despesas dentro do limite do mesmo;

2.8 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respectivos instrutores.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2010.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

9 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*

203478735

Despacho n.º 11663/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 326-B/2007, de 28 de Setembro, delego nos Directores de Serviços da Autoridade para as Condições do Trabalho a seguir indicados, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, sem prejuízo do poder de avocação:

Director de Serviços de Apoio à Actividade Inspectiva, Joaquim Paulo Pintado Nunes; Director de Serviços para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, José Manuel Nicolau Santos;

1 — Com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento;

1.2 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento das respectivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, com excepção das deslocações para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes;

1.4 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.5 — Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

1.6 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2 — Na Directora de Serviços de Apoio à Gestão, Maria Joana Sardinha Soldador, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

2.1 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, nos termos do respectivo regulamento;

2.2 — Assinar termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal;

2.3 — Autorizar as deslocações em serviço no território nacional em transporte fornecido pelos serviços, transportes públicos rodoviários ou ferroviários ou em viatura própria nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento das respectivas despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, com excepção das deslocações para congressos, seminários, colóquios, conferências ou outras iniciativas semelhantes;

2.4 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

2.5 — Velar pela existência de condições de higiene e de segurança no trabalho;

2.6 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação das viaturas e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço.

2.7 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

2.9 — Assinar declarações e certidões, bem como o expediente necessário à mera instrução dos processos;

2.10 — Autorizar as despesas decorrentes de acidentes em serviço sofridos pelos funcionários e agentes, bem como o respectivo processamento e pagamento;

2.11 — Autorizar a realização de despesas, aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como aprovar minutas, adjudicar propostas e celebrar contratos de locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 24. 939,89, bem como o respectivo pagamento;

2.12 — Autorizar os processamentos, pagamentos e reembolsos até ao montante de € 24 939,89;

2.13 — Celebrar contratos de seguro, de limpeza, de vigilância e segurança, de assistência e de arrendamento, desde que previamente autorizados, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal.

2.14 — Gerir o fundo de maneio dos Serviços Centrais e autorizar o processamento das despesas inerentes ao fundo de maneio dos serviços desconcentrados da ACT dentro dos limites dos mesmos;

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 2010.

4 — Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

9 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*

203478824

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso n.º 14223/2010

Para os devidos efeitos, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 6 de Junho de 2010, do único candidato ao procedimento concursal interno condicionado para a categoria de assistente graduado sénior de ortopedia, aberto por aviso em *Boletim Informativo* n.º 01/2010, de 08 de Fevereiro de 2010:

Dr. Ulisses de Melo Ferreira da Silva — 15,00 valores.

Do despacho da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, o qual deverá ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura.

12 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

203474928

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14224/2010

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*), *ii*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicode pendência, I. P., de 17 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, área de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer descriminação.

3 — Âmbito de recrutamento: o recrutamento é comum, tendo em conta o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de datado de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância com o n.º 748/09/MEF, em 14 de Outubro de 2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo deste modo candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida em regime de contrato por tempo indeterminado e trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida em regime de contrato por termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde

4 — O procedimento é válido para os dois postos de trabalho em referência, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e pelo Decreto-Lei n.º 213/200, de 2 de Setembro.

6 — Nos dois postos de trabalho apresentados a concurso, e de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal, são desenvolvidas as seguintes actividades:

Acompanhamento psicológico dos utentes em programas de metadona, buprenarfina ou outros, através da estruturação e implementação de grupos terapêuticos em programas de alta exigência e grupos de suporte e aconselhamento em programas de redução de riscos/minimização de danos;

Articulação com as estruturas de reinserção/enquadramento psicossocial;

Realização de visitas regulares a utentes enquadrados noutras instituições e em tratamento ambulatório com vista a reforçar a relação terapeuta/utente.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de intervenção da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — A remuneração é a constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A formalização da candidatura deverá ser efectuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., do mesmo devendo constar:

a) Identificação do candidato através do nome, data de nascimento, nacionalidade, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista;
b) Situação perante os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e devidamente enumerados no ponto 12.1 deste aviso;
c) Identificação da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular;
d) Identificação do concurso.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitæ* datado e assinado;
b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em psicologia clínica;
d) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

11.3 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicod ependência, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, ou enviadas pelo correio para o mesmo endereço.

12 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo acima fixado, os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou sejam:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos específicos:

a) Ser detentor da licenciatura em Psicologia Clínica;
b) Estar habilitado com o grau de especialista na área de psicologia clínica;
c) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; ou por termo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

13 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, sendo ponderados, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:

a) A nota final do estágio que confere o grau de especialista ou a nota final de concessão de equiparação ao estágio;
b) A habilitação académica de base;
c) A formação profissional relacionada com as áreas da toxicodependência e do alcoolismo;
d) A experiência profissional.

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos itens acima referidos, bem como a fórmula classificativa constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará dos critérios de preferência constantes do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

13. 3 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 28.º, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro e a ordenação dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos temos do artigo 30.º do referido decreto-lei.

15 — A lista de classificação final dos candidatos é notificada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

17 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Anabela Marques de Almeida, assistente principal da carreira técnica superior de saúde.

Vogais efectivos:

Carlos Jorge Gonçalves Fernandes Fugas, assessor da carreira técnica superior de saúde, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Domingos Paulo Duran Marques Correia, assessor da carreira técnica superior de saúde.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Pires Gomes Narciso Pereira Oliveira Mesquita, assessora da carreira técnica superior de saúde.

Hélder António Godinho Costa, assistente principal da carreira técnica superior de saúde.

2 de Julho de 2010 — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.

203475138

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Declaração de rectificação n.º 1422/2010

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, a classificação profissional publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2000, relativa à profissionalização em serviço realizada pela docente abaixo indicada, pelo que onde se lê:

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
5.º ensino secundário. . .	Maria Albertina Vaz Barbeitos.	14,50 valores

deve ler-se:

Grupo de docência	Nome	Classificação profissional
5.º ensino secundário. . .	Maria Albertina Vaz Barbeitos.	15 valores

13 de Maio de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.

203480005

Declaração de rectificação n.º 1423/2010

Por ter adquirido nova habilitação académica, rectifica-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de Outubro, a classificação profissional publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 16 de Agosto de 1993, relativa à profissionalização em serviço realizada pela docente abaixo indicada, pelo que onde se lê:

Grupo	Nome	Classificação profissional
5.º	Maria Helena Chícharo Duarte Baltazar	12, 5 valores.

deve ler-se:

Grupo	Nome	Classificação profissional
5.º	Maria Helena Chícharo Duarte Baltazar	13,3 valores.

6 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203479683

Declaração de rectificação n.º 1424/2010

Por terem sido publicados com inexactidão dados relativos à classificação profissional do docente *José Manuel Silva Vaz*, nos termos do despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março, no aviso n.º 6410/2010, de 30 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 12 de Abril de 2010, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
José Manuel Silva Vaz	540	14,0	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
José Manuel Silva Vaz	540	14,5	Escola Superior de Educação de Castelo Branco.

16 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203478127

Declaração de rectificação n.º 1425/2010

Por terem sido publicados incorrectamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, dados referentes à docente Maria Laurinda Gonçalves Lopes Silva, que realizou a profissionalização em serviço, no ensino público, nos termos do despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007, rectifica-se que onde se lê:

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação	Instituição de ensino superior profissional
Maria Laurinda Gonçalves Lopes Silva.	530	15,5	Universidade do Minho.

deve ler-se:

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação	Instituição de ensino superior profissional
Maria Laurinda Gonçalves Lopes Silva.	600	15,5	Universidade do Minho.

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203479853

Declaração de rectificação n.º 1426/2010

Por terem sido publicados incorrectamente no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, dados referentes à docente Teresa Pedroso da Cunha Leão, que realizou a profissionalização em serviço ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, rectifica-se que onde se lê «Teresa Pedrroso da Cunha Leão» deve ler-se «Teresa Pedroso da Cunha Leão».

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203480921

Despacho n.º 11664/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 17 180/2007, de 9 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, publica-se a homologação da classificação profissional, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naquele diploma, à professora a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o Curso de Formação Educacional para licenciados em História na Universidade de Évora.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Vanessa Miguel Gomes	200	17	Universidade de Évora

20/04/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203478313

Despacho n.º 11665/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino privado e cooperativo a seguir indicada, que concluíu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Cristina Maria Macedo Rodrigues	500	14,5	Escola Superior de Educação de Leiria.

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203480638

Despacho n.º 11666/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional à professora do ensino público a seguir indicada, que concluíu com aproveitamento, no ano lectivo de 2005-2006, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Maria do Rosário de Azevedo Oliveira Marques Vieira	200	15	Universidade do Minho.

7/7/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203480298

Despacho n.º 11667/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino privado e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2007-2008, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ana Paula da Silva Duarte Lobato	400	14	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa
Cristina Maria de Matos Ferreira	430	15,5	Escola Superior de Educação de Coimbra
Iolanda Marisa dos Santos Oliveira Faria	520	15,5	Escola Superior de Educação de Santarém
Isabel Adelaide Antunes Vieira	200	13	Escola Superior de Educação de Leiria
Isabel Margarida Ferreira Soares	230	14,5	Universidade de Aveiro
Liliana Monteiro Serra Cruz	430	16	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo
Maria Fernanda de Freitas Silva	500	14	Escola Superior de Educação de Lisboa
Maria Salomé Faria Oliveira Castanhas	230	15,5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Mónica Bachofen Lehrfeld	240	14,3	Escola Superior de Educação de Lisboa
Natércia Alves Baptista de Sousa	330	14,5	Universidade de Lisboa — Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação
Paulo Alexandre Henriques do Carmo Cavalheiro	550	14,5	Escola Superior de Educação de Viana do Castelo
Sandra Fátima Carvalho Esteves	220	12,6	Escola Superior de Educação de Lisboa
Sara Paula Mota Moreira dos Santos	330	13	Universidade do Minho

7/7/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203480451

Despacho n.º 11668/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de ensino superior
Ana Cristina de Albuquerque Boulain de Aguiar	240	14.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Carla da Graça Ribeiro Martins	550	13.5	Escola Superior de Educação do Porto
Emanuel Luís de Oliveira Morão Lopes da Silva	200	15.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Filipa Isabel de Passos Ângelo Rodrigues Clemente	230	13.0	Escola Superior de Educação de Lisboa
Gonçalo Sérgio Mirra da Silva	250	13.5	Universidade do Minho
Joaquim Augusto Valente da Silva	430	14.0	Universidade de Aveiro
Luís Miguel Pinto Tavares de Carvalho	500	15.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Luísa Maria Gaspar Reis	550	14.0	Escola Superior de Educação de Leiria
Maria Salomé Vitória de Faria e Oliveira Castanhas	520	15.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Miguel Nuno Marques de Assunção de Oliveira	510	15.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Patricia Susana Costa de Oliveira	510	14.5	Escola Superior de Educação de Castelo Branco
Patricia Susana Marieiro da Silva Gomes Miguel	210	14.5	Escola Superior de Educação de Lisboa
Sofia Maria Alves Carneiro de Oliveira Campos	500	12.5	Universidade do Minho
Sónia Daniela Martinho Guimaro Moreira Bentes	230	14.0	Escola Superior de Educação de Lisboa
Túlia Maria Cunha Duarte Palma	600	14.5	Escola Superior de Educação de Setúbal

7/07/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203479601

Despacho n.º 11669/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores contratados do ensino público a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 7718/2007, de 15 de Março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Paulo António da Silva Morais	540	14.0	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Rosa Maria da Fonseca Monteiro	540	16.0	Escola Superior de Educação de Lisboa

7/07/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203479659

Despacho n.º 11670/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino artístico especializado da dança, a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 13020/2008, de 29 de Abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Hiroko Nishikawa	D01	17.8	Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana
Sandra Isabel da Cruz Correia	D02	16.5	Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Motricidade Humana

7/07/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203478265

Despacho n.º 11671/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2008-2009, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ana Filipa Campos Braga	550	13.5	Universidade do Minho
Angélica Maria Martins Amarelo	430	15.7	Escola Superior de Educação de Setúbal
Helder Marco de Carvalho Soares	550	13.3	Universidade do Minho
José Fernando Silva Azevedo	530	14.0	Universidade do Minho
Miguel José Ferreira Soares Cerqueira	430	13.3	Universidade do Minho
Norberto Francisco Ferraz Braz Gomes	550	13.8	Universidade do Minho

7/07/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203478192

Despacho n.º 11672/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino artístico especializado da música, a seguir indicados, que acederam à profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 13020/2008, de 29 de Abril, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Adelina do Carmo da Silva Tavares	M30	14.5	Universidade de Aveiro
Alla Pushnenkova	M17	17.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Álvaro Nogueira Pinto	M19	15.0	Universidade de Aveiro
Ana Margarida dos Santos Cruz Coelho	M17	14.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Ana Maria Correia de Oliveira de Ataíde Magalhães	M29	15.0	Universidade de Aveiro
Ana Marta Santos Gregório	M28	17.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Ana Paula Baptista Martins Moutinho Russo	M26	17.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Ana Paula Pereira Marinho de Moura	M29	14.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Ana Soares Barbosa Pinto de Queirós	M17	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Ana Sofia Gala Martins da Mota	M24	15.0	Universidade de Aveiro
André Filipe Reis Mendes Cabral da Fonseca	M24	18.5	Universidade de Aveiro
André Gonçalves Pereira Ruiz	M29	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Ângela Maria Nunes Neves	M24	13.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
António Alberto Oliveira da Silva	M21	15.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
António Fernando Ferreira da Silva	M24	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
António Manuel da Luz Neves Cardo	M30	14.5	Universidade de Aveiro
Avelino Fernando dos Santos Ramos	M22	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Cláudio Augusto dos Santos Monteiro	M17	15.5	Universidade de Aveiro
Cristina Maria da Silva Costa	M06	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Daniel Henrique Oliveira Tapadinhas	M21	14.5	Universidade de Aveiro
Daniel Jorge Pereira da Silva Godinho	M28	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Daniela Ignazzitto	M17	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
David Manuel Baptista Ferreira	M17	15.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Dulce Helena Rocha Leal Correia	M28	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Edoardo Sbaffi	M25	17.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Elsa Regina da Silva Cortez	M26	17.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Eurico Jorge Facas Rosado	M17	17.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Fernando Jorge Afonso Lobo das Neves	M11	18.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Fernando Manuel Carvalho Ribeiro	M21	14.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Filipa Ferreira de Azambuja Botelho Palhares	M32	14.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Floriana Patrícia da Silva Oliveira Tonelo Rebelo	M30	14.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Francesco Sammassimo	M14	18.5	Universidade de Aveiro
Francisco Zeferino Pereira Pinto	M19	15.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Helder António da Silva Marques	M17	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Helder dos Santos Entrudo	M17	15.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Helena Sofia de Oliveira Pereira	M16	13.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Henrique Miguel de Jesus Ferreira Marques Pereira	M04	15.0	Universidade de Aveiro
Inês Moz Caldas	M10	16.5	Universidade de Aveiro
Isabel Alexandra Silva Costa e Sá	M17	14.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Isabel Maria Pimentel Abrantes Serra	M23	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Isabel Maria Vieira Gonçalves	M30	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Jaime Filipe da Silva Moreira Barbosa	M21	15.5	Universidade de Aveiro
Joana Luísa Nogueira Amorim	M10	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
João Lima Soares	M17	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
João Rebelo Dias de Figueiredo	M18	17.5	Universidade de Aveiro
João Vasco Manso Guerreiro de Almeida	M17	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Joaquim António da Silva Lopes de Matos	M24	14.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
José Fernando Oliveira e Silva	M14	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
José Manuel de Amorim Pinto Brandão	M17	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
José Pedro de Matos Figueiredo	M08	15.0	Universidade de Aveiro
Júlio Manuel Galvão Ramalho Dias	M07	17.0	Universidade de Aveiro
Júlio Manuel Ramos Guerreiro	M11	18.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Karina Iourievna Aksenova	M17	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Liliana da Fonseca Rodrigues	M01	13.5	Universidade de Aveiro
Lúcia Fernanda Sá Rodrigues	M17	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Luís Miguel da Silva Matias	M25	14.0	Universidade de Aveiro
Luís Miguel de Campos Castro	M19	14.5	Universidade de Aveiro
Luís Miguel Simões Marques	M14	15.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Luísa Maria Allen Valente de Oliveira Pinho	M28	14.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Magna Margarida Marques da Silva Ferreira	M32	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Manuel Luís Ferreira de Azevedo	M21	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Maria Ilda Ortin Rodrigues	M17	15.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Maria Madalena Rodrigues Coutinho Duarte	M17	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Marilyn Correia Brito	M24	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Nuno dos Santos Fernandes	M22	14.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Nuno Miguel Antunes da Silva	M04	16.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Paulo Jorge da Silva Lopes de Matos	M32	14.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Paulo Jorge de Oliveira	M16	15.5	Universidade de Aveiro
Paulo José Correia de Almeida	M18	14.0	Universidade de Aveiro
Paulo Rui de Bessa Monteiro Estrela Bastos	M29	14.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Pedro Gil Paulo Vieira de Almeida	M17	15.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Raquel Cristina Airosa Alves	M25	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação Profissional	Instituição de Ensino Superior
Ricardo Luís Tinoco Gil Godinho	M24	13.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Rita Cristina Amaral Nunes	M18	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Rosa Maria da Silva Oliveira	M18	15.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Rui Manuel Correia Martins	M17	14.5	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo
Rui Miguel da Silva Alves	M21	14.0	Universidade de Aveiro
Rute de Sousa Ramos Prates de Carvalho Nobre	M28	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Savka Konjikusic Djordjevic	M17	15.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Sérgio Soares Barbosa	M06	15.5	Universidade de Aveiro
Susana Raquel Matias da Silva Batoca	M10	16.5	Escola Superior de Música de Lisboa
Teresa Maria Ribeiro Ferreira de Lancastre Montanha Rebelo	M28	18.0	Escola Superior de Música de Lisboa
Vitor Manuel Guedes de Oliveira Pinho	M17	16.0	Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo

7/07/2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203478298

Despacho n.º 11673/2010

Nos termos do Despacho n.º 13020/2008, de 29 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2008, os docentes de escolas públicas do ensino artístico especializado da música, abaixo indicados, são dispensados da profissionalização em serviço.

Considera-se a dispensa realizada no grupo de recrutamento em que os docentes se encontravam a leccionar no ano escolar de 2008-2009, com habilitação própria, de acordo com o n.º 2 do despacho supracitado.

A classificação profissional corresponde à respectiva classificação académica e produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009, de acordo com o n.º 3 do mesmo despacho.

Nome do docente	Código do grupo de recrutamento	Classificação profissional
Alexandre Branco Weffort	M09	18
Ana Isabel Ferreira dos Santos Tavares	M17	16
Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão	M28	13
Ana Margarida Rodrigues Cardigo Godinho de Mello	M17	18
Ana Maria de Jesus Leite Ribeiro	M09	19
Ana Maria Pinto Valente Gonçalves Henriques	M17	17
Anne Kaasa	M17	18
António Augusto Pedrosa Ferreira de Mesquita	M17	14
António Duarte Neves	M24	14
António Isidro Pires	M11	15
António José dos Santos Almas	M11	16
António José Madeira Alves	M18	14
António Luís Wagner Santos Diniz	M26	19
António Manuel de Oliveira Guimarães Duarte	M15	17
António Manuel Hungria Cabrita Rosa	M17	16
António Manuel Saraiva Rodrigues de Andrade	M11	15
António Manuel Silva do Nascimento Ramos	M24	19
Arlindo Marques dos Santos	M08	19
Armando Nelson Ferreira da Rocha	M21	16
Arménio Jacinto Soares Pinto	M04	14
Carla Maria Valente de Carvalho Seixas	M17	20
Carlos Firmino Soares da Cunha	M18	12
Carlos Manuel Pereira Nunes Abreu	M11	17
Domingos Manuel Lopes	M24	15
Domingos Soares Peixoto	M15	16
Eli da Glória Camargo Júnior	M29	17
Emanuel Adriano de Mendonça Lopes Pacheco	M28	10
Emília Maria da Silva Gonçalves	M17	17
Eurico Lopes Monteiro de Morais Carrapatoso	M29	19
Eva Cristina da Silva Ribau	M17	12
Filomena Maria Barreto de Andrade Amaro	M26	20
Francisco João Ventura da Cruz Martins	M24	15
Graciano Teixeira Pinto	M11	16
Guida Maria Pimentel Martins Cipriano	M28	11
Helena Cristina Pinto Ferreira Lima da Silva	M30	16
Henrique Manuel Pinto de Abreu Neto	M24	14
Irene Maria Dias Barbosa Tauber	M28	13
Isabel Maria Gonzaga da Silva Esteves Guiomar	M10	15
Ismael Ferreira dos Santos	M19	18
João Afonso Bragança Pereira Coutinho	M09	19
João Carlos de Lima Soares	M26	15
João Manuel dos Anjos Moita	M11	14
João Pedro Alves Mendes dos Santos	M28	18
Jorge Alberto Rosa de Sá Machado	M29	15
Jorge de Oliveira Papel	M09	14
Jorge Humberto Ly de Sousa Assis Nicolau	M17	20
José António Pereira Nunes Abreu	M09	16
José Augusto de Sousa Martins Carneiro	M21	18
José Eduardo Peres Sebastião e Silva	M17	16
José Gonçalves Diniz	M11	18
José Gregório Filipe Bom de Sousa	M17	17
José Manuel Andrade Coutinho	M14	14
José Manuel da Silva Araújo	M26	20
José Manuel Rosa de Sá Machado	M24	16
José Paulo Leiro Sodré da Costa Freire	M17	18
Juracyara Baptista da Silva	M26	18
Luís Carlos Machado Pinto	M28	20
Luís Miguel Oliveira Gomes	M04	15
Luís Nuno Pereira de Sá Pessoa	M25	18
Manuel Augusto Nogueira Gomes	M24	17
Manuel Vaz Pires da Rocha	M24	15
Maria Ana Fleming de Oliveira Peixoto	M26	17
Maria Cândida Cunha da Rosa Matos	M07	15
Maria Cristina da Piedade Cardoso	M17	14
Maria da Nazaré Sales Martins de Carvalho	M17	19
Maria Emília Freire Leite Velho Drummond	M17	18
Maria Helena Francisca de Mello	M17	20
Maria Isabel Tavares Boiça	M25	17
Maria José Quaresma de Carvalho Alves Borges Valentim	M30	13
Maria José Sequeira Falcão Sequeira Ferreira	M25	19
Maria Madalena Ortin Rodrigues	M28	17
Maria Rita Quintas Maia e Silva	M28	17
Maria Teresa Bravo Fontes de Macedo	M17	12

Nome do docente	Código do grupo de recrutamento	Classificação profissional
Maria Teresa Condeixa da Gama Castanheira	M31	15
Maria Teresa Dourado da Ponte	M17	15
Marília Teresa Correia Braga Peixoto Sêrro	M25	17
Meglena Stefanova Kirova de Carvalho	M09	17
Miguel de Elvas Leitão Ivo Cruz	M25	19
Nelson Manuel Cruz de Aguiar	M04	15
Paula Cristina Faustino dos Santos Pinto	M28	18
Paula Maria Moniz da Cunha Soares Esteves	M17	15
Paulo Jorge Augusto Martins	M08	17
Paulo Jorge de Aguiar Amorim	M11	19
Paulo Jorge Freitas Ferreira	M01	18
Paulo Martins Moniz	M28	10
Pedro Manuel Branco dos Santos Bento	M29	16
Ricardo Nuno Mateus Rodrigues da Silva Valente	M28	16
Rui Manuel de Albergaria Paiva	M15	19
Rui Marcelino Moreira Martins	M04	16

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

203480776

Despacho n.º 11674/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 1999-2000, o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional	Instituição de Ensino Superior
Joaquim Paulo Ferreira Costa	290	16	Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia.

7 de Julho de 2010, — O Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

203480679

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de António Nobre

Despacho n.º 11675/2010

Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira, Director da Escola Secundária António Nobre, no uso de competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes contratados abaixo indicados, referente ao período de Janeiro a Agosto:

Nome	Grupo
Adriana Fernandes Azevedo	410
Bárbara Sofia Nadais Gama	300
Isabel Maria Pinhal Resende	300
Marisa Miranda Ferreira	410
Miguel Carvalho Nogueira	330
Raquel Heleno Terrinha Cutelo Pereira	Mediadora
Rosa Manuela Monteiro Moreira	330

Porto, 12 de Julho de 2010. — O Director, *Cristóvão José Pinto Correia de Oliveira*.

203476029

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo

Aviso n.º 14225/2010

Nos termos do ponto III, n.º 3, da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de informação ao pessoal docente deste Agrupamento de Escolas a respectiva lista de antiguidade respeitante a 31 de Agosto de 2009.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentação de reclamação ao Director.

24 de Maio de 2010. — O Director, *Manuel Fernandes de Amorim*.

203479626

Aviso (extracto) n.º 14226/2010

Contratos de docentes — ano escolar de 2009-2010

Por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 foram homologados contratados administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2009-2010, dos seguintes professores, não pertencentes ao quadro, para a escola abaixo indicada:

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo (152640)

Grupo	Nome	Inicio de funções	Data da homologação
520	Álvaro Manuel Gomes Amorim	01-09-2009	01-10-2009
910	Ana Ester Freitas Maciel	01-09-2009	01-10-2009
520	Ana Helena Alpoim da Silva Fernandes	01-09-2009	01-10-2009
520	Ana Luísa de Carvalho Antas Sequeira	01-09-2009	01-10-2009
110	Ana Sofia Mendes Machado	12-10-2009	12-11-2009
420	Anabela Moreira Lourenço	01-09-2009	01-10-2009
110	Andreia Gomes da Silva	14-09-2009	14-10-2009
600	António Jorge Braga Fernandes Lopes	01-09-2009	01-10-2009
260	Bruno André Ferreira da Silva	10-09-2009	12-10-2009
110	Cláudia Cardoso da Costa	18-09-2009	19-10-2009
110	Cristina Idalina Pinto Rocha	16-09-2009	16-10-2009
510	Cristina Maria Vieira Lopes	01-09-2009	01-10-2009

Grupo	Nome	Inicio de funções	Data da homologação
290	Georgina Maria Esteves Martins de Azevedo Presa	01-09-2009	01-10-2009
420	Isabel Susana Barbosa Gomes Correia	21-09-2009	21-10-2009
500	Ivete Liliana Malheiro da Cruz	01-09-2009	01-10-2009
500	Joana Filipa Amorim Pires	01-09-2009	01-10-2009
500	João Carlos Pereira Morgado Barbosa	01-09-2009	01-10-2009
540	João Manuel Fernandes Dias	01-09-2009	01-10-2009
510	José António Araújo Gonçalves	01-09-2009	01-10-2009
110	Márcia Raquel Teixeira Rodrigues	09-11-2009	09-12-2009
110	Maria Elisabete Mendes Leite Morais	18-09-2009	19-10-2009
110	Paula Catarina Marques Esteves	10-09-2009	12-09-2009
290	Paulo Jorge Venâncio de Torres Lima	01-09-2009	01-10-2009
420	Raquel Eduarda Teixeira Pereira	01-09-2009	01-10-2009
110	Sara Alexandra Palha Almeida Silva	24-09-2009	26-10-2009
110	Severina Maria Pereira Lira	18-09-2009	19-10-2009
220	Teresa Raquel Moreira da Silva Martins	01-09-2009	01-10-2009

13 de Julho de 2010. — O Director, *Manuel Fernandes de Amorim*.

203480119

Agrupamento Vertical de Escolas de Arões

Aviso (extracto) n.º 14227/2010

Por Despacho de 18 de Novembro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Arões — Fafe, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 10969/08, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, com efeitos a 18 de Novembro de 2008, foi homologada a nomeação da Professora, que nos termos do Artigo 25 do Decreto de Lei n.º 104/2008 de 24 de Junho, passa a Professora Titular, no ano lectivo de 2008-2009:

Nome	Departamento	Grupo
Ana Maria Moreira Fernandes Coimbra	1.º ciclo	110

18 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Gonçalves*.

203479334

Aviso (extracto) n.º 14228/2010

Por despacho de 15 de Abril de 2010, da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Arões — Fafe, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 10969/08, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, nomeia professores titulares, em regime de comissão de serviço, até ao término do ano lectivo, ao abrigo do disposto nos números 1,3 e 4 do artigo 24.ºdo Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, os docentes abaixo mencionados, dos respectivos departamentos e grupos:

Nome	Departamento	Grupo
Cristina Maria Castro Ferreira.	Ciências Sociais e Humanas	400
Sara Alexandra Pereira Araújo.	Expressões	620
Paula Sofia Ribeiro Fernandes.	Matemática e Ciências Sociais	510
Armindo de Jesus Peixoto Abreu.	Matemática e Ciências Experimentais.	550

15 de Abril 2010. — A Directora, *Isabel Maria Oliveira Gonçalves*.

203480549

Escola Secundária de Caldas de Vizela

Despacho n.º 11676/2010

Por despacho superior de oito de Junho de dois mil e dez e de acordo com o ponto 1.6 do Despacho n.º.24 941/06 de 05 de Dezembro, foi autorizada a exoneração da professora Sofia Margarida Fernandes de Araújo, com efeitos a partir de oito de Julho de dois mil e dez, de acordo com o art. 32.º do Dec.-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 de Julho de 2010. — O O Director, *Horácio de Jesus Almeida do Vale.*

203474677

Escola Secundária D. Afonso Henriques — Vila das Aves

Aviso n.º 14229/2010

Por despacho da Directora da Escola Secundária com 3.º ciclo D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte de acordo com o Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril, procedeu-se à homologação dos contratos de Serviço Docente, previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, celebrados até 31 de Dezembro de 2009 dos professores abaixo indicados:

Código de recrutamento	Nome	Início de funções
350	Raquel Patrícia Monteiro da Silva	18/09/2009
400	Susana Filipa da Cruz Barroso	03/12/2009
540	Gonçalo Manuel Oliveira Laranjo	06/10/2009
550	Daniel Fernandes Marques	09/10/2009
550	Marco António Teixeira Batista	18/09/2009
600	Paulo José Mendes Plácido Pereira	30/09/2009
TE	Adelino António Meira Fernandes Martins	06/09/2009
TE	Adélio Gomes Fonseca	22/09/2009
TE	Ana Catarina Gonçalves Moreira	07/09/2009
TE	Clara Maria dos Santos Neto	10/11/2009
TE	Cristiana Bento de Oliveira	08/09/2009
TE	Eulália Maria Dias Moreira	21/10/2009
TE	Filipe Jorge Areal Gomes da Costa	14/09/2009
TE	José Luís de Freitas Ribeiro Vieira	19/11/2009
TE	Maria Elisa Silva Alves	21/09/2009
TE	Pedro Miguel Quelha Frota	07/09/2009
TE	Rui Miguel Silva Vieira	06/09/2009
TE	Sílvia Graça Maia Cruz	21/09/2009
TE	Sofia Raquel de Mesquita Gonçalves Machado	30/09/2009
TE	Sónia Isabel da Silva Machado Martins	14/09/2009

Data: 12 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

203475657

Aviso n.º 14230/2010

Por despacho da Directora da Escola Secundária com 3.º ciclo D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas pela

Directora Regional de Educação do Norte de acordo com o Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 74, de 15 de Abril, procedeu-se à homologação dos contratos de Serviço Docente, previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, celebrados até 31 de Dezembro de 2009 dos professores abaixo indicados:

Código de recrutamento	Nome	Início de funções
300	Nídia Joni Cunha Pereira	21/09/2009
320	Patrícia Cristina Carvalhais Pereira	25/11/2009
330	Bárbara Brígida Ribeiro Garcia	09/09/2009
330	Liliana Isabel Pereira Martins	24/09/2009
350	Telma Sofia Noronha dos Santos Correia	01/09/2009
410	Fernanda Jorge de Moura Pinto	01/09/2009
420	Teresa Maria Branco Pinto Taveira Ferreira Neto	16/09/2009
430	Diana Paula Moreira Ferreira da Silva	01/09/2009
430	Mário Manuel Ribeiro Moreira Dias	01/09/2009
510	Maria Luísa Batista Pires	01/09/2009
510	Nuno Miguel Henriques Morais Câmara Manoel	01/09/2009
510	Raul Manoel Preto Alonso	01/09/2009
510	Sara Patrícia de Medeiros Lacerda Lopes	01/09/2009
520	Cláudia Pereira Martins	01/09/2009
520	Cláudia Sofia Andrade Salazar Bispo	01/09/2009
520	Dulce Neves Sá	01/09/2009
520	Luísa Maria Araújo Costa	01/09/2009
520	Sandra Micaelo Rodrigues	01/09/2009
550	Joaquim Martins Lopes	01/09/2009
600	Maria da Conceição Almeida Fonseca Andrade	01/09/2009
620	Bruno Correia da Silva	01/09/2009
620	Filipe Jorge Ferrás de Carvalho	25/09/2009
620	Mariana de Sena Amaral da Cunha	23/09/2009

12 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Helena Teixeira Miguel*.
203475398

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Despacho n.º 11677/2010

Ana Maria Alonso da Silva Pinto de Oliveira, Directora da Escola Secundária Fontes Pereira de Melo, código 401780, faz saber no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, homologou os contratos de prestação de serviço docente celebrados nos termos da ei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, para o ano lectivo de 2009-2010:

Nome	Grupo de recrutamento
Gabriel Ferraz Teixeira Bessa Pinto	250
Ana Cristina Lenha Cerdeira	300
Ana Maria Revez Santos Ribeiro	300
Ana Rita Ferreira Braga Sá Sampaio Alves Santos	300
Helena Maria Camões Figueiredo e Silva	300
Laurinda Manuela Sousa Moreira	300
Maria Ivone da Silva Aguiar Pacheco	300
Maria Teresa Moreira de Vargas Pecegueiro	300
Patricia Benilde de Oliveira Leitão	300
Sara Gracinda Maia Carvalho	300
Maria de Fátima Madureira Pinto	300
Liliana Andreia Peixoto dos Santos Pinho	320
Cátia Santos Sousa Neves	330
Odete Conceição Melo Correia Fonseca	330
Paulo Alexandre da Rocha Almeida	400
Bruno Miguel Santos Soares D'oliveira Martins	410
Eva Maria Pereira Marques de Sousa	410
Susana Fernanda Pereira dos Santos Maia	410
Marcia Sofia dos Reis de Morais	410
Arminda Manuela de Oliveira Martins	420
Amadeu Filipe Fânzeres Sá Pereira	430
Cristiana Ferreira Capela	430
Maria de Lurdes Meireles Miranda	430
Daniela Catarina Carvalho da Fonseca Correia	500
Patricia Carla Rodrigues Lopes Cardoso	500
Alice Bateira da Costa	510
Ana Maria de Jesus Caxide Praça Pedroso	510
Catarina Marques Ferreira	510
Célia Antonieta Baptista Paulo	510
Gisela Maria Navarro Santos Ferreira	510
Magda Cristina Pereira Barreira Abrantes Guimarães	510
Maria Eugénia Ferreira Cruz	510
Erica Fonseca dos Reis	510
Tânia Micaela Trigo de Carvalho	510
Bruno Miguel Almeida Pinto	520
João António Duarte de Almeida	520
Sónia Cristina Ribeiro Guimarães	520
Susana Cristina Afonso Cruz	520
José Samuel Ramos Pereira	530
Diogo Moreira Cabral Machado	530
Armando Fausto Correia Fernandes	540
Paula Suzana André Carneiro	540
David Soares Laborda	540
Inocencio José Soares Mendes	540
António Filipe Nunes Gomes	540
Marco Gil Ortiga Brás	540
Carlos Duarte Oliveira Domingues	550
Daniela Ermelinda Ferreira Vaz	550
Hugo Miguel Oliveira Fernandes	550
Maria de Fátima Ferreira Linhares	550
Marlene Alexandra Monteiro Ferreira	550
Pedro Miguel Pereira Ramos Teixeira	550
Vitor Hugo Lopes Felix	550
Sérgio Manuel Fidalgo Raposo	550
Ana Patricia da Silva Ferreira	550
Luis Marco Cardoso Cordeiro	550
Célia Maria dos Santos Carvalho Ferreira	600
Luísa Maria Cabral Ribeiro Barroco Vieira Almeida	620
Lígio Manuel Vidal Antelo de Almeida	620
Alexandre João Amorim de Oliveira Sargento	999
Acácio António Almeida Guimarães	999
Luis Moita Pereira	999
Linda Rosa Barbosa Castelo Grande de Carvalho	999
Luis Pedro Moreira Machado	999
Manuel Agostinho Santos Pereira	999
Maria Amélia Brandão Andrade Maia	999
Marta Alexandra Gonçalves Villares Oliveira	999

12 de Julho de 2010. — A Directora, *Ana Maria Alonso*.
203477536

Escola Secundária de Tomaz Pelayo

Aviso n.º 14231/2010

Por despacho do Sr. Director da Escola Secundária de Tomaz Pelayo, Fernando Manuel de Almeida, no uso da competência delegada por Sua Exa. A Directora Regional de Educação do Norte, conforme o n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril, publicado no D.R. 2.ª série n.º 74, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010, abaixo discriminados:

Nome Completo	Grupo	Início de Funções
Teresa Alexandra de Freitas Sousa	500	05-01-2010
Elisabete Maria Madeira Fernandes	400	14-01-2010
Tiago Silva Espogeira	550	21-01-2010
Liliana Manuela Carvalho Gonçalves	330	25-01-2010
Ana Amélia Moreira Oliveira	540	12-02-2010
Elsa Marlene Campelo Silva Cunha	330	18-02-2010
Carina Alexandra Moreira Aires Lopes	550	03-03-2010
Daniela Alexandra Barbosa Ribeiro	500	10-03-2010
Hugo Manuel Ferreira Pinto	550	12-04-2010

Nome Completo	Grupo	Início de Funções
Sérgio António Ramada Afonso.	400	05-05-2010
Joana Filipa da Costa Gomes.	330	17-05-2010

Escola Secundária de Tomaz Pelayo, 12 de Julho de 2010. — O Director, *Fernando Manuel de Almeida*.

203476872

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. João Lopes de Morais

Aviso n.º 14232/2010

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do Pessoal Docente que cessou funções por motivo de aposentação, a partir de 01 de Junho de 2010, conforme publicação no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série de 08 de Junho de 2010:

Fernando Augusto Pais de Abreu-Professor Titular-Grupo de Recrutamento 430.

Mortágua, 12 de Julho de 2010. — O Director, *Rui José Parada da Costa*.

203477414

Escola Secundária Homem Cristo

Despacho n.º 11678/2010

Por meu despacho de 7 de Julho de 2010, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, é provida transitoriamente para o exercício de funções de professor titular, em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, conjugado com o Despacho n.º 469/SEED/2007 e Informação n.º B09001497B, de 20 de Fevereiro de 2009, da DGRHE, e o n.º 4 do artigo 35.º do Estatuto da Carreira Docente, a seguinte:

Ana Cristina de Oliveira Fernandes Soares.

A nomeação produz efeitos desde 01 de Setembro de 2009 até final do ano escolar.

12 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria Judite Sousa Pereira de Carvalho.*

203476467

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

Aviso n.º 14233/2010

Recrutamento do director

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, em Vagos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão dos opositores ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, sendo:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas, em envelope fechado, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos — Vagos, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, na Estrada Florestal, 3840-254 Gafanha da Boa Hora, das 9 às 18 horas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional; *c*) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, do qual constarão os seguintes itens: avaliação diagnóstica das escolas e da realidade envolvente, visão estratégica e capacidade de mobilização;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae,* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e do seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção na escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato que para além do aprofundamento dos aspectos das alíneas *a*) e *b*) deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

Por deliberação do Conselho Geral de 24 de Junho p. p., o anterior Procedimento Concursal publicado no D.R. 2.ª série sob o n.º 9844 foi, por omissão às disposições da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, considerado nulo tendo este sido iniciado em sua substituição.

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel Nunes da Madalena*.

203475932

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 11679/2010

António Ferreira Pinto, Director do Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244 de 21 de Outubro de 2006, foram autorizadas as nomeações e transferências, referentes ao ano lectivo de 2009-2010, dos docentes do Quadro de Nomeação Definitiva e QZP para Q. A. abaixo descriminados, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

Transferência:

Grupo	Nome	Q.E.	Para Q. A	Código
100	Maria Filomena Ferreira Lopes	171189	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
100	Maria Odete Cruz Alves	172078	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
210	Gisela Manuel S. H. Severino	171130	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
300	Maria do Pilar Dourado Alves Lourenço	402450	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
910	Maria Rita Teixeira Ferreira Roquette Tenreiro	171396	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165

Nomeações:

Grupo	Nome	Q. Z. P	Para Q. A	Código
110	Ângela Sofia Mendonça Sousa	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
110	Carla Susana Marques Rosa	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
110	Dora Marina Batista Cabral	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
110	Gisela Carina de Serrenho Rebelo e Costa	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
110	Paula Mourato de Azevedo	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
110	Sílvia da Veiga Bastos	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
230	Ana Sofia Carvalho Costa	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
230	Sandra Isabel Poço dos Santos	03	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
240	Maria Helena Neves Garcia	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
240	Mário João Pinto Amâncio	15	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
240	Ricardo Jorge Reis Silva	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
260	Carla Maria Garcia Pinto	11	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
260	Pedro Jorge Vicente Castanheira	19	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165
500	Maria de Fátima Loureiro Peralta Cordeiro	23	Agrupamento de Escolas Patrício Prazeres	171165

Lisboa, 12 de Julho de 2010. — O Director, *António Ferreira Pinto*.

203474109

Escola Secundária de Peniche

Despacho (extracto) n.º 11680/2010

Por despacho do Director desta escola, no uso da competência delegada no Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, celebrados para o ano lectivo 2009/2010, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, decorrente de procedimento concursal previsto nos artigos 54.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro.

Nome	Grupo
Carla Sofia Coelho Inácio	500
Sónia Cristina Barbosa Ruas	500
Olga Francelina Oliveira Couto	500
Cláudia Alexandra Santos Lima	500
João Miguel Garcia de Almeida	540
Natércia Maria Alves dos Santos	400
Lisete Antónia Pereira da Costa	420
Ana Sofia Vasco Morgado	300
José Miguel Oliveira Simões Sacramento	620
Andreia Maria Rodrigues Rolim	520
Paulo Jorge da Silva Heleno	510
Márcia Fernanda da Conceição Simões	550
Susana Teresa Gonçalves	550
Carmen Cristina Figueiredo Rocha Moreira	550
Carla Isabel Sousa Martins	999
Joaquim Manuel Valadas Raminhos Rodrigues	540
Ricardo Luís Dias de Oliveira	420
Sandra Marina Freitas Fernandes	910
Maria Natália Costa Silva Querido	410
Afonso Pedro Machado Caldeira Nabeiro	999
Daniel Fernando Cordeiro Madeira	520
Marisa Monteiro Ferreira Mesquita	300
Joaquim Armando Sousa Lopes	430
Rosa Maria Pocinho dos Santos Alves	300
Inês Filipa Santos Barros	510
Carla Susana Castro Cerqueira	410
Carina Ribeiro	420
Dina Henriques Marques	300

Peniche, 12 de Julho de 2010. — O Director, *Américo de Araújo Gonçalves.*

203478419

Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Despacho n.º 11681/2010

José António Paulo Felgueiras, Director deste Agrupamento de Escolas, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006 do Director Regional de Educação de Lisboa, foram autorizadas as transferências para lugar do quadro, para o ano 2009/2010 dos professores abaixo mencionados com efeitos desde 01/09/2009.

Grupo Recrutamento

100 — Educação Pré-escolar

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Teresa Filomena da Silva Appleton	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Maria João Pinto Nogueira	QZP — 13	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Irene Miranda Aires Fernandes Pereira	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Assunção Gertrudes Candeias Avó Correia	QZP — 07	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Anabela Martins Borrego Barata	QZP — 14	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Ana Paula Monteiro Fernandes Leite Cunha	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Cristina Maria Onofre Prazeres	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Margarida Maria Catarino Canas	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Maria Celeste Moreira Bento Antunes Pena	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Paula Cristina Loio Santos	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Gisela Freitas Codinha Santos Traquina	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Lúcia Marta Reis Trogeira Cruz	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Rita Brum Machado Janeirinho Penas Colaço	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Rosa Maria Jorge Martins	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Cláudia Patrícia Conceição Saraiva	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Maria Irene Jordão	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Anabela Piloto Costa Camilo	QZP — 23	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Raquel Maria de Jesus de Oliveira Reis	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Isabel Maria Reis Invêncio	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Carlos Alberto Rebelo Roque	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Eva Maria Carreira Almeida Seixas Silva Henrique	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Cristina Carmo Fonseca Quitério	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Carla Alexandra Grijó Vilar	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Ana Margarida Petim Batista Magalhães	QZP — 17	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Carla João Alves Guerreiro Moura	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Helga Ângela Martins Garcia Peso	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Sandra Maria Araújo Gomes	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Esperança de Jesus Lisboa da Cunha Piza Barradas	QE — 172030	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

200 — Português e Estudos Sociais/História

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Aurora Maria Roca da Fonseca	QE — 172108	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Carla Marina Martins Farinha	QE — 170987	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Maria Manuela Antunes Duarte	QE — 170240	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Ana Maria Luís Amaral	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

220 — Português e Inglês

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Ana Cristina Sério Neves	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Elisabete Maria Nunes Frazão	QZP — 15	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

230 — Matemática e Ciências da Natureza

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Ana Cristina Vicente Teodoro da Silva	QE — 172030	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Ana Margarida Carvalho Francisco	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

240 — Educação Visual e Tecnológica

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Alcino Augusto Vasconcelos Pinto Matos	QE — 151142	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Sara Maria Gaspar Inácio	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

300 — Português

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Eugénia Maria Rocha da Costa Soares	QE — 172029	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Elisabete Maria Tomé Bernardo	QE — 171347	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Maria de Fátima Cardoso Vaz Gomes Pratas	QE — 171918	

Grupo Recrutamento:

420 — Geografia

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Filomena Maria Inácio Filipe	QE — 121381	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Grupo Recrutamento:

910 — Educação Espacial 1

Docente	Do QZP /Escola	Para Agrupamento
Isabel Maria de Pina Mendes	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Cláudia Cristina Ventinhas Barroso e Silva Baptista	QZP — 11	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Margarida Sofia da Conceição Ferreira Fontes	QZP — 19	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423
Ana Teresa Antunes Martins	QZP — 14	Agrup. Escolas Venda do Pinheiro — 121423

Venda do Pinheiro, 13 de Julho de 2010. — O Director, *José António Paulo Felgueiras.*

203479464

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Despacho n.º 11682/2010

Por despacho do Director da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves-Odemira, é nomeada na categoria de Professora Titular, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio e ponto 4 da alínea *f)* do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a Professora Ana Paula Neto Ferreira Canha, para o exercício do cargo de Coordenadora de Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais, a partir de 01/09/2009 a 31/08/2010.

Odemira, 12 de Julho de 2010. — O Director, *José Alexandre Seno Luís.*

203476589

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur

Despacho n.º 11683/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur, no uso das competências que lhe são conferidas pelo ponto 1.6, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Docente, do Professor — Miguel Ângelo Alves Gata, do grupo 240, a partir do dia 28 de Setembro de 2009.

Data: 12 de Julho de 2010. — Nome: *Maria da Piedade Matoso Freire*, Cargo: Directora.

203475876

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Louvor (extracto) n.º 327/2010

Ao cessar funções, a 30 de Julho de 2010, de Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, quero prestar público reconhecimento e louvor à Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Isabel Maria da Costa Dias, pela competência e profissionalismo que caracterizaram a sua acção na chefia daqueles serviços.

As suas qualidades humanas, competência, profissionalismo e dedicação revelaram-se essenciais para o bom funcionamento dos serviços.

É assim da mais elementar justiça manifestar-lhe o meu profundo agradecimento neste louvor público.

13 de Julho de 2010.— O Director, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

203480362

Louvor (extracto) n.º 328/2010

Ao cessar funções, a 30 de Julho de 2010, de Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, quero prestar público reconhecimento e louvor à Adjunta, Dr.ª Maria Albertina Teixeira Gonçalves Pereira, pela forma responsável, leal, dedicada, criativa e muito competente como exerceu as suas funções em períodos de transformação da organização e dos métodos de trabalho na nossa instituição. Quero também agradecer-lhe o generoso empenho com que, no quotidiano, foi capaz de contribuir para a manutenção de um excelente relacionamento humano em momentos difíceis da vida institucional.

É assim da mais elementar justiça manifestar-lhe o meu profundo agradecimento neste louvor público.

13 de Julho de 2010. — O Director, *Victor Jorge Marreiros Nunes.*

203480102

Louvor (extracto) n.º 329/2010

Ao cessar funções, a 30 de Julho de 2010, de Director do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, quero prestar público reconhecimento e louvor ao Subdirector, Dr. Gonçalo Emanuel Fragoso Coelho de Almeida Costa, pela forma responsável, leal, dedicada e muito com-

petente como exerceu as suas funções em períodos de transformação da organização e dos métodos de trabalho na nossa instituição. Quero também agradecer-lhe o generoso empenho com que, no quotidiano, foi capaz de contribuir para a manutenção de um excelente relacionamento humano em momentos difíceis da vida institucional.

É assim da mais elementar justiça manifestar-lhe o meu profundo agradecimento neste louvor público.

13 de Julho de 2010. — O Director, *Víctor Jorge Marreiros Nunes*.

203479545

MINISTÉRIO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 14234/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional (projeccionista), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 06 de Abril, através do Aviso n.º 6857/2010 e na Bolsa de Emprego Público através da Oferta n.º OE201004/0068

Candidatos aprovados:

Candidato	Classificação final (valores)
Miguel de Bastos	15,44
Eduardo Manuel Lopes Sobreiro	10,56
Filipe Manuel Dias Rebelo	(*a*)

(*a*) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

A presente lista foi homologada por meu despacho de 08 de Julho de 2010.

8 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203476037

Aviso n.º 14235/2010

1 — Nos termos do n.º 1 e da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos a excluir do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 11865/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho, para, querendo, se pronunciarem sobre a exclusão em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Para o efeito, deverá utilizar-se o Formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível na página electrónica da CP-MC,IP (www.cinemateca.pt «noticias»).

2 — Mais se notifica que a lista dos candidatos a excluir e respectivos fundamentos de exclusão se encontram disponíveis para consulta nas instalações da CP-MC, e na respectiva página electrónica (www.cinemateca.pt «noticias»).

09 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria João Seixas*.

203476126

Direcção-Geral de Arquivos

Anúncio (extracto) n.º 6799/2010

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 286.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Ana Tereza dos Santos Vaz Quaresma, assistente operacional do mapa de Pessoal do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

Direcção-Geral de Arquivos, 9 de Julho de 2010. — *Abel Martins*, Subdirector-Geral.

203475332

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Despacho n.º 11684/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, torna-se público o seguinte Despacho do Director do Instituto dos Museus e da Conservação de 29 de Maio de 2010:

Foi publicado no *Diário da República* IIª série n.º 51 de 15/03/2010, e na Bolsa de Emprego Público na mesma data, o processo de selecção do titular do cargo de Direcção Intermédia de 1.º grau (Director do Museu de Grão Vasco).

Analisadas as candidaturas verificou-se que o Mestre Sérgio Paulo Martins Gorjão reúne todos os requisitos do perfil pretendido, ou seja:

a) Licenciatura (1993) em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

b) Pós Graduação (2007) em Museologia pela Universidade Lusíada;

c) Mestrado (2009) em Museologia pela Universidade Lusíada.

Visto estarmos perante uma candidatura que preenche as condições para exercer o cargo, conforme se constata pela nota curricular em anexo, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o Mestre Sérgio Paulo Martins Gorjão (cargo de direcção intermédia de 1.º grau).

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010.

Lisboa, 8 de Julho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

ANEXO

Síntese Curricular

Dados pessoais:

Nome: Sérgio Paulo Martins Gorjão
Data de nascimento: 01-07-1971

Habilitações académicas: Licenciado em História, Esp. Museologia e Património, Esp. Filosofia e Estudos Orientais, Pós-graduado em Museologia, Pós-graduado em História da Arte, Mestre em Museologia (18 valores).

Experiência profissional: Faz parte da lista de pessoal Técnico Superior da CM Óbidos. Além da actividade enquanto investigador, possui experiência de gestão, programação e coordenação inerente aos projectos, cargos ou funções exercidos. Coordenou: Museu Municipal de Óbidos (1997-2000); Serviços de Cultura da CM Mafra (2000-2002); Serviços de Cultura da CM Óbidos (2002-2004); Rede de Museus e Galerias de Óbidos (2002-2007), Gabinete de Gestão do Património Histórico de Óbidos (2009-2010). Colaborador no Sistema de Inventário de Património da DGEMN (1999-2007); especialista em património e museologia no projecto comunitário "Ásia Urbs" desenvolvido em Xingcheng (prov. de Liaoning, R.P. China), em parceria com o City Council e Universidade de Portsmouth, e com a Universidade de Shenyang (2004-2007); docente de Gestão Cultural, na licenciatura de Animação Cultural da ESTGAD — Instituto Politécnico de Leiria, pólo de Caldas da Rainha (2006); Bolseiro da Fundação Oriente (2007); Director do Museu da Terra de Miranda (2007-2009) e do Museu do Abade de Baçal (2008-2009).

Projectos Museológicos

Coordenação da instalação de: Núcleo Museológico do Senhor da Pedra (1998); Núcleo Museológico dos Tesouros de São Pedro e Santa Maria de Óbidos (1998); Museu Soares Branco em Mafra (reabertura em 2001); Museu Paroquial de Óbidos (2003); Museu Municipal de Óbidos (reinstalação no Solar de Santa Maria, 2006); articulação dos projectos do Museu de Abílio de Mattos e Silva, Casa do Arco da Cadeia e Centro de Design de Interiores Maria José Salavisa (2002-2005); Comodato do Legado de Trindade Coelho em Mogadouro (2009).

Exposições participadas/comissariadas entre outras: "Santo António em Óbidos…" (1995), "Paixão de Cristo" (1996), "Senhor da Pedra" (1997), "Do Gótico ao Maneirismo…" (2000), "Registos de devoção popular" (2001); "Colecção de Desenhos de Mestre Soares Branco" (2001); "A Luz do Oriente — Madrepérolas e Objectos Orientais…," (2003); "O Rosário…" (2005); "Baltazar Gomes Figueira — Pintor de Óbidos que nos Países foi Celebrado" (2005); "Patrimónios Militares Óbidos/Xingcheng" (R.P. China — 2005); "A Trindade…" (2006); "Como se faz…uma Capa de Honras Mirandesa" (2007); "António Maria Mourinho…" (2007); "Miranda do Douro na objectiva de Domingos Alvão…" (2007); "Rezas e Mezinhas na Terra de Miranda" (2007); Romarina Passos — Grandes Mestres da Filosofia na Colecção do Instituto Piaget de Viseu (Museu Grão Vasco, 2007); "Entre Oliveiras" (2008); "O Sonho do pastor" (2008); coordenador da Exposição Itinerante Internacional do Maitreya Project "Ringsel — Relíquias do Buda…" (Lisboa, Funchal, Porto, 2010).

Formação profissional: Tem frequentado diversos cursos de formação profissional, destacando-se a formação obrigatória para dirigentes da Administração Pública "FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública" (INA, 2007).

Conferências: Organizou e participou como conferencista em diversos congressos, conferências, colóquios e seminários sobre as temáticas do Património, História, Museologia, Relações internacionais e Orientalismo.

Edições: Autor, co-autor ou coordenador de diversos catálogos de exposições (permanentes e temporárias), de obras monográficas, Director do *Boletim Cultural de Mafra* (edições de 1999 e 2000) e colaborador com diversos jornais e revistas de cultura, entre eles: *Boletim Cultural de Mafra, Ibn Maruan* (Marvão) e *A Cidade* (Portalegre) e com a revista *Beira Alta* (Viseu).

203471663

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 248/2010

Processo n.º 1006/09

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional

Relatório. — No âmbito do recurso contencioso de anulação instaurado por João Pinheiro da Providência e Costa contra o *júri do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,* o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, mediante sentença datada de 10 de Setembro de 2008, julgou procedente o recurso e anulou a deliberação de ordenação final dos candidatos tomada por aquele Júri do Concurso na reunião de 25 de Fevereiro de 2000.

Na sequência de recursos interpostos pelo referido Júri do Concurso e pela candidata Maria da Conceição Espadinha Ruivo, a referida sentença foi integralmente confirmada pelo Tribunal Central Administrativo do Norte, por acórdão datado de 12 de Novembro de 2009.

O Júri do Concurso interpôs então recurso desta última decisão para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 70.º, da lei do Tribunal Constitucional (LTC), suscitando — após ter sido convidado pelo ora relator a explicitar a interpretação normativa sustentada pela decisão recorrida cuja constitucionalidade pretendia ver apreciada — a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na interpretação segundo a qual o concurso de recrutamento de professores catedráticos e associados está sujeito às garantias previstas nas referidas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 5.º, com fundamento na alegada violação do princípio da autonomia universitária consagrado no artigo 76.º, n.º 2, da Constituição.

O Recorrente apresentou as respectivas alegações e concluiu do seguinte modo:

«[...]

1 — A autonomia universitária — estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira — encontra-se, expressamente, prevista no n.º 2 do artigo 76.º da CRP.

2 — A autonomia estatutária e administrativa implica o poder de definir a sua própria «constituição» (organização interna, forma de governo, número e características das faculdades e cursos, planos de estudo, graus académicos, sequência de estudos, *formas de recrutamento de docentes,* acesso de alunos, etc.) e a capacidade de gestão dos seus próprios assuntos, prática de actos administrativos próprios, celebração de contratos, *recrutamento de* pessoal, inclusive de *docentes,* dentro dos limites da lei.

3 — A autonomia universitária, nos seus vários aspectos, existe nos «termos da lei» (n.º 2), pelo que está expressamente sujeita a reserva de lei (concretizadora e restritiva). Na verdade, *ela desenvolve-se no âmbito das leis básicas referentes ao sistema de ensino* a competência organizatória (nas suas várias dimensões: material, pessoal e económica) é, em grande medida, objecto de disciplina legal; os membros da universidade estão vinculados ao direito de ordenação e ao direito disciplinar constante de diplomas legais; *a carreira académica, a contratação e cooptação de pessoal científico estão legalmente regulamentados.*

4 — Do preceito constitucional resulta que o legislador ordinário está obrigado a conferir conteúdo útil e constitucionalmente relevante à garantia de autonomia universitária, nos domínios enunciados, o que passa por ter de prever um regime que salvaguarde a protecção, nessas matérias, dos interesses específicos e próprios das universidades.

5 — Ora, a "liberdade científica ou de "cátedra", ínsita no sentido da autonomia científica e pedagógica, reconhecida constitucionalmente às universidades, postula, de um lado, que o acesso à docência e à investigação universitária e a progressão na carreira sejam feitas, apenas, segundo o critério do mérito e da capacidade cientifica e pedagógica universitárias, e, do outro, que no processo dessa avaliação, os docentes universitários, enquanto agentes dessa liberdade científica, tenham necessariamente de intervir".

6 — Deste modo, "a igualdade no acesso à docência e à progressão da carreira deve fazer-se, apenas, através de métodos de selecção em que relevem, apenas, o mérito e a capacidade científicas, em provas abertas a todos aqueles que, ao tempo, se possam a elas apresentar".

7 — Sendo que, à previsão constitucional da autonomia universitária subjaz a especialidade ou especificidade do lugar de professores associados e catedráticos que ao mesmo tempo impõe "especiais e especificas exigências em termos do seu recrutamento e selecção, impondo-se, desta feita, que a avaliação do relatório e do currículo tenha de ser global e concreta e realizada ou efectivada através duma avaliação pessoal dos candidatos já que não é possível submetê-los, na maioria das situações, a uma grelha de classificação prévia e abstracta, sendo, aliás, por isso, que a lei prevê uma ordenação por mérito relativo dos candidatos admitidos e não uma classificação final de zero a vinte".

8 — Especificidades — subjacentes à autonomia universitária — relacionadas com o âmbito do conhecimento científico e de liberdade criativa do corpo docente universitário (em especial dos professores associados e catedráticos) e de diversidade incontrolável e imprevisível de curricula universitários e actividades profissionais — que conduziram ao estabelecimento de regras próprias, que não contemplaram a possibilidade de escolha do método de selecção (a própria lei o estabelece), de fixação prévia de grelhas classificativas ou de identificação antecipada dos membros do júri (o universo de candidatos é sempre conhecido e muito limitado e o julgamento é feito pelos seus pares) (cf. Acórdão do STA de 05/03/2007, Processo: 065/07).

9 — O desenvolvimento da autonomia constitucionalmente imposta foi levado a cabo através da Lei n.º 108/88 de 24-09 (lei de autonomia das universidades), do Decreto-Lei n.º 252/97 de 26-09, e, no que toca à matéria de recrutamento de professores que aqui nos ocupa, pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária.

10 — Desenvolvimento e concretização da autonomia universitária que nesses diplomas teve em conta a especificidade e especialidade subjacente ao recrutamento de professores associados e catedráticos assim respeitando a intencionalidade subjacente à autonomia universitária.

11 — Específica intencionalidade problemática do recrutamento de professores associados e catedráticos inerente à autonomia universitária que foi levada a cabo pelo ECDU em claro respeito dos princípios da imparcialidade, transparência e igualdade.

12 — Procedendo assim a uma correcta síntese (respeitando) os parâmetros constitucionais impostos pela autonomia universitária e pelos princípios da igualdade, transparência e imparcialidade.

13 — Não sendo adequada (e muito menos necessária) a aplicação das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (cujo âmbito da aplicação nem sequer abrange, como vimos, as instituições universitárias) ao recrutamento de professores catedráticos.

14 — A aplicação irrestrita e acrítica das alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 5.º, no acórdão recorrido, à presente situação viola a autonomia universitária tal como resulta da contraposição com o regime adequadamente previsto na ECDU.

15 — Nos termos que vimos de expor, ao terem sido aplicadas irrestrita e acriticamente, ao recrutamento de professores catedráticos, as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 5.º foi violada (sem tal se revelar necessário) a autonomia universitária.

Nestes termos, o n.º 2 do artigo 3.º e as alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — na interpretação e aplicação sufragada no Acórdão do TCA Norte que confirmou a decisão do TAF de Coimbra, nos termos da qual o artigo 3.º n.º 2 impõe a aplicação ao concurso de recrutamento de professores catedráticos e associados do previsto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 5.º — são inconstitucionais por violação do princípio da autonomia universitária afirmado no artigo 76.º, n.º 2 da CRP.

[...]».

O Recorrido não apresentou contra-alegações.

Fundamentação. — 1 — *Delimitação do objecto do recurso.* — Resulta do requerimento de interposição de recurso para o Tribunal Constitucional que o Recorrente pretende submeter à respectiva apreciação a constitucionalidade das normas constantes dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na interpretação segundo a qual o concurso de recrutamento de professores catedráticos e associados está sujeito às garantias previstas nas referidas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 5.º

Contudo, uma vez que o caso concreto respeita exclusivamente a um concurso de recrutamento de professores catedráticos, e que o incidente de fiscalização concreta da constitucionalidade é caracterizado pela relação de instrumentalidade, relativamente ao processo principal de que emerge, torna-se evidente que a eventual pronúncia do Tribunal Constitucional sobre o regime jurídico do concurso de recrutamento dos professores associados seria desprovido de qualquer utilidade na acção principal.

Em conformidade com o que se acaba de dizer, o objecto do presente recurso de constitucionalidade restringir-se-á à fiscalização da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na interpretação segundo a qual o concurso de recrutamento de professores catedráticos está sujeito às garantias previstas nas referidas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 5.º

2 — *Do mérito do recurso:*

2.1 — *O caso concreto e a interpretação normativa questionada.* — O presente recurso de constitucionalidade surge na sequência de uma decisão judicial de anulação de uma deliberação do júri de ordenação final dos candidatos admitidos a concurso para efeito de provimento de dois lugares de professor catedrático numa universidade pública.

O candidato ordenado em terceiro lugar interpôs recurso contencioso de anulação da referida deliberação e o tribunal *a quo* anulou-a, com fundamento na falta de divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, bem como na falta de aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação, tendo para esse efeito aplicado as normas constantes dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na interpretação segundo a qual o concurso de recrutamento de professores catedráticos está sujeito às garantias previstas nas referidas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 5.º

Não cabe na economia do recurso de constitucionalidade aferir da bondade da referida interpretação normativa no plano meramente infraconstitucional, tanto mais que a competência em razão da matéria para esse efeito se esgotou na instância recorrida.

A intervenção do Tribunal Constitucional justifica-se porque o Recorrente entende que esta interpretação normativa viola o princípio da autonomia universitária consagrada no 76.º, n.º 2, da Constituição.

2.2 — O regime geral de acesso e progressão na função pública. — As disposições legais sob análise apresentam a seguinte redacção:

«. . . . . .

Artigo 3.º

Excepções

Os regimes de recrutamento e selecção de pessoal dos corpos especiais e das carreiras de regime especial podem obedecer a processo de concurso próprio com respeito pelos princípios e garantias consagrados no artigo 5.º

. . . . . .

Artigo 5.º

Princípios e garantias

. . . . . .

1 — . . . . . .

2 — Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) . . . . . .

b) A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar, do programa das provas de conhecimentos e do sistema de classificação final;

c) A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;

d) . . . . . .

. . . . . .»

Em matéria de acesso à função pública, o artigo 47.º, n.º 2, da Constituição, prescreve que "todos os cidadãos têm o direito de acesso à função pública, em condições de igualdade e liberdade, em regra por via do concurso".

O âmbito normativo-constitucional deste preceito abrange o direito de acesso, o direito de ser mantido em funções e, bem assim, o direito às promoções dentro da carreira (Gomes Canotilho/Vital Moreira, em *"Constituição da República Portuguesa Anotada"*, volume I, pág. 660, da 4.ª Edição, da Coimbra Editora).

Em obediência à referida vinculação constitucional, o legislador ordinário aprovou o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, que estabeleceu os princípios gerais em matéria de emprego público, nomeadamente a obrigatoriedade de concurso para ingresso na função pública e para acesso nas respectivas carreiras (artigos 26.º, n.º 1, e 27.º, n.º 1). Foi igualmente aprovado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, destinado a regular o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, bem como os princípios gerais a que o mesmo deve obedecer (artigo 1.º).

O recrutamento de pessoal através de concurso é necessariamente acompanhado de determinadas exigências, desde logo no plano meramente procedimental. Na verdade, impõe-se entender que uma vez aberto um concurso, a administração fica constituída no dever de garantir os direitos dos concorrentes, falando-se a esse respeito que a regra constitucional do concurso consubstancia um verdadeiro *direito a um procedimento justo de recrutamento* (Gomes Canotilho/Vital Moreira, *ob. cit.*, pág. 660-661).

Independentemente da margem de livre decisão administrativa que venha a ser atribuída ao júri do concurso — e esta será necessariamente acentuada no caso da deliberação final respeitante ao recrutamento de professores catedráticos —, haverá sempre uma esfera da legalidade da actuação administrativa sujeita a controlo jurisdicional, ainda que resumido à aferição do respeito administrativo pelas vinculações normativas e pelos limites internos da margem de livre decisão (*Vide* Marcelo Rebelo de Sousa/André Salgado de Matos, em *"Direito Administrativo Geral — Introdução e princípios fundamentais"*, tomo I, pág. 180-184, da 2.ª Edição, da Dom Quixote).

No que respeita aos referidos limites internos da margem de livre decisão, interessa aqui focar a atenção nos princípios da actividade administrativa, consagrados no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição, em especial, os princípios da imparcialidade e da igualdade, entrelaçados entre si, que assumem particular relevância prática nos procedimentos concursais.

O princípio da imparcialidade postula que os candidatos devem ser tratados de forma equitativa durante o procedimento e na própria decisão, estando, assim, vedados quaisquer favorecimentos ou desfavorecimentos intencionais dos candidatos pela Administração Pública.

Como ensinam Jorge Miranda/Rui Medeiros:

«[...] o princípio da imparcialidade impõe, de um lado, à Administração Pública, na prossecução dos específicos interesses públicos legalmente definidos, um tratamento equitativo de todas as partes envolvidas, impedindo os seus órgãos ou agentes de favorecer amigos e ou prejudicar inimigos, bem como proibindo-os de intervir em procedimentos onde se pode suspeitar que tenham comportamentos de favorecimento ou de prejuízo, concretamente procedimentos onde possam ter interesses pessoais ou familiares (garantias de imparcialidade do procedimento); de outro, o princípio impõe à Administração Pública que pondere todos os interesses envolvidos na decisão, não deixando interesses por analisar, impondo ainda, nessa ponderação, a utilização de critérios objectivamente válidos, de tudo dando completo esclarecimento através da fundamentação expressa da decisão.» (In "*Constituição Portuguesa Anotada"*, tomo III, pág. 566, da ed. de 2007, da Coimbra Editora).

Por seu turno, o princípio da igualdade no acesso à função pública vale aqui na sua acepção clássica, isto é, exige que se trate de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente, na exacta medida da diferença. A Administração Pública fica, assim, impedida de introduzir discriminações constitucionalmente ilegítimas, bem como qualquer privilégio ou preferência arbitrária entre os candidatos.

No domínio dos concursos públicos, estes princípios são potenciados e acautelados pelo princípio da transparência, o qual explica, em larga medida, o direito à informação, o direito de audiência prévia e mesmo o dever de fundamentação expressa dos actos administrativos que afectem direitos e interesses legalmente protegidos (*vide* Marcelo Rebelo de Sousa, em *"O concurso público na formação do contrato administrativo"*, pág. 41-42, da ed. de 1994, da Lex).

A própria existência do instituto do concurso público encontra justificação na necessidade de assegurar a igualdade de tratamento através de um procedimento administrativo transparente.

O procedimento administrativo concursal é transparente quando, para além do mais, assegura a objectividade da posição de quem decide abrir o concurso e de quem o conduz.

A objectividade aqui exigida significa que o concurso público não pode obedecer exclusiva ou predominantemente a critérios subjectivos da Administração Pública sem acolhimento jurídico, não existindo transparência sem conhecimento prévio e sem estabilidade das regras e dos critérios de apreciação a que a Administração Pública se autovincula no momento da abertura do concurso (Cf. Marcelo Rebelo de Sousa, na ob. cit., pág. 62 e seg.).

Nesta linha de pensamento, o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, dispõe que "o concurso obedece aos princípios constitucionais de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos".

Para garantir o respeito dos referidos princípios, o mesmo diploma legal prescreve a divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, bem como a exigência da aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação [artigo 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*)].

Qual o alcance prático destas garantias na economia do próprio Decreto-Lei n.º 204/98?

A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final dos candidatos visa garantir a imparcialidade e a transparência no concurso, correspondendo *grosso modo* à divulgação

prévia das "regras do jogo" a cujo cumprimento ficará vinculada a Administração (*vide* Paulo Veiga Moura, em *"Função pública — Regime jurídico, direitos e deveres dos funcionários e agentes"*, 1.º Volume, pág. 91-96, da 2.ª Edição, da Coimbra Editora, e Cláudia Viana, em "O regime de concursos de pessoal na função pública", *in Scientia Iuridica*, tomo L, n.º 290, Maio-Agosto 2001, pág. 106-108).

Para acautelar esta finalidade, tal informação deverá constar quer do aviso de abertura do concurso, quer das actas de reunião do júri do concurso [artigo 27.º, n.º 1, alíneas *f*) e *g*)].

É líquido que os critérios de avaliação concretamente adoptados não podem ser divulgados pelo júri do concurso após a apresentação das candidaturas e muito menos essa divulgação poderá ocorrer na audiência dos interessados. Apenas a divulgação atempada da referida informação assegura a transparência da Administração Pública e coloca efectivamente todos os candidatos em pé de igualdade em matéria de conhecimento dos critérios pelos quais irá ser pontuado e avaliado o seu mérito.

Por seu turno, a aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação — os quais não se confundem com os métodos de selecção previstos nos artigos 18.º a 25.º — visa prevenir a subjectividade na avaliação da aptidão dos candidatos, e, sobretudo, permitir o ulterior controlo da decisão de classificação final através da reconstituição lógica e coerente das operações que a antecederam e a determinaram, independentemente da maior ou menor dificuldade de definição das técnicas adequadas à apreciação do mérito dos candidatos.

2.3 — *O recrutamento dos professores catedráticos.* — O regime jurídico de recrutamento dos professores catedráticos resulta da conjugação de vários diplomas aprovados pelo legislador ordinário que contribuem para a definição dos limites da autonomia universitária consagrada na Constituição.

Desde logo, uma vez que o aviso sobre a abertura do concurso de provimento de professores catedráticos que ocasionou o presente recurso de constitucionalidade foi tornado público em finais de 1999 e a deliberação de ordenação final dos candidatos teve lugar durante o mês de Fevereiro de 2000, importa ter presente a Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (Lei da Autonomia Universitária) então aplicável — entretanto revogada pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro —, cujo artigo 15.º, n.º 2, dispunha que "cabe às universidades o recrutamento e promoção dos seus docentes e investigadores, bem como do restante pessoal, nos termos da lei".

Encontrava-se há muito abandonada a criticada solução legal de recrutamento de professores catedráticos por convite, ainda que fundamentado em relatório prévio subscrito pelo mínimo de dois professores catedráticos, aprovado por 4/5 do conselho escolar e pelo Ministro da Educação (artigos 24.º, alínea *a*), e 25.º, n.º 2, do Regime jurídico do pessoal docente universitário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 132/70, de 30 de Março), assim como também se abandonou o recrutamento dos professores catedráticos mediante concurso de provas públicas que, normalmente, permitia a discussão pública dos trabalhos científicos e de uma lição à escolha do candidato, com tudo o que isso representava em termos de apreciação relativa dos candidatos (alínea *c*), do mesmo artigo 24.º).

A regulação da matéria do recrutamento e promoção dos docentes universitários levada a cabo pelas universidades, no momento do concurso em causa, já era então levada a cabo pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 12 de Novembro — que, entretanto, já tinha sofrido 26 alterações legislativas até ser proferida a decisão ora recorrida.

O artigo 9.º, alínea *b*), do ECDU (na redacção resultante da alteração, por ratificação, da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), prescrevia que os professores catedráticos podiam ser recrutados "por concurso documental, nos termos dos artigos 37.º a 52.º".

E o regime do concurso documental para professor catedrático, previsto nos artigos 37.º a 52.º do ECDU, apresentava os seguintes traços essenciais com incidência na autonomia universitária:

a) O concurso destina-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida (artigo 38.º);

b) O júri do concurso é sempre integrado por professores catedráticos, em número não inferior a cinco, da disciplina ou grupo de disciplinas a que se refere o concurso afectos à Universidade em causa e a outras Universidades (artigo 45.º, n.ºs 1 e 2);

c) A ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles (artigo 49.º, n.º 1);

d) A decisão do júri, tomada por maioria simples dos votos dos seus membros, ficará consignada em acta, com indicação do sentido dos votos individualmente expressos e dos respectivos fundamentos (artigo 52.º, n.º 1);

e) E das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma (artigo 62.º).

A adopção da solução do concurso documental significava que a avaliação do mérito científico, pedagógico e académico de cada candidato consistia numa avalização curricular, ou seja, que a avaliação dos candidatos a professor catedrático era efectuada exclusivamente com base na documentação entregue pelos candidatos (artigos 42.º e 43.º, do ECDU), não se consignando quaisquer regras em matéria de divulgação prévia dos critérios de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, e de conteúdo da fundamentação da decisão do júri.

2.4 — A autonomia universitária (artigo 76.º, n.º 2, da CRP)

O n.º 2, do artigo 76.º, da CRP, na redacção actual (introduzida pela Revisão Constitucional de 1997), prescreve que "as universidades gozam, nos termos da lei, de autonomia estatutária, científica, pedagógica, administrativa e financeira, sem prejuízo da adequada avaliação da qualidade do ensino".

Densificando o referido preceito constitucional, ensinam Gomes Canotilho/Vital Moreira:

"São cinco os aspectos constitucionais da autonomia universitária: estatutária científica, pedagógica, administrativa e financeira. A *autonomia estatutária* significa poder de definir a sua própria «constituição» (organização interna, forma de governo, número e características das faculdades e cursos, planos de estudos, graus académicos, sequência de estudos, formas de recrutamento de docentes, acesso de alunos, etc.) dentro dos limites da lei, independentemente de qualquer sancionamento governamental. A *autonomia científica* começa por ser um corolário da própria liberdade de criação científica (artigo 42.º-1) e traduz-se no direito de autodeterminação e auto-organização das universidades em matéria científica (selecção de áreas de investigação, organização da investigação, etc.). A *autonomia pedagógica* está também conexionada com a liberdade de ensino (artigo 43.º) e consiste na capacidade de autodefinição, através de órgãos universitários competentes, das formas de ensino e de avaliação, da organização das disciplinas e da distribuição do serviço docente, etc. A *autonomia administrativa* consiste na auto-administração ou autogoverno, através de órgãos próprios emergentes da própria comunidade universitária (gestão dos próprios assuntos, prática de actos administrativos próprios, celebração de contratos, recrutamento de pessoal, inclusive de docentes, etc.). Finalmente, a *autonomia financeira* abrange designadamente o orçamento próprio, a capacidade para arrecadar receitas próprias, etc.". (ob. cit., pág. 914).

Relativamente ao âmbito e aos limites da autonomia universitária, os referidos Autores acrescentam que:

"A autonomia universitária, nos seus vários aspectos, existe nos "termos da lei", pelo que está expressamente sujeita a reserva de lei (concretizadora e restritiva). Na verdade, ela desenvolve-se no âmbito das leis básicas referentes ao sistema de ensino; [...]; a carreira académica, a contratação e cooptação de pessoal científico estão legalmente regulamentados. A autonomia estatutária, por ex., não pode desrespeitar as normas imperativas do estatuto legal das universidades.

Todavia, cabendo à lei definir os limites da autonomia universitária, não pode a mesma deixar de garantir um espaço mínimo constitucionalmente relevante, de forma a salvaguardar-se o "núcleo essencial" da autonomia universitária" (ob. cit., pág. 916).

Em que consiste este núcleo essencial da autonomia universitária que reclama tutela constitucional nas cinco vertentes acima enunciadas?

A resposta a esta interrogação passa por dilucidar quais são as principais funções das Universidades e do ensino universitário.

Desde há muito que a jurisprudência constitucional espanhola, perante um preceito constitucional de conteúdo muito semelhante ao nosso (artigo 27.º, n.º 10, da Constituição Espanhola), fundamenta a autonomia universitária na necessidade de garantir a liberdade académica — liberdade de ensino, estudo e investigação — contra as ingerências externas e identifica o seu conteúdo essencial como o conjunto dos elementos necessários à garantia da liberdade académica (Vide STC 26/1987, STC 55/1989, STC 106/1990 e STC 156/1994, disponíveis em www.boe.es).

Paralelamente, em 1988, por ocasião da comemoração do nono centenário da Universidade de Bolonha, Eduardo García de Enterría definiu a Universidade como a "consciência crítica de uma sociedade aberta" (Vide "La autonomia universitária", in Revista de Administración Pública, n.º 117, 1988, pp. 7 e ss.).

Segundo o referido Autor, a autonomia universitária constitui o instrumento essencial que transforma uma determinada organização numa universidade e que explica a sua vitalidade, a sua permanência ao longo dos tempos e, sobretudo, a sua possibilidade de renovação, ideia tão cara ao próprio desenvolvimento das sociedades humanas. Na verdade, nessa perspectiva, a Universidade só pode assegurar a sua função de formação de novos académicos ou mesmo de meros profissionais, através de um ensino crítico, plural e não dogmático, que se coloca a si mesmo constantemente em causa, aberto à investigação e à mudança permanentes. A autonomia universitária significa, assim, em primeiro lugar, "liberdade de ciência e incorporação dessa liberdade no processo formativo", sendo necessário um enquadramento institucional concreto que as torne possí-

veis. O prestígio de uma universidade assenta sobretudo no prestígio dos seus professores. Ninguém questiona que a selecção do pessoal docente deva ser levada a cabo pela própria comunidade científica universitária. Apenas a comunidade científica está em condições de avaliar objectivamente os seus membros. Assim, a construção da autonomia universitária, enquanto objectivo a alcançar, reclama necessariamente uma capacidade de auto-organização e de autodecisão das Universidades para diversos efeitos, nomeadamente para seleccionar adequadamente o seu próprio corpo docente (ob. cit., pág. 11 a 19)

Por seu turno, este Tribunal, através do Acórdão n.º 491/2008 (publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 11 de Novembro de 2008), debruçou-se sobre o sentido constitucional da autonomia universitária nos seguintes termos (na parte que ora releva):

«[...]

8.5 — [...]

A autonomia universitária afirmou-se ao longo dos tempos, essencial e prevalentemente, enquanto liberdade de pensar, de investigar e de ensinar. Mas uma liberdade institucionalizada, na comunidade social, ou exercida, de modo objectivo, por um concreto corpus científico.

Ao reconhecer às universidades, no n.º 2 do artigo 76.º, a autonomia estatutária, científica e pedagógica, administrativa e financeira, a nossa Constituição não deixou de estar a recuperar o acervo axiológico-histórico que verdadeiramente as identifica: como instituições que praticam e assentam a sua actividade na liberdade de pensar e de investigar e que transmitem o conhecimento assim obtido aos estudantes universitários e à comunidade social.

[...]

Ora, a autonomia das universidades visa garantir, institucionalmente, o exercício dessa liberdade de investigação e de ensino, reconhecidos como direitos pessoais fundamentais.

Nesta medida, a universidade apresenta-se simultaneamente como instituição que se afirma na liberdade científica e na liberdade de ensinar o conhecimento assim obtido — no que se costuma designar por "liberdade de cátedra" —, como corpo, essencialmente constituído pelos "professores universitários" que exercem pessoalmente essa liberdade científica e de ensino e que transmitem o conhecimento, por si alcançado, aos alunos universitários.

[...]»

No dizer de Tomás Ramón Fernández (La autonomía universitaria: ámbito y limites, Editorial Civitas, S. A., p. 46), perante idêntico quadro normativo da Constituição espanhola, a diferença "é que na Universidade se ensina e se investiga e para a aprendizagem e a investigação, que são a razão de ser deste particular serviço público, a liberdade é rigorosamente essencial. [...]. Na Universidade ensina-se porque se investiga. [...]. O específico da universidade, e o que a distingue das demais instituições integrantes do sistema educativo, é que é nela que se faz a Ciência, boa ou má, de um país, onde se produz, em consequência esse corpus científico em *perpétuo fieri* que as restantes instituições se limitam a transmitir e propagar de acordo com as orientações que os responsáveis do sistema importem. O professor universitário transmite, ao invés, aquilo que ele mesmo está aprendendo dia a dia, é por isso algo mais que um mero transmissor, é um sujeito activo do processo científico, cuja actuação como tal resulta em hipótese incompatível com a existência de quaisquer orientações, que se chegassem a impor-se desvirtuariam, pura e simplesmente, a sua função social, transladando automaticamente o seu próprio papel de autor daquelas".

Essa liberdade científica ou de "cátedra", ínsita no sentido da autonomia científica e pedagógica, reconhecida constitucionalmente às universidades, postula, de um lado, que o acesso à docência e à investigação universitária e a progressão na carreira sejam feitas, apenas, segundo o critério do mérito e da capacidade científica e pedagógica universitárias, e, do outro, que no processo dessa avaliação, os docentes universitários, enquanto agentes dessa liberdade científica, tenham necessariamente de intervir.

A liberdade científica, pressuposta pela autonomia científica das universidades, não pode deixar, assim, de excluir tanto as intervenções "vindas de fora" que tenham como efeito a limitação no exercício dessa liberdade científica, como as próprias intervenções "vindas de dentro susceptíveis de produzir idêntica limitação" (Tomás Ramón Fernández, ob. cit., p. 52)."

A importância das referidas funções crítica e formativa das Universidades no desenvolvimento das sociedades encontra-se suficientemente plasmada no artigo 11.º, n.º 3, da Lei de Bases do Sistema Educativo — aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção resultante da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto — que dispõe que "o ensino universitário, orientado por uma constante perspectiva de promoção de investigação e de criação do saber, visa assegurar uma sólida preparação científica e cultural e proporcionar uma formação técnica que habilite para o exercício de actividades profissionais e culturais e fomente o desenvolvimento das capacidades de concepção, de inovação e de análise crítica".

Assim, com interesse para o caso sob análise, importa concluir que, em princípio, haverá inconstitucionalidade material por violação da autonomia universitária, isto é da liberdade de cátedra, se o legislador ordinário determinar que o corpo docente universitário não é seleccionado pela própria comunidade científica segundo os critérios do mérito e da capacidade científica e pedagógica por aquela definidos.

2.6 — *Confronto da interpretação normativa sob fiscalização com o princípio da autonomia universitária.* — Como já se viu atrás, a regra constitucional do concurso prescrita para a Administração Pública foi também adoptada pelo ECDU em matéria de recrutamento de professores catedráticos.

Contudo, o tribunal *a quo* entendeu, face à legislação aplicável ao concurso em causa, que as garantias do concurso público previstas no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, têm de ser igualmente respeitadas nos concursos de provimento de professores catedráticos.

A justiça constitucional portuguesa já se pronunciou positivamente sobre a incidência do direito fundamental de acesso aos cargos públicos em matéria de progressão na carreira docente universitária.

No citado Acórdão n.º 491/2008, o Tribunal Constitucional entendeu nomeadamente, com relevância para o caso sob análise:

«[...]

8.5 — [...]

O direito fundamental de acesso aos cargos públicos em condições de igualdade e de liberdade, consagrado no n.º 2 do artigo 47.º da Constituição, vale, por inteiro, também, no acesso à docência e nos concursos previstos para a progressão na carreira universitária.

Ora, não pode esquecer-se que o Tribunal Constitucional tem, a respeito do artigo 47.º da Constituição, uma vasta jurisprudência onde afirma que o acesso à função pública (e a progressão na mesma) compreende o direito de nenhum cidadão ser excluído da possibilidade de acesso, seja à função pública em geral, seja a uma determinada função em particular, por outro motivo que não seja a falta dos requisitos adequados à função (v. g. idade, habilitações académicas e profissionais); o respeito pela igualdade e liberdade, não podendo haver discriminação nem diferenciações de tratamento baseadas em factores irrelevantes, nem, por outro lado, regimes de constrição atentatórios da liberdade e, por fim, a obrigatoriedade da adopção da regra do concurso como forma normal de provimento de lugares, desde logo de ingresso, devendo ser devidamente justificados os casos de provimento de lugares sem concurso (cf., entre muitos, os Acórdãos n.os 53/88, publicado nos *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 11.º vol., pág. 303 e segs; 371/89, disponível em www.tribunalconstitucional.pt; 683/99, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2000; 368/00, publicado no *Diário da República* 1.ª série-A, n.º 277, de 30 de Novembro de 2000, pág. 6886; 406/2003 e 61/04, estes disponíveis em www.tribunalconstitucional.pt).

A propósito de um caso relativo à progressão na carreira, escreveu-se no referido Acórdão n.º 371/89 o seguinte, cuja bondade, aqui, se reafirma:

"Na óptica deste preceito constitucional, o princípio da igualdade, quer ao nível da liberdade de escolha de profissão quer ao nível do direito de acesso à função pública e de progressão dentro da respectiva carreira, é perfeitamente compatível, nestes domínios, com uma preferência, objectivamente definida, em favor dos mais habilitados e capazes. Mais: tal preferência, alicerçada numa maior habilitação e capacidade profissional, é constitucionalmente considerada, nestas particulares situações, não como um factor de discriminação mas antes como uma garantia do próprio princípio da igualdade.

E compreende-se que assim haja de ser, pois que, se é exacto que os homens, enquanto homens, têm algo em comum, naturalmente decorrente da sua própria dignidade como pessoas humanas, devendo, em consequência, ser igualmente tratados, designadamente pelo legislador, nos limites desse elemento comum, não menos exacto é que há elementos de diferenciação que, pela sua razoabilidade objectiva, postulam indubitavelmente uma correspondente diferenciação normativa. Um desses elementos de diferenciação, justificativo de um desigual tratamento legislativo ao nível das respectivas carreiras, é o da diversa habilitação e capacidade profissional de dois grupos de seres humanos, situação essa que a própria CRP, como se viu, declaradamente reconhece e protege".

Deste modo, a igualdade, no acesso à docência e à progressão da carreira, deve fazer-se, apenas, através de métodos de selecção em que relevem, apenas, o mérito e a capacidade científicas, em provas abertas a todos aqueles que, ao tempo, se possam a elas apresentar.

É claro que esses métodos podem ser os mais diversos.

Constituindo a autonomia um atributo de todas as universidades — donde ter, simultaneamente, um carácter de direito pessoal e de direito institucional colectivo (do conjunto das universidades) — não

pode deixar de reconhecer-se, ao legislador ordinário, a competência e a discricionariedade constitutivas para conformar um método de carácter geral que "com carácter geral, também, garanta a todos a igualdade de chance e a confrontação pública dos seus respectivos méritos e capacidades" (referindo-se ao respectivos sistemas, cf. Tomás Ramón Fernández, *Op. cit.,* p. 59 e Giuseppi, A. e *Op. cit.,* p. 69).

Essa "confrontação" pressupõe o carácter aberto de toda a forma de acesso e de progressão na carreira universitária, sob pena de claudicar o princípio da liberdade científica e de "liberdade de cátedra" ou seja, não só do mérito absoluto, como do mérito relativo.».

Paralelamente, há muito que a doutrina especializada em matéria de emprego público vem defendendo que a garantia constitucional de igualdade no acesso à função pública, densificada nas várias alíneas do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, é aplicável a todos os concursos, nomeadamente ao recrutamento específico do pessoal dos corpos especiais, incluindo os candidatos às vagas de professor catedrático (*vide* Paulo Veiga e Moura, *ob. cit.*, pp. 97-98; mais recentemente, *in "Comentários aos Estatutos das Carreiras de Docente do Ensino Universitário e Politécnico"*, Coimbra Editora, 2009, pág. 98).

Importa porém apurar previamente, por economia de raciocínio, se a exigência procedimental da divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, bem como a exigência da aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação, quando aplicadas a concursos de recrutamento de professores catedráticos, ofendem o direito fundamental à autonomia universitária?

Para o Recorrente, a autonomia universitária em matéria de recrutamento do corpo docente universitário já se encontra adequada e suficientemente densificada pelo legislador ordinário nas referidas normas do ECDU e, em conformidade com este entendimento, as exigências legais acrescidas de divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, bem como a exigência da aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação, previstas no artigo 5.º, n.º 2, alíneas *b*) e *c*), do Decreto-Lei n.º 204/98, quando aplicadas a concursos de recrutamento de professores catedráticos, violam a autonomia universitária.

No essencial, o Recorrente entende que "a avaliação do curriculum dos candidatos às vagas de professor catedrático tem de ser global e concreta, realizada através de uma avaliação pessoal dos candidatos, sendo impossível, na maioria das situações, submetê-los a uma grelha de classificação prévia e abstracta", uma vez que "especificidades relacionadas com o âmbito do conhecimento científico e da liberdade criativa do corpo docente universitário traduzem-se numa diversidade incontrolável e imprevisível de curricula universitário e de actividades profissionais que reclamam o estabelecimento de regras próprias".

Esta alegada impossibilidade de aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação, bem como a alegada impossibilidade de divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final, relativamente ao recrutamento de professores catedráticos, estão por demonstrar e, sobretudo, não devem ser confundidas com a questão da complexidade de avaliação curricular dos candidatos a professores catedráticos.

Aliás, as alegadas impossibilidades de objectivação do recrutamento dos professores catedráticos, a terem-se por demonstradas, seriam então necessariamente acompanhadas de outras consequências, bem mais desfavoráveis para os candidatos, nomeadamente a desnecessidade de fundamentação da própria avaliação e ordenação final dos candidatos.

Pelo contrário, quando uma Universidade procede à abertura de um concurso para provimento de vagas de professor catedrático num certo departamento, a mesma tem necessariamente de saber, nesse mesmo momento, independentemente das candidaturas que vierem a ser concretamente apresentadas, quais são os critérios objectivos que irá utilizar na avaliação dos candidatos, designadamente a importância relativa e absoluta desses critérios por referência ao mérito da obra científica, à capacidade de investigação e à actividade pedagógica já desenvolvida (*v. g.*, a definição dos indicadores relevantes em matéria de progressão na carreira universitária, de publicação de trabalhos científicos ou didácticos, de direcção ou orientação de trabalhos de investigação, de formação ou orientação científica e pedagógica de docentes e investigadores, ou mesmo o estabelecimento de condições de preferência como a experiência numa determinada área científica).

A autonomia universitária — a liberdade de cátedra — não é ameaçada pela obrigação legal de definição e divulgação antecipada dos referidos critérios objectivos desde que seja a própria comunidade científica a fazê-lo livremente, sem quaisquer interferências externas. Em salvaguarda da liberdade de cátedra, a Universidade goza de uma margem de livre decisão, dir-se-ia quase total, na escolha dos critérios formais de avaliação dos candidatos a que ficará posteriormente vinculado o próprio júri do concurso e que permitirão explicar a decisão final de ordenação dos candidatos.

A liberdade de cátedra não é incompatível com o procedimento justo de recrutamento de professores catedráticos nos termos definidos pelo tribunal *a quo*, continuando a ser possível recortar um regime específico de recrutamento derivado da autonomia universitária e materialmente distinto daquele que é observado relativamente no recrutamentos dos funcionários públicos em geral, nomeadamente no recrutamento dos funcionários não docentes das universidades.

Pelo contrário, a divulgação antecipada e a aplicação final de métodos e critérios objectivos de avaliação pela própria Universidade reforçam a sua autonomia normativa, colocam os candidatos em pé de igualdade e asseguram a imparcialidade do júri do concurso em particular, tudo isto contribuindo para a selecção dos melhores candidatos.

Aliás, mais recentemente, o legislador ordinário acabou por consagrar, de forma mais incisiva, a força irradiante do aludido princípio da transparência no próprio diploma que regula a matéria do recrutamento de professores catedráticos. Efectivamente, nos termos do disposto no novo artigo 62.º-A, n.º 2, do ECDU — acrescentado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto —, os critérios de selecção e de seriação são objecto de divulgação antecipada, os quais deverão ser aplicados na decisão do júri.

Do exposto resulta que o cumprimento das garantias previstas nas alíneas *b*) e *c*), do n.º 2, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, imposto pela interpretação sob fiscalização, não se traduz em qualquer ofensa ao princípio constitucional da autonomia universitária, pelo que, independentemente das mesmas poderem ou não resultar, no concurso para o lugar de professor catedrático universitário, de uma exigência do direito fundamental de acesso aos cargos públicos em condições de igualdade e de liberdade, consagrado no n.º 2, do artigo 47.º, da Constituição, elas serão sempre uma opção legítima do legislador.

Por essa razão deve este recurso ser julgado improcedente.

Decisão. — Nestes termos julga-se improcedente o recurso interposto para o Tribunal Constitucional pelo júri do concurso para provimento de dois lugares de professor catedrático do Departamento de Física da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, proferido nestes autos em 12 de Novembro de 2009.

Custas pelo Recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 unidades de conta, ponderados os critérios referidos no artigo 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 303/98, de 7 de Outubro (artigo 6.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Lisboa, 17 de Junho de 2010. — *João Cura Mariano — Catarina Sarmento e Castro — Benjamim Rodrigues — Rui Manuel Moura Ramos.*

203480832

Acórdão n.º 251/2010

Processo n.º 595/09

Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional

A — *Relatório.* — 1 — TEPLAC — Técnica de Planeamento e Construção, L.da, com os demais sinais dos autos, recorre para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 70.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, na sua actual versão (LTC), pretendendo ver apreciada a constitucionalidade da norma dos artigos 2.º, n.º 2, 11.º, n.º 3 e 13.º-A e 16.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações (CIMSISD), quando interpretada no sentido da sujeição a imposto de sisa do contrato promessa com tradição conjugado com a sua irrelevância para efeitos de caducidade da isenção de sisa, que considera inconstitucional por violação do disposto nos artigos 13.º, 103.º e 104.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa.

2 — O recurso foi interposto do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 13 de Maio de 2009, que assentou na seguinte fundamentação.

"[...]

6 — Apreciando.

6.1 — Da questão de saber se a celebração de um contrato promessa de compra e venda acompanhado da tradição do bem realizado dentro do prazo de três, e que deu lugar ao pagamento de IMT nos termos do artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), constitui "revenda" para o efeito de obstar à caducidade da isenção de sisa de um imóvel adquirido para revenda nos termos dos artigos 11.º, n.º 3, 13.º-A e 16.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações (CIMSISD).

O Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações adopta expressamente na definição da incidência do imposto um conceito de transmissão a título oneroso de propriedade imobiliária mais amplo que o seu conceito civilístico (cf. o artigo 2.º, §1.º do CIMSISD), considerando, para o efeito da incidência real da sisa, como transmissão a título oneroso da propriedade imobiliária,

designadamente, as promessas de compra e venda ou troca de bens imobiliários, logo que verificada a tradição para o promitente comprador ou para os promitentes permutantes, ou quando aquele ou estes estejam usufruindo os bens (cf. o n.º 2.º, do §1.º do artigo 2.º do CIMSISD).

A razão de ser desta extensão do conceito civilístico de transmissão para efeitos de incidência do imposto encontra-se, como ensina Soares Martínez (Direito Fiscal, 7.ª ed., Coimbra, Almedina, 1993, p. 67) no receio do legislador de que, a fim de evitar o pagamento do imposto de sisa, o promitente comprador não viesse a celebrar o respectivo contrato de compra e venda, contentando-se com uma transmissão de facto.

A referida extensão do conceito civilístico de transmissão resulta de norma expressa nesse sentido que, a não existir, implicaria que o conceito de transmissão onerosa da propriedade imobiliária, originário do direito civil, valesse em princípio para efeitos fiscais com o mesmo sentido com que vale no ramo de direito de que é originário (cf. o n.º 2 do artigo 18.º da LGT).

Cabe agora perguntar se também o conceito de "revenda" utilizado no artigo 16.º do CIMSISD deve merecer idêntica "deformação funcional", permitindo considerar como revenda um contrato promessa de compra e venda acompanhado da tradição da coisa (e que deu lugar ao pagamento de IMT).

Partindo da letra da lei, pode desde logo verificar-se que falha neste caso, ao contrário do que se verifica para a definição da incidência do imposto (artigo 2.º, n.º 2 do CIMSISD), uma intenção expressa do legislador em operar qualquer extensão do conceito, daí que em princípio o termo "revenda" deva valer para efeitos tributários com o mesmo sentido com que vale no direito comum (artigo 11.º, n.º 2 da LGT), para o qual não basta para operar a transmissão do bem a celebração de um contrato promessa de compra e venda acompanhado da tradição do bem. E olhando agora à ratio do preceito, à mesma conclusão somos conduzidos: se é verdade que a "deformação funcional" do conceito de transmissão para efeitos de incidência real de imposto de sisa acautela o receio do legislador na não celebração dos contratos definitivos de compra e venda de imóveis tendo em vista a evitação fiscal, a ratio da caducidade da isenção de imposto nas aquisições de prédios para revenda findos os três anos sem que o prédio tenha sido revendido (artigo 16.º, 1.º do CIMISID), parece ser somente a circunstância de ter sido ultrapassado o prazo tido pelo legislador como razoável para efectuar a revenda do bem, cessando a partir daí o desagravamento fiscal estrutural concedido atendendo à natureza empresarial da actividade exercida pelo adquirente para revenda, cujo enquadramento se insere no âmbito da tributação do rendimento e que tem como fim último apenas o de afastar elevados encargos financeiros que, não obstante serem custos dedutíveis para efeitos de determinação do rendimento sujeito a imposto, tenderiam a repercutir-se no preço final da venda dos bens imóveis (Cf. Reavaliação dos Benefícios Fiscais, Relatório do Grupo de Trabalho criado por Despacho de 1 de Maio de 2005 do Ministro do Estado e das Finanças, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 198, CEF, 2005, pp. 121/122 e J. Silvério Mateus /L. Corvelo de Freitas, Os Impostos sobre o Património. O Imposto do Selo: Anotados e Comentados, Lisboa, Engifisco, 2005, p. 385).

No sentido de que o conceito de revenda utilizado no artigo 16.º 1.º do CIMSISD deve ser entendida em sentido técnico-jurídico, concretizando a celebração de um contrato de compra e venda, não se bastando com a celebração de um contrato promessa mesmo que acompanhado da tradição da coisa vejam-se os Acórdãos deste Tribunal de 4/11/1970 (recurso n.º 16201), de 16/6/1972 (recurso n.º 1981), de 11/3/1981 (recurso n.º 1462), de 10/11/1982 (Pleno, recurso n.º 1462), de 6/3/1985 (recurso n.º 2732) e de 8/11/2006 (recurso n.º 642/06).

Não tem, pois, razão a recorrente ao pretender uma equiparação, que a lei não faz nem se justifica, entre a "revenda" exigida pela lei e a celebração de contrato promessa de compra e venda acompanhada da tradição do imóvel, mesmo que tenha dado lugar ao pagamento de IMT por parte dos promitentes-adquirentes.

A sentença recorrida, concluindo deste modo, não merece pois qualquer censura.

6.1.1 — Da alegada inconstitucionalidade, por violação dos artigos artigos 13.º, 103.º e 104.º n.º 3 da Constituição de República Portuguesa (CRP), da interpretação dos artigos 2.º, n.º 2 do CIMSISD no sentido da sujeição a imposto do contrato promessa com tradição e a sua irrelevância para efeitos de caducidade da isenção de sisa.

O recorrente alega ainda que "a interpretação do artigo 2.º n.º 2 do CIMSISD (actualmente artigo 2.º n.º 2 *a*) do CIMT) no sentido de que, com a celebração de um contrato promessa com tradição, existe transmissão para efeitos de liquidar o IMT aos promitentes-compradores, mas já não existe transmissão para considerar ter ocorrido a caducidade da isenção do pagamento da SISA, é inconstitucional por violação dos artigos 13.º, 103.º e 104.º n.º 3 da CRP."

O recorrente alega a inconstitucionalidade, invocando as normas que considera violadas pela interpretação adoptada, mas sem fundamentar qual a razão e em que segmento resultam violados com a interpretação adoptada o princípio da igualdade (artigo 13.º da CRP), a norma relativa ao sistema fiscal (artigo 103.º da CRP) e a norma constitucional que dispõe que "a tributação do património deve contribuir para a igualdade dos cidadãos" (artigo 104.º, n.º 3 da CRP).

O Tribunal não descortina qualquer violação do princípio da igualdade ou de qualquer outra norma ou princípio constitucional ínsito nas normas alegadamente infringidas com a interpretação adoptada, tanto mais que no caso estavam em causa liquidações de impostos diferentes (Sisa e IMT) efectuadas a sujeitos passivos diversos (o adquirente para revenda e cada um dos três promitentes-adquirentes), por factos tributários que não se confundem (a primitiva aquisição para revenda, na parte não revendida e as promessas de aquisição das fracções autónomas objecto de tradição).

Improcede, pois, a alegação de inconstitucionalidade do recorrente.

6.2 — Da correcção da liquidação de sisa efectuada pela Administração tributária

O recorrente contesta finalmente a correcção da liquidação de sisa que lhe foi feita pela Administração fiscal, considerando que o imposto devia ter sido liquidado sobre as fracções autónomas não revendidas, às taxas vigentes à data da liquidação e distinguindo consoante a fracção se destinasse a habitação ou ao comércio, e não, como foi feito, aplicando a taxa de 10 % sobre a parte do prédio não revendida.

Entendemos, contudo, que não lhe assiste razão e que bem julgou a primeira instância na decisão recorrida.

Vejamos.

Diga-se desde já que o artigo 18.º, n.º 2 do Código do IMT, que o recorrente invoca nas suas alegações de recurso para sustentar a pretensão de lhe ser aplicada a taxa de imposto vigente à data em que a isenção de sisa caducou, é inaplicável ao caso. Trata-se de disposição relativa ao IMT que não à sisa, como bem decidiu a sentença recorrida, sendo além disso disposição inovadora em face da lei anterior (assim, J. Silvério Mateus/L. Corvelo de Freitas, op. cit., pp. 452/453).

A norma aplicável ao caso é antes o artigo 45.º do CIMSISD, que dispunha que "a sisa e o imposto sobre as sucessões e doações serão liquidados pelas taxas em vigor ao tempo da transmissão dos bens", sendo essa taxa ao tempo de 10 % (artigo 33.º 1.º do CIMSISD). A isenção de sisa dos prédios para revenda tem características de uma isenção sob condição resolutiva (embora condição imprópria, pois a condição não resulta de estipulação contratual mas da existência de requisitos essenciais para a produção dos seus efeitos — cf. Pires de Lima/Antunes Varela, Código Civil Anotado, vol. I, Coimbra, 1987, p. 250, nota 2 ao artigo 270.º do CC), e como é próprio do regime jurídico destas, a verificação da condição tem em regra eficácia retroactiva (artigo 276.º do CC). Assim, como tem sido decidido por este Tribunal — cf. o Acórdão de 28/1/2009 (recurso n.º 642/08) e jurisprudência aí citada -, "tudo se passa como a liquidação tivesse ficado suspensa no momento da transmissão já que a esta data se deve reportar a não consolidação da referida isenção".

Não tem, pois, razão a recorrente ao pretender que lhe seja aplicada a taxa de imposto vigente à data da liquidação e a sua incidência real sobre as fracções autónomas não revendidas.

A sentença recorrida não merece também aqui qualquer censura.

O recurso não merece provimento.

[...]".

3 — Nas suas alegações de recurso, a recorrente sustenta a inconstitucionalidade da norma sindicanda com base no arrazoado discursivo que condensou nas seguinte conclusões:

"[...]

A) Nos presentes autos está em causa a caducidade da isenção de SISA tendo ocorrido a celebração de contratos promessa de compra e venda de imóveis no período de três anos subsequente à aquisição, acompanhados da tradição do bem e do pagamento de IMT pelos promitentes-compradores.

B) A transmissão prevista artigo 2.º, §1.º 2.º do CIMSISD, considera-se perfeita com a celebração do contrato promessa de compra e venda com tradição do imóvel, sendo irrelevante a eventual formalização jurídica da transferência da propriedade através da celebração da respectiva escritura.

C) No caso *sub judice,* foi liquidado e pago o imposto devido (IMT já em vigor à data) pela celebração dos contratos promessa de compra e venda com tradição do imóvel

D) A administração tributária liquidou (e recebeu) o imposto por considerar existir a efectiva transmissão do bem.

E) Considera a ora recorrente que é inaceitável e verdadeiramente inconstitucional a interpretação dos artigos 2.º n.º 2 do CIMSISD (actualmente artigo 2.º n.º 2 *a*) do CIMT), 11.º n.º 3 e 13-A e 16.º

do CIMSISD no sentido da irrelevância da mesma transmissão para efeitos de caducidade da isenção de sisa

F) Por um lado existe "transmissão" para efeitos de liquidar o imposto ao promitente-comprador, por outro lado já não existe "transmissão" para efeitos de evitar a caducidade da isenção de sisa,

G) E não se diga que esta interpretação visa evitar a fuga ao imposto: o imposto em causa é devido e é pago pelo promitente-comprador aquando da celebração do contrato promessa com tradição, antecipando o pagamento que iria ser feito na escritura de compra e venda.

H) Também não se diga que só com a posição adoptada pela administração fiscal se pode efectuar o controlo e fiscalização da isenção em causa com o fundamento de só com uma compra e venda, devidamente titulada, é possível controlar e fiscalizar a isenção condicionada em causa, o que não seria possível mediante a hipótese de simples contrato promessa de compra e venda.

I) O entendimento defendido pela ora recorrente não prejudica o controlo e fiscalização da isenção do pagamento da SISA, nem facilita a fuga aos impostos.

J) A recorrente não quer beneficiar de isenção sem ter adquirido por escritura pública um imóvel no ano anterior. Pretende que se considere não ter caducado a isenção de IMT que beneficiava porque existiu uma efectiva transmissão (revenda) ao ter celebrado três contratos promessa com tradição e consequente pagamento do IMT por parte dos promitentes compradores.

L) Não está em causa a celebração de um qualquer contrato sem incidência tributária para se obter uma isenção. Foram celebrados três contratos promessa de compra e venda com tradição em que foi pago o devido imposto pelas transmissões (tal como teria sido pago se a transmissão fosse efectuada na escritura de compra e venda)

M) Nenhuma razão existe para não considerar a transmissão prevista no artigo 2.º, §1.º 2.º do CIMSISD uma verdadeira revenda quando o promitente vendedor adquiriu previamente o bem para revenda, como aconteceu no caso *sub judice*

N) A interpretação em causa estabelece desigualdades de tratamento materialmente infundadas, sem qualquer fundamento razoável ou sem qualquer fundamentação objectiva e racional, entre quem transmite o bem através contrato promessa de compra e venda com tradição (com pagamento do imposto devido pelo acto) e por quem transmite através de escritura pública de compra e venda.

O) Nos dois casos a administração fiscal líquida o mesmo imposto (SISA ou mais recentemente IMT) ao adquirente B por considerar existir transmissão perfeita do bem: num caso por escritura de compra e venda, no outro por ter existido contrato promessa com tradição.

P) Mas, estabelece de seguida uma diferença: Com uma das transmissões (escritura de compra e venda) não ocorre a caducidade da isenção de pagamento de SISA, com a outra transmissão (contrato promessa com tradição) ocorre a caducidade da isenção de pagamento de SISA

R) A diferença de tratamento não tem qualquer justificação, nomeadamente porque não existe qualquer perigo de fuga fiscal ou prejuízo para administração fiscal.

S) Em qualquer das duas situações (transmissão por escritura de compra e venda ou transmissão por contrato promessa com tradição) o imposto liquidado e recebido é exactamente igual.

T) A violação do princípio constitucional da igualdade subentende uma concreta e efectiva situação de diferenciação injustificada ou discriminatória, o que ocorre no caso *sub judice.*

U) É arbitrário e desprovido de fundamento material diferenciar quem transmite o bem através contrato promessa de compra e venda com tradição (com pagamento do imposto devido pelo acto) e por quem transmite através de escritura pública de compra e venda.

V) Isto porque, em ambos os casos, existe transmissão, existe pagamento do (mesmo) imposto devido por essa transmissão e o Estado não é prejudicado em qualquer valor.

X) É também arbitrário e desprovida de fundamento material bastante considerar, com base no mesmo acto, ter ocorrido uma transmissão para uma das partes (promitente-comprador) e já não para a outra parte (promitente-vendedor).

AA) A caducidade da isenção tem como fundamento a presunção que o imóvel passou a destinar-se a uso ou fruição do adquirente, situação em que o bem adquirido passa do activo permutável para o activo imobilizado do adquirente, perdendo a condição de mercadoria que presumidamente tinha.

AB) Com o contrato promessa de compra e venda com tradição, dúvidas não existem que o bem em causa não passou do activo permutável para o activo imobilizado do promitente vendedor, o que, aliás, é reconhecido pela administração fiscal ao liquidar o imposto ao promitente-comprador aquando da celebração do contrato promessa com tradição.

AC) Assim, em consequência da (injusta) caducidade da isenção que gozava o vendedor, está a liquidar-se SISA (ou IMT actualmente) sobre um rendimento ou sobre uma propriedade que não é real porque o bem já foi transmitido para o promitente-comprador.

AD) a interpretação em causa é profundamente injusta, colocando em causa a capacidade contributiva do promitente-vendedor, o princípio da proporcionalidade, da justiça material, da proibição do excesso e de uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza.

AE) a interpretação dos artigos artigo 2.º n.º 2 do CIMSISD (actualmente artigo 2.º n.º 2 *a*) do CIMT), 11.º n.º 3 e 13-A e 16.º do CIMSISD no sentido da sujeição a imposto do contrato promessa com tradição conjugado com a sua irrelevância para efeitos de caducidade da isenção de sisa (artigo 16.º 1.0 do CIMSISD) terá que ser considerada inconstitucional, pelo menos, por violação dos artigos 13.º, 103.º e 104.º n.º 3 da Constituição de República Portuguesa."

4 — A entidade recorrida não contra-alegou.

B — Fundamentação. — 5 — O presente recurso tem por objecto a norma que se extrai dos dos artigos 2.º, n.º 2, 11.º, n.º 3 e 13.º-A e 16.º do Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações (CIMSISD), quando interpretada no sentido da sujeição a imposto da sisa do contrato promessa com tradição conjugado com a sua irrelevância para efeitos de caducidade da isenção de sisa.

Na perspectiva da recorrente, a norma é inconstitucional por violação do disposto no artigo 13.º, 103.º e 104.º, n.º 3, da Constituição.

Vejamos.

6 — No Código do Imposto Municipal da Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações — doravante, abreviadamente, CIMSISD —, o legislador sujeitou a tributação, em sede de sisa, as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, relativamente a bens imóveis (cf. artigos 1.º e 2.º do CIMSISD).

No entanto, como é consabido, tal conceito de transmissão a título oneroso de propriedade imobiliária em sede de incidência abarca outras realidades de facto que não têm idêntica correspondência ao nível do conceptualismo *juscivilístico* (cf. o artigo 2.º, §1.º do CIMSISD), como sucede, por exemplo, com as promessas de compra e venda ou troca de bens imobiliários, logo que verificada a tradição para o promitente comprador ou para os promitentes permutantes, ou quando aquele ou estes estejam usufruindo os bens (cf. o n.º 2.º, do §1.º do artigo 2.º do CIMSISD), que se encontram sujeitas ao imposto num momento anterior ao da transmissão jurídica da propriedade do imóvel.

De acordo com J. M. Cardoso da Costa (*Curso de Direito Fiscal,* Coimbra, 1972, p. 118), estão aí em causa situações de facto que acabam por se revestir "de um significado económico equivalente ou então que permitiriam com maior ou menor facilidade, se não fossem tributados, uma evasão ilegítima ao pagamento da sisa" (no mesmo sentido, *v.* J. Casalta Nabais, *Direito Fiscal,* 5.ª ed., Coimbra, p. 639).

Recortada a incidência do imposto nos termos sumariamente expostos, o legislador consagrou, no artigo 11.º do CIMSISD, um conjunto diferenciado de isenções, aí incluindo, no § 3.º, "as aquisições de prédios para revenda, nos termos do artigo 13.º-A, desde que se verifique ter sido apresentada antes da aquisição a declaração prevista no artigo 105.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) ou na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 94.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), consoante o caso, relativa ao exercício da actividade de comprador de prédios para revenda", prevendo, assim, a paralisação da eficácia do facto constitutivo da obrigação do imposto, de modo a impedir o despoletar dos efeitos fiscais dele decorrentes (cf. Alberto Xavier, *Manual de Direito Fiscal,* Lisboa, 1974, pp. 281-2) sempre que, em termos gerais, o prédio seja adquirido com intenção de revenda e esta ocorra no prazo de três anos, como decorre do estipulado no artigo 16.º, onde se prevê a caducidade do benefício da isenção quando se verifique "que aos prédios adquiridos para revenda foi dado destino diferente ou que os mesmos não foram revendidos dentro do prazo de três anos ou o foram novamente para revenda".

Nestes casos, segundo Diogo Leite de Campos ("A aplicação no tempo da nova taxa da SISA/IMT, *in* Boletim da Ordem dos Advogados, n.º 28, 2003, p. 60), "a lei vem dizer que a 'aquisição' do bem para revenda não é uma verdadeira aquisição. As particulares características do 'sujeito passivo' e a operação jurídica afastam a incidência [...]".

Ora, o tribunal recorrido interpretou o regime legal supra descrito "no sentido de que o conceito de revenda utilizado no artigo 16.º 1.º do CIMSISD deve ser entendida em sentido técnico-jurídico, concretizando a celebração de um contrato de compra e venda, não se bastando com a celebração de um contrato promessa mesmo que acompanhado da tradição da coisa — vejam-se os Acórdãos [...] de 4/11/1970 (recurso n.º 16201), de 16/6/1972 (recurso n.º 1981), de 11/3/1981 (recurso n.º 1462), de 10/11/1982 (Pleno, recurso n.º 1462), de 6/3/1985 (recurso n.º 2732) e de 8/11/2006 (recurso n.º 642/06)",

Traçado o esquisso do regime legal relevante para a análise da matéria sujeita à fiscalização da constitucionalidade, importa agora perscrutar

se a norma *em crise* viola a Constituição da República ao sujeitar a imposto de SISA o contrato promessa com tradição não admitindo, em contraponto, a sua relevância para efeitos de caducidade da isenção desse imposto.

Começando pela suscitada violação do princípio da igualdade, pode dizer-se que a jurisprudência deste Tribunal tem recortado o alcance desse parâmetro em torno de três dimensões essenciais: "a proibição do arbítrio, a proibição de discriminação e a obrigação de diferenciação, significando a primeira, a imposição da igualdade de tratamento para situações iguais e a interdição de tratamento igual para situações manifestamente desiguais (tratar igual o que é igual; tratar diferentemente o que é diferente); a segunda, a ilegitimidade de qualquer diferenciação de tratamento baseada em critérios subjectivos (v. g., ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social); e a última surge como forma de compensar as desigualdades de oportunidades" (cf. Acórdão n.º 232/03, disponível em www.tribunalconstitucional.pt).

Neste mesmo aresto, considerou o Tribunal que o controlo da constitucionalidade das normas não poderá deixar de ser feito a partir do fim que visam alcançar, à luz do princípio da proibição do arbítrio e de um critério de razoabilidade. Sobre essa exigência e reflectindo sobre os caminhos percorridos ao nível do direito comparado, aí se discreteou:

"[...]

Com efeito, é a partir da descoberta da *ratio* da disposição em causa que se poderá avaliar se a mesma possui uma "fundamentação razoável" (*vernünftiger Grund*), tal como sustentou o "inventor" do princípio da proibição do arbítrio, Gerhard Leibholz (cf. F. Alves Correia, *O plano urbanístico e o princípio da igualdade*, Coimbra, 1989, pp. 419 e ss). Essa ideia é reiterada entre nós por Maria da Glória Ferreira Pinto: "[E]stando em causa [...] um determinado tratamento jurídico de situações, o critério que irá presidir à qualificação de tais situações como iguais ou desiguais é determinado directamente pela 'ratio' do tratamento jurídico que se lhes pretende dar, isto é, é funcionalizado pelo fim a atingir com o referido tratamento jurídico. A 'ratio' do tratamento jurídico é, pois, o ponto de referência último da valoração e da escolha do critério" (cf. *Princípio da igualdade: fórmula vazia ou fórmula 'carregada' de sentido?*, separata do *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 358, Lisboa, 1987, p. 27). E, mais adiante, opina a mesma Autora: "[O] critério valorativo que permite o juízo de qualificação da igualdade está, assim, por força da estrutura do princípio da igualdade, indissoluvelmente ligado à 'ratio' do tratamento jurídico que o determinou. Isto não quer, contudo, dizer que a 'ratio' do tratamento jurídico exija que seja *este* critério, o critério concreto a adoptar, e não *aquele* outro, para efeitos de qualificação da igualdade. O que, no fundo, exige é uma conexão entre o critério adoptado e a 'ratio' do tratamento jurídico. Assim, se se pretender criar uma isenção ao imposto profissional, haverá obediência ao princípio da igualdade se o critério de determinação das situações que vão ficar isentas consistir na escolha de um conjunto de profissionais que se encontram menosprezados no contexto social, bem como haverá obediência ao princípio se o critério consistir na escolha de um rendimento mínimo, considerado indispensável à subsistência familiar numa determinada sociedade" (*ob. cit*., pp. 31-32).

Também a jurisprudência constitucional se orienta nesse sentido. Assim, o Tribunal Constitucional alemão já teve ensejo de afirmar que "[...] um tratamento arbitrário é aquele que [...] não é compreensível por uma apreciação razoável das ideias dominantes da lei Fundamental" (42 BVerfGE 64, 74) e que "[A] máxima da igualdade é violada quando para a diferenciação legal ou para o tratamento legal igual não é possível encontrar um motivo razoável, que surja da natureza das coisas ou que, de alguma outra forma, seja compreensível em concreto, isto é, quando a disposição tenha de ser qualificada como arbitrária" (1 BVerfGE 14, 52; mais recentemente, cf. 12 BVerfGE 341, 348; 20 BVerfGE 31, 33; 30 BVerfGE 409, 413; 44 BVerfGE 70, 90; 51 BVerfGE 1, 23; 60 BVerfGE 101, 108).

Caminhos idênticos foram percorridos pelo Tribunal Constitucional português (a título meramente exemplificativo, cf. os Acórdãos n.os 44/84, 186/90, 187/90 e 188/90, in *AcTC*, 3.º vol., pp. 133 ss, e 16.º vol., pp. 383 ss, 395 ss e 411 ss, respectivamente). No Acórdão n.º 39/88, o Tribunal teve ocasião de dizer: "[O] princípio da igualdade não proíbe, pois, que a lei estabeleça distinções. *Proíbe*, isso sim, o arbítrio; ou seja, proíbe as diferenciações de tratamento sem fundamento material bastante, que o mesmo é dizer sem qualquer justificação razoável, segundo critérios de valor objectivo constitucionalmente relevantes [...]" (in *AcTC*, 11.º vol., pp. 233 ss). E, curiosamente, também nos Estados Unidos se alude à necessidade de, no estabelecimento de diferenciações, obedecer a um cânone de razoabilidade (*reasonableness*) (cf. J. Tussman e J. tenBroek, "The equal protection of the laws", *California Law Review*, n.º 37, 1949, p. 344, cit. por Gianluca Antonelli, "La giurisprudenza italiana e statunitense sul principio di solidarietà", *Studi parlamentari e di politica costituzionale*, n.os 125-126, 1999, p. 89; sobre o princípio da razoabilidade na jurisprudência norte-americana, cf. Giovanni Bognetti, "Il principio di ragionevolezza e la giurisprudenza della Corte Suprema degli Stati Uniti", in AA.VV., *Il principio di ragionevolezza nella giurisprudenza della Corte Costituzionale. Riferimenti comparatistici*, Milão, 1994, pp. 43 ss).

[...]

Projectando estas orientações dogmáticas no caso *sub judicio,* afigura-se claro que a norma sindicanda não afronta a Constituição na dimensão ora considerada.

Na verdade, o princípio da igualdade não impõe que o conceito de transmissão que recorta a incidência do imposto, nos termos *supra* referidos, seja absolutamente simétrico ao nível do desenho das situações de isenção que o legislador optou por valorar, como se compreende pela aferição da *ratio* subjacente ao desagravamento fiscal previsto.

A validade dessa afirmação encontra-se indefectivelmente conexionada com a *ratio essendi* da própria isenção do imposto em causa que resulta num desvio objectivo à produção dos efeitos decorrentes da verificação do facto tipificado na norma de incidência do imposto, sem a qual, de resto, a própria isenção careceria de fundamento à luz da diferenciação que introduz (cf., Guilherme d'Oliveira Martins, *Os benefícios fiscais: Sistema e Regime,* Coimbra, 2006, pp. 22 e ss., pp. 23 e ss.).

Quanto a esse aspecto, a decisão recorrida considera que "[...] o desagravamento fiscal estrutural [é] concedido atendendo à natureza empresarial da actividade exercida pelo adquirente para revenda, cujo enquadramento se insere no âmbito da tributação do rendimento e que tem como fim último apenas o de afastar elevados encargos financeiros que, não obstante serem custos dedutíveis para efeitos de determinação do rendimento sujeito a imposto, tenderiam a repercutir-se no preço final da venda dos bens imóveis (Cf. Reavaliação dos Benefícios Fiscais, Relatório do Grupo de Trabalho criado por Despacho de 1 de Maio de 2005 do Ministro do Estado e das Finanças, Cadernos de Ciência e Técnica Fiscal, n.º 198, CEF, 2005, pp. 121/122 e J. Silvério Mateus/L. Corvelo de Freitas, *Os Impostos sobre o Património. O Imposto do Selo: Anotados e Comentados,* Lisboa, Engifisco, 2005, p. 385)."

Dessa justificação, que aqui se acolhe, resulta explicitada a isenção do imposto enquanto referida às situações de revenda de imóveis adquiridos para essa finalidade no âmbito do "exercício da actividade de comprador de prédios para revenda", compreendendo-se a razão pela qual o conceito de transmissão aí definido fica aquém do previsto na norma de incidência.

Reside aí o fundamento para o tratamento fiscal diferenciado que é outorgado aos sujeitos passivos do imposto que adquiram, no exercício da sua actividade profissional-empresarial, bens imóveis para revender e os demais.

Importa anotar que, em rigor, a própria recorrente não contesta que a isenção do imposto apenas ocorra relativamente aos imóveis adquiridos para revenda, como *quid specificum* que autoriza o desagravamento, acabando por insurgir-se contra o facto de a norma exigir a revenda dos imóveis, em sentido técnico-jurídico, com exclusão da mera celebração de contratos-promessa com tradição dos imóveis.

Contudo, ainda que o problema se projecte na esfera dogmática relativa à "igualdade na isenção", não se afigura difícil concluir pela inexistência de qualquer violação do princípio da igualdade.

Na verdade e nesta óptica, a diferenciação de tratamento entre as situações de "revenda" e as de "celebração de contrato-promessa com tradição" encontra justificação bastante no reconhecimento de que apenas os casos de transmissão onerosa definitiva permitem realizar ou satisfazer a intenção subjacente ao regime destas transmissões em que "o sujeito não paga Sisa no momento da aquisição do bem por este não se lhe destinar" (Diogo Leite de Campos, *cit.,* p. 60).

Ora, só por si, o contrato-promessa, ainda que acompanhado da tradição do imóvel, não tem aptidão jurídica para realizar o pressuposto legal — a transferência de propriedade — que está na base do regime de "transparência fiscal" dos bens adquiridos para revenda, nem a implica forçosamente, razão pela qual não pode dar-se por verificada qualquer violação do princípio da igualdade.

7 — Por fim, improcedem também as conclusões da recorrente que sustentam existir violação do princípio da proporcionalidade, do princípio da capacidade contributiva, da justiça material, da proibição do excesso e de uma repartição justa dos rendimentos e da riqueza.

Desde logo, de nenhum desses princípios resulta que o legislador esteja constitucionalmente vinculado a proceder a uma delimitação negativa da incidência ou a estabelecer um regime de isenção relativamente à tributação das aquisições de prédios efectuadas com intenção de revenda, pelo que o regime da sujeição desses factos a imposto não colide com nenhum dos mencionados princípios constitucionais.

A não tributação dessa realidade cabe integralmente no plano da discricionariedade normativo-constitutiva do legislador sendo explicada por razões localizadas no plano da extrafiscalidade.

Por outro lado, a própria tributação dessas aquisições acaba igualmente por ser relevada em sede de determinação do rendimento tributável dos respectivos sujeitos passivos enquanto custos fiscalmente aceites, enquanto expressão negativa da sua capacidade contributiva, razão pela qual, admitindo-se com esse fundamento a relevância dos valores pagos em sede de imposto de sisa, se encontram plenamente acautelados e realizados os princípios constitucionais invocados pela recorrente.

C — Decisão. — 8 — Destarte, atento o exposto, o Tribunal Constitucional decide negar provimento ao recurso.

Custas pela recorrente, com taxa de justiça fixada em 25 (vinte) UC.

Lisboa, 17.06.2010. — *Benjamim Rodrigues — João Cura Mariano — Joaquim de Sousa Ribeiro — Catarina Sarmento e Castro — Rui Manuel Moura Ramos.*

203480873

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE AVEIRO

Anúncio n.º 6800/2010

Processo n.º 745/10.7BEAVR — Processo de contencioso pré-contratual

Intervenientes:

Autor: J. Gomes — Sociedade de Construções do Cávado, S. A. (e outros).

Réu: Município de Ovar.

Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas, Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, faz saber, que nos autos de Processo de contencioso pré-contratual, registados sob o n.º 745/10.7BEAVR, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, Unidade Orgânica 1, em que são Autores: J. Gomes — Sociedade de Construções do Cávado, S. A.; J.F.S. — Sociedade de Construções Joaquim Ferreira dos Santos, L.da; Telhabel Construções, S. A., e Réu: Município de Ovar; são os contra-interessados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste:

1 — Que seja declarada nula ou anulada a deliberação identificada no artigo 2.º do presente articulado, devendo o procedimento concursal ser retomado com a elaboração de novo relatório final que conclua pela exclusão das propostas apresentadas pelas concorrentes "Encobarra — Engenharia e Construções, SA" e Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas António Rodrigues Parente, SA", e que classifique o Consórcio autor em 1.º lugar.

2 — Alternativamente, caso o réu persista na celebração do contrato de empreitada e na consignação da obra à concorrente que classificou em 1.º lugar, deve então ser proferida sentença que condene o réu no pagamento ao Consórcio autor no valor de € 494 383,04 (quatrocentos noventa e quatro mil trezentos oitenta e três euros e quatro cêntimos), com as proveniências mencionadas nos artigos 17.º e 19.º supra, acrescido de juros à taxa supletiva desde a data da citação até efectivo e integral pagamento.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 20 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial e documentos, cujos duplicados se encontram à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo(s) autor(es), mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios;

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer;

Caso não lhes seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o(s) contra-interessado(s) venha(m) a ser notificado(s) de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA;

O prazo acima indicado é contínuo, começa a correr a partir da publicação do anúncio e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A citar:

ENCOBARRA — Engenharia e Construções, S. A.; Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas António Rodrigues Parente, S. A.; Sá Machado & Filhos, S. A.; HABITÂMEGA — Construções, S. A.; Arlindo Correia & Filhos, S. A.; CONSTRUBRACARA — Construções, L.da; LADÁRIO — Sociedade de Construções, L.da; Ferreira Construções, S. A.; DABEIRA — Sociedade de Construções, L.da; A. R. L., António Rodrigues Leão — Construções, S. A.; Alcides Silva Henriques, L.da; EDIBARRA — Construções e Obras Públicas, L.da; Alberto Martins Mesquita & Filhos, L.da; João Fernandes da Silva, S. A.; Construções Refoiense, L.da; Patrícios, S. A.; Vidal, Pereira & Gomes, L.da; SEGOSAL — Sociedade e Empreitadas Gomes de S. A., L.da; Eusébios & Filhos, S. A.; CREC — Engenharia e Construções, L.da; SINCOF — Sociedade Industrial de Construções Flaviense, L.da; CONSTRUCENTRO — Construções Civis do Centro, L.da; Manuel Rodrigues Gouveira, L.da; Sociedade de Construções Teodoro Valente, L.da

12 de Julho de 2010. — A Juíza, *Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas.* — O Oficial de Justiça, *Pedro Duarte.*

203478387

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 6801/2010

Processo de Insolvência n.º 1389/10.9TBACB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Alcobaça, 3.º Juízo de Alcobaça, no dia 29-062010, às 9,50 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es)Ana Margarida da Silva Fernandes, estado civil: Divorciado, Endereço: Beco da Lameira N.º 6, Pataias, 2445-215 Pataias, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr. Carlos Manuel Santos Inácio, com domicílio na Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, 2475-015 Benedita. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 06-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Alcobaça, 05-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Ginja.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Maria Alves Barros*.

303450798

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Anúncio n.º 6802/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 851/10.8TBALQ

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A.
Devedor: PETRORODA — Comércio de Combustíveis e Automóveis, L.da

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Alenquer, 2.º Juízo de Alenquer, foi em 23/06/2010 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

PETRORODA — Comércio de Combustíveis e Automóveis, L.da, Endereço: Avenida António Maria Jalles, Vivenda S. Luís, 2580-000 Alenquer, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq., 1500-001 Lisboa

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

Data: 24-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Afonso Dinis Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

303470601

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio (extracto) n.º 6803/2010

Processo: 228/09.8TBBAO — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Emília Paula Quinta Monteiro e Outros
Requerida/Insolvente: "H. Moura — Indústria de Confecções, L.da"

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerentes: Emília Paula Quinta Monteiro e Outros.

Requerida/insolvente: H. Moura Indústria de Confecções Unipessoal, L.da, NIF — 506916740, com sede no Lugar de Eiriz, 4640-000 Baião.

Administradora da Insolvência: Anabela dos Anjos Ferreira, com domicílio profissional na Rua Nossa Senhora de Fátima, 222 — 5.º C, 4050-426 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 09-09-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, que terá lugar neste Tribunal, para apreciação da proposta de encerramento do processo por insuficiência da massa para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da massa insolvente, apresentada pela Administradora da Insolvência.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 05/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Sofia Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Trindade*.

303458558

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 6804/2010

Processo: 46/10.0T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 10-03-2010, às 15h40, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando Jorge de Araújo Ferreira, L.da, NIF — 505961628, Endereço: Zona Industrial de Cedrim, Lote 25, 3740-023 Sever do Vouga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Fernando Jorge de Araújo Ferreira, Endereço: Av. de Roma N.º 29 — 1.º-Porta 1, S. João de Deus, 1000-263 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77 — 5.º, Maia, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-04-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 12-03-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Florbela Soeima*.

303026673

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6805/2010

Processo n.º 1824/10.6TBBCL — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: 2 B Prometeutex — Sociedade, L.da (anteriormente Denominada Rv Trade-Estudos Mercado

Credor: Serviço de Finanças de Barcelos e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 3.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 24-06-2010, pelas 14:51 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

2 B Prometeutex — Sociedade, L.da NIF: 501616128 (anteriormente Denominada Rv Trade-Estudos Mercado, Endereço: Lugar do Aldão, Vila Frescainha S. Martinhos, 4750-810 Barcelos, com sede na morada indicada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. João Fernandes de Sousa, Endereço: Rua de Mataduços, 121, Fermentões, Apartado 461, 4804-000 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-08-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Oliveira*.

303415424

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 6806/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1197/10.7TBCLD

Insolvente: FORCONFRA — Cofragens Construção Civil

Credor: Nabine, L.da e outros

Convocatória de Assembleia para de apreciação do relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

FORCONFRA — Cofragens Construção Civil, NIF — 505128977, Endereço: Estrada Principal das Relvas N.º 2, Santa Catarina, 2500-976 Caldas da Rainha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 25-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Raquel Monteiro Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Oliveira Rebelo*.

303437205

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 6807/2010

Processo: 1018/10.0TBCLD

Insolventes: Luís Miguel Caetano Fiandeiro e Susana Margarida Franco Gonçalves Fiandeiro.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolventes: Luís Miguel Caetano Fiandeiro, estado civil: Casado, NIF — 185875777,

Endereço: Rua Perth Amboy, 15 — 1.º dto., Caldas da Rainha, 2500-240 Caldas da Rainha e Susana Margarida Franco Gonçalves Fiandeiro, estado civil: Casado, NIF — 202982750, Endereço: Rua Perth Amboy, 15 — 1.º dto., Caldas da Rainha, 2500-240 Caldas da Rainha.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Av.ª Victor Gallo — Lote 13 — 1.º Esq.º, 2430-202 Marinha Grande.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

a) Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

b) Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

c) Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

d) Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

e) Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Caldas da Rainha, 28/06/2010. — A Juíza de Direito, *Patrícia Susana Duarte Machado*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Ribeiro*.

303440389

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6808/2010

Processo n.º 1013/10.0TBFLG
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Devedora/Insolvente: JFT Construções, Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 1.º Juízo de Felgueiras, no dia 01-07-2010, pelas 17:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: JFT Construções Unipessoal, L.da, NIF — 505159856, Endereço: Lugar da Geira, Airães, 4650-073 Felgueiras, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: José Fernando Teixeira, Endereço: Lugar da Geira, Airães, 4610-000 Felgueiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua do Amial, 918-B, 3.º, 4200-056 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-09-2010, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Felgueiras, 02-07-2010. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*.

303441239

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6809/2010

Processo: 3416/09.3TBGMR. Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Sofia Elisabete Marques Ribeiro. Despacho Inicial de Exoneração do Passivo Restante, Nomeação de Fiduciário e Encerramento do Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Sofia Elisabete Marques Ribeiro, solteira, nascida em 09-03-1981, freguesia de São Lázaro[Braga], NIF — 228949556, BI — 11892257, domicilio em Rua Padre António Ribeiro, N.º 140, Sande São Martinho, 4800-000 Guimarães Administrador de Insolvência Domingos Lopes de Miranda, com domicilio profissional na Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, Em 09 de Dezembro de 2009 foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, nomeação de Fiduciário e de encerramento do processo. A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa insolvente.(artigo 230.º, n.º 1 alínea *d*) e 232.º, n.os 1, 2 e 7 do CIRE)Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado Domingos Lopes de Miranda, com domicilio profissional na Rua do Souto -Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempre-

gado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão, que se fixa em 40 % do seu vencimento;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Data: 06-07-2010. — O Juiz de Direito,. *Filipe César Marques.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*

303454094

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6810/2010

Processo: 4718/09.4TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Remanescencia — Unipessoal L.da Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Remanescencia — Unipessoal L.da, NIF — 507782100, Endereço: Pq. Industrial de Ponte — 2.ª Fase Lt Ed, Ponte, 4800-000 Guimarães Administrador Insolvência: Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Brasil, 113, São Faustino, 4815-372 Guimarães. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Data: 07-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

303464235

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 6811/2010

Processo: 9763/09.7T2SNT
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria de Lurdes Marinheira Caiola.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Maria de Lurdes Marinheira Caiola, estado civil: Divorciado (regime: Divorciado), NIF — 130534145, BI — 6235620, Endereço: R. Dr. Oliveira Ramos, 35-A R/c, Venda Nova, 2700-299 Amadora;

Administrador da Insolvência: Alberto José Alves Nabinho, Endereço: Rua de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea *c*), CIRE.

Efeitos do encerramento:

Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 5, do CIRE, o incidente de qualificação da insolvência prossegue os seus termos como incidente limitado.

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, pelo que o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE, bem como ainda dos efeitos resultantes da admissão liminar do pedido de exoneração do passivo.

Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea *b*) do CIRE.

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, sem prejuízo do que dispõe o artigo 242.º, n.º 1, do CIRE — artigo 233.º n.º 1, al. *c*), do CIRE.

Os credores da massa insolvente podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. *d*), do CIRE, sem prejuízo do que dispõe o artigo 242.º, n.º 1, do CIRE.

01-07-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes.* — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque.*

303441296

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 6812/2010

Processo: 830/09.8TBLSD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Nogueira & Ribeiro L.da

Insolvente: Serração de Madeiras Ferreira & Barbosa, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 06-08-2009, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ferreira & Barbosa, L.da, NIF — 503111333, Endereço: Zona Industrial de Boim, Lousada, 4620-665 LOUSADA com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Adão Manuel Pinto Ferreira Barbosa, estado civil: Casado,, NIF — 134749375, Endereço: Zona Industrial de Boim, Boim, 4620-000 Lousada, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Graciela Marisol S. Coelho M. Carvalho, Endereço: Rua Fradique Morujão, N.º 260, 4460-322 Senhora da Hora

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com *carácter pleno* (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 07-08-2009. — A Juíza de Direito, (de turno), *Dr.ª Ana Machado*. — O Oficial de Justiça, *Rute Pereira*

302170454

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 6813/2010

Processo 1588/09.6TBLSD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Alberto Santos — Comércio de Ferragens, L.da

Insolvente: Lopes & Mendes — Ind. Mob., L.da, NIF — 505158213, Endereço: Boavista, Freguesia de Nevogilde, Lousada, 4620-417 Lousada

Administrador de Insolvência: Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, S. Faustino, 4800-374 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa

Efeitos do encerramento:

a) Declarar cessados os efeitos que resultam da declaração de insolvência, expressos na sentença junto aos autos;

b) Declarar cessadas as funções do Sr. Administrador da Insolvência, com excepção das expressas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 233.º e sem prejuízo do disposto no artigo 234.º, n.º 4;

c) Declarar que os credores da insolvência e da massa podem exercer os seus direitos nos termos constantes das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 233.º:

Data: 07/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Adelaide Pereira*

303467962

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 6814/2010

Processo: 4222/10.8TBMTS
Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outros.

No Tribunal Judicial de Matosinhos, 5.º Juízo Cível de Matosinhos, no dia 30-06-2010, às 10 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Requerentes: António Alfredo da Rocha Oliveira, estado civil: casado, portador do cartão de cidadão n.º 08541587 1 ZZ8, válido até 23-09-2014, NIF — 185043402, Endereço: Rua do Sobreiro, 490 — 4.º esq.º, Senhora Hora, 4460-429 Senhora da Hora, Matosinhos e Paula Alexandra Lopes Salgado Oliveira, estado civil: casado, portadora do cartão de cidadão n.º 10969823 1 ZZ1, válido até 09-05-2014, NIF — 201818035, Endereço: Rua do Sobreiro, 490, 4.º esq.º, Senhora Hora, 4460-429 Senhora da Hora, Matosinhos.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, Endereço: Rua de Sá da Bandeira, 481 — 1.º Esq.º, 4000-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-09-2010, pelas 09.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 01-07-2010. — O Juiz de Direito, *Hugo Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira*.

303440404

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 6815/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 337/10.0TBNZR

Insolvente: HORTOFRADES, S. A.

Efectivo Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Nazaré, Secção Única de Nazaré, no dia 29-06-2010, pelas 14h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HORTOFRADES, S. A., NIF — 503372838, Endereço: Estrada Nacional 8 -5, Lezeirões, 2450-000 Valado dos Frades — Nazaré com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Mário José Pereira Monteiro,, NIF — 207046786, Endereço: Estrada Nacional 8-5, Lezeirões — Valado de Frades, 2450-335 Nazaré

Amílcar Saloio Sequeira Albuquerque,, NIF — 136670326, BI — 4329446, Endereço: Rua do Poço, N.º.7, Valado de Frades, 2450-000 Valado dos Frades NZR.

Ana Margarida Santos Bem,, NIF — 199922004, Endereço: Rua Branco Martins, N.º 20-2.º Esq., 2450-000 Nazaré a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros — Benedita, 2475-015 Benedita

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão continuar a ser feitas à insolvente, sem prejuízo de posteriormente o Sr. Administrador da Insolvência vir a exigir que as mesmas passem a ser-lhe entregues.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 29-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Santos Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira*.

303430377

TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 6816/2010

Processo n.º n.º 295/09.4TBNLS-E

Insolvente: Process & Assembly — Soc. Unipessoal, L.da

A Dr.ª Maria Inês Vaz de Carvalho, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas n.º 295/09.4TBNLS-E são os credores e a insolvente Process & Assembly — Soc. Unipessoal, L.da, NIF — 504601571, Endereço: Zona Industrial de Nelas, 3520-095 Nelas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Nelas 02/06/10. — A Juíza de Direito, *Maria Inês Vaz de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Santos*.

303340264

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 6817/2010

Processo: 816/10.0TBOAZ—Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: A. Lemos & Soares, L.da

Encerramento de Processo

A Doutora Sandra Santos Rocha, juiz de direito no Segundo Juízo Cível deste Tribunal:

Faz saber que, nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: A. Soares & Lemos, L.da, NIF — 502546638, Endereço: Lugar da Póvoa — Travanca 3720 -200 Oliveira de Azeméis, e Administrador da Insolvência: José Augusto Benta da Silva, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217 — 1.º, 3720-214 Oliveira de Azeméis.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferido em 01 de Julho de 2010, por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas daquela massa.

Efeitos do encerramento: os previstos nas alªs *a*) a *d*) do n.º.1 do artº.233.º do CIRE.

Oliveira de Azeméis, 05 de Julho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Pinho*

303449631

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 6818/2010

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo: 1785/09.4TBPRD

Requerente: A. Freitas & Barbosa L.da

Requerido: Marina da Costa Gonçalves e outro(s).

No Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 21-07-2009, pelas 10:00 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Marina da Costa Gonçalves, NIF: 242 550 630, Rua do regedor, n.º 360 — 4580 Paredes

Albino Coelho Gonçalves, NIF: 116664568, residente na Rua do regedor, n.º 360 — 4580 Paredes

Maria Cristina Brito da Costa Gonçalves, NIF: 137037511, residente na Rua do regedor, n.º 360 — 4580 Paredes, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, NIF- 150861834, NIB: 0035 0350 0000 8325 400 56, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação N.º 1590 — 9.º Dtº, Matosinhos, 4450-099 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-09-2009, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 05-08-2009. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro M. Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Santos Amorim*.

302163675

TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTE DA BARCA

Anúncio n.º 6819/2010

Processo: 153/10.0TBPTB — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro.

Insolvente: Avelino Figueiredo Pereira e outra.

No Tribunal Judicial de Ponte da Barca, Secção Única de Ponte da Barca, no dia 18-06-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Avelino Figueiredo Pereira, casado, nascido em 11-05-1964, natural de Portugal, concelho de Miranda do Douro, freguesia de Miranda do Douro [Miranda do Douro], NIF — 184721920, BI — 07659197, residente em Lugar de Painçais, Lote 24, 11, Apartado 42, 4980-554 Ponte da Barca;

Marquesa Maria Sousa de Almeida Pereira, casada, nascida em 10-03-1964, freguesia de Vila Nova de Muía [Ponte da Barca], NIF — 183178190, BI — 6764770, residente em Lugar de Painçais, Lote 24, 11, Apartado 42, 4980-554 Ponte da Barca. com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Miguel Ribas, com escritório na Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 02-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula Rodrigues Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes da Costa*.

303441336

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6820/2010

Insolvência pessoa Singular(Requerida)
Processo n.º 254/10.4 TJPRT

Insolvente: Pedro Rui Freitas de Azevedo Miranda, nascido em 17-07-1964, NIF — 177437022, BI — 5641220, Endereço: Rua de Agramonte N.º 52-3.º Dtº, Bonfim, 4150-029 Porto

Administrador da Insolvência: Napoleão de Oliveira Duarte NIF 154225673, BI 841460, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pela não existência de quaisquer bens móveis ou imóveis, verifica-se que a massa insolvente é insuficiente a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas e da massa insolvente(artigo 232.º , n.º 2 do C.I.R.E)

Efeitos do encerramento: Insuficiência da Massa Insolvente

Porto, 12/07/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira.* — O Oficial de Justiça, *Maria Helena C. C. Correia*.

303476297

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6821/2010

Processo: 627/10.2TJPRT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Sónia Fátima Afonso Sampaio de Matos de Araújo e Gama, estado civil: Divorciada, nascido(a) em 14-03-1999, freguesia de Paranhos [Porto], NIF — 197 279 724, BI — 9480145, Endereço: Rua Pedro Ivo, N.º 92 — 1.º, 4200-442 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Tito Teixeira Germano, Endereço: R: Faria Guimarães N.º 147 — 3.º, 4000-206 Porto.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr. Tito Teixeira Germano, Endereço: R: Faria Guimarães N.º 147, 3.º, 4000-206 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, nos seguintes termos:

"1- Admito o pedido de exoneração do passivo restante, o qual será definitivamente concedido uma vez observadas pela devedora as condições previstas no artigo 239.º do CIRE, durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência (artigo 237.º, alínea *b*) do CIRE);

2 — Durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência (período da cessão), o rendimento disponível que a devedora venha a auferir considera-se cedido ao fiduciário;

3 — Integram o rendimento disponível todos os rendimentos que advenham a qualquer título à devedora, com exclusão do:

Valor dos rendimentos que a devedora aufira até ao montante de três vezes o valor correspondente ao salário mínimo nacional que a cada momento vigorar;

Montante necessário ao exercício pelo devedor da respectiva actividade profissional;

4 — Durante o período da cessão, a devedora fica obrigada a:

a) não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

b) exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregada, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

c) entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

d) informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de dez dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

e) não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

5 — Como fiduciário nomeio o Sr. Administrador da insolvência."

Data: 02-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Baldaia de Morais*. — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo*.

303442698

Anúncio n.º 6822/2010

Processo: 1083/10.0TJPRT — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No 3.º e 4.º Juízos Cíveis do Porto, 3.º Juízo — 1.ª Secção de Porto, no dia 23-06-2010, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Carolina Soares Coelho Santos, estado civil: Viúva, nascido(a) em 09-02-1953, freguesia de Canelas [Penafiel], nacional de Portugal, NIF — 188 005 900, BI — 3793929, Endereço: Rua Costa Cabral, 2535, 4200-232 Porto, a qual foi fixada como residência da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, NIF — 154 225 673, Endereço: Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto.

Da referida Sentença consta o que a seguir se transcreve:

"Em consonância com o que se dispõe nos artos. 3.º, 24.º e 28.º, todos do CIRE, declara-se a insolvência de Maria Carolina Soares Coelho dos Santos, residente na Rua Costa Cabral, N.º 2535, 4200 Porto, do que resultam as seguintes consequências:

Fixo a residência da devedora insolvente na Rua Costa Cabral, N.º 2535, 4200, no Porto;

Como administrador de insolvência nomeio o Sr. Dr. Napoleão de Oliveira Duarte, NIF — 154 225 673, Endereço: Rua da Agra, 20 — Sala 33, 4150-025 Porto, que consta da Lista Oficial dos Administradores de Insolvência;

Determino que a devedora entregue imediatamente ao administrador da insolvência os documentos mencionados no n.º 1 do artigo 24.º do CIRE, que se justifiquem e ainda não constem dos autos;

Deverá o administrador da insolvência proceder, de imediato, à apreensão de todos os bens da insolvente, ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos, seja em que processo for, com ressalva dos que hajam sido apreendidos por virtude de infracção de carácter criminal ou de mera ordenação social; e ainda que objecto de cessão aos credores nos termos dos artºs 831.º e seguintes do Cód. Civil. Caso os bens já tenham sido vendidos, a apreensão terá por objecto o produto da venda caso este ainda não tenha sido pago aos credores ou entre eles repartido;

Decreto a apreensão dos elementos de contabilidade da insolvente, para entrega imediata ao administrador da insolvência;

Declaro aberto o incidente de qualificação de insolvência, com carácter pleno;

Fixo em trinta (30) dias o prazo para a reclamação de créditos;

Adverte-se os credores de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem;

Adverte-se os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados devem ser feitas ao administrador da insolvência;

Considerando o número reduzido de credores conhecidos da insolvente, não se nomeia comissão de credores;

Para reunião da assembleia de credores a que se alude no artigo 156.º do CIRE (assembleia de apreciação do relatório), designa-se o dia 6 de Setembro, pelas 14 horas, neste tribunal (artigo 36.º.ª, *n*), do CIRE).;"

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Porto, 05-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Miguel Baldaia de Morais*. — O Oficial de Justiça, *Ana Araújo*.

303448051

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 6823/2010

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência n.º 2575/09.0TBPVZ

Em que são insolventes: José Manuel Ferreira dos Santos, estado civil: casado sob o regime de comunhão de adquiridos 1ascido em 25-11-1959, NIF — 170663850, BI — 5713357, Endereço: Rua Cimo de Agrelos, N.º 163, 4570-059, Balazar, Póvoa de Varzim e Ana Maria de Sousa Martins Santos, estado civil: casado sob o regime de comunhão de adquiridos, nascida em 23-09-1962, NIF-188428330, BI — 5945465, Endereço: Rua Cimo de Agrelos, N.º, 4570-059 Balazar, Póvoa de Varzim.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Estrada Exterior Circunvalação 15950 — 9.º Dto, 4450-099 Matosinhos

Durante o período de cessão, os devedores ficam obrigados (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), os devedores ficam obrigados a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Póvoa de Varzim, 17-05-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Mariz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

303268167

Anúncio n.º 6824/2010

Encerramento do processo de insolvência n.º 2395/08.9TBPVZ

Em que é insolvente: Albino Manuel Santos de Campos, estado civil: casado (regime: desconhecido), nascido em 17-04-1959, concelho de Póvoa de Varzim, freguesia de Rates (Póvoa de Varzim), nacional de Portugal, NIF 177846925, BI 3943204, endereço: Rua Ponte do Vau, 303, Balazar, 4490-000 Póvoa de Varzim.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pelo trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência e nada havendo no mesmo que a tal se oponha.

Póvoa de Varzim, 09-07-2010. — A Juíza de Direito, *Maria João Mariz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Aurora Gonçalves*.

303470512

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6825/2010

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 211/10.0TBVFR

Insolvente: Construções Mota & Rocha, L.da, NIF — 503268755, Endereço: Rua Chousa de Cima, 1208, 4405-154 Fiães.

Administrador da Insolvência: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29/06/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Margarida Neves*. — O Escrivão Auxiliar, *José Coelho*.

303427591

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6826/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa singular (apresentação) n.º 2673/10.7TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 16-06-2010, às 18:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vítor Manuel de Oliveira Ferreira Campos, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 25-03-1975, NIF — 203641949, BI — 11136531, Endereço: Rua Nova do Hospital, N.º 16, 1.º Esquerdo, S.Paio de Oleiros, 4535-551 S. Paio de Oleiros, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Nídia Sousa Lamas, Endereço: Rua S. Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-08-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 08/07/2010. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

303465378

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6827/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência (requerida) n.º 2368/10.1TBVFR

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 3.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, no dia 01-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Domingos António & Santos — Cortiças, L.da, NIF — 505122472, Endereço: Zona Industrial do Casalinho, Lourosa, 4535-155 Lourosa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Elmano Relvas Vaz, NIF 174 181 230, Rua dos Mourãos, 145 — 1.º, 4405-000 S. Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-09-2010, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 05-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Catarina Amaral Furtado Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Soares*.

303449194

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 6828/2010

Publicidade da sentença de encerramento da Insolvência pessoa colectiva n.º 1777/09.3TBVFR em que é Insolvente: Canalpapel Canelados Papel, L.da, NIF — 505876787, Endereço: Rua da Azenha, n.os 42 A54, 4536-906 Paços de Brandão.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE

Data: 05/06/2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Maria Ferreira,* — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida.*

301887166

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6829/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 2550/10.1TBSTS

Requerente: Maria do Céu da Silva Gomes e outro(s).
Devedor: J. C. Sousa — Confecções, L.da

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, foi em 05/07/2010, pelas 14:30 horas, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

J.C. Sousa — Confecções, L.da, NIPC n.º 508408342, com sede na Rua Adalberto Pinto da Silva, N.º 75, Rebordões, 4795-177 Rebordões STS, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, NIF 193126087, com domicílio profissional na Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

O administrador provisório terá poderes exclusivos para a administração do património do devedor, cabendo-lhe as competências previstas no artigo 33.º, n.os 1, 2, alínea *b*) e 3 do C.I.R.E.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

Data: 06-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Débora Vilas Boas*

303457967

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Anúncio n.º 6830/2010

Processo: 61/10.4TBSJP — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: J F Joaquim Ferrão, L.da
Insolvente: Joaquim Isidro de Carvalho
Administrador de Insolvência: Aníbal dos Santos Almeida, Endereço: Rua Alves Martins, Ed Humberto Delgado, 40-5.º B, Viseu, 3500-078 Viseu

Convocatória de Assembleia de Credores

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-07-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

São João da Pesqueira, 09-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Condé Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Sanches*.

303467921

TRIBUNAL DA COMARCA DE TÁBUA

Anúncio n.º 6831/2010

Processo: 132/07.4TBTBU
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: TABLANA — Confecções, L.DA, NIF — 506140776, Endereço: Estrada Nacional 17, Espariz, Tábua, 3420-106 Espariz

Administrador da insolvência: Dra. Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Srª da Hora, Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 03-04-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, com vista a deliberar-se quanto à alteração da composição da Comissão de Credores nomeada nos autos.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

13 de Fevereiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Albuquerque Queirós.* — O Oficial de Justiça, *Lourdes Coimbra*

301403773

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 6832/2010

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 805/10.4TBTNV

Insolvente: Malange, L.da
Credor: Fernando Oliveira e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Novas, 1.º Juízo de Torres Novas, no dia 31-05-2010, ao 12 horas, foi sentença de declaração de insolvência da Malange, Comércio de Vestuário.Calçado e Acessórios, L.da, — NIF — 506689506, Endereço:o: Av-8 de Julho Lote 6 Loja 3 , 2350-000 Torres Novas, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Miguel José Oliveira de Sousa, nascido(a) em 07-06-1971, NIF — 230828345, BI — 13490202, Endereço: Rua Padre Mário Martins — Lote 8 — 2.º Esqº, Urb. Arrábida, 2350-572 Torres Novas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. José A. Cecílio, Endereço: Rua Capitão Mouzinho Albuquerque, 123, 1.º, Dto, 2400-000 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-07-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

02-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Francisco Manuel Timóteo.* — O Oficial de Justiça, *Natércia Morgado Isidro*.

303345927

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio n.º 6833/2010

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 3075/09.3TBTVD

Requerente: Alberto Santos — Comércio de Ferragens, L.da
Insolvente: Acercozi, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3.º Juízo de Torres Vedras, no dia 08-01-2010, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Acercozi, L.da, NIF — 507961943, Endereço: Rua Mártir São Sebastião, N.º 54, Abrunheira — Ramalhal, 2565-643 Torres Vedras com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, N.º 77, 5.º, 4470-151 Maia

São administradores do devedor:

Nuno Manuel da Silva Jorge, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF — 201207079, Endereço: R. Vale Santo António, Viv. Menino Jesus de Praga,20, Campelos, 2565-079 Campelos.

Pedro Alexandre Silva Jorge, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro),, NIF — 212049895, Endereço: Largo do Castelo Picado, 4, Gradil, 2665-111 Gradil a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 11-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula Silva Carapinha Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Lousada*.

302799015

Anúncio n.º 6834/2010

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência Processo: 3075/09.3TBTVD

No Tribunal Judicial de Torres Vedras, 3º Juízo de Torres Vedras, no dia 08-01-2010, às 14:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Acercozi, Lda, NIF — 507961943, Endereço: Rua Mártir São Sebastião, n.º 54, Abrunheira — Ramalhal, 2565-643 Torres Vedras com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avª Visconde Barreiros, n.º 77, 5º, 4470-151 Maia

São administradores do devedor:

Nuno Manuel da Silva Jorge, estado civil: Casado (regime: Casado),, NIF — 201207079, Endereço: R. Vale Sto. António, Viv Menino Jesus de Praga,20, Campelos, 2565-079 Campelos

Pedro Alexandre Silva Jorge, estado civil: Solteiro (regime: Solteiro),, NIF — 212049895, Endereço: Largo do Castelo Picado, 4, Gradil, 2665-111 Gradil a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artº 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artº 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artº 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 11-01-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Paula Silva Carapinha Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Lousada*.

303338426

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 6835/2010

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 1.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, no dia 27-03-2009, às 16:19:58 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Graça Maria Ferreira Cardona Rosa, NIF — 199531722, Segurança social — 10295370298, Endereço: Rua Luis Barroso, Edifício Álvares Cabral, N.º 3 B, 4760-153 Vila Nova de Famalicão (a qual já foi objecto de publicação).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, em substituição da Dra. Ernestina F. R. Alves, nomeada naquela decisão; indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: NIF 194898148, telef^{o} 229555120, Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Srª da Hora, Matosinhos.

Vila Nova de Famalicão, 9 de Junho de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso*.

303361884

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6836/2010

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 5793/10.4TBVNG

Insolvente: Maria José Coelho de Almeida.
Credor: Banco Comercial Português de Investimento, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 4.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 18-06-2010, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Maria José Coelho de Almeida, estado civil: solteira, NIF 181563932, Endereço: Rua Heróis da Pátria, N.º 593 Bloco Poente H 11, Arcozelo, 4410-001 Arcozelo, V. N. Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Oliveira Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Loureiro*.

303470489

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6837/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 1055/09.8TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-01-2010, pelas 08,43 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) Devedor: "Joaquim dos Anjos — Instalações Eléctricas Unipessoal L.^{da}", NIF — 505013100, Endereço: Rua Santa Eufémia, 7 R/c, 4460-404 Senhora da Hora, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, Rua Álvaro Castelões, 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos. É administrador do devedor: Joaquim Carvalho dos Anjos, NIF — 107083043, Endereço: Av. Merignac, N.º 49 — 2.º Drt., Senhora da Hora, 4460-243 Matosinhos a quem é fixado domicílio na(s) morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, 12-07-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

303474896

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6838/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 1013/09.2TYVNG-D

Administrador Insolvência: Maria Teresa Martins Revês

Insolvente: Casimiro e Zeferino — Representação e Venda de artigos Desportivos, L.da

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Casimiro e Zeferino — Representação e Venda de artigos Desportivos, L.da, NIF — 504897977, Endereço: Rua S. Romão 192, Vermoim, 4470-526 Maia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 07-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

303460703

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6839/2010

Processo: 359/10.1TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Adão Filipe Silva — Sociedade Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-05-2010, pelas 21:34 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Adão Filipe Silva — Sociedade Unipessoal, L.da, NIF — 507063295, Endereço: Rua João Lúcio de Azevedo, N.º 53-1.º Esc., 2d, 4200-339 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Adão Filipe Ferreira Silva, estado civil: Casado, nascido(a) em 17-09-1974, nacional de Portugal, NIF — 201468069, BI — 11440256, Endereço: Est. D. Miguel, 2389, Fânzeres, 4510-547 Fânzeres- Gondomar a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Graciela M. Coelho, Endereço: Av. António Domingues dos Santos, 68, Sala A A, Edf Avenidas, 4460-236 Senhora da Hora; telefone: 229519320

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-08-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Vila Nova de Gaia; Data: 31-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303325847

Anúncio n.º 6840/2010

Processo: 162/10.9TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-05-2010, às 20:53, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

INVERSISTOR — Consultoria Empresarial, L.da, NIF — 505653583, com sede na Av. de França, N.º 256, Piso 5, Sala 5.1, Edifício Capitólio, 4050-276 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Alberto Soares dos Santos, Endereço: Av. de França, 256, Piso 5, Sala 5.1, Porto, 4050-276 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Graciela M. S. Coelho M. Carvalho, Endereço: Rua de Fradique Morujão, 260 Senhora da Hora, 4460-322 Matosinhos, telefone/fax: 229 519 320/229 555 120

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-08-2010, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 04-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

303344703

Anúncio (extracto) n.º 6841/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 53/10.3TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 24-05-2010, pelas 21.24 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Alta Fórmula — Produtos Dermocosmética, L.da, NIF — 507966724, Endereço: Rua Novais da Cunha, N.º 1038, 4420-226 Gondomar;

Hélder Fernando Gouveia da Silva, com morada na Rua do Baixinho, n.º 293, 4435-622 Baguim do Monte;

Rosa Maria Moreira Lobo, com morada na Rua das Cabanas, 750, 1.º Esq/Fre. — Fânzeres, a quem é fixado domicílio na morada indicada: na Rua Novais da Cunha, n.º 1038, Gondomar;

a quem é fixado domicílio na morada indicada. Rua Novais da Cunha, N.º 1038, 4420-226 Gondomar.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, 4460-000 Sr. da Hora, NIF 194898148 e com Telefone 962439190.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do art. 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registara, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-08-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (art. 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

07-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria, S. A. Barros*.

303353102

Anúncio n.º 6842/2010

Processo n.º 293/09.8TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-05-2010, pelas 23.06 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: A. F. G. — Assistência Frio e Gás, L.da, NIF — 505024748, Endereço: Rua das Escolas da Bela, 141, Alfena, 4445-422 Ermesinde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Graciela M. S. Coelho M. Carvalho, Endereço: Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Matosinhos, Nif 194898148, telef. 229555120.

É administrador do devedor: Manuel António da Silva Marques, Gerente de Empresa de Mediação e Serviços, estado civil: Divorciado, nascido em 31-08-1969, natural de Portugal, concelho de Seia, freguesia de Vila Cova à Coelheira [Seia], nacional de Portugal, NIF — 193405130, BI — 9535923, Endereço: Praça de S. Pedro, N.º 8, S. Romão, 6270 Seia.

A quem é fixado domicílio na morada indicada: Rua das Escolas da Bela, 141, Alfena, 4445-422 Ermesinde.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

08-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria, S. A.Barros*.

303358182

Anúncio n.º 6843/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 331/10.1TYVNG

Insolvente: Jorge Portal Domingues, Unipessoal L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25-06-2010, pelas 22:49 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Jorge Portal Domingues, Unipessoal L.da, NIF — 506072622, Endereço: Rua Porfia, 44, 4415-507 Grijo com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia

São administradores do devedor: Jorge Alberto Portal Silva Domingues, Endereço: Rua da Porfia, N.º 44, Grijó, 4415-507 Grijó a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Vila Nova de Gaia, Data: 01-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

303438331

Anúncio n.º 6844/2010

Processo: 637/07.7TYVNG — Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: Azevedo Monteiro Antunes Unipessoal, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Azevedo Monteiro Antunes Unipessoal, L.da, NIF — 507528590, Endereço: Rua dos Salgueiros, 588, Milheirós, 4470-000 Maia

Administrador de Insolvência: Vítor Manuel Ribeiro Moreira de Almeida, Endereço: Rua do Almada, 152-3.º Sala 1 e 2, 4050-031 Porto, tel. 222006767 — fax 222009147 — e-mail: valmeidalda@gmail.com

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Sentença/Despacho proferida em 28-06-2010, nos termos do disposto no artigo 230.º do CIRE.

Efeitos do encerramento são os previsto do disposto no artigo 233.º do CIRE:

Data: 09-07-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

303469825

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 11/2010-R

Alteração da Norma Regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho

A Norma Regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho, veio introduzir um conjunto de regras relativas à natureza dos activos que podem representar as provisões técnicas, aos limites de diversificação e dispersão prudenciais e aos princípios gerais de congruência desses activos, bem como estabelecer um conjunto de princípios a seguir pelas empresas de seguros na definição, implementação e controlo das políticas de investimento, procurando atender à constante mutação dos mercados financeiros e à crescente sofisticação dos produtos financeiros e da própria gestão de activos.

A referida Norma Regulamentar prevê uma série de princípios gerais que devem ser tidos em consideração na definição das políticas de investimento das empresas de seguros, sem prejuízo da necessidade de estabelecimento e cumprimento de alguns limites justificáveis numa óptica prudencial. Para além disso, prevê-se que para os produtos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro possam existir diferentes regimes de composição das carteiras de investimento, estabelecendo-se especiais regras para aqueles produtos que sejam qualificados como «Não Normalizados».

Através da Circular n.º 19/2005, de 27 de Setembro, o Instituto de Seguros de Portugal veio esclarecer o entendimento a dar a algumas disposições da referida Norma Regulamentar, nomeadamente no que respeita à estruturação das carteiras de investimentos dos produtos «Não Normalizados».

Ponderadas as vicissitudes decorrentes da experiência prática de aplicação do referido normativo, entende o Instituto de Seguros de Portugal que se justifica o reforço das regras relativas aos produtos «Não Normalizados», nomeadamente no que concerne às exigências relativas à dispersão de fontes de risco, de forma a mitigar eventuais situações de dependência excessiva e inadequada que podem incrementar o risco de perda e o risco reputacional.

Importa esclarecer que se mantêm oportunos os entendimentos divulgados na Circular anteriormente mencionada, com excepção da referência à notação de risco de crédito, por a mesma não ser compatível com o novo enquadramento regulamentar.

Atendendo à necessidade de adaptação atempada das políticas de investimento e do desenho dos produtos às novas regras, a presente Norma Regulamentar aplica-se aos produtos cuja comercialização se inicie a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Revogam-se as disposições relativas aos deveres de informação associados aos produtos «Não Normalizados», por se tratar de matéria prevista na regulamentação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários neste domínio.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 2-C/2009, de 5 de Janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Alteração da Norma Regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho

O artigo 6.º da Norma Regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) Assegurar uma concentração não superior a 60% numa única contraparte, quando esta apresenta uma notação de risco de crédito, atribuída por agências especializadas de notação de risco, igual ou superior a "A—", ou outra classificação comprovadamente equivalente;

c) O limite previsto na alínea anterior é reduzido para 30% em todas as restantes situações.

4 — Para efeitos do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior, considera-se como uma única contraparte o conjunto das sociedades que se encontrem entre si ou com a empresa de seguros em relação de domínio ou de grupo.

5 — Para efeitos do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3, na análise do grau de dispersão da carteira são relevantes as fontes de risco directa ou indirectamente associadas aos activos que a compõem.

6 — Quando sejam detidos instrumentos financeiros derivados de cobertura do risco de crédito de uma contraparte, o montante da exposição a essa contraparte pode, para efeitos dos limites fixados nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3, ser reduzido de forma proporcional à contribuição para a mitigação do risco de crédito proporcionada por tais instrumentos, desde que estes assegurem a transferência efectiva, integral, permanente e incondicional do risco de crédito e desde que a consequente exposição à contraparte emitente desses instrumentos não ultrapasse esses mesmos limites.»

Artigo 2.º

Disposição transitória

Para os produtos «Não Normalizados» cujo início de comercialização se efectue no período compreendido entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2011, o limite previsto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 6.º da Norma Regulamentar n.º 13/2003-R, de 17 de Julho, é fixado em 75%.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente Norma Regulamentar aplica-se aos produtos «Não Normalizados» cujo início de comercialização seja efectuado a partir da data de 1 de Janeiro de 2011.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da respectiva publicação.

8 de Julho de 2010.— O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena,* vogal.

203474393

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 1427/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1331/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte» deve ler-se «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)».

Assim:

ANEXO V

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Hospital Curry Cabral, E. P. E.
Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
Hospital dos SAMS.
Hospital Fernando da Fonseca (Amadora-Sintra).
Hospital Garcia de Orta (Almada).
Hospital Residencial do Mar.
Hospital Reynaldo dos Santos.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil.
Maternidade Alfredo da Costa.

Entidades de saúde mental e psiquiátrica:

Instituto da Droga e Toxicodependência.
Casa de Saúde do Telhal.
Clínica Psiquiátrica de S. José.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de centros de saúde:

ARSLVT — Sub-Região de saúde de Lisboa.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.

Associações:

Associação Spina Bifída e Hidrocefalia de Portugal.
Associação Cultural Moinho da Juventude.
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras entidades:

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM.
Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.
203477982

Declaração de rectificação n.º 1428/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1333/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte» deve ler-se «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)».

Assim:

ANEXO V

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Hospital Curry Cabral, E. P. E.
Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
Hospital dos SAMS.
Hospital Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra).
Hospital Garcia de Orta (Almada).
Hospital Residencial do Mar.
Hospital Reynaldo dos Santos.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.
Maternidade Alfredo da Costa.
Entidades de Saúde mental e psiquiátrica:
Instituto da Droga e Toxicodependência.
Casa de Saúde do Telhal.
Clínica Psiquiátrica de S. José.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de Centros de Saúde:

ARSLVT — Sub-Região de saúde de Lisboa.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.

Associações:

Associação «Spina Bifída e Hidrocefalia de Portugal».
Associação Cultural Moinho da Juventude.
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras entidades:

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM.
Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*
203478095

Declaração de rectificação n.º 1429/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1320/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 7 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte» deve ler-se «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação).»

Assim:

ANEXO V

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Hospital Curry Cabral, E. P. E.
Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
Hospital dos SAMS.

Hospital Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra).
Hospital Garcia de Orta (Almada).
Hospital Residencial do Mar.
Hospital Reynaldo dos Santos.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.
Maternidade Alfredo da Costa.

Entidades de saúde mental e psiquiátrica:

Instituto da Droga e Toxicodependência.
Casa de Saúde do Telhal.
Clínica Psiquiátrica de S. José.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de Centros de Saúde:

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.
Associações:
Associação «Spina Bifida e Hidrocefalia de Portugal».
Associação Cultural Moinho da Juventude.
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras entidades:

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM.
Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*
203477788

Declaração de rectificação n.º 1430/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1334/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte» deve ler-se «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação).»
Assim:

ANEXO V

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Hospital Curry Cabral, E. P. E.
Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
Hospital dos SAMS.
Hospital Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra).
Hospital Garcia de Orta (Almada).
Hospital Residencial do Mar.
Hospital Reynaldo dos Santos.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.
Maternidade Alfredo da Costa.

Entidades de saúde mental e psiquiátrica:

Instituto da Droga e Toxicodependência.
Casa de Saúde do Telhal.
Clínica Psiquiátrica de S. José.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de Centros de Saúde:

ARSLVT — Sub-Região de saúde de Lisboa.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.

Associações:

Associação «Spina Bifida e Hidrocefalia de Portugal».
Associação cultural Moinho da Juventude.
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras entidades:

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM.
Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*
203478176

Declaração de rectificação n.º 1431/2010

Por ter saído com inexactidão a declaração de rectificação n.º 1332/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 8 de Julho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Centro Hospitalar de Torres Vedras — Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte» deve ler-se «ANEXO V (Entidades com as quais a ESEL tem protocolos de formação)».
Assim:

ANEXO V

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de formação

Entidades hospitalares:

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Hospital Curry Cabral, E. P. E.

Hospital de S. Bernardo (Setúbal).
Hospital CUF Descobertas/Hospital CUF Infante Santo.
Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa.
Hospital dos SAMS.
Hospital Fernando da Fonseca (Amadora/Sintra).
Hospital Garcia de Orta (Almada).
Hospital Residencial do Mar.
Hospital Reynaldo dos Santos.
Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil.
Maternidade Alfredo da Costa.

Entidades de saúde mental e psiquiátrica:

Instituto da Droga e Toxicodependência.
Casa de Saúde do Telhal.
Clínica Psiquiátrica de S. José.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.
Casa de Saúde da Idanha.

Agrupamentos de Centros de Saúde:

ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa I — Lisboa Norte.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa II — Lisboa Oriental.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa III — Lisboa Central.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IV — Oeiras.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa V — Odivelas.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VI — Loures.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VII — Amadora.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa VIII — Sintra Mafra.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa IX — Algueirão-Rio Mouro.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa X — Cacém-Queluz.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XI — Cascais.
Agrupamento do Centro de Saúde Grande Lisboa XII — Vila Franca de Xira.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal I — Almada.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho.
Agrupamento do Centro de Saúde Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela.
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste I — Oeste Norte.
Agrupamento do Centro de Oeste II — Oeste Sul.

Associações:

Associação «Spina Bifida e Hidrocefalia de Portugal».
Associação Cultural Moinho da Juventude.
Associação pela Dignidade na Vida e na Morte — AMARA.
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson.
Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer.
Associação Protectora de Diabéticos de Portugal.
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa.

Outras entidades:

Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM.
Instituto de Acção Social das Forças Armadas — (IASFA).
Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão — Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

12 de Julho de 2010. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

203478054

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 1432/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no despacho n.º 770/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 12 de Janeiro de 2010, rectifica-se que, no 2.º ano/1.º semestre, onde se lê «Dissertação/Projecto/Estágio — CS — 648 horas — OT 20 — 24 créditos» deve ler-se «Dissertação/Projecto/Estágio — CP — 648 horas — OT 30 — 30 créditos».

9 de Julho de 2010. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

203476531

Declaração de rectificação n.º 1433/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no despacho n.º 20 574/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177, de 11 de Setembro de 2009, rectifica-se que, em «1.º ano/1.º semestre», onde se lê «Economia de Política e da Regulação — CP/CJ — 162 horas — TP 45; OT 30 — 6 créditos» deve ler-se «Economia da Política e do Direito — CP/CJ — 162 horas — TP 45; OT 30 — 6 créditos» e onde se lê «Dissertação/Projecto/Estágio — CS — 648 horas — OT 30 — 30 créditos» deve ler-se «Dissertação/Projecto/Estágio — CS — 810 horas — OT 30 — 30 créditos».

9 de Julho de 2010. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

203476612

Despacho n.º 11685/2010

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Comunicação e Arte, foi em reunião de 23 de Junho de 2010 do Conselho Científico, aprovada ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, a alteração relativa ao Curso de Mestrado em Criação Artística Contemporânea, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-452/2007, publicado pelo Despacho n.º 25545-O/2007, inserto no *Diário da República,* n.º 215, 2.ª série, de 08 de Novembro de 2007, alterado pela Rectificação n.º 1234/2008, publicada no *Diário da República,* n.º 106, 2.ª série, de 3 de Junho de 2008 e alterado pelo Despacho n.º 3828/2009, publicado no *Diário da República,* n.º 21, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2009, como segue:

Criada Unidade Curricular de Opção (I, II, e III):

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Expressão Gráfica e Plástica	EA	Sem.	162	TP: 3; OT: 20	6

EA — Estudos de Arte.

Universidade de Aveiro, 08 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

203480135

Despacho n.º 11686/2010

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, foi em reunião de 23 de Junho de 2010 do Conselho Científico, aprovada ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, a alteração aos Perfis de Especialização e Unidades Curriculares Opcionais do Curso de Mestrado em Gestão e Planeamento em Turismo, registado na DGES sob o n.º R/B-AD-761/2007, publicado através do Despacho n.º 25545-M/2007, inserto no *Diário da República,* n.º 215, de 08 de Novembro de 2007, como segue:

Alteração dos Perfis de Especialização:

Especialização em Turismo e Ambiente/ Ordenamento do Território

Área científica (1)	Sigla (2)	Créditos Obrigatórios (4)	Créditos Optativos (5)
Gestão	G	90	0-6
Economia	E	06	0-24
Planeamento Regional e Urbano	PRU		0-12
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA		
Total		96	24

Especialização em Turismo e Cultura

Área científica (1)	Sigla (2)	Créditos Obrigatórios (4)	Créditos Optativos (5)
Gestão	G	90	0-12
Economia	E	06	
Estudos Culturais	EC		0-24
Total		96	24

Especialização em Economia/Gestão em Turismo

Área científica (1)	Sigla (2)	Créditos Obrigatórios (4)	Créditos Optativos (5)
Gestão	G	90	0-24
Economia	E	06	0-18
Total		96	24

Criação de unidade curricular para perfil de especialização em Turismo e Ambiente/Ordenamento do Território:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Turismo Cultural	G	Sem.	162	TP: 60; OT: 20	6

Criação de unidades curriculares para perfil de especialização em Turismo e Cultura:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Gestão da Qualidade em Serviços	G	Sem.	162	TP: 60; OT: 20	6
Turismo Rural e de Natureza	G	Sem.	162	TP: 60; OT: 20	6

Criação de unidade curricular para perfil de especialização em Economia/Gestão em Turismo:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Turismo Cultural	G	Sem.	162	TP: 60; OT: 20	6

Universidade de Aveiro, 08 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.*

203480054

Despacho n.º 11687/2010

Sob proposta da Comissão Científica da Secção Autónoma de Ciências da Saúde, foi em reunião de 17 de Março de 2010 do Conselho Científico, aprovada ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, foi aprovada a criação da Unidade Curricular de Opção para o curso de Mestrado em Biomedicina Farmacêutica, registado na DGES sob o n.º R/B-CR-432/2007, publicado através do Despacho n.º 25545-B/2007, inserto no D. R. N.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2007, e alterado pelo Despacho n.º 10432/2010, publicado no D. R. n.º 119, 2.ª série, de 22 de Junho de 2010, como segue:

Criada Unidade Curricular de Opção Livre:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas) Total (4)	Tempo de trabalho (horas) Contacto (5)	ECTS (6)
Redacção Clínica	CBM	Sem.	54	OT:20; TP:15; PL:15	2

Universidade de Aveiro, 09 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor *Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203480257

Despacho n.º 11688/2010

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Electrónica, Telecomunicações e Informática, foi pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, em reunião de 19 de Maio de 2010 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada Alteração do Plano de Estudos para o Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações, criado através do Despacho n.º 20 361/2006, publicado no *Diário da República* n.º 193, 2.ª série, de 06 de Outubro de 2006 e alterado através do Despacho n.º 19282/2009, publicado no *Diário da República* n.º 161, 2.ª série, de 20 de Agosto de 2009 como segue:

Criada a Unidade Curricular:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Créditos
Filtragem Adaptativa	ELE/Aps	Semestral	6

ELE/Aps — Electrotecnia/Análise e Processamento de Sinal

Que substitui a Unidade Curricular:

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Créditos
Filtragem Adaptativa para Processamento de Sinal e Telecom.	ELE/Elt	Semestral . . .	6

ELE/Elt — Electrotecnia/Electrónica

Universidade de Aveiro, 09 de Julho de 2010. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

203479764

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 14236/2010

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 2 de Julho de 2010 o júri de provas de doutoramento em Química, requeridas por Vanda Raquel Delgado Marinho, nos termos do n.º 1 do artº. 27 do Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Júlio Manuel da Cruz Morais, Professor Catedrático, Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Marc Lemaire, Professor Catedrático, Université Claude--Bernard Lyon 1 — França.
Doutor Carlos Alberto Mateus Afonso, Prof. Associado com Agregação, Universidade Técnica de Lisboa.
Doutora Maria de Lurdes Cristiano, Prof.ª Associada com Agregação, Universidade do Algarve.
Doutor Peter Joseph Michael Carrott, Prof. Associado com Agregação, Universidade de Évora.
Doutor Anthony Joseph Burke, Prof. Auxiliar, Universidade de Évora.
Doutor Paulo Jorge Gomes Mendes, Prof. Auxiliar, Universidade de Évora.

12 de Julho de 2010. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

203478995

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 11689/2010

Nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o R/B-AD — 197/2009, e tendo em consideração o disposto no Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Educação Física e Desporto:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de doutoramento Ramo de Educação Física e Desporto, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências do Desporto, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Ciências do Desporto são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;
b) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;
c) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
d) Processo de registo do tema da tese;
e) Condições de preparação da tese;
f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
i) Regras sobre as provas de defesa da tese;
j) Processo de atribuição da classificação final;
k) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Funchal e Universidade da Madeira, 1 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *(Professor Doutor José Manuel Castanheira.)*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2 — Curso: Ciências do Desporto
3 — Grau ou diploma: Doutor
4 — Área científica predominante do curso: Ciências do Desporto
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
6 — Duração normal do curso: 6 semestres
7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:
No âmbito das Ciências do Desporto consideram-se as seguintes disciplinas afins:

i) Sistemática das Ciências do Desporto
ii) Desenvolvimento Motor
iii) Pedagogia do Desporto
iv) Projectos de Desenvolvimento em Ciências do Desporto
v) Metodologia do Treino Desportivo
vi) Actividade Física e Saúde

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Ciências do Desporto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	DEP	180	
Total		180	

9.1 — Observações

O Curso de Doutoramento em Ciências do Desporto da Universidade da Madeira está organizado numa lógica de produção científica através de um trabalho de tutória para o desenvolvimento da tese de dissertação, incluindo dois seminários e o Projecto de doutoramento, que se constituem como unidades curriculares do 1.º ano da estrutura do curso. Estas três unidades têm por objectivo principal contribuir para a concepção do projecto e desenvolvimento do conhecimento numa das seis disciplinas afins das Ciências do Desporto.

O curso de Doutoramento em Ciências do Desporto é dirigido a portadores de um grau de mestre ou Segundo Ciclo que possuam formação sólida, científica e tecnológica em áreas de base das Ciências do Desporto, ou em áreas afins. Nesta última situação, os doutorandos são submetidos a um complemento de formação de modo a proporcionar um mínimo de conhecimentos na especialidade. Este complemento de formação pode incluir disciplinas de Mestrado e ou aulas de orientação tutorial, de acordo com as necessidades dos doutorandos.

O Programa de Doutoramento em Ciências do Desporto é ainda dirigido a titulares de uma Licenciatura em Educação Física e Desporto (nos moldes Pré-Bolonha) com a classificação final mínima de 16 valores.

10 — Plano de estudos

Universidade da Madeira

Doutoramento em Ciências do Desporto

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário I	DEP	Semestral	420	S-64; OT-48	15	
Projecto de Doutoramento	DEP	Semestral	420	S-64; OT-48	15	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário II	DEP	Semestral	420	S-64; OT-48	15	
Tese	DEP	Semestral	420	OT-30	15	

2.º e 3.º Anos

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	DEP	Anual	3360	OT-120	120	

203473097

Despacho n.º 11690/2010

Nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD — 199/2009, e tendo em consideração o disposto no Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Biologia:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de doutoramento Ramo de Biologia, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Ciências Biológicas, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Ciências Biológicas são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;

b) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;

c) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

d) Processo de registo do tema da tese;

e) Condições de preparação da tese;

f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;

h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

i) Regras sobre as provas de defesa da tese;

j) Processo de atribuição da classificação final;

k) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Funchal e Universidade da Madeira, 1 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *(Professor Doutor José Manuel Castanheira.)*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2 — Unidade orgânica: Centro de Competências de Ciências da Vida
3 — Curso: Doutoramento em Ciências Biológicas
4 — Grau ou diploma: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Biologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: o presente curso não se encontra organizado em especialidade, opções ou ramos
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Ciências Biológicas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	180	
Total		180	

9.1 — Observações

O Programa de Doutoramento em Ciências Biológicas é constituído pela realização de uma tese original correspondente a 180 ECTS.

O Programa de Doutoramento em Ciências Biológicas é dirigido a portadores de um grau de mestre ou Segundo Ciclo que possuam formação sólida, científica e tecnológica em Biologia, ou em áreas afins. Nesta última situação, os doutorandos são submetidos a um complemento de formação de modo a proporcionar um mínimo de conhecimentos na especialidade. Este complemento de formação pode incluir disciplinas de Mestrado e ou aulas de orientação tutorial, de acordo com as necessidades dos doutorandos.

O Programa de Doutoramento em Ciências Biológicas é ainda dirigido a titulares de uma Licenciatura em Psicologia (nos moldes Pré-Bolonha) com a classificação final mínima de 16 valores.

Todos os doutorandos são fortemente recomendados a assistir e a realizar seminários temáticos. Aos doutorandos poderá ser igualmente ser recomendada a participação activa e pontual na leccionação de unidades curriculares de 1.º ciclo sempre que isso se revelar importante para uma mais completa formação do discente.

10 — Plano de estudos:

Universidade da Madeira

Centro de Competências de Ciências da Vida

Ciências Biológicas

Doutor

Biologia

1.º, 2.º e 3.º Anos

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			Créditos	Observações
			Total	Contacto	Seminários		
Tese	BIO	T (*)	5040	OT: 180	S: 28	180	(**)

(*) Trienal.

(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de três anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com o(s) orientador(es) e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

203473089

Despacho n.º 11691/2010

Nos termos da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD — 198/2009, e tendo em consideração o disposto no Artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de doutoramento Ramo de Química:

1.º

Adequação do Curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de doutoramento Ramo de Química, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Química, adiante designado por curso.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do doutoramento em Química são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção;

b) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e suas normas regulamentares;

c) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

d) Processo de registo do tema da tese;
e) Condições de preparação da tese;
f) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
g) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da tese;
h) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
i) Regras sobre as provas de defesa da tese;
j) Processo de atribuição da classificação final;
k) Prazos de emissão da carta doutoral e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 3.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

6.º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

Funchal e Universidade da Madeira, 1 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *(Professor Doutor José Manuel Castanheira.)*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
2 — Curso: Química
3 — Grau ou diploma: Doutor
4 — Área científica predominante do curso: Química
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
6 — Duração normal do curso: 6 semestres
7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture:

Química Orgânica
Química Inorgânica
Química Analítica
Química Computacional
Química Física
Química de Materiais
Química Alimentar
Química Ambiental
Bioquímica
Química Médica
Nanoquímica

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	QUI	180	
Total		180	

10 — Plano de estudos

Universidade da Madeira

Programa de Doutoramento em Química

1.º, 2.º e 3.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese	QUI	T (*)	5040	OT-180	180	(**)

(*) Trienal.
(**) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de três anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com o(s) orientador(es) e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

203473072

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso (extracto) n.º 14237/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o Doutor Amadeu Vinhal Gonçalves Alvarenga, Professor Auxiliar, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Junho de 2010.

Universidade do Minho, 12 de Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*

203477811

Aviso (extracto) n.º 14238/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o Doutor António Sérgio Duarte Pousada, Professor Catedrático e o Doutor Said Jalali, Professor Catedrático, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

Universidade do Minho, 12 de Julho de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203478013

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11692/2010

Delegação e subdelegação de competências na subdirectora da Faculdade

De harmonia com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 93.º e no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2009 e nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro delego ou subdelego na Subdirectora da Faculdade, Doutora Helena Maria Matias Pereira de Melo, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1) Decidir as questões colocadas à FDUNL pela AEFDUNL.
2) Assegurar a gestão financeira e patrimonial da Faculdade, no âmbito das competências atribuídas na lei geral aos órgãos dos serviços

dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda das que sejam delegadas pelo Conselho de Gestão da UNL, designadamente no âmbito da autorização do pagamento das despesas.

3) Substituir a Directora nas suas faltas e impedimentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

1 de Junho de 2009. — A Directora, *Teresa Pizarro Beleza*.

203479975

Despacho n.º 11693/2010

Delegação e subdelegação de competências no subdirector da Faculdade

De harmonia com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 93.º e no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2009 e nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro delego ou subdelego no Subdirector da Faculdade, Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Despachar os requerimentos e demais assuntos académicos apresentados pelos alunos.

2 — Assegurar a gestão financeira e patrimonial da Faculdade, no âmbito das competências atribuídas na lei geral aos órgãos dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda das que sejam delegadas pelo Conselho de Gestão da UNL, designadamente no âmbito da autorização do pagamento das despesas.

3 — Substituir a Directora nas suas faltas e impedimentos.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

Lisboa e Universidade Nova (Campolide), Faculdade de Direito, 1 de Junho de 2009. — A Directora, *Teresa Pizarro Beleza*.

203479926

Despacho n.º 11694/2010

Delegação e subdelegação de competências na administradora da Faculdade

De harmonia com o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 93.º e no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, no artigo 12.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de Janeiro de 2009, nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e no Despacho n.º 17987/2009, de 23 de Julho, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009, em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro delego ou subdelego na Administradora da Faculdade, Licenciada Teresa Margarida Marques Correia e Pires, a competência e os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de gestão geral:

1.1 — Praticar todos os actos que, não envolvendo juízos de oportunidade e conveniência, não possam deixar de ser praticados uma vez verificados os pressupostos de facto que condicionam a respectiva legalidade;

1.2 — Praticar os actos preparatórios das decisões finais cuja competência caiba à Directora, bem como os actos de execução subsequentes a essas decisões;

1.3 — Autorizar a passagem de certidões e declarações excepto em matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.4 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* e no Jornal Oficial da União Europeia dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicados nos termos legais;

1.5 — Instituir, divulgar e implementar harmoniosamente nos serviços as medidas de modernização administrativa que visem um melhor acolhimento e atendimento dos utentes e uma simplificação de procedimentos, promovendo uma política de promoção e desenvolvimento da qualidade global dos serviços prestados;

1.6 — Promover o desenvolvimento de mecanismos de incentivo à produtividade, de âmbito individual ou colectivo, criando para o efeito instrumentos que permitam uma avaliação concreta.

2 — Actos de gestão de recursos humanos, no que respeita ao pessoal não docente:

2.1 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de abertura de concursos para pessoal, exarando nos respectivos processos e nos de movimentação de pessoal os despachos exigidos pelo seu normal desenvolvimento;

2.2 — Autorizar as situações enquadráveis no regime comum de mobilidade entre serviços;

2.3 — Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, relativamente à duração e organização do tempo de trabalho (artigos 117.º a 193.º) com exclusão da autorização, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho na Função Pública aprovado por aquela lei, para a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo;

2.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores que exercem funções públicas tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes a remuneração e outras atribuições patrimoniais;

2.5 — Conceder licenças e dispensas previstas na lei;

2.6 — Autorizar o benefício dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

2.7 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores que exercem funções públicas em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos trabalhadores que exercem funções públicas, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores que exercem funções públicas e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

2.10 — Elaborar as propostas de alteração de mapa de pessoal não docente em conformidade com os limites fixados pela tutela e de acordo com a determinação das necessidades existentes em cada momento;

2.11 — Fixar os períodos de atendimento e funcionamento dos serviços sob a sua dependência, após a audição e o parecer dos respectivos responsáveis imediatos, assegurando a sua compatibilidade com a existência de diversos regimes de prestação de trabalho em prática nos serviços, de modo a garantir o regular cumprimento das missões que lhe estão cometidas.

3 — Actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

3.1 — Gerir o orçamento da Faculdade e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

3.2 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de € 5 000;

3.3 — Assegurar a gestão financeira e patrimonial da Faculdade, no âmbito das competências atribuídas na lei geral aos órgãos dos serviços dotados de autonomia administrativa e financeira e ainda das que sejam delegadas pelo Conselho de Gestão da UNL, designadamente no âmbito da autorização do pagamento das despesas;

3.4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

3.5 — Celebrar contratos de seguro bem como as respectivas actualizações sempre que resultem de imposição legal, e autorizar a redução ou o cancelamento de garantias bancárias e a libertação de cauções, sempre que se restrinjam ou cessem por motivos que lhes deram origem;

4 — Actos de gestão de instalações equipamentos:

4.1 — Superintender na utilização racional das instalações;

4.2 — Zelar pela existência de condições de segurança, higiene e saúde no trabalho;

4.3 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos.

5 — Delegação de assinatura — em relação às matérias acima referidas e, bem assim, no que respeita aos assuntos de administração ordinária, fica a ora delegada autorizada a assinar todos os documentos e expediente conexo, sem prejuízo dos casos em que me devam ser presentes por razões de ordem legal ou de relacionamento interinstitucional.

6 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

5 de Agosto de 2009. — A Directora, *Teresa Pizarro Beleza*.

203479991

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 11695/2010

Por despacho de 8 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Manuel Pulido Garcia Adragão — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Associado da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 8.7.2010, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Julho de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

203476548

Despacho (extracto) n.º 11696/2010

Por despacho de 8 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professora Associada da Faculdade de Direito desta Universidade, com efeitos a partir de 8.7.2010, na sequência de procedimento concursal, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Reitoria da Universidade do Porto, 12 de Julho de 2010. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

203476394

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 11697/2010

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que o Licenciado Joaquim António Carvalho Moreira, cessou funções, por rescindir o contrato com efeitos a partir de 01/07/2010.

Porto, 1 de Julho de 2010. — A Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

203478508

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 14239/2010

Por Acordo de Mobilidade Interna Intercarreiras, celebrado entre o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública (GPEARI) e o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, foi ao Doutor Pedro Gomes Rodrigues, Técnico Superior pertencente ao mapa de pessoal do GPEARI, autorizado o desempenho de funções docentes na categoria de Professor Auxiliar em regime de dedicação exclusiva, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 07 de Julho de 2010. — O Presidente, Prof. Cat. *João Abreu de Faria Bilhim*.

203475162

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 14240/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 50.º, dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

1 — Torna-se público que, por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 08/07/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Santarém (IPS)-Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e artigo 125.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Para efeitos do preceituado nos artigos 4.º, n.º 1, e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo -se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram até à presente data publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Prazo de validade — o presente procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

5 — Ambito do Recrutamento — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, um na área dos Serviços Académicos e outro na área de Contabilidade/Aprovisionamento. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto anteriormente, tendo em conta os princípios de racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos actos, que devem presidir à actividade dos serviços públicos e o estatuído no n.º 6 do artigo 6.º da supracitada Lei n.º 12-A/2008 foi autorizado efectuar -se o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 08/07/2010.

6 — Local de Trabalho — Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Av. Dr. Mário Soares, Pav. Multiusos 2040-413 Rio Maior, com o email: geral@esdrm.pt

7 — Nível habilitacional e caracterização dos postos de trabalho:

7.1 — Poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam as habilitações exigidas para os postos de trabalho colocados a concurso (cf. n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado.

7.2 — Não é permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7.3 — Ao posto de trabalho na área dos académicos a preencher, correspondem designadamente seguintes funções:

a) Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços da ESDRM, no âmbito dos Serviços Académicos, tais como: emissão de certidões de matrícula, inscrição, frequência, exames, conclusão de curso e outras relativas a factos constantes dos processos individuais dos alunos que não sejam de natureza reservada; Proceder ao registo em livros, fichas ou qualquer outro suporte, nomeadamente informático, de todos os actos respeitantes à vida escolar dos alunos; Organizar e manter actualizados os processos individuais e o arquivo dos alunos da ESDRM; Organizar e manter actualizado o arquivo dos programas e sumários das disciplinas; Receber, organizar e registar os processos relativos à realização de provas académicas; Preencher e preparar para assinatura todos os diplomas solicitados pelos alunos que concluam os respectivos cursos; Manter actualizado o arquivo relativo ao expediente dos serviços académicos.

7.4 — Ao posto de trabalho na área de Contabilidade/Aprovisionamento a preencher, correspondem designadamente as seguintes funções:

a) Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 2 de

complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços da ESDRM, no âmbito dos Serviços de Contabilidade/Aprovisionamento, tais como: Executar toda a escrituração respeitante à Contabilidade geral da ESDRM; Informar os processos de aquisição, no que diz respeito às normas legais e cabimento de verba; Elaborar guias e relações a enviar ao Estado ou outras entidades, das importâncias de descontos ou reposições, de retenções na fonte de impostos, de IVA e de quaisquer outras importâncias que sejam devidas; Elaborar os projectos de orçamentos da ESDRM; Coordenar os processos de gestão orçamental; Organizar os processos de alteração orçamental, designadamente os de reforço e transferência de verbas e de antecipação de duodécimos; Elaborar as relações de documentos de despesa a submeter à apreciação e aprovação do órgão competente; Controlar e acompanhar o movimento da tesouraria, assim como executar acções de controlo que superiormente lhe forem atribuídas; Preparar os processos de aquisição de bens, serviços e equipamentos para apetrechamento dos serviços nos termos das disposições legais vigentes; Manter em depósito material de uso corrente indispensável ao regular funcionamento da ESDRM; Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens da ESDRM; Assegurar o respectivo expediente e arquivo.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam todos os requisitos gerais de admissão referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — (LVCR):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos específicos:

a) Possuir habilitações adequadas ao posto de trabalho. Não se coloca a possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Não serão admitidos candidatos não titulares das habilitações exigidas.
b) Para o posto de trabalho na área dos Académicos, os candidatos deverão possuir conhecimentos sobre as temáticas da legislação anexa; Para o posto de trabalho na área de Contabilidade/ Aprovisionamento, os candidatos deverão possuir conhecimentos específicos no Plano Oficial de Contabilidade Pública — Educação e demais legislação anexa.

10 — Requisitos preferenciais:

a) Deter conhecimentos aliados à experiência profissional comprovada, nas actividades indicadas nos ponto 7.3 e 7.4 respectivamente;
b) Deverão possuir experiência na utilização de *softwares* de alunos e para o posto de trabalho na área de Contabilidade/Aprovisionamento deverão possuir experiência na utilização de *software* de Contabilidade Pública, bem como possuir bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador, nomeadamente em produtos Microsoft Office.
c) Capacidade de comunicação oral e escrita e bom relacionamento interpessoal.
d) Possuir capacidade de adaptação, de realização e orientação para os resultados, para a melhoria contínua e para a excelência de desempenho.

11 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (www.esdrm.pt), podendo ser remetido devidamente preenchido pelo correio, desde que registado e com aviso de recepção, para Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Av. Dr. Mário Soares, Pavilhão Multiusos, 2040-413 Rio Maior, ou entregue pessoalmente na mesma morada, durante o horário normal de expediente.
13 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto de recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.
14 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.
15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
16 — Os requerimentos devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados, e acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte
d) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
e) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respectiva duração.
f) Declaração, emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira, natureza da relação jurídica de emprego, respectiva antiguidade e avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, se o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
g) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
h) Declaração relativa à situação em que se encontra no que respeita aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da LVRC.

17 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria mencionada.
18 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
19 — Métodos de selecção e critérios:
19.1 — Candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC), na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos; e
b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), na qual se visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19.2 — Nos restantes casos, os métodos de selecção são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa e incidem sobre conteúdos de natureza genérica, e ou, específica directamente relacionados com as exigências da função. Terá a natureza escrita, teórica e individual, e uma duração não superior a hora e meia, sem consulta, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores.
b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

19.3 — Em ambos os casos será aplicado o método de selecção facultativo Entrevista Profissional de Selecção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
20 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resulta das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos abrangidos pelo n.º 19.1:

$$CF = 0{,}45AC + 0{,}25EAC + 0{,}30EPS$$

b) Para os candidatos abrangidos pelo 19.2:

$$CF = 0{,}45PC + 0{,}25AP + 0{,}30EPS$$

sendo:

CF = Classificação final
PC = Prova de conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

21 — Os candidatos referidos no n.º 19.1 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos de selecção obrigatórios constantes do n.º 19.2 do presente aviso (cf. n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro).

22 — Nos termos do artigo 8.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, no caso do número de candidatos ser superior a 100 o júri irá fasear a aplicação dos métodos de selecção da seguinte forma:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório respectivo, descrito nos números 19.1 e 19.2 do presente aviso.

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas aos seis candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades.

c) Dispensa da aplicação do segundo método e do seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

23 — Os temas para a prova escrita de conhecimentos constam do anexo I, aconselhando-se igualmente o estudo e ou consulta da legislação referida.

24 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de selecção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação quando facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

26 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resultará da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção referidos, considerando -se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

27 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

28 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

29 — Os candidatos excluídos serão notificados conforme previsto no artigo 30.º da Portaria mencionada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

30 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicados no *Diário da República* n.º 89, 2,ª série de 8 de Maio, Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPS-ESDRM (www.esdrm.pt).

31 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na Escola Superior de Desporto de Rio Maior bem como publicitada no sítio www.esdrm.pt, e em caso de necessidade legal na 2.ª série do *Diário da República.*

32 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

33 — O recrutamento irá efectuar -se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado, e os restantes candidatos.

34 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal.

35 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

36 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

37 — Composição dos júris:

a) Para a área dos Académicos:

Presidente: —Dra. Marina de Melo Marques Lemos, Secretário da ESDRM que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS e Dra. Marta Isabel Lopes Ribeiro, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dra. Trindade da Silva Penas Mendes Marques, técnica superior e Dr. António Jorge da Silva Madeira, Especialista de Informática de Grau 1.

b) Para a área de Contabilidade/ Aprovisionamento:

Presidente: — Dra. Marina de Melo Marques Lemos, Secretário da ESDRM que será substituída nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos — Dr. Vítor Manuel Madeira Alexandre, Chefe de Divisão do IPS e Dra. Tânia Isabel da Silva Nunes, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Dra. Trindade da Silva Penas Mendes Marques, técnica superior e Dr. António Jorge da Silva Madeira, Especialista de Informática de Grau 1.

IPS, 08-07-2010. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino.*

ANEXO I

Temas para a Prova de Conhecimentos

Para ambos os postos de trabalho:

Constituição da República Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo;
Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
Carta Ética
Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém;
Estatutos da Escola Superior de Desporto de Rio Maior;
Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
Sistema Integrado de Avaliação do desempenho na Administração Pública
DL 135/99, de 22 de Abril
Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto

Legislação

Para o posto de trabalho na área da Contabilidade:

Portaria 794/2000, de 20 de Setembro
Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro
DL 18/2008, de 29 de Janeiro
Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na redacção actual
Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto,
Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção actual

Para o posto de trabalho na área dos Serviços Académicos:

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho
Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro
Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto
Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de Novembro
Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março
Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, parcialmente revogado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março
Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro
Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro
Portaria n.º 30/2008, de 10 de Janeiro
Lei n.º 7/2009, de 12 Fevereiro, na parte referente ao Trabalhador Estudante
DL 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, Decreto-Lei n.º 26/2003,

de 7 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 76/2004, de 27 de Março, Decreto-Lei n.º 158/2004, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 45/2007, de 23 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio,

Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro
Portaria n.º 854-A/99, de 4 de Outubro
Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março
Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril
Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro
Portaria n.º 854-B/99, de 4 de Outubro

203476515

PARTE F

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 62/2010/A

Ana Patrícia Lopes Borba, nascida a 29 de Dezembro de 1979, com a categoria profissional de enfermeira graduada, em regime de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Ilha de São Miguel, afecta ao Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., com última residência conhecida na Rua Ilha Terceira, n.º 1 — 1.º Esquerdo, Bairros Novos, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores, é citada, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 49.º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar, querendo, a sua defesa escrita no processo disciplinar que lhe foi mandado instaurar por deliberação do Conselho de Administração, datada de 16/06/2010, do qual é instrutor o Sr. Dr. João Guilherme Carreiro de Morais, podendo consultar o processo no gabinete jurídico da instituição, às horas de expediente.

Ponta Delgada, 8 de Julho de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Medeiros da Silva Soares*.

203479537

Deliberação n.º 3/2010/A

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 10 de Março de 2010, foi autorizada a cessação de atribuição de horário acrescido com efeitos a 15 de Maio de 2010 aos seguintes enfermeiros:

Luís Filipe Marques Camarinhas Reis.
Mónica Oliveira Medeiros.
Jorge Miguel Ribeiro Pessoa.
João Gabriel Jácome Raposo.
Ana Isabel Silveira Salvado Cabral Sousa Cordeiro.
Nádea Margarida Ferreira Amaral.

Ponta Delgada, 17 de Junho de 2010. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Bouzon de Almeida*.

203475949

PARTE G

AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E. P. E.

Deliberação n.º 1250/2010

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11163/2010, de 28 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, e nos termos do disposto no n.º 1, alínea p) e n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, o Conselho de Administração da ANCP delibera:

1.1 — Subdelegar no Presidente do Conselho de Administração, Paulo José da Silva Magina, os seguintes poderes que lhe foram subdelegados pelo Despacho n.º 11163/2010, de 28 de Junho, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, no âmbito das atribuições específicas da gestão de veículos do Estado:

a) Autorizar a aquisição, a permuta, a locação financeira, a locação operacional e o aluguer por prazo superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, de veículos com motor para transporte de pessoas e bens por todos os serviços e organismos do Estado, incluindo todos os serviços e fundos autónomos, nos termos da legislação em vigor e condicionada à prévia verificação de cabimentação orçamental;

b) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

c) Autorizar a atribuição de veículos automóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

d) Aprovar as tabelas com as despesas de remoção, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

e) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

f) Autorizar a aceitação de doações, heranças ou legados de veículos a favor do Estado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

g) Autorizar a cessão, gratuita ou onerosa, de veículos abatidos ao PVE, a entidades não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, tendo em vista fins de interesse público, nos termos do artigo 18.º do mencionado diploma legal.

1.2 — Delegar no Presidente do Conselho de Administração, Paulo José da Silva Magina, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.2.1 — No domínio da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE):

a) Deliberar sobre a integração no PVE de viaturas apreendidas, abandonadas ou perdidas a favor do Estado, nos termos estabelecidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

b) Autorizar o desmantelamento, abate ou alienação de veículos que façam parte do PVE, nos termos dos artigos 16.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

c) Autorizar a afectação, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto, de veículos que façam parte do PVE aos serviços e entidades utilizadoras do PVE, definidos no artigo 2.º do mesmo diploma;

d) Autorizar a emissão e assinatura do Modelo 4 que permite a transferência de propriedade de veículos que façam parte do PVE, e desde que

a respectiva transferência tenha sido aprovada nos termos do disposto na presente delegação de competências;

e) Autorizar a legalização de veículos integrantes do PVE, incluindo a solicitação de atribuição de nova matrícula;

f) Assinar toda a correspondência relacionada com todos os assuntos relativos à gestão do PVE, desde que previamente autorizados de acordo com a presente delegação de competências, nos termos das alíneas a) a e) do presente número, ou que sejam de mero carácter informativo ou inquisitivo;

g) No âmbito dos procedimentos centralizados de contratação de veículos para o PVE, conduzir o processo de habilitação de adjudicatários, incluindo eventuais prorrogações de prazo para apresentação de documentos ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

1.2.2 — No domínio da gestão das Compras Públicas:

a) Determinar o envio para publicação em jornais oficiais, dos anúncios de abertura de Concursos Públicos previamente aprovados pelo Conselho de Administração;

b) Aprovar as alterações às condições de aprovisionamento de bens e serviços constantes de qualquer Acordo Quadro celebrado pela ANCP, nomeadamente quanto à revisão de preços, actualização das características, substituição, descontinuidade ou inclusão de novos modelos dos bens ou dos serviços a adquirir ao abrigo dos Acordos Quadro, nos termos previstos nos respectivos cadernos de encargos;

c) Assegurar a observância das condições previstas nos Acordos Quadro e rescindir contratos com os co-contratantes por incumprimento dos mesmos;

d) Aprovar a alteração de dados dos co-contratantes nos Acordos Quadro celebrados pela ANCP e acessos ao Catálogo Nacional de Compras Públicas;

e) Assinar toda a correspondência relacionada com os Acordos Quadro celebrados pela ANCP, desde que os respectivos conteúdos estejam autorizados em observância com o disposto na presente delegação de competências, nos termos das alíneas b) a d) do presente número;

f) No âmbito dos procedimentos de celebração de Acordos Quadro, conduzir o processo de habilitação de adjudicatários, incluindo eventuais prorrogações de prazo para apresentação de documentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos da ANCP, o Presidente do Conselho de Administração, Paulo José da Silva Magina, tem a faculdade de subdelegar os poderes que lhe são subdelegados e delegados pela presente deliberação, no todo ou em parte, nos Vogais do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., e, no que respeita aos poderes previstos nas alíneas a) e d) a f) do n.º 1.2.2 da presente deliberação, no Director de Compras Públicas da ANCP, E. P. E., Álvaro José Vaz Pinheiro de Almeida.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 20 de Maio de 2010, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo Presidente do Conselho de Administração da ANCP, E. P. E., no âmbito das matérias nela compreendidas.

9 de Julho de 2010. — O Conselho de Administração da ANCP, E. P. E.: *Paulo Magina,* Presidente do Conselho de Administração. — *João de Almeida,* Vogal do Conselho de Administração. — *Joana Lopes de Carvalho,* Vogal do Conselho de Administração.

203479156

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1251/2010

Em 07/07/2010, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Técnico de 1.ª classe — Área de Dietética, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, celebrar contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com os Técnicos infra, ao abrigo do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro:

Telmo de Jesus Severo Barroso.
Mário Nuno Gracias Rebelo.

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., 12 de Julho de 2010. — A Directora da Área Administrativa de Recursos Humanos, *M. Teresa Alvim.*

203476937

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1252/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 1 de Julho de 2010, foi ao Dr. Bonifácio Ricardo José, assistente hospitalar em ORL, autorizada licença sem remuneração ao abrigo do n.º 1 do artigo 234.º da L n.º 59/2008, pelo período de 364 dias, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2010. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Julho de 2010. O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

203474482

HOSPITAL DE CURRY CABRAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 11698/2010

Por Deliberação do Conselho de Administração de 09.06.2010, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, precedendo concurso, para ocupação de um lugar constante do mapa de pessoal aprovado para este Hospital, com Ana Duarte Aleixo Lourenço de Oliveira Gomes, Terapeuta da Fala de 1.ª Classe, auferindo o valor de 1.145,33 €, correspondente ao nível remuneratório 13, subnível 183.

Data: 09 de Julho de 2010. — Nome: *Ana Maria Correia Lopes*, Cargo: Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos.

203475673

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 11699/2010

Autorizada a Cessação do Contrato Trabalho em Funções Públicas a Carlos Sanchez Lastra, Enfermeiro do Mapa de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., com efeitos a partir de 01/07/2010.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H. U. C., E. P. E., 12/07/2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Helena Reis Marques*

203477082

Despacho n.º 11700/2010

Autorizada a cessação de Cedência de Interesse Público e reinicio de funções nos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., de Ulisses Cabete Oliveira e Rui Manuel Ferreira Marcelino Santos Costa, Enfermeiros Graduados do mapa de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 07/07/2010. Não carece de fiscalização prévia do T. C.

H.U.C., E. P. E., 12/07/2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Helena Reis Marques.*

203476645

Despacho n.º 11701/2010

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 11/03/2010, autorizada Licença Sem Remuneração por 9 meses, ao abrigo do Artigo 234.º do Dec.-Lei n.º 59/2008 de11/09, a Maria Armanda Gonçalves Domingues Alves, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica do mapa de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 15/06/2010.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

H.U.C., 12/07/2010. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Helena Reis Marques*.

203477203

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1253/2010

Por deliberação de 18 de Junho de 2009 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.:

Maria Adriana do Nascimento Fonseca Cunha Trindade, assistente graduado de medicina geral e familiar, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 39 horas para 38 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com efeitos à data da deliberação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

02-07-2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre António Henriques Martins Guerreiro.*

203474296

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso n.º 14241/2010

Procedimento Concursal Comum para contratação a Termo Resolutivo Certo para um posto de trabalho de Técnico Superior — Jornalismo/Comunicação social

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência da deliberação do Conselho Directivo de 12 de Abril de 2010, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º, 7.º e no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, encontra-se aberto procedimento concursal comum, para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de um ano eventualmente renovável, para ocupar o seguinte posto de trabalho do mapa de pessoal desta Associação de Municípios: — 1 Técnico Superior (M/F) — Jornalismo/Comunicação Social.

2 — Número de Postos de Trabalho a Ocupar: O concurso é válido para 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da AMBAAL e constitui reserva de recrutamento nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria citada.

3 — Local onde as funções vão ser exercidas: Diário do Alentejo, Praça da República, 12, 7800-427 Beja.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) na área do Jornalismo/Comunicação Social. Direcção, orientação editorial e execução de trabalhos jornalísticos no jornal Diário do Alentejo.

5 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido: Licenciatura em Jornalismo/Comunicação Social.

6 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7.2 — Para cumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não pretendam conservar a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por este meio, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 13 de Abril de 2010.

7.3 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, local e prazo de Apresentação das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível no serviço de pessoal e em www.ambaal.pt, podendo ser entregue pessoalmente neste serviço, sito na Praceta Rainha D. Leonor n.º 1, 7800-431 Beja, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao 10.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

8.1 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
e) Comprovativos da formação profissional.

8.2 — O não preenchimento ou preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário tipo por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção aplicados serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular;
b) Entrevista de Avaliação de Competências.

9.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

a) Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
b) A formação profissional, considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

10 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respectivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular será de 30 % e da Entrevista de Avaliação de Competências será de 70 %. A valoração final dos métodos de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.1 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

11 — Publicitação das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas no átrio da AMBAAL e disponibilizadas na página www.ambaal.pt.

12 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição: Presidente: Orlando Manuel Fonseca Pereira, Técnico Superior; Vogais efectivos: 1.º Carlos Alberto Arnaldo Lopes Pereira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Nélia do Carmo Pedrosa, Técnica Superior, Vogais suplentes: 1.º Maria do Céu Vieira Guerreiro Maldonado, Técnica Superior; 2.º Cristina Maria Bonito Horta Mendes Correia Casadinho, Técnica Superior.

13 — Quotas de Emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação. Para tanto, o candidato com deficiência deverá declarar no requerimento de admissão,

sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do respectivo documento comprovativo.

14 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, após o termo dos procedimentos concursais o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a AMBAAL.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da AMBAAL a partir da data de publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data.

Beja, 7 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Pulido Valente*.

303460785

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

Edital n.º 709/2010

João Carlos Gomes Clemente, vereador do pelouro de obras particulares e loteamentos da Câmara Municipal de Águeda.

Faz público que se encontra aberto, pelo período de 15 dias, o inquérito público, nos termos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, acerca da alteração ao Alvará de Loteamento, sito no Lugar de Alto do Rio, na Freguesia de Recardães, emitido em nome de Joaquim Pedro José Furtado Quintela Saldanha.

Mais se torna público que o referido processo de loteamento se encontra exposto no Gabinete de Atendimento desta Câmara Municipal.

E para constar, se publica este e outros editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Águeda, 9 de Julho de 2010. — O Vereador do Pelouro, *Sr. João Clemente*.

303468342

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 14242/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei em 28-05-2010 as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos aos Procedimentos Concursais Comuns, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140, de 22-07-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de postos de trabalho nas carreiras/ categoria de:

Assistente Técnico (Animação Cultural)
(para ocupação de 1 posto de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - Sílvia Cristina Guerreiro Isidro 14,80 Valores
2.º - Andreia Maria Gonçalves Tavares Rodrigues 14,40 Valores
3.º - Marta Realista Grachat 13,60 Valores
4.º - Joana Dias Pedreiro Garrido 13,20 Valores
5.º - Cátia Sofia Roques Fazenda 12,80 Valores
6.º - Susana Maria Jerónimo Silva Machado Bagão 12,40 Valores
7.º - Cátia Vanessa Santos Durão 12,40 Valores
8.º - Nádia Sofia de Sousa Carvalho Carreira 12,40 Valores
9.º - Maria João Arrozeiro Gonçalves Soares 12,40 Valores
10.º - Sérgio Ruben Lourosa Alves 12,40 Valores
11.º - Ivan Filipe Ferreira Amaral do Nascimento 11,60 Valores
12.º - João Mário Pina Queirós 11,60 Valores
13.º - Maria Benedita Martins Rolo 11,20 Valores
14.º - Ana Rita Zegre Covas 11,20 Valores
15.º - Maria Helena Antunes Rocha Correia Caixeiro 11,20 Valores
16.º - Ana Margarida Ricardo de Almeida Ferraria 11,20 Valores

Em virtude das classificações serem idênticas, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, definidos na Acta número um, relativamente aos candidatos graduados em:

6.º lugar, em 11.º e 12.º lugares e em 13.º lugar — 4.º critério de desempate, ou seja, a melhor classificação obtida no factor D da Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

7.º e 8.º lugares, em 9.º e 10.º lugares e em 15.º e 16.º lugares — 5.º critério de desempate, ou seja a melhor classificação obtida no factor C da Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

14.º lugar — 7.º critério de desempate, ou seja a melhor classificação obtida no factor A da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Candidatos excluídos:

Adriana Filipa Vaz Ferreira *a*)
Ana Catarina Domingos Pinto Paiva *a*)
Ana Catarina Santos Costa *a*)
Ana Cristina Nunes Ribeiro *a*)
Ana Filipa Alves Rodrigues *a*)
Ana Margarida Lopes Garcia Trindade Moura *a*)
Ana Maria Fernandes de Matos Silveira *b*)
Ana Paula dos Santos Tavares *a*)
Ana Rita da Ressurreição Graças *a*)
Ana Rita Ferreira Duarte *c*)
Ana Sofia Henriques da Silva *a*)
Ana Teresa Silva Mourão Teixeira *c*)
André das Neves Afonso *a*)
Andreia de Brito Antão do Carmo Alves *a*)
Andreia Filipa Lino Nunes *b*)
Andreia Priscila Henriques de Jesus *a*)
Ângela Maria da Costa Bubezes *a*)
António Manuel Trindade Farinha *a*)
Cândida Carneiro Lopes da Cunha *a*)
Carla Andreia Gervásio Rodrigues Cardoso Dias *a*)
Carla Maria Bernardo Lavado Dias *b*)
Carla Sofia Pereira Dias *a*)
Carolina Vanessa Ferreira Alves *a*)
Célia Maria de Oliveira Gonçalves *a*)
Cláudia Maria Pereira Moita *b*)
Cláudia Patrícia Ferreira Rolo Campos *a*)
Cristina Maria dos Santos Amador *b*)
Daniela Sofia Jardim Pedrosa *a*)
Diana Filipa Veigas Fernandes *b*)
Elisabete da Costa Ramos *a*)
Elsa Marisa Soares Pereira de Amorim *a*)
Elza Francisco Santos Costa *a*)
Filipa Alexandra Bernardina Alves *a*)
Filipa Alexandra Viana Alves da Silva *d*)
Íris Soraia dos Santos Alves *a*)
Isabel Cristina de Almeida Xavier Palaio *a*)
Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso *b*)
João Abel Lopes Delgado *b*)
Liliana Alexandra Almeida Soares *a*)
Márcia Alexandra Fonseca da Silva Contente *b*)
Margarida Isabel Mendes Vaz *a*)
Margarida Manuela Patrício Morgado Paiva *a*)
Maria Alexandra Carvalho Ramos da Palma *a*)
Maria de Jesus Pereira Aderneira Martins *a*)
Maria Elisa Fraústo Coelho *a*)
Marina Isabel Casal Correia *a*)
Marlise Maria Borges Ferraria *a*)
Natércia Capuchinho Patrício *b*)
Ondina Patrícia Carvalho Rodrigues *a*)
Patrícia Alexandre Conceição Oliveira Fernandes *a*)
Patrícia Consolado Marques Lopes Teixeira *b*)
Paulo Jorge Cerqueira de Brito *a*)
Paulo Jorge Resende Pereira *a*)
Pedro Miguel Inácio Ferreira *a*)
Raquel Brás de Oliveira Jacob *a*)
Rita das Neves Araújo *b*)
Rita Ildefonso d'Oliveira Carocinho Sepúlveda *a*)
Rita Luísa Nobre Mendão *a*)
Rogéria Paula Cardoso Pais de Figueiredo Portela Ricardo *a*)
Rui Miguel Vieira da Silva *a*)
Sandra Bela Gonçalves Pereira *a*)
Sandra Cristina Sequeira Ferro *b*)
Sofia Alexandra Caetano Videira Cabral *a*)
Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo *a*)

Susana Henrique Gouveia *b*)
Susana Maria Paulino Chaíça da Arranca *a*)
Tânia Cristina da Silva Paredes *a*)
Tatiana Andreia da Silva Florido *a*)
Tatiana Caires Barata *a*)
Telma Carina Parreira dos Santos *a*)
Teresa Leite Pereira da Silva Mirrado *a*)
Teresa Martins Encarnação *a*)
Vera Mónica Toubarro Tiago *a*)
Vítor Manuel Vaz de Oliveira *b*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE).
c) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).
d) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação)
(para ocupação de 5 postos de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - Davide José Drumond Freitas 16,24 Valores **
2.º - Catarina Raquel Barata dos Reis 15,34 Valores **
3.º - Ana Cristina dos Santos Martins Xavier 15,00 Valores *
4.º - Sandra Maria Palma Braz Martins 14,90 Valores *
5.º - Joel Henriques Carinhas 14,84 Valores **
6.º - Bruno Filipe Aguiar Ribeiro de Almeida 14,69 Valores
7.º - Sílvia Mariza Carvalho Antunes 13,50 Valores *
8.º - Cláudia Sofia Romeiro Pulquério 13,10 Valores *
9.º - Ana Patrícia do Carmo Pires Ferreira Coelho 12,83 Valores
10.º - Paula Alexandra dos Santos Ferreira 12,78 Valores

* Candidata detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
** Candidato(a) detentor de relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Candidatos excluídos:

Alexandra Filipa de Matos Rodrigues *c*)
Ana Carina Estêvão Amaro *b*)
Ana Catarina Santos Costa *b*)
Ana Cláudia de Oliveira Ferreira Gonçalves *b*)
Ana Cristina Duarte de Oliveira Godinho *b*)
Ana Cristina Nunes Ribeiro *c*)
Ana Filipa Alves Rodrigues *b*)
Ana Maria Fernandes de Matos Silveira *b*)
Ana McDonald de Carvalho *b*)
Ana Rita da Fonseca Neto Marques *b*)
Ana Rita da Ressurreição Graças *c*)
Ana Rita da Silva Dinis *c*)
Ana Sofia Azevedo Almeida Lopes Vieira *c*)
Ana Sofia Henriques da Silva *b*)
Anabela Maria da Costa Santos *b*)
André das Neves Afonso *c*)
Andreza Lúcia Rocha Barros *c*)
Ângela Maria da Costa Bubezes *b*)
Aníbal Filipe Ferreira Santiago *b*)
António Manuel Trindade Farinha *c*)
Bruno David Moreira dos Santos Garcia *b*)
Bruno Miguel da Silva Pardal *c*)
Cândida Carneiro Lopes da Cunha *b*)
Carina Sofia Balegas Abril *b*)
Carla Alexandra Califórnia Caldeira *c*)
Carla Maria Bernardo Lavado Dias *c*)
Carla Sofia Marques Gomes *c*)
Carla Sofia Neto de Sousa Medeiros Pica *c*)
Carla Susana de Jesus José *b*)
Carolina Vanessa Ferreira Alves *b*)
Catarina Alexandra Soares Moreira *b*)
Célia Maria de Oliveira Gonçalves *b*)
Cidália Pequito Felício Ribeiro Dias *b*)
Cláudia Sofia Tinoco Cabrita *c*)
Cristina Maria dos Santos Amador *b*)
Cristina Maria Pinto Ferreira *c*)
Débora Alexandra dos Santos Andrade *b*)
Dora Cristina Gonçalves Cabrita *c*)
Elisabete da Costa Ramos *b*)
Elisabete de Oliveira Lopes *d*)
Fernando da Silva Mateus Calado Rodrigues *b*)
Filipe André Afonso Duarte *c*)
Filomena Gabriela Coelho Lourenço *b*)
Georgina Maria do Nascimento Martins Coito *c*)
Isabel Cristina de Almeida Xavier Palaio *b*)
Isabel Maria Matos *b*)
Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso *c*)
Ivan Filipe Ferreira Amaral do Nascimento *b*)
Joana Dias Pedreiro Garrido *c*)
João Carlos Ramos Marques *a*)
José Carlos Henriques das Neves *b*)
Júlio César dos Reis Pereira Lopo *c*)
Liliana Alexandra Almeida Soares *b*)
Lúcia Fernanda Rodrigues Tavares *b*)
Luis Filipe Cunha Rebelo *c*)
Márcia Alexandra Fonseca da Silva Contente *c*)
Marco Aurélio Leite Pereira da Silva Mirrado *b*)
Marcos André de Carvalho Martins *c*)
Margarida Isabel Mendes Vaz *c*)
Margarida Manuela Patrício Morgado Paiva *b*)
Maria Benedita Martins Rolo *c*)
Maria de Fátima da Silva Roque *b*)
Maria de Jesus Pereira Aderneira Martins *b*)
Maria do Rosário Viana Campaniço *c*)
Maria Helena Antunes Rocha Correia Caixeiro *c*)
Maria João Arrozeiro Gonçalves Soares *c*)
Marina Sofia Correia Flora *b*)
Mónica Sofia Pereira Peixoto Castanho *b*)
Nádia Palrão Raminhos *b*)
Nádia Sofia de Sousa Carvalho Carreira *b*)
Nelson Alexandre dos Santos Silva *b*)
Nuno Filipe Marques Dias *b*)
Nuno Gonçalo dos Santos Rama *b*)
Olga Maria Aires Madeira Veríssimo *c*)
Ondina Patrícia Carvalho Rodrigues *b*)
Patrícia Consolado Marques Lopes Teixeira *b*)
Paula Alexandra Robalo Arsénio da Fonseca *c*)
Paula Alexandra Vieira Pedro *b*)
Paula Cristina Mota Fernandes *c*)
Paula Isabel Freitas Flauzino *b*)
Paula Maria Lopes Figueira *b*)
Paula Martins da Silva *b*)
Paulo Esmeraldo Catarino Lopes *b*)
Pedro Miguel Correia Francisco Nunes *d*)
Pedro Miguel Inácio Ferreira *b*)
Pedro Neto Marques de Carvalho *b*)
Pedro Rodrigo Dias Coelho *e*)
Rafael Ruben Guerreiro Gomes *c*)
Raúl Jorge Pinto Lopes Tavares *c*)
Ricardo Jorge Correia Horta *c*)
Ricardo José Felicíssimo Parreira *b*)
Ricardo Manuel Efigénio Narciso *c*)
Rita Ildefonso d'Oliveira Carocinho Sepúlveda *b*)
Rogéria Paula Cardoso Pais de Figueiredo Portela Ricardo *b*)
Rúben Ricardo Loureiro Mendes de Borba Correia *c*)
Rui Miguel Vieira da Silva *b*)
Sandra Bela Gonçalves Pereira *b*)
Sandra Sofia Rodrigues Lopes do Nascimento *c*)
Sara Raquel da Costa Oliveira *b*)
Sérgio Manuel dos Ramos Silva *b*)
Sérgio Ruben Lourosa Alves *c*)
Sílvia Miriam Vieira Galha Barreiros *c*)
Sílvia Patrícia Pinto Mota Flores *b*)
Sofia Alexandra Caetano Videira Cabral *b*)
Sónia Isabel Pinto Correia de Noronha e Azevedo *b*)
Susana Cristina Ventura Machado *c*)
Susana Isabel Galvão dos Santos *e*)
Susana Maria Almeida Esteves Lucas *b*)
Susana Maria Paulino Chaíça da Arranca *c*)
Tânia Isabel Coelho Fradinho *b*)
Tatiana Andreia da Silva Florido *c*)
Tatiana Caires Barata *b*)
Telma Carina Parreira dos Santos *b*)
Teresa Cristina Bonança Ramos Neto de Sousa *c*)
Teresa Leite Pereira da Silva Mirrado *b*)
Vera Lúcia da Conceição Freire Correia *b*)
Vera Lúcia da Rosa Ferreira *b*)
Vera Ruivo Crespo *b*)
Vítor Manuel Vaz de Oliveira *c*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de:

a) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular (AC);

b) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
c) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
d) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).
e) Não ter comparecido na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Estas listas encontram-se disponíveis em http://www.m-almada.pt e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderão ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

01-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303462672

Aviso (extracto) n.º 14243/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei em 01-06-2010 as listas unitárias de ordenação final dos candidatos admitidos aos Procedimentos Concursais Comuns, cujos avisos de abertura foram publicados na 2.ª série do *Diário da República* (DR), para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de postos de trabalho na carreira/ categoria de:

Técnico Superior (Engenharia Geográfica)
(abertura publicada no DR n.º 175, de 09-09-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - Fernando Manuel Aguiar Rodrigues Leitão 13,52 Valores
2.º - Nuno Ricardo Mendes Barata 13,20 Valores
3.º - Ana Raquel Duarte Alcântara Melo 12,00 Valores
4.º - Alexandre Filipe Miranda de Oliveira 11,84 Valores

Candidatos excluídos:

Anabela Cristina Fernandes dos Santos *a*)
David Jesus Ferreira *b*)
Isabel Alexandra Fernandes Martins *b*)
Maria Clara Martins Ventura *c*)
Maria João Lavres Henriques Marques *b*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
c) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).

Técnico Superior (Contabilidade)
(abertura publicada no DR n.º 140, de 22-07-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - Elisabete Marta Roque do Carmo 17,30 Valores *
2.º - Alexandra Isabel Marçalo Caetano 16,70 Valores
3.º - Cláudia Sofia Mota Pereira 16,20 Valores
4.º - Cristina Fernanda Neves Ferreira Grazina 15,30 Valores
5.º - Ana Margarida Pinheiro Mendes Patinhas 14,80 Valores
6.º - Dora Isabel Marques Martins Luis 14,50 Valores
7.º - Branca Regina Gomes dos Santos 13,30 Valores

* Candidata com relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado.

Candidatos excluídos:

Anabela Silva Marques *c*)
Carla Alexandra Pinto Figueiredo *b*)
Carlos Manuel Rodrigues Silva *b*)
Clodomira Dias Serrão *a*)
Duarte Miguel Raposinho Justo *a*)
Filipe Miguel Leal Faritas *a*)
Maria João dos Reis Pires *b*)
Mónica Alexandra Costa Marques *b*)
Paula Cristina Alegria Grave *c*)
Rita Isabel Martins Valente Colaço Castro Freitas *b*)
Sandra Marina Leote Reboço Duarte *d*)
Sara Evangelina Gonçalves Silva *a*)
Teresa Margarida da Palma Simões *a*)
Vítor Manuel Gomes Pereira *a*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE).
b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE).
c) Não ter concluído a Avaliação Psicológica (AP).
d) Não ter comparecido na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Assistente Técnico (Museografia)
(abertura publicada no DR n.º 195, de 08-10-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - João Manuel Paredes dos Santos 10,60 Valores

Candidato excluído:

Cláudio Filipe Miguel Jorge *a*)

a) Candidato excluído em virtude de não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE).

Assistente Operacional (Motorista de Pesados)
(abertura publicada no DR n.º 169, de 01-09-2009 para ocupação de 1 posto de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - Fernando Augusto Branco Simões 16,43 Valores
2.º - Rui Miguel Casaca Guerreiro 13,82 Valores
3.º - José Carlos Antunes Monteiro 13,52 Valores
4.º - Fernando Manuel Ribeiro Carochinho 12,60 Valores
5.º - Carlos Alexandre do Carmo Santos 12,16 Valores
6.º - Manuel António Mongoito Amado 12,47 Valores
7.º - José Carlos Marques Lopes 11,43 Valores
8.º - Carlos Alberto Pimentel Catarino 11,42 Valores
9.º - José António Gonçalves Pereira 11,25 Valores

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Costa dos Santos *b*)
António José Coelho Mendes Santos *a*)
António Lamas Sobral *b*)
Arlindo António Abreu Romão *a*)
Carlos Alberto dos Anjos Velez *b*)
Carlos Filipe Teixeira Barbosa *a*)
João António Pereira Lourenço Pratas *a*)
João Carlos de Jesus Pereira de Figueiredo *a*)
João Luis Arcas Gonçalves *b*)
João Luís Pereira de Jesus *c*)
João Manuel Prim Ramalho Madalena *a*)
João Paulo Oca Pascoal Ruivo *e*)
José António Cerqueira dos Santos *a*)
José António de Almeida Paiva *a*)
José João Rosa Sebastião *b*)
José Luís Pinto Parreira *a*)
José Marques Correia *b*)
Lídio Augusto Silva da Conceição Pais *b*)
Luis Filipe Bernardeco Carlos *b*)
Luís Filipe Capelo Vinagre *b*)
Luís Filipe Gomes Martins *d*)
Luis Guetta Serra *b*)
Luís Lino Vitório *a*)
Luis Miguel Costa Duarte *b*)
Mário Rui Pedrosa Moiteira *a*)
Nélson Fernando Vilhena Basílio *b*)
Nélson Monteiro Rodrigues *a*)
Nuno dos Santos Batista Mestrinho *b*)
Nuno Miguel Pereira Machado *b*)
Paulo Jorge Albuquerque Botinas *a*)
Paulo Nuno Luis Saraiva *a*)
Pedro Miguel Magalhães de Carvalho *b*)
Pedro Nuno Borrego Bilro *d*)
Ricardo Jorge dos Santos Tourães *d*)
Rogério Gabriel Cotrim da Fonseca David *a*)
Rui Manuel Teigão Teixeira *b*)
Sérgio Duval Figueira Castanheira *a*)
Sérgio Jorge Nunes Carvalho *a*)
Venâncio Dias Soares Moniz *b*)
Vítor Manuel Batista Carvalho *b*)
Vítor Manuel Faia Miguel *b*)
Vítor Manuel Fontoura Alves da Costa *b*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);
b) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);
c) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica (AP);
d) Não ter comparecido na Entrevista Profissional de Selecção (EPS);
e) Ter desistido do presente procedimento no decurso da Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros)
(abertura publicada no DR n.º 147, de 31-07-2009 para ocupação de 2 postos de trabalho)
Candidatos aprovados:

1.º - António Manuel Pires da Cruz de Melo Vieira 17,16 Valores**
2.º - Bruno Miguel Viegas Carvalho 16,56 Valores**
3.º - Carlos Pedro Baptista Martins 16,26 Valores*
4.º - Eduardo Jorge Rodrigues Horta 14,16 Valores*
5.º - Maria Alexandra Carvalho Ramos da Palma 14,06 Valores**
6.º - João Paulo Camacho Janeiro 13,17 Valores*
7.º - Isabel Marina Monteiro Ferreira Cardoso 13,16 Valores***
8.º - Carla Patrícia Perdigão Moleiro 12,13 Valores**

* Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
** Candidato(a) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado.
*** Candidata actualmente sem relação jurídica de emprego público.
Candidatos excluídos:

Fernando Jorge Sintra Palaio *a*)
Hugo Urbino Almeida Ribeiro *a*)
José Duarte Soares Ribeiro *a*)
Luís Filipe Azedo Ramos *a*)
Paulo Alexandre Canastra Nunes *d*)
Paulo Jorge Lima Angélica *c*)
Ricardo Jorge Gonçalves Novo Oliveira *c*)
Rui Manuel Gomes Figueiredo *a*)
Victor Nuno de Oliveira Gonçalves de Jesus *b*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Prática (PCEP);
b) Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP);
c) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica (AP);
d) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Estas listas encontram-se disponíveis em http://www.m-almada.pt e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderão ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

01-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303462689

Aviso (extracto) n.º 14244/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que homologuei em 09-06-2010 a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140, de 22-07-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 2 postos de trabalho na carreira/ categoria de:

Assistente Operacional (Nadador Salvador)
Candidatos aprovados:

1.º - Amândio Miguel Paiva Silva 16,10 Valores
2.º - Fernando António Bastos Tigre 15,20 Valores
3.º - Vânia Alexandra Fagulha Alves 14,47 Valores

Candidatos excluídos:

Bruno David Moreira dos Santos Garcia *a*)
Cátia Alexandra Coelho Marques *c*)
Dário Sandro Oliveira Cunha *b*)
Fernando Jorge Pinto Sabino *a*)

Candidato (a) excluído (a) em virtude de:

a) Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
b) Ter ficado não apto na 1.ª Fase da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
c) Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Esta lista encontra-se disponível em http://www.m-almada.pt e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

01-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303465442

Aviso (extracto) n.º 14245/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que autorizei, nesta data e na sequência da homologação da respectiva classificação final, a actualização, para entre a 2.ª e a 3.ª posições níveis entre o 15 e o 19 da tabela remuneratória única da carreira geral de Técnico Superior, da retribuição mensal do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado celebrado com Vera Cristina Filgueiras da Costa Barreiros, aprovada no período experimental realizado no âmbito do Concurso Externo de Admissão a Estágio para provimento de 2 lugares na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe (licenciaturas em Contabilidade e Administração e em Gestão de Empresas).
O processo não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

05-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303466366

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 14246/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, de 2 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior (arquitectura paisagista), para exercer funções no Sector de Estudos e Projectos, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar.
2 — Consulta à ECCRC: de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP em 27.05.2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta prévia à ECCRC, prevista n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
4 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Almodôvar.
6 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal, e no regulamento de organização dos serviços municipais (exerce com

autonomia e responsabilidade funções, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, e tendo em consideração aspectos biológicos, estéticos, arquitectónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; projecção de espaços e estruturas verdes, estudo de equipamento mobiliário e obras de arte a implementar e realização de estudos de integração paisagística; articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura, reabilitação social e urbana, e engenharia).

7 — As descrições de funções em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador, e funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Posicionamento remuneratório: a remuneração a atribuir será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu despacho de 29 de Junho de 2010;

13 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Arquitectura Paisagista, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

14 — Não se prevê a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal;

16 — Formalização de candidaturas:

16.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível em www.cm-almodovar.pt e na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente naquela Secção, durante as horas normais de expediente (9.00 às 12.30 horas e das 14.00 às 17.30 horas) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 — 7700-081 Almodôvar.

16.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

16.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do Cartão de Contribuinte Fiscal, ou do Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

c) *Curriculum vitæ* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam contribuir para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal, desde que devidamente comprovadas através de fotocópias dos documentos comprovativos;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

19 — Métodos de selecção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

— Prova de Conhecimentos (*PC*) — Ponderação final de 60%;
— Avaliação Psicológica (*AP*) — Ponderação final de 40%.

19.1 — Prova de Conhecimentos (*PC*): visa avaliar os conhecimentos profissionais, académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

a) A Prova de Conhecimentos revestirá a natureza teórica oral e terá a duração máxima de 2 horas, versando sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo (CPA); Código dos Contratos Públicos; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Transferência de competências para as Autarquias Locais; Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais; Regime Jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra; Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); Plano Director Municipal de Almodôvar; Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica; Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA); Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Portaria 232/2008, de 11/03 — Define quais os elementos instrutórios dos pedidos de realização de operações urbanísticas; Portaria n.º 216-B/2008, de 03/03 (rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 24/2008, de 02/05) — fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva; Normas Técnicas sobre Acessibilidades; Regime Jurídico da Rede Natura 2000; Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN); Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN); Lei n.º 107/2001, de 08/09 — Estabelece as bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.

Outros conceitos técnicos na óptica do utilizador de processador de texto, de execução de tabelas e de desenho assistido por computador.

Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá uma ponderação de 60% de valoração final.

19.2 — Avaliação Psicológica (*AP*): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

— Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*;

— Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; Este método de selecção terá uma ponderação de 40% de valoração final.

19.3 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = 60\% \ PC + 40\% \ AP$.

19.4 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto são sujeitos aos seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular (*AC*): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Serão considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (*HA*) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Formação profissional (*FP*); Experiência profissional (*EP*) e a avaliação de desempenho (*AD*);

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte;

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$.

Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

19.5 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\% \ AC + 60\% \ EAC$.

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (*AC*).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos.

Vogais efectivos: a técnica superior Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro e o Técnico Superior Dr. Manuel da Silva Campos;

Vogais suplentes: o Técnico Superior Arquitecto Rui Miguel Faias Pacheco e a Técnica Superior Arquitecta Susana Isabel Dias Palma.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da alínea *c*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 29 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma.*

303430741

Aviso n.º 14247/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, de 2 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior (geógrafo), para exercer funções no Sector de Sistemas de Informação Geográfica, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar.

2 — Consulta à ECCRC: de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 27.05.2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta prévia à ECCRC, prevista n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Almodôvar.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal, e no regulamento de organização dos serviços municipais (desenvolvimento de funções na área da implementação e gestão do sistema de informação geográfico municipal, prestando, igualmente, apoio na produção de informação geográfica e na aplicação de instrumentos de gestão territorial).

7 — As descrições de funções em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador, e funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Posicionamento remuneratório: a remuneração a atribuir será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) d) e *e*) do número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu despacho de 29 de Junho de 2010;

13 — Nível habilitacional exigido: Licenciaturas nas áreas de Geografia, Engenharia Geográfica, Ciências Geográficas, Ciências da Terra e áreas similares, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

14 — Não se prevê a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal;

16 — Formalização de candidaturas:

16.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível em www.cm-almodovar.pt e na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente naquela Secção, durante as horas normais de expediente (9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 — 7700.081 Almodôvar.

16.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

16.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte Fiscal;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

c) *Curriculum Vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

19 — Métodos de selecção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação final de 60 %
Avaliação Psicológica (*AP*) — Ponderação final de 40 %.

19.1 — Prova de Conhecimentos (*PC*): visa avaliar os conhecimentos profissionais, académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

a) A Prova de Conhecimentos revestirá a natureza teórica oral e terá a duração máxima de 1 hora, versando sobre os seguintes temas:

Instrumentos de Gestão Territorial; Bases de dados geográficas; Servidores de Mapas; Linguagem de Programação; *Software* SIG específico (ex: Geomedia, ArcGis, gvsig, Kosmos); Modelação geográfica; Análise espacial; Standards e normas ISO; INSPIRE e metadados.

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá uma ponderação de 60 % de valoração final.

19.2 — Avaliação Psicológica (*AP*): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; Este método de selecção terá uma ponderação de 40 % de valoração final.

19.3 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 60\% PC + 40\% AP$$

19.4 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto são sujeitos aos seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular (*AC*): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Serão considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD);

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte;

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$$

Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de *20*,*16*,*12*,*8* e *4* valores.

19.5 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 40\%AC + 60\% EAC$$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (*AC*).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng. Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Vogais efectivos: o Técnico Superior, Eng. Filipe Augusto Valente Oliveira e a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vogais suplentes: a Técnica Superior, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro e o Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da alínea *c*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato portador de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 29 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma*

303428888

Aviso n.º 14248/2010

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, de 2 de Junho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria/carreira de técnico superior (arquitectura), para exercerem funções no Sector de Estudos e Projectos, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar.

2 — Consulta à ECCRC: de acordo com informação extraída das FAQ's da DGAEP em 27.05.2010, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta prévia à ECCRC, prevista n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Almodôvar.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal, e no regulamento de organização dos serviços municipais (Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, nomeadamente na concepção de conjuntos urbanos, de edificações e de objectos, prestando a assistência técnica devida, no decurso da respectiva execução; na elaboração de pareceres relativos a processos na área da respectiva especialidade no âmbito do RJUE, tendo em conta o seu enquadramento legal e regulamentar em vigor, em fase de análise liminar e técnica, que fundamentem e preparem a decisão, indicando as entidades exteriores a consultar, procedendo ao cálculo de compensações devidas pela entrega parcial das cedências obrigatórias; na colaboração na execução de posturas e regulamentos municipais de urbanização e edificação; no atendimento aos munícipes no âmbito das operações urbanísticas; na prestação de apoio à fiscalização municipal na resolução de questões inerentes à actividade urbanística; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaboração na definição de propostas de estratégia, de metodologias e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; Coordenação e fiscalização na execução de obras municipais; Articulação das suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas de planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia, trabalhando em equipa e mantendo um bom relacionamento interpessoal).

7 — As descrições de funções em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador, e funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Posicionamento remuneratório: a remuneração a atribuir será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

10.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) d) e *e*) do número anterior, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu despacho de 8 de Abril de 2010;

13 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Arquitectura ou Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, correspondente ao grau de complexidade funcional da categoria/carreira do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.

14 — Não se prevê a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

15 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal;

16 — Formalização de candidaturas:

16.1 — Prazo: As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, mediante o preenchimento de formulário tipo, de uso obrigatório, disponível em www.cm-almodovar.pt e na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dirigido ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente naquela Secção, durante as horas normais de expediente (9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas) ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 — 7700.081 Almodôvar.

16.2 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

16.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do Cartão de Contribuinte Fiscal, ou do Cartão do Cidadão;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

d) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

17 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

19 — Métodos de selecção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção referidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação final de 60 %
Avaliação Psicológica (*AP*) — Ponderação final de 40 %.

19.1 — Prova de Conhecimentos (*PC*): visa avaliar os conhecimentos profissionais, académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar.

a) A Prova de Conhecimentos revestirá a natureza teórica oral e terá a duração máxima de 2 horas, versando sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo (CPA); Código dos Contratos Públicos; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas; Transferência de Competências para as Autarquias Locais; Competências e Funcionamento dos Órgãos Municipais; Qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra; Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT); lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); Plano Director Municipal de Almodôvar; Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica; Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA); Regulamento Geral das Edificações Urbanas — RGEU; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Portaria 232/2008, de 11/03, que define quais os elementos instrutórios dos pedidos de realização de operações urbanísticas; Edital n.º 310/2003, de 15 de Abril — Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no apêndice n.º 58 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 15/04/2003, e Rectificação n.º 429/2003, de 26/06/2003; Normas Técnicas sobre Acessibilidades; Regulamento Geral do Ruído; Regime Jurídico da Rede Natura 2000; Regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (REN), da Reserva Agrícola Nacional (RAN), de Empreendimentos Turísticos, da Actividade Industrial (REAI), dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, de Comércio e Serviços, da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) e Lei n.º 107/2001, de 08/09 — Estabelece as bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural.

Outros conceitos técnicos na óptica do utilizador de processador de texto, de execução de tabelas e de desenho assistido por computador.

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá uma ponderação de 60 % de valoração final.

19.2 — Avaliação Psicológica (*AP*): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido;

b) A avaliação psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; Este método de selecção terá uma ponderação de 40 % de valoração final.

19.3 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final dos candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: *OF = 60 % PC+40 % AP*

19.4 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto são sujeitos aos seguintes métodos de selecção eliminatórios, excepto se optarem por escrito pelos anteriores métodos

de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

Avaliação Curricular (*AC*): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Serão considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado por entidades competentes; Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP) e a avaliação de desempenho (AD);

b) Este método de selecção será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

c) Só serão contabilizados os elementos relativos as habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte;

e) O resultado da avaliação curricular será obtido pela aplicação da seguinte fórmula: $AC=(HA+FP+2EP+AD)/5$.

Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência de comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de *20*,*16*,*12*,*8* e *4* valores.

19.5 — Ordenação final (*OF*): a ordenação final destes candidatos será efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula: $OF = 40\% AC+60\% EAC$

19.6 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular (*AC*).

19.7 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19.8 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes aplicando o método ou fase seguintes, considerando-se por isso, excluídos da ordenação final.

20 — Composição e identificação do Júri:

Presidente do Júri: Chefe da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Arquitecta Maria Margarida Martins Ramos.

Vogais efectivos: Técnico Superior, Dr. Manuel da Silva Campos e a técnica superior Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng. Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes e a Técnica Superior, Dr.ª Clara Isabel Missa Gonçalves.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — São facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método.

22 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

22.1 — Excluídos e os aprovados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

22.2 — Admitidos, para a realização dos métodos de selecção com a indicação do respectivo dia, hora e local;

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do Município e disponibilizada na página electrónica da autarquia (www.cm-almodovar.pt).

24 — Período experimental para Técnico Superior — nos termos da alínea *c*), n.º 1, do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11/09 (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), o período experimental terá a duração de 240 dias.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Almodôvar (www.cm-almodovar.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Município de Almodôvar, 29 de Junho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. João António Vale Soares Rodrigues Palma*.

303430677

Declaração de rectificação n.º 1434/2010

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 13 637/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 8 de Julho de 2010, relativo à abertura do procedimento concursal comum de constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para exercer funções no Sector de Apoio Administrativo às Obras Particulares da Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, saiu com a seguinte inexactidão, que a seguir se rectifica:

No n.º 14, onde se lê «Não se prevê a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional» deve ler-se «No presente procedimento concursal é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.».

É concedido um prazo adicional de cinco dias úteis para apresentação de candidaturas, a contar do dia seguinte ao da publicação da presente declaração de rectificação no *Diário da República.*

9 de Julho de 2010. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *João António Vale Soares Rodrigues Palma*.

303471217

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 710/2010

Dr. Armindo José da Cunha Abreu, presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público que a Assembleia Municipal de Amarante, em sessão realizada no dia 29 de Junho de 2010, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53 da Lei n.º 169/99, na sua redacção actual, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, depois de terem sido cumpridas as formalidades exigidas pelo Código do Procedimento Administrativo, designadamente no que se refere ao inquérito público e que a seguir se publica.

Mais se torna público que a presente alteração entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação no *Diário da República.*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que, depois de assinados, vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Sérgio Martins Vieira da Cunha, Chefe da Divisão de Administração Geral o subscrevi.

Amarante, 1 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

Alteração ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante

1 — Os artigos 6.º, 7.º, 8.º, 13.º, 14.º, 15.º, 21.º, 22.º, 28.º, 30.º, 31.º e 32.º do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Trânsito de Veículos

1 — . . . . . .

2 — É proibido o trânsito no sentido sul-norte nas seguintes ruas e arruamentos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) (Eliminado)
h) . . . . . .

i) . . . . . .
j) Rua da Cerca entre a intersecção com a Av. 1.º de Maio e o Largo Sertório de Carvalho (excepto acesso a garagem);

3 — É proibido o trânsito no sentido nascente-poente nas seguintes ruas e arruamentos:

a) Rampa de S. Pedro (sentido descendente);
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) Rua de Rodas, entre o entroncamento com Caminho público e a Rua de Guimarães (sentido ascendente).

4 — É proibido o trânsito no sentido poente-nascente nas seguintes ruas e arruamentos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) — Av. Joaquim Leite de Carvalho (da Rua Cândido dos Reis até ao entroncamento da Rua Miguel Pinto Martins)
f) . . . . . .
g) . . . . . .

5 — É proibido o trânsito:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) No arruamento interior da Estação Rodoviária do Queimado, excepto transportes públicos de passageiros ou cargas e descargas;
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) Na Rua 31 de Janeiro, nos meses de Junho, Julho e Agosto (2.ª a 6.ª das 20 às 24 horas e Sáb., Dom. e feriados das 14 às 24 horas);
h) Na Avenida General Silveira, nos meses de Junho, Julho e Agosto (2.ª a 6.ª das 20 às 24 horas e Sáb., Dom. e feriados das 14 às 24 horas), excepto acesso a garagens;
i) Na Ponte de S. Gonçalo, nos meses de Junho, Julho e Agosto (2.ª a 6.ª das 20 às 24 horas e Sáb., Dom. e feriados das 14 às 24 horas);
j) Na Rua Padre Joaquim Teixeira da Silva, excepto acesso a garagens e cargas e descargas;
k) Na Travessa do Jornal Flor do Tâmega.

Artigo 7.º

Trânsito de Veículos Pesados

1 — . . . . . .
2 — É proibido o trânsito a veículos pesados de mercadorias cujo peso bruto exceda 19 t nos seguintes arruamentos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) (Eliminado)
d) . . . . . .
e) . . . . . .

3 — É proibido o trânsito a veículos pesados de mercadorias cujo peso bruto exceda 7 t nos seguintes arruamentos:

a) Na Rua António Carneiro, das 8 às 18 horas;
b) No Largo Conselheiro António Cândido, das 8 às 18 horas;
c) Na Avenida Alexandre Herculano, das 8 às 18 horas;

4 — É proibido o trânsito a veículos pesados de passageiros, excepto carreiras públicas, nos seguintes arruamentos:

a) Na Rua António Carneiro;
b) No Largo Conselheiro António Cândido;
c) Na Avenida Alexandre Herculano;

Artigo 8.º

Proibições de estacionamento

1 — É proibido o estacionamento, excepto se houver lugares devidamente marcados e sinalizados:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .
m) . . . . . .
n) . . . . . .
o) Na Rua Padre Joaquim Teixeira da Silva;
p) *Na Travessa do Jornal Flor do Tâmega;*
q) Na Rua António Carneiro;
r) No Largo Conselheiro António Cândido;
s) Na Rua Capitão Augusto Casimiro, excepto dias de Feiras e ou Mercados;
t) No arruamento desde a Alameda Teixeira de Pascoaes até ao Jardim Baden-Powell;
u) Na Rua da Cerca, entre a intersecção com a Av. 1.º de Maio e o Largo Sertório de Carvalho;

2 — É proibido o estacionamento, nos dias de mercado, das 4 às 15 horas, no arruamento do Mercado.
3 — . . . . . .
4 — É proibido o estacionamento, além de 30 minutos, na Rua da Estrada Real, nos lugares devidamente assinalados;
5 — É proibido o estacionamento, na Rua de Entre Muros, no sentido ascendente.
6 — É proibido o estacionamento na Avenida Alexandre Herculano, no sentido nascente-poente.

Artigo 13.º

Cargas e descargas

1 — É reservado, nos lugares devidamente sinalizados, o estacionamento até 15 minutos, para cargas e descargas nos seguintes arruamentos:

a) Na Rua Cândido dos Reis (dois lugares)
b) No Largo Conselheiro António Cândido (um lugar)
c) Na Avenida dos Combatentes (dois lugares)
d) Na Rua 31 de Janeiro (um lugar)

2 — [anterior n.º 1]
3 — [anterior n.º 2]
4 — [anterior n.º 3]

Artigo 14.º

Parques de estacionamento

1 — . . . . . .
2 — Para veículos de transporte público ocasional de mercado

a) Na Avenida Alexandre Herculano, a partir do entroncamento com o Caminho de Stº António, dentro dos lugares marcados.
b) . . . . . .

3 — (Eliminado)
4 — Para motociclos, ciclomotores e velocípedes, nos lugares devidamente sinalizados:

a) (Eliminado)
b) *Na Avenida Alexandre Herculano, a partir do entroncamento com a Rua de Olivença;*
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 15.º

Estacionamento reservado

É reservado, nos lugares devidamente sinalizados, o estacionamento a veículos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) Da Cruz Vermelha Portuguesa, na Rua Bombeiro Macieira (um lugar)
f) De deficientes:

1) . . . . . .
2) . . . . . .
3) . . . . . .
4) . . . . . .

5) . . . . . .
6) . . . . . .
7) Na Avenida dos Combatentes (um lugar)
8) Na Avenida 1.º de Maio (um lugar)

Artigo 21.º

Zonas ou parques de estacionamento

São classificados como zonas ou parques de estacionamento condicionados de duração limitada os seguintes locais, nos lugares marcados e devidamente sinalizados:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .
m) *(Eliminado)*
n) . . . . . .

Artigo 22.º

Taxas

1 — O estacionamento nas zonas e nos parques de estacionamento condicionado e de duração limitada está sujeito ao pagamento da taxa prevista no código Regulamentar e respectivas tabelas anexas.
2 — (Eliminado)

Artigo 28.º

Lugares privativos de estacionamento

1 — A utilização de lugares privativos de veículos automóveis fica sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento da taxa prevista no código Regulamentar e respectivas tabelas anexas.
2 — (Eliminado)
3 — (Eliminado)
4 — (Eliminado)

Artigo 30.º

Regime aplicável

1 — . . . . . .
2 — Se prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente Regulamento são sancionadas com a coima especialmente prevista no código Regulamentar e respectivas tabelas anexas e subsidiariamente no Código da Estrada e respectivos regulamentos.
3 — . . . . . .

Artigo 31.º

Coimas

1 — As infracções às disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista coima, constituirá Contra-Ordenação punível com coima de €50,00 a €250,00, se outra não estiver fixada no Código da Estrada e seus regulamentos.
2 — [Anterior n.º 4]
3 — (Eliminado)
4 — (Eliminado)

Artigo 32.º

Bloqueamento e remoção

Poderão ser bloqueados e removidos para depósito os veículos estacionados em violação do presente Regulamento, aplicando-se o previsto no capítulo III do Código da Estrada, bem assim como a Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, com as necessárias adaptações, sendo devidas as taxas previstas no código Regulamentar e respectivas tabelas anexas.»

2 — São Revogados os artigos 11.º, 17.º, 23.º, 29.º e 33.º do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante.

303440445

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 14249/2010

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/07, de 4 de Setembro, e por referência ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, torna-se público que, na Câmara Municipal do Barreiro, foi requerido no âmbito do processo LT/423, a operação de loteamento urbano, nos termos abaixo indicados, em nome de Habigest Imobiliária, L.da, contribuinte n.º 502146770, para o prédio sito no Casal Monteiro, Freguesia de Alto do Seixalinho, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 1226, a folhas 148 do B-4, com as seguintes características:

Área total do prédio a lotear — 13 005,00 m^2;
Área loteada (soma da área dos lotes) — 3 279,35 m^2;
Área total máxima de implantação — 3 279,35 m^2;
Área total máxima de construção (sem caves de estacionamento)-16,445,00 m^2;
Área total de construção máxima destinada à habitação — 15 398,14 m^2;
Área total de construção máxima destinada a cave de estacionamento -4 347,95 m^2;
Área total de construção destinada a comércio/serviços — 1 046,86 m^2;
Volume total de construção — 49 229,70 m^3;
Número de pisos acima da cota de soleira — 4, 5 e 6;
Número de pisos abaixo da cota de soleira — 1;
Número de lotes a criar — 10;
Número total de fogos — 107

A operação de loteamento cumpre o disposto no Plano Director Municipal do Barreiro (PDMB).

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projecto de loteamento apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam 8 sobre a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* podendo ser consultado, na Divisão de Gestão Urbana da

Câmara Municipal do Barreiro, durante o período normal de expediente — a saber: 9h15 m às 12h00 e, das 14h00 às 16h00, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

Câmara Municipal do Barreiro, 18 de Junho de 2010. — O Vereador do Pelouro (no uso de competência delegada), *Rui Lopo*.

303454418

Aviso n.º 14250/2010

Procedimento concursal comum na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior

Para efeitos do disposto nos artigos 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º, e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.os 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Deliberação de Câmara n.º 401 de 06/07/2010, que se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais comuns na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes lugares do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Barreiro, nas categorias de Técnico Superior.

1 — Descrição sumária das funções:

Referência N.º 17/10 — 1 Lugar, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente elaboração, acompanhamento e desenvolvimento de candidaturas de financiamento nacional ou comunitário. Acompanhamento e desenvolvimento de projectos económicos de interesse municipal; concepção, elaboração, acompanhamento e implementação de estudos de viabilidade financeira de regulamentos, posturas ou normas municipais.

Referência N.º 18/10 — 1 Lugar, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente realização de trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município, nomeadamente nas áreas da organização dos serviços municipais, apoio aos órgãos municipais e mecenato. Elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação de legislação, participando na elaboração de regulamentos, posturas, normas e protocolos municipais. Procede ao acompanhamento de processos judiciais, bem como à apresentação do município em Juízo. Acompanha, assessoria e integra júri de procedimentos concursais de pessoal e de aquisição de bens e serviços.

Ref.ª n.º 19/10 — 1 lugar, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente desenvolvimento e análise de estudos e projectos sobre mobilidade urbana; acompanhamento da elaboração de planos e estudos de mobilidade e transportes realizados por equipas externas; elaboração de planos e estudos de mobilidade e transportes; elaboração e análise de estudos e projectos rodoviários; participação na execução e na análise de planos e estudos urbanísticos municipais.

Ref.ª n.º 20/10 -2 lugares, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente funções concepção, acompanhamento e implementação de projectos vocacionados para a juventude, que asseguram a concretização de política e objectivos municipais na área, assegura a colaboração com associações juvenis e outros agentes que desenvolvam actividades com jovens, incentivando dinâmicas estabelecendo mecanismos desenvolvimento e participação. Acompanha e apoia o associativismo juvenil, estimulando a criação de novas associações, bem como a participação directa dos jovens, através de projectos e ideias próprios; procede à realização de diagnósticos e estudos caracterizadores da realidade juvenil do concelho; gere os equipamentos municipais vocacionados para a juventude.

Ref.ª n.º 21/10 — 1 lugar, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente funções de concepção, organização, planificação e acompanhamento de acções desportivas nas diversas modalidades; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos. Estudo, concepção e adaptação de programas de desenvolvimento desportivo. Desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com os projectos de desenvolvimento e formação desportiva. Direcção Técnica Desportiva.

2 — Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/09 de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município do Barreiro.

5 — Remuneração: tendo em conta o previsto no artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, o vencimento é de 1.407,45 euros, correspondente à 3.ª posição, 19.º nível remuneratório, previsto no decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6.2 — Exclusões:

6.2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de Técnico Superior no mapa de pessoal do Município.

6.2.2 — Não podem ser admitidos candidatos que não possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

7 — Áreas de recrutamento:

7.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 2.

b) Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8 — Candidaturas condicionais (2.º universo de candidatura):

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto por aplicação do disposto nas alíneas anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego, que reúnam os requisitos referidos em 2. e 6.1, conforme Deliberação de Câmara 06/07/2010.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a aplicar aos candidatos definidos em 7.1 são:

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiencia adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

9.2 — Aos candidatos definidos em 8, serão aplicados:

a) Referência 17/10 — Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de duas horas, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos necessários ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 com alterações introduzidas pela lei n.º 34-A/2008 de 31/13 e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04; Lei n.º 59/2008 de 11/9; que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com alterações introduzidas e verificadas na republicação efectuado no Decreto-Lei n.º 278/09 de 02/10; Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 29/06 e declaração de rectificação 14/2007 de 15/02; Decreto-Lei n.º 38/2008 que estabelece o Regime de Saneamento de reequilíbrio financeiro municipal; Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 15/02; Regulamento de Tabelas de Taxas e Tarifas do Município do Barreiro, publicado no DR n.º 79 — 2.ª série de 23/04/2010; os programas comunitários de financiamento; acções e projectos de desenvolvimento local e regional.

Referência 18/10 — Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de duas horas, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos necessários ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 com alterações introduzidas pela Lei n.º 34-A/2008 de 31/13 e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28/04; Lei n.º 59/2008 de 11/9; que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, com alterações introduzidas e verificadas na republicação efectuado no Decreto-Lei n.º 278/09 de 02/10;Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 15/02; Lei n.º 66-B/2009 de 28/12, que aprova o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho — SIADAP, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4/09; Portaria 83-A/2009 de 22/01; Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01; Código do Processo Tribunal Administrativo aprovado pela Lei n.º 15/2002 de 22/02, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4-A/03 de 19/02; Código Civil, na sua versão alterada e actualizada; Estatuto do Mecenato aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99 de 16 de Março; Regime Jurídico da Organização dos Órgãos e Serviços Autárquicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23/10, Quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais; aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14/09; Aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29/12; Regulamento de Tabelas de Taxas do Munícipio do Barreiro, publicado no DR n.º 79 — 2.ª série de 23/04/2010; Regulamento Municipal de entrega, remoção e recolha de veículos abandonados ou estacionados indevida ou abusivamente, publicado no DR n.º 13 II serie de 18/01/2008; Regulamento Municipal de Higiene Urbana, publicado no DR n.º 118 2.ª série, apêndice n.º 76

de 22/05/2000; Estrutura Orgânica de Serviços da Câmara Municipal do Barreiro, publicada no D.R. n.º 249, 2.ª série de 29/11/2006, (Apêndice n.º 91); Regime Geral das Contra-Ordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 356/89 de 17/10, Decreto-Lei n.º 244/95 de 14/09 e Lei n.º 109/2001 de 24/12; Lei n.º 23/96 de 26/07, na versão republicada pela Lei n.º 12/2008 de 26/02;Regulamento de Venda ambulante do concelho do Barreiro, publicado no D.R. n.º 274 de 26 de Novembro de 2003; Regulamento dos Mercados Retalhistas do Concelho do Barreiro, publicado no D.R. n.º 274 de 26 de Novembro de 2003; Regulamento do Mercado Abastecedor do Barreiro, publicado na II Serie, do D.R. n.º 38 de 15 de Fevereiro de 2000; Regulamento do Mercado Municipal 1.º Maio do Barreiro, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 183 de 21 de Setembro de 2009.

Ref.ª 19/10 -Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de duas horas, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos necessários ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/2; Lei n.º 59/2008 de 11/9; que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, e alterações introduzidas e verificada na republicação efectuada no Decreto-Lei n.º 278/09 de 02/10; Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Lei das Finanças Locais, aprovada pela lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 29/06 e declaração de rectificação 14/2007 de 15/02; Ordenamento do Território, Sistemas de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando a seguinte bibliografia e legislação:

"L"Livro Verde — Por uma nova cultura de mobilidade urbana" — COM(2007) 551 (Fonte: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm); — "Livro Branco — A Política Europeia de Transportes no Horizonte 2010: a Hora das Opções" — COM(2001) 370 (Fonte: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm); — "Manter Manter a Europa em movimento — Mobilidade sustentável para o nosso continente" — COM(2006) 314 (Fonte: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm);

"Para uma Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano" — COM(2004) 60 (Fonte: http://eur-lex.europa.eu/pt/index.htm);

"Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial" — Decreto-Lei n.º 380/99 de 22.09.1999, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000 de 07.04.2000, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10.12.2003, pela Lei n.º 56/2007 de 31.08.2007, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19.09.2007 e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20.02.2009; — "PNPOT — Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território" — Lei n.º 58/2007, de 04.09.2007; — "Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) — Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002 de 08.04.2002; — "Plano Director Municipal do Barreiro" — Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 04.05.1994; — "Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — 2015 (ENDS)" — Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007 de 20.08.2007; Planos de Mobilidade Sustentáveis, considerando a seguinte bibliografia e legislação: — "Manual de Metodologias e Boas Práticas para a elaboração de um Plano de Mobilidade Sustentável", elaborado conjuntamente pelos Municípios do Barreiro, Loures e Moita, com a colaboração da empresa Transitec Portugal — Engenheiros Consultores, no âmbito do IINTERREG IIIC SUL — OQR MARE (Operação Quadro Regional — Mobilidade e Acessibilidade nas

Regiões do Sul da Europa) — Sub-Projecto TRAMO;- Ambiente, Segurança Rodoviária Urbana e Acessibilidade Universal,- "Para uma Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano" — COM(2004) 60; — considerando a seguinte bibliografia e legislação: "Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC)" — Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006 de 23.08.2006, actualizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2008 de 04.01.2008; — "Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética (PNAEE)" — Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008 de 20.05.2008; — "Planos e Programas de melhoria da qualidade do ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo" — Portaria n.º 715/2008 de 06.08.2008; — "Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade" — Resolução de Conselho do Ministros n.º 9/2007, de 17.01.2007;

"Normas Técnicas p/Acessibilidade de Pessoas com Mobilidade Condicionada" — Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08.08.2006; Rede Rodoviária, considerando a seguinte bibliografia e legislação:"Plano Rodoviário Nacional (PRN)" Decreto-Lei n.º 222/98 de 17.07.1998, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 e alterado pela Lei n.º 98/99, de 26.07.1999, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16.08.2003;

"Servidões e Restrições de Utilidade Pública: Rede Rodoviária" — Decreto-Lei n.º 13/94 de 15.01.1994, Decreto-Lei n.º 13/71 de 23.01.1971, Lei n.º 2110, de 19.08.1961; — "Regulamento de Sinalização do Trânsito" — Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 01.10.1998.

Ref.ª 20/10 Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de duas horas, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos necessários ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/2; Lei n.º 59/2008 de 11/9; que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, e alterações introduzidas e verificada na republicação efectuada no Decreto-Lei n.º 278/09 de 02/10; Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Lei das Finanças Locais, aprovada pela lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 29/06 e declaração de rectificação 14/2007 de 15/02; Juventude, Cidadania e Política; Juventude e Culturas Juvenis, Associativismo Juvenil; Projectos Culturais; tendo por base a seguinte bibliografia:

Azevedo, Joaquim, (1999) Inserção Precoce de Jovens no Mercado de Trabalho, Lisboa, Ministério do Trabalho e da Solidariedade; FONSECA, Laura Pereira da (2001), Culturas Juvenis, Percursos Femininos, Oeiras, Celta; GROS, Marielle Christine, QUEIROZ, Maria Cidália (2002), Ser Jovem num Bairro de Habitação Social, Porto, Campo das Letras; PAIS, José Machado; CABRAL Manuel Villaverde (coord.) (1998), Jovens Portugueses de Hoje. Resultados do Inquérito de 1997, Oeiras, Celta Editora; PAIS, José Machado, CHRISHOLM, Lynne (1997),Jovens em Mudança, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa; PAIS, José Machado (1993),Culturas Juvenis, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda; ABREU, Miguel, GAVE — Guia das artes Visuais e do Espectáculo, Lisboa, Instituto das Artes/Ministério da Cultura, 2006; Legislação do associativismo juvenil — Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho, Estabelece o regime jurídico do associativismo jovem; Política de juventude da EU; Página web da Juventude da Comissão Europeia; *http://ec.europa.eu/youth/index_en.htm*; Portal da juventude: *http://europa.eu/youth/index.cfm*; Relatório da juventude: *http://ec.europa.eu/youth/index_en.htm*; Ver: *MEMO/09/201* (Consultations undertaken prior to the Commission's adoption of a new EU Youth Strategy on "Youth-investing and empowering") M*EMO/09/202* (The First EU Youth Report) M*EMO/09/204* (EU Youth policies: Frequently Asked Questions;) Livro Branco sobre a juventude — Livro Branco da Comissão, de 21 de Novembro de 2001, «Um novo impulso à juventude europeia» [COM (2001) 681 — http://europa.eu/legislation_summaries/education_training_youth/youth/c11055_pt.htm

Ref.ª 21/10 -Prova de Conhecimentos, (PC): A qual será de forma escrita e natureza teórica, com a duração de duas horas, destinando-se a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos necessários ao exercício da função, versando sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9/9; Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias aprovado pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/2; Lei n.º 59/2008 de 11/9; que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/1, e alterações introduzidas e verificada na republicação efectuada no Decreto-Lei n.º 278/09 de 02/10; Quadro de competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos Municipais e das Freguesias, aprovado pela lei n.º 169/99 de 18/09, na redacção republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01; Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007 de 15/01, alterada pela lei n.º 67-A/2007 de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007 de 15/02; Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (LBAFD), aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; Regime Jurídico das Instalações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho; Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, diploma que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espectáculos e de divertimentos públicos; Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, que regula o Regime Jurídico do Licenciamento do Exercício e da Fiscalização de diversas actividades tais como a realização de espectáculos desportivos; Regime Jurídico da Educação Física e do Desporto Escolar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro.

b) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigên-

cias do posto de trabalho a ocupar, tendo como referencia o perfil de competências previamente definido.

c) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiencia adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 0.55) + (AP \times 0.25) + (AC \times 0.20)$$

9.3 — Os métodos de selecção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

10 — Nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado 5 % dos postos de trabalho para os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 %.

11 — Por força dos artigos 6.º, n.º 4, e 54.º, n.º 1, al. ***d***), da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento far-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos integrados em cada um dos seguintes grupos, sendo que os candidatos incluídos em grupo subsequente só serão chamados se os postos de trabalho não forem preenchidos pelos candidatos do grupo anterior:

1.º Grupo — candidatos colocados em situação de mobilidade especial;

2.º Grupo — demais candidatos que detenham relação jurídica de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado;

3.º Grupo — candidatos condicionais.

12 — Formalização de candidaturas:

12.1 — Forma e prazo para apresentação de candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de requerimento, disponível na Divisão de Recursos Humanos deste Município, sita na Rua José Magro n.º 2-A, ou na nossa página electrónica em www.cm-barreiro.pt, entregue pessoalmente (no horário das 14 Horas às 17 Horas, de 2.ª a 6.ª feira) ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2830 — 355 Barreiro.

12.2 — Documentos que acompanham os requerimentos de candidatura:

Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, quando se aplique;

c) Currículo, detalhado e actualizado;

12.3 — Os currículos devem, por sua vez, ser acompanhados de fotocópias dos documentos que comprovem os factos indicados que possam relevar para apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

12.4 — A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só serão consideradas se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem.

12.5 — Os candidatos do mapa de pessoal do Município do Barreiro estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve. A apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

14 — As falsas declarações são punidas por lei (crf. artigo 28.º, n.º 12, da Portaria n.º 83-A/2009).

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, limitar-se-á a utilização à Prova de conhecimentos.

16 — As actas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

20 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitoriamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

21 — Composição do Júri:

Ref.ª n.º 17/10 — Presidente — Ricardo Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

Vogais efectivos — Maria Manuela Filipe, Chefe da Divisão de Património, Contratos e Aprovisionamentos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carla Filipe, técnica superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes — Ana Cristina Tavares Cruz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, e José Maria Cunha Lopes, Técnico Superior do Gabinete Municipal de Auditoria e Acompanhamento.

Ref.ª n.º 18/10 — Presidente — Carla Filipe, técnica superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais efectivos — Carla Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria João Carvalho, técnica superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes — Ana Cristina Tavares Cruz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, e Maria Joaquina Cabo, técnica superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Ref.ª n.º 19/10 — Presidente — João Paulo Lopes, Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.

Vogais efectivos — Luis Araújo, Chefe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Sobral, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Ana Cristina Tavares Cruz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, e Pedro Santarém, Chefe da Divisão de Rede Viária

Ref.ª n.º 20/10 — Presidente — Maria de Lurdes Lopes, Chefe da Divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico.

Vogais efectivos — Maria José Lêdo, Técnica Superior, Divisão de Cultura, Património Histórico e Museológico, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e José Assunção, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — Ana Cristina L.Cruz, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos, e Lara Roberto, técnica superior do Gabinete do Associativismo.

Ref.ª n.º 21/10 — Presidente — Hugo Farto, Chefe da Divisão de Desporto.

Vogais efectivos — Marisa Vieira, Técnica Superior, Divisão de Desporto, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Sobral, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes — José Assunção, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, e André Galo, Técnico Superior da Divisão de Desporto.

Paços do Concelho do Barreiro, aos 9 de Julho de 2010. — O Vereador (no uso da competência delegada), *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

303470797

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Edital n.º 711/2010

Alteração (1.ª) ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Boticas

Fernando Campos, Presidente da Câmara Municipal de Boticas, torna público que, a Assembleia Municipal de Boticas, em sessão ordinária de 30 de Junho 2010, aprovou a Alteração (1.ª) ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município Boticas, oportunamente aprovada na reunião de Câmara do dia 18 de Junho de 2010, após terem

sido cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos legais é feita a presente publicitação da referida alteração ao regulamento.

Município de Boticas, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

Alteração (1.ª) ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Boticas

Com a publicação da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro que estabelece o regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal de Boticas sentiu a necessidade de alterar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, no sentido de o adaptar aos requisitos definidos no referido diploma. A definição das diversas operações urbanísticas e os respectivos procedimentos de controlo prévio apresentadas no Regulamento Municipal, são os definidos na lei e nas portarias que a concretizam e que complementam este regime, nomeadamente a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março que reúne a enunciação de todos os elementos que devem instruir os pedidos de realização de operações urbanísticas. Dentro dos procedimentos de controlo prévio, a novidade introduzida pela Lei n.º 60/2007, é a redefinição do conceito de Comunicação Prévia. No entanto, independentemente da complexidade da obra de edificação pretendida, o procedimento de Comunicação Prévia deve ser instruído com os elementos constantes no artigo 12.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março. Constatando este facto, a Câmara Municipal pretende alterar o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de forma a, numa primeira apreciação, simplificar o procedimento de Comunicação Prévia adaptando os elementos exigidos à complexidade da obra pretendida. Com esta simplificação do procedimento pretende-se tornar mais claro quais os elementos que o Munícipe tem que apresentar para cada intervenção, reduzindo os mesmos aos que são efectivamente indispensáveis à análise da sua pretensão.

Assim, e nos termos do disposto no artigo 53.º, n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, com a redacção dada pelo Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro, são propostas as seguintes alterações e aditamentos na redacção ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) aprovado em Assembleia Municipal de 26 de Junho de 2009 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2009, as quais se submetem à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na línea *a*) do n.º 2, do artigo 53.ºe em cumprimento do estabelecido da *a*), n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

A presente alteração é elaborada ao abrigo do artigo 241.º da Constituição, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e do artigo 53.º n.º 2 alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 2.º

O artigo 2.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis, em articulação com as disposições dos planos municipais de ordenamento do território em vigor, às operações urbanísticas de iniciativa pública ou privada abrangidas pelo RJUE a realizar no Município de Boticas, bem como princípios e critérios a ter em conta no estabelecimento das taxas devidas pela emissão de informações prévias ou alvarás, pela admissão de comunicação prévia ou pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, e no estabelecimento das compensações urbanísticas.»

Artigo 3.º

Ao artigo 3.º n.º 1, é aditada a alínea *p*) e *q*):

«Artigo 3.º

[...]

1 — Para aplicação das regras de gestão urbanística e outras presentes neste regulamento, entende-se por:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) 'Área de construção de um edifício': Somatório, expresso em metros quadrados, das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota soleira, incluindo em cada piso a espessura das paredes exteriores, os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, escadas e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos), mas excluindo as áreas em sótão e em cave sem pé direito regulamentar.
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
p) 'Área urbana consolidada': área de solo urbanizado que se encontra estabilizada em termos de morfologia urbana e de infra-estruturação e está edificada em, pelo menos, dois terços da área total do solo destinado a edificação.
q) 'Área de construção Líquida': para efeitos de aplicação do índice de utilização e de cálculo da capacidade edificatória: somatório das áreas de construção de cada um dos pavimentos, expressa em metros quadrados, de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados numa unidade de projecto com exclusão de: *a*) terraços descobertos, galerias exteriores de utilização pública; *b*) arrecadações em cave afectas às diversas unidades de utilização do edifício, áreas técnicas acima ou abaixo do solo e as de estacionamento em cave; *c*) áreas de estacionamento localizadas em pisos que não sejam caves, na parte em que contribuírem para o cumprimento da dotação mínima de estacionamento privado legal ou regulamentarmente exigível, quando tal dotação mínima não for cumprida integralmente em cave por razões reconhecidas como válidas pela Câmara Municipal.

2 — . . . . . .»

Artigo 4.º

Os n.os 1 e 3 do artigo 7.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

[...]

1 — A Câmara Municipal pode impor condicionamentos à modelação do terreno e à implantação ou configuração volumétrica das edificações, à percentagem de impermeabilização do solo e à alteração do coberto vegetal com vista a preservar ou promover, justificadamente, valores patrimoniais e ambientais e a garantir uma correcta inserção territorial, nos termos e situações estabelecidas no artigo 13.º do regulamento do plano director municipal.

2 — . . . . . .

3 — Sem prejuízo dos condicionamentos à demolição de edifícios estabelecidos no artigo 15.º do regulamento do plano director municipal, e das situações de excepção aí previstas, a Câmara Municipal pode sempre impedir a demolição total ou parcial de qualquer edificação que represente uma mais valia paisagística e patrimonial para o Município, mesmo que aquela tenha por finalidade viabilizar a construção de um novo edifício no local.»

Artigo 5.º

A alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º, o n.º 2, e o n.º 3 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 8.º

[...]

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, consideram-se com impacte relevante as operações urbanísticas de que resulte:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Uma sobrecarga com efeitos significativos nos níveis de serviço nas infra-estruturas e no ambiente, nomeadamente quanto a vias de acesso, ao tráfego, ao parqueamento ou ao ruído).

2 — No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor de eventual compensação incidirá apenas sobre a área ampliada.

3 — No caso de alteração de uso das edificações, só haverá lugar a eventual compensação se ao novo uso corresponderem, nos termos

das disposições regulamentares aplicáveis, exigências acrescidas de áreas de cedência.»

Artigo 6.º

É alterada a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º e aditado o vi) à alínea *b*) do n.º 1 do mesmo artigo:

«Artigo 9.º

[...]

1 — Para efeitos de isenção de controlo prévio, são consideradas obras de escassa relevância urbanística:

a) As obras de edificação ou demolição previstas nas alíneas *b*) a *h*) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE
b) . . . . . .

i) . . . . . .
ii) . . . . . .
iii) . . . . . .
iv) . . . . . .
v) . . . . . .
vi) Terem entrada autónoma por logradouro ou pela via pública;

c) . . . . . .
d) . . . . . .

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .»

Artigo 7.º

É suprimido o artigo 10.º, sendo renumerado todo articulado seguinte.

Artigo 8.º

O artigo 11.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

[...]

A execução de passeios no âmbito das operações urbanísticas, para além de ter de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 75.º do regulamento do plano director municipal, obedece às seguintes determinações:

a) Nas zonas de atravessamento de peões o lancil ou passeio devem ser rampeados;
b) Nos acessos automóveis a prédios confinantes, deve o lancil ser interrompido e substituído por rampas;
c) As zonas confrontantes com as rampas e zonas rampeadas referidas nos números anteriores deverão estar livres de quaisquer obstáculos físicos à circulação;
d) Os elementos construtivos necessários à resolução de desníveis entre a via pública e o interior das propriedades — sejam degraus ou rampas — têm de se implantar integralmente dentro da parcela ou lote.»

Artigo 9.º

O artigo 12.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

1 — Sem prejuízo do previsto em legislação especifica, o pedido de informação prévia, de licenciamento ou de comunicação prévia para operações de loteamento deve ainda ser instruído com documentos técnicos que definam as soluções de localização de recipientes destinados à deposição de resíduos sólidos urbanos, de postos de transformação, de bocas de incêndio, acompanhados dos elementos escritos e gráficos que ilustrem a relação com a envolvente e definam os materiais e cores a utilizar.
2 — . . . . . .»

Artigo 10.º

É revogado o n.º 1 do artigo 13.º:

«Artigo 13.º

[...]

1 — *(Anterior n.º 2.)*
2 — *(Anterior n.º 3.)*
3 — *(Anterior n.º 4.)*»

Artigo 11.º

O artigo 14.º n.º 1 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

[...]

1 — As obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de qualquer edifício ou muro de vedação adjacentes a arruamento público não poderão ser iniciadas sem que, pela Câmara Municipal, sejam definidos o respectivo alinhamento e as cotas de soleira a adoptar para as entradas do edifício e ou para os acessos às parcelas.
2 — . . . . . .»

Artigo 12.º

É revogado o n.º 6 do artigo 15.º, e alterada a redacção do n.º 1, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

[...]

1 — A edificação de quaisquer muros de vedação confinantes com a via pública constitui sempre operação urbanística sujeita a controlo prévio.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — *(Revogado.)*»

Artigo 13.º

A alínea *c*) e o n.º 2 do artigo 18.º passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 18.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — Nas fachadas confinantes com arruamento público de largura superior a 4 m ou que possua passeio, ou com qualquer outra área pública sob administração municipal, é permitida a colocação de corpos salientes tais como balanços fechados, varandas, cornijas ou toldos nas seguintes condições e sem prejuízo dos alinhamentos previstos para o local:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) Os elementos adicionais à fachada não podem prejudicar a estética do local nem a segurança e o conforto de terceiros, e devem ser construídos por forma que não prejudiquem a arborização e a iluminação pública e não ocultem a sinalética de tráfego e de toponímia.»

Artigo 14.º

O n.º 1 do artigo 23.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

[...]

1 — A instalação de aparelhos de ar condicionado, ventilação e aquecimento central (AVAC), visíveis do espaço público constitui operação urbanística sujeita a controlo prévio.
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .»

Artigo 15.º

É renomeado o artigo 26.º, passando a epígrafe para «Anexos», é revogado o n.º 4 e 5 desse artigo, são alteradas as redacções do n.º 2 e suas alíneas *b*) e *c*), passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 26.º

Anexos

1 — . . . . . .
2 — Na construção de anexos têm de ser respeitados os requisitos de conformação física das edificações estabelecidos no artigo 74.º do regulamento do plano director municipal, cumulativamente com as seguintes condições:

a) . . . . . .
b) Terem um só piso coberto;

c) A sua altura máxima não exceder em qualquer ponto 3,00 m relativamente ao terreno natural envolvente ou, quando forem contíguos à edificação principal, a cércea do rés-do-chão desta.

3 — . . . . . .
4 — *(Revogado.)*
5 — *(Revogado.)*»

Artigo 16.º

O n.º 2 do artigo 27.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 27.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — Não podem considerar-se como fracções autónomas as dependências destinadas a arrumos, onde quer que se situem, nem o vão do telhado, vulgarmente designado por sótão.
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .»

Artigo 17.º

O artigo 28.º n.º 1, 2 e 3 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 28.º

[...]

1 — O início da execução dos trabalhos e a identificação do seu responsável, devem ser comunicados à Câmara Municipal com a antecedência mínima de cinco dias, independentemente da sujeição dos mesmos a prévio licenciamento, admissão de comunicação prévia ou isenção de controlo prévio.
2 — A comunicação de início da obra relativa a operação isenta de controlo prévio deve descrever claramente a obra que se vai executar, sendo para o efeito acompanhada, se necessário, pelos elementos escritos e gráficos julgados pertinentes, com vista a garantir uma permanente actualização da cartografia e do registo municipal das operações urbanísticas, e a possibilitar a fiscalização municipal da execução da operação urbanística.
3 — Quando aplicável, o início da execução dos trabalhos deverá ser precedido de um auto de implantação e atribuição de cota de soleira da obra referenciada.»

Artigo 18.º

São aditados os n.º 3, 4 e 5 ao artigo 48.º:

«Artigo 48.º

[...]

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — Sem prejuízo do estabelecido em legislação especifica, os pedidos de informação prévia, de licenciamento ou de certidão para efeitos de destaque, e as comunicações prévias, devem ser instruídos com levantamento topográfico em formato digital georreferenciado ao sistema de projecção oficialmente adoptado, devidamente subscrito pelo respectivo autor, o qual pode ser substituído, nos casos previstos ou permitidos pelo presente regulamento, por planta de localização sobre base cartográfica disponibilizada pelo Município.
4 — Até à entrada em funcionamento do sistema informático previsto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e ulteriores alterações, os projectos que acompanham os requerimentos são apresentados na Câmara Municipal em formato de papel em triplicado, com todas as peças devidamente datadas e assinadas pelo requerente e pelos técnicos que elaboraram os projectos, e ainda em cópia única em formato digital.
5 — Caso o requerimento ou comunicação iniciais não venham instruídos com todos os elementos referidos no n.º 1, no procedimento de aperfeiçoamento do pedido referido nos números 2 e seguintes do artigo 11.º do RJUE apenas devem ser exigidos os elementos e documentos que sejam indispensáveis ao conhecimento da pretensão e cuja falta não possa ser oficiosamente suprida.»

Artigo 19.º

É renomeado o artigo 49.º passando a epígrafe para «Instrução inicial simplificada», são alteradas as redacções do n.º 1 e 2 e são aditados os n.os 3, 4, 5, 6, 7:

«Artigo 49.º

Instrução inicial simplificada

1 — Sem prejuízo de, quando se justifique, o Município recorrer ao procedimento de aperfeiçoamento do pedido referido nos números 2 e seguintes do artigo 11.º do RJUE com vista à junção dos elementos e documentos que sejam indispensáveis ao conhecimento da pretensão e cuja falta não possa ser oficiosamente suprida, o requerimento inicial das operações urbanísticas referidas nos números seguintes pode ser instruído apenas com os elementos respeitantes a cada caso aí enumerados.
2 — Em todos os casos, a instrução do requerimento ou comunicação deve conter os seguintes elementos gerais:

a) Identificação do requerente ou apresentante, indicação do seu domicílio ou sede e das formas de o contactar, e indicação da qualidade que o legitima como requerente ou apresentante;
b) Identificação do tipo de operação urbanística;
c) Declaração de conhecimento das obrigações legais e regulamentares e das normas técnicas a cumprir para e na execução da obra, incluindo as relativas à responsabilidade civil e, nos casos pertinentes, à necessidade de realizar a obra em conformidade com projecto ou projectos da responsabilidade de técnicos legalmente habilitados;
d) Planta de localização sobre base cartográfica disponibilizada pelo Município.

3 — Alteração da cor e ou textura da pintura exterior, alteração de materiais de revestimento de paredes exteriores, alteração da cor e ou material de caixilharias com manutenção da sua configuração em edificações existentes e alteração do revestimento de coberturas, mantendo a configuração destas, desde que não provoque sobrecarga estrutural:

a) Elementos referidos no n.º 2;
b) Fotografias retratando a situação existente e, quando pertinente, a dos prédios confinantes;
c) Nota explicativa da obra a realizar, incorporando obrigatoriamente a identificação cabal das cores e ou materiais a utilizar através de referências de catálogo e ou elementos gráficos, e da eventual junção de amostras.

4 — Alteração da configuração de caixilharias e ou da fenestração exterior, no que respeita à modificação da forma e ou dimensões de vãos, colocação de novos elementos decorativos em fachadas, beirados, platibandas ou coberturas de edifícios e colocação de componentes de instalações técnicas desde que se destinem a servir o próprio edifício ou suas fracções, que não possam ser consideradas obras de escassa relevância urbanísticas nos termos do artigo 9.º e que não provoquem sobrecargas estruturais:

a) Elementos referidos no n.º 2;
b) Fotografias retratando a situação existente e, quando pertinente, a dos prédios confinantes;
c) Desenhos cotados dos alçados afectados e ou fotografias dos mesmos com aposição desenhada das alterações pretendidas, devidamente cotadas;
d) Nota explicativa da obra a realizar, incorporando obrigatoriamente, no caso de pretender também alteração de cores e ou materiais actuais, a identificação cabal das cores e ou materiais a utilizar através de referências de catálogo e ou elementos gráficos, e da eventual junção de amostras.

5 — Construção, reconstrução e alteração de muros confinantes com a via pública, incluindo os casos em que tais muros desempenhem funções de suporte de terras desde que a sua altura não ultrapasse 2 m e construção ou ampliação de muros de vedação existentes, não confinantes com a via pública, com uma altura superior a 1,8 m:

a) Elementos referidos no n.º 2;
b) Fotografias que abranjam toda a extensão da estrema em que se pretende realizar a obra;
c) Planta do local, sobre base cartográfica disponibilizada pelo Município, com a implantação, em toda a sua extensão, do muro ou vedação a executar e com a localização precisa das aberturas eventualmente previstas, explicitando as respectivas larguras e cotas de soleira;
d) Nota explicativa da obra a realizar, descrevendo as suas principais características construtivas e materiais a utilizar;
e) Elementos desenhados de esclarecimento da pretensão, se necessários.

6 — Construção, ampliação ou demolição de anexos, incluindo edifícios integrados no equipamento lúdico ou de lazer associado à edificação principal, que pela área de implantação ou pela exigência de não confinarem com a via pública, não possam ser considerados obra de escassa relevância urbanística nos termos do artigo 9.º e estufas de jardim com altura superior a 3 m e ou área superior a 20 m^2, quando localizadas em prédios ou partes de prédios inseridos em solo urbano:

a) Elementos referidos no n.º 2;
b) Fotografia(s) retratando a situação existente no logradouro onde se implantará a obra;
c) Planta do lote ou parcela, sobre base cartográfica disponibilizada pelo Município, com a implantação de todos os edifícios aí existentes, identificando a edificação principal, a delimitação dos troços das estremas que confinam com a via pública e a implantação da obra a realizar, com indicação da respectiva área;
d) Nota explicativa da obra a realizar, com a descrição das suas principais características geométricas e construtivas, dimensões, materiais e cores a utilizar;
e) Elementos desenhados de esclarecimento da pretensão, se necessários.

7 — Obras a realizar de acordo com projectos-tipo disponibilizados pelo Município que constem do Anexo 1 do presente regulamento:

a) Elementos referidos no n.º 2;
b) Fotografia do local onde se pretende implantar a obra e da sua envolvente próxima;
c) Planta do lote ou parcela, sobre base cartográfica disponibilizada pelo Município, com a implantação de todos os edifícios aí existentes, identificando as respectivas funções, a delimitação dos troços das estremas que confinam com a via pública e a implantação da obra a realizar, com indicação da respectiva área;
d) Nota explicativa da pretensão, em que se indique expressamente a referência de identificação do projecto-tipo adoptado, e em que se explicitem os aspectos construtivos mais relevantes, nomeadamente os relativos à modelação do terreno eventualmente exigida pela obra e ao tipo de fundações adoptado;»

Artigo 20.º

É alterado a redacção da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 50.º, passando a constar a seguinte redacção:

«Artigo 50.º

[...]

1 — Os projectos de alteração devem utilizar as cores convencionais para a identificação das diferentes intervenções na edificação ou prédio, nomeadamente:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) Azul para a identificação dos elementos a legalizar.

2 — . . . . . .
3 — . . . . . .»

Artigo 21.º

É renomeado o artigo 52.º para «Destaque de parcela» e passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 52.º

Destaque de parcela

O pedido de certidão comprovativa da verificação dos requisitos para o destaque de parcela ao abrigo do disposto nos números 4 a 10 do artigo 6.º do RJUE é acompanhado dos seguintes elementos:

a) Requerimento que deve conter:

i) Identificação do requerente;
ii) Descrição do prédio objecto de destaque;
iii) Descrição da parcela a destacar;
iv) Descrição da parcela sobrante;

b) Certidão da conservatória do registo predial;
c) Planta de situação a fornecer pela Câmara à escala 1:10 000 ou superior, delimitando e indicando a parte destacada e a sobrante;
d) Planta topográfica de localização à escala 1:2000 ou superior.»

Artigo 22.º

É criada a Secção III no capítulo IV e aditado o artigo 54.º que passa a ter a seguinte redacção:

«SECÇÃO III

Da aplicação das taxas pela realização de infra-estruturas

Artigo 54.º

Âmbito

1 — A Taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é devida, quer nas operações urbanísticas de loteamento, quer nas operações urbanísticas de edificação, sempre que, pela sua natureza, apliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das respectivas infra-estruturas.
2 — Aquando da emissão do Alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no numero anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação do loteamento e ou operação de obras de urbanização.»

Artigo 23.º

É aditado o artigo 55.º que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 55.º

Taxa devida nas operações urbanísticas de loteamento e nas operações urbanísticas de edificação em área não abrangida por operação de loteamento

1 — A taxa devida pela realização manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, sendo o seu valor calculado mediante a aplicação das seguintes formulas tipo:

a) Moradias unifamiliares, isoladas ou em banda continua, a fórmula tipo é a seguinte:

$$T = C \times M \times 0{,}10$$

b) Edifícios de habitação colectiva, destinados exclusivamente a habitação ou misto (Habitação e Comercio), isolados ou em banda contínua, as formulas tipo são as seguintes:

b.1) Edifícios com numero de pisos de igual ou inferior a 4

$$T = C \times M \times (0{,}30 + 0{,}05\ (N-1))$$

c) Edifícios destinados exclusivamente a fins comerciais e ou industriais, a fórmula tipo é a seguinte:

$$T = C \times M \times (0{,}25 + 0{,}05\ (N-1))$$

2 — A simbologia das fórmulas anteriores tem o seguinte significado:

T = Valor da taxa de infra-estruturas urbanísticas
C = Custo das obras existentes na via pública marginal ao terreno (prédio rústico ou urbano) onde será levado a efeito a edificação ou promovida a operação de loteamento. Este valor calculado por metro linear, corresponde ao somatório das parcelas relativas a cada uma das infra-estruturas existentes.
M = Numero metros lineares da frente do edifício a construir, que confronta com a via pública com parte ou todas as infra-estruturas urbanísticas.
N = número pisos da construção.»

Artigo 24.º

O artigo 62.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 62.º

Norma revogatória

Consideram-se revogadas todas as disposições do anterior Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Boticas, aprovado em Assembleia Municipal de 26 de Junho de 2009 que contrariem as disposições previstas no presente Regulamento.»

Artigo 25.º

A presente alteração entra em vigor, no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

203479318

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 14251/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 05 de Julho, que Armindo José Afonso Rodrigues, Especialista de Informática Grau I, Nível II, a desempenhar funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., foi nomeado para o cargo de Director do Departamento Sócio Cultural, em regime de substituição, por a anterior titular do cargo ter cessado a sua comissão de serviço, em 01 de Maio de 2010.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a 5 de Julho de 2010.

Bragança e Paços do Município, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes* (Eng. Civil).

303472262

Aviso n.º 14252/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade — acção educativa

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 32.º ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, convocam-se os candidatos aprovados na prova de conhecimentos, para comparecerem no próximo dia 26 de Julho, pelas 9:00 horas, na Escola Superior de Saúde de Bragança, (sita na Rua Dom Afonso V, em Bragança), para a realização do método de selecção — Avaliação Psicológica (AP), 1.ª Fase — Bateria de Psicométricos, referente ao procedimento concursal aberto pelo aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março, na Bolsa de Emprego Público, com o Código da Oferta n.º OE201003/0735, do dia 24 de Março de 2010.

Informa-se ainda que a continuidade da realização do método de selecção Avaliação Psicológica (AP) 2.ª Fase — Entrevista, terá lugar nos dias 28, 29, 30 de Julho e nos dias 2, 3, 4, 5, e 6 de Agosto do corrente ano, entre as 9:00h e as 12:30h, no Edifício da Câmara Municipal de Bragança.

Informam-se os candidatos que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município, www.cm-braganca.pt/, a convocatória para a realização da Avaliação Psicológica 1.ª Fase — Bateria de Psicométricos e 2.ª Fase — Entrevista.

Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade, ou outro documento de identificação válido com fotografia, para a realização do método de selecção.

Para algum esclarecimento adicional, deverão os candidatos dirigir-se à Secção de Recursos Humanos, nas horas normais de expediente.

Paços do Município de Bragança, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes* (Eng. Civil).

303471963

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 14253/2010

Dr.ª Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha:

Torno público que, por despacho de 01 de Abril de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e conjugado com o artigo 10.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi nomeado em regime de substituição, por 60 dias, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento, o Técnico Superior/Arquitecto, João Augusto da Cruz Brás, com efeitos a partir do dia 20 de Abril de 2010.

Município de Caminha, 26 de Maio de 2010. — A Presidente da Câmara, (*Júlia Paula Pires Pereira da Costa,* Dr.ª)

303444244

Aviso n.º 14254/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 05-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 23.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e das normas aplicáveis constantes no Decreto-Lei n.º.93/2004, de 20 de Abril (artigo 15.º) foi renovado, a comissão de serviço do Eng.º José Alexandre Martins Ascensão Luís, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Públicas e Serviços de Transporte, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2008 (por urgente conveniência de serviço). (Processo isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas).

Município de Caminha, 08 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa,* Dr.ª

303399063

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 14255/2010

José Luís Correia, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães:

Procedimento concursal comum para contratação de um Assistente Técnico e 9 Assistentes Operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para contratação de 1 Assistente Técnico e 9 Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Referência A — 1 Assistente Técnico;
Referência B — 8 Assistentes Operacionais;
Referência C — 1 Assistente Operacional

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho: Instalações do Agrupamento Vertical de Escolas e instalações sob administração municipal.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — carreira e categoria de Assistente Técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação, incluindo gestão de processos de alunos, de gestão e tratamento de informação relativa aos recursos humanos, gestão do orçamento, tarefas no âmbito da contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

Referência B — carreira e categoria de Assistente Operacional. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço

físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições a que corresponde o grau de complexidade 1:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens, durante o período de funcionamento da escola;
b) Exercer as tarefas de encaminhamento dos utilizadores dos edifícios sob administração municipal;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos sob a sua guarda;
d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens no meio escolar;
e) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar os alunos à unidade de prestação de cuidados de saúde.

Referência C — carreira e categoria de Assistente Operacional. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, competindo-lhe designadamente as seguintes atribuições a que corresponde o grau de complexidade 1:

a) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
b) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
c) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

8 — Posicionamento remuneratório: tendo em vista o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados nas posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9 — Requisitos de admissão:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional exigido:

Referência A — titularidade do 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, poderão candidatar-se pessoas que não sendo titulares da habilitação exigida, considerem dispor da formação e ou experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Referências B e C — Escolaridade obrigatória, ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11 — Atendendo ao disposto no artigo 52.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontram em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos números 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea *g*) do n.º 3 do art. 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro.

13 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, constante no meu despacho de 29 de Junho do corrente ano e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Fevereiro, será utilizado o métodos de selecção obrigatório referido na alínea *a*) dos números 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Prova de Conhecimentos).

A valoração final será expressa pela classificação obtida na Prova de Conhecimentos.

14.1 A legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

Referência A

a) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município;
b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
c) Lei n.º 59/008, de 11 de Setembro — Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
d) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
e) Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto — Lei de Bases do Sistema Educativo;
f) Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho — Quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação;
g) Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos;
h) Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
i) Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho — Procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensino básico e secundário.

Referência B

a) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município;
b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
c) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
d) Lei n.º 59/008, de 11 de Setembro — Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
e) Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril — Transporte colectivo de crianças;

Referência C

a) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — Regime jurídico de funcionamento dos órgãos do município;
b) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
c) Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
d) Lei n.º 59/008, de 11 de Setembro — Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
e) Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de Abril — Higiene dos géneros alimentícios;
f) Regulamento (CE) n.º 1019/2008, de 17 de Outubro (altera o anexo II do Regulamento CE n.º 852/2004.

14.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos

necessários ao exercício das funções descritas no ponto 7. Terá a forma escrita e a duração de duas horas.

Este método de selecção será valorado na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

15 — Formalizações das candidaturas

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-carrazedadeansiaes.pt) ou nas suas instalações sitas na Rua Jerónimo Barbosa, em Carrazeda de Ansiães.

As candidaturas devem ser entregues nas instalações desta Câmara Municipal ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para a Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães.

16 — Documentos:

16.1 — Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado o u determinável, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16.2 — Para os candidatos em situação de mobilidade especial (SME) que tenham exercido, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser formalizada com os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literária e da formação profissional;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em SME em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
d) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16.3 — Para os candidatos em SME que tenham exercido, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;
c) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

18 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Os candidatos que integram o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães ficam dispensados, ao abrigo do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

20 — Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de Janeiro, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

21 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — O método de selecção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5.

24 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo da referida portaria. A publicação dos resultados obtidos é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal;

26 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas, em resultado da aplicação do método de selecção.

27 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

28 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os méis de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

29 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, sendo dele dada notícia no aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, e publicitado na Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

31 — Composição do Júri (referências A, B e C):

Presidente:
João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Sócio-Cultural;
Vogais efectivos:
Manuel Oliveira Monteiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Fernanda Maria Passeira de Sousa, Coordenadora Técnica.
Vogais suplentes:
Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica;
Maria Cândida Borges Araújo, Coordenadora Técnica.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos dois dias de Julho de dois mil e dez. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Correia*.

303445427

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Declaração de rectificação n.º 1435/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8635/2010 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«12.2 — A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no ponto n.º 12.1 do presente aviso, será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 55\% + EAC \times 45\%)$$

em que:

VF = Valoração Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências»

deve ler-se:

«A valoração final dos métodos de selecção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no n.º 11.1 do presente aviso será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 40\% + EAC \times 30\% + EPS \times 30\%)$$

em que:

VF = valoração final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

9 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Carneiro Pereira.*

303470837

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 14256/2010

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Técnico Superior (Comunicação Social/Ciências da Comunicação), aberto por aviso datado 26 de Janeiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 8/07/2010:

1.º Alexandra Cristina Martins Contreiras — 14,10 valores.
2.º Ana Filipa Vendeirinho Bajouco — 13,90 valores.
3.º Teresa Guerreiro Teixeira — 11,80 valores.
4.º Davide Miguel Alcario Lopes — 11,20 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Sofia Guerreiro Mestre — 3,60 valores — *a*).
Constança Luísa Jesuíno Almeida — 3,60 valores — *a*).
Daniela Filipa Lança Marciano — 3,00 valores — *a*).
Fernando Peres Ribeiro Cabrita — 1,60 valores — *a*).
Irina Isabel dos Anjos Mestre — 1,60 valores — *a*).
Mara Sofia Bento Silva — 3,60 valores — *a*).
Margarida Isabel de Brito Janeiro — *b*).
Pedro Miguel Nogueira Pestana — 1,60 valores — *a*).
Susana Cristina da Silva Ferreira — 3,10 valores — *a*).
Tânia Sofia da Costa Fernandes — 1,60 valores — *a*).

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na prova de Avaliação Curricular.
b) Candidata excluída por ter faltado à prova de Entrevista de Avaliação de Competências.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 8 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte,* Arquitecto.

303475308

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 14257/2010

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do concurso interno de acesso limitado, e conforme meu despacho de 21 do corrente, foi posicionado a partir de 1 de Julho no índice 316, entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório entre 12 e 13 da tabela única, correspondente ao escalão 1, da categoria de técnico profissional especialista principal (fiscal municipal), constante do mapa de pessoal da autarquia, o candidato António da Silva Pires Castro, aprovado no referido concurso que foi aberto em 19 de Maio do ano em curso.

Paços do Concelho, 22 de Junho de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão*.

303420479

Aviso n.º 14258/2010

Exoneração de trabalhadores

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho corrente face ao disposto do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e a pedido de Pedro Miguel Valente dos Santos, Assistente Operacional (Electricista), e Jorge Manuel Soares Ferreira, Assistente Técnico (Desenhador), em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, foi-lhes concedida exoneração, a partir de 20 e 30 do corrente mês.

Paços do Concelho, 22 de Junho de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Lopes Bandeira Simão*.

303419248

Aviso n.º 14259/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), da carreira de Técnico Superior (Referência 15/2009), aberto por aviso n.º 2621/2010, publicado no *Diário da República* n.º 25, 5 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados: 1.º - Paula Mónica da Silva da Costa — 16,20 valores.
Candidatos excluídos:

Ana Isabel Rodrigues Henriques — a)
José Henrique Moreira Campos, José Luis Carvalho Costa e Sandra Marisa Pinhanços Gonçalves — b)
Carlos Manuel de Lemos Ferreira, Inês de Seabra Loureiro Azevedo Brandão, Mary Lisbell Gomes Costa — c)
Diana Luzia Gomes Resende, Fernando Miguel Sousa Magalhães, Irene Helena Almeida Silva Teles, Joana Raquel Costa Rodrigues e Juliana Martins de Jesus — d)
Marco António de Matos Teixeira — e)
Isabel Augusto Dias Ramos — f)

a) Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores; *b*) Por não possuírem à data de apresentação de candidaturas (22 de Fevereiro de 2010) o Curso Complementar em Formação Pedagógica de Formadores (CAP) devidamente homologado, *c*) Por não possuírem a habilitação literária exigida no ponto 8.2 e não serem detentores de qualquer relação jurídica de emprego publico conforme ponto 8.3., *d*) Por não possuírem a habilitação literária exigida no ponto 8.2 e não serem detentores de qualquer relação jurídica de emprego publico conforme ponto 8.3 e igualmente não possuírem o Curso Complementar em Formação Pedagógica de Formadores (CAP) devidamente homologado, *e*) Por não possuir a habilitação literária exigida no ponto 8.2 e igualmente não possuir o Curso Complementar em Formação Pedagógica de Formadores (CAP) devidamente homologado e *f*) Por não possuir o Curso Complementar em Formação Pedagógica de Formadores (CAP) devidamente homologado e não ser detentor de qualquer relação jurídica de emprego publico conforme ponto 8.3.

A lista unitária de ordenação final foi objecto de homologação por meu despacho de 21 de Junho de 2010, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Paços do Concelho de Estarreja, 29 de Junho de 2010. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Rosa Maria Bandeira Simão*.

303430571

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 14260/2010

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos e torna-se pública a lista unitária de ordenação final, relativa ao Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho por Tempo Determinado de Carreira/Categoria de Técnico Superior (Área de Geografia e Planeamento), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2010, e homologada por meu despacho datado 05/07/2010:

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

1.º Valéria Magalhães de Moura — 14,88 valores
2.º Alexandra Patrícia Castro Salgado — 12,62 valores

3.º Diana Andreia Teixeira da Silva — 11,02 valores
4.º Paula Alexandra Coimbra Miranda — 10,67 valores
5.º Vânia Raquel Teixeira Dantas — 10,30 valores

Candidatos excluídos:

a) Por terem obtido resultado inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, facto que é motivo de exclusão conforme estabelecido no ponto n.º 13 do aviso de abertura:

António Rui Teixeira de Freitas, Carlos Ismael Castro Teixeira, Carolina Loureiro Neiva, Cláudio Alberto da Costa; Cristina Fernanda Faria Ferreira; Daniela Sofia Alves Teixeira, Diana Patrícia de Braga Pereira, Fábio Augusto Costa Ferreira. Filipe Artur Pereira Carvalho, Helena Margarida de Oliveira Sameiro Pereira, Joana Passos Brochado Pedras Malheiro, João Manuel Carvalho de Castro, José António Adães Marques Correia, José Manuel Lobo Pereira, Luís Diogo Fernandes Araújo, Luís Porfírio de Sousa Martins, Nuno David Frade dos Santos, Paulo Fernando Machado Martins, Ricardo Manuel da Costa Rodrigues, Susana Manuela Monteiro Correia.

b) Candidata excluída por falta de comparência à Entrevista Profissional de Selecção: Roberta Maria Ferreira Gomes da Silva.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Para os efeitos no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Câmara.

Paços do Município de Fafe, 2010-07-08. — O Presidente, *(José Ribeiro)*.

303467581

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Declaração de rectificação n.º 1436/2010

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 4960/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 9 de Março de 2010, referente ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior, de três postos de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, e de seis postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Assim, onde se lê «2.1 — Técnico superior — Licenciaturas adequadas aos distintos postos de trabalho [...] Procedimento A — Licenciatura em Ciências da Educação, acrescida de experiência comprovada até um ano de trabalho directo com crianças e ou jovens;» deve ler-se «2.1 — Técnico superior — Licenciaturas adequadas aos distintos postos de trabalho [...] Procedimento A — Licenciatura em Ciências da Educação, acrescida de experiência comprovada de no mínimo um ano de trabalho directo com crianças e ou jovens;».

Assim, onde se lê «8.1.1 — Nos Procedimentos A, B, C, E, F, G e H, a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular); A aplicação do segundo método obrigatório (Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de seis candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.» deve ler-se «8.1.1 — Nos Procedimentos A, B, C, G e H, a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular); A aplicação do segundo método obrigatório (Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de seis candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.»

Assim, onde se lê «8.1.2 — No Procedimento D, a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular); A aplicação do segundo método obrigatório (Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.» deve ler-se «8.1.2 — Nos Procedimentos D, E e F, a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório (Avaliação Curricular); A aplicação do segundo método obrigatório (Entrevista de Avaliação de Competências), apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 12 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

17 de Junho de 2010. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Directora de Departamento da D. R. H., *Maria Germana Sousa Rocha*.

303429008

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Aviso n.º 14261/2010

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior na área de Ciências da Comunicação, a que se refere o Aviso n.º 1443/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, homologada por meu despacho de 6 de Julho de 2010:

Candidato aprovado:

Marta Isabel Carvalho Correia — 14,85 valores.

Paços do Concelho da Lousã, 9 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, *Dr. Fernando dos Santos Carvalho*.

303472108

MUNICÍPIO DE MAFRA

Aviso n.º 14262/2010

Na sequência do Regulamento n.º 7490/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril, torna-se público que, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal realizadas, respectivamente, em 14/6 e 30 do mesmo mês, ambas do corrente ano e após ter decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado estabelecer e fixar o quantitativo de €1,56/fogo/mês, como valor médio, aplicada aos operadores das redes municipais de gás pela utilização de infra-estruturas que são propriedade do Município, a qual entrará em vigor, após a sua publicação nos termos legais.

Paços do Município de Mafra, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Ministro dos Santos,* Eng.º

303474822

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 14263/2010

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se públicos que foram renovados e cessados os seguintes contratos:

Renovações:

Nome	Carreira/Categoria	Posição/Nível	Início
João Paulo F. Freixo	Assistente Operacional	1.ª/1	13/05/2010
Olímpio José Godinho	Assistente Operacional	1.ª-2.ª/1-2	19/05/2010
Helder Manuel Grilo	Assistente Operacional	1.ª-2.ª/1-2	01/07/2010
Maria de Lurdes Sota	Assistente Operacional	1.ª-2.ª/1-2	01/06/2010
Samuel Jessé Cinzas	Técnico Superior	1.ª-2.ª/11-15	02/05/2010
Ana Filipa A. Ferreira	Assistente Operacional	2.ª/2	02/05/2010
João António Caldeira	Técnico Superior	1.ª-2.ª/11-15	11/06/2010

Termo de contratos	Carreira/Categoria	Posição/Nível	Fim
Joana Rita Pedreirinho	Assistente Técnica	1.ª/5	14/06/2010
David Gabriel Ferreira	Assistente Operacional	2.ª/2	07/04/2010
Luis Filipe P. Sampaio	Assistente Operacional	1.ª/1	02/05/2010
João Manuel Canelas	Assistente Operacional	1.ª/1	02/05/2010
Paulo Jorge Nabo	Assistente Operacional	1.ª/1	10/03/2010
Odete de Jesus Serra	Técnica Superior	1.ª-2.ª/11-15	01/07/2010
Sira Leandra Camacho	Assistente Técnica	1.ª/5	01/07-2010

Paços do Concelho de Montemor-o-Novo, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)*.

303452482

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Aviso n.º 14264/2010

Em cumprimento do disposto no n.º.6 do artº. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Referência F, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 19/04/2010, homologada por meu despacho datado de 25/06/2010.

Ricardo José Ferreira de Almeida — 13,00 valores.

Mortágua, 28 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

303429413

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 14265/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Técnico na área de Medições e Orçamentos

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo de deliberação de Câmara no passado dia 26 de Maio, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico na área Medições e Orçamentos, da carreira geral de Assistente Técnico, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras — Divisão de Estudos e Projectos;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, aplicando conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 2, nomeadamente as seguintes actividades: analisar as diversas componentes do projecto, peças desenhadas, as memórias descritivas e cadernos de encargos; efectuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão-de-obra e de serviços necessários à execução de obras; efectuar o cálculo dos valores globais, utilizando, tabelas de preços; organizar orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efectuar.

4 — Remuneração base prevista: O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano de escolaridade e curso de formação profissional de medições e orçamentos ou curso de formação profissional de nível III de Medições e Orçamentos.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem sólidos conhecimentos em informática na óptica do utilizador; forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho; espírito empreendedor; pró-activo.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, versando sobre os seguintes temas:

Tema 1: Atribuições, competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras; Código do Procedimento Administrativo; Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Estatuto Disciplinar da Administração Pública; Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Tema 2: Medições e orçamentos.

Bibliografia

Tema 1: Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro; Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, Aviso n.º 18465-H/2007 de 26 de Setembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, actualizado de acordo com os seguintes diplomas Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 Fevereiro; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 2: Regras de Medição na Construção, Laboratório Nacional Engenharia Civil; Informação sobre Custos — Fichas de Rendimento, Laboratório Nacional Engenharia Civil

A Prova de Conhecimentos é composta por duas partes que serão valoradas, cada uma delas, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos gerais (Tema 1), é objectiva, de escolha múltipla, sem consulta, consistindo em 10 perguntas fechadas. A segunda parte é constituída pela prova de conhecimentos específicos (Tema 2), é escrita, de resposta aberta, com consulta, composta por três questões de carácter obrigatório, sendo uma das questões de carácter prático. A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (PCG + 2PCE)/3$$

Em que: PC = Prova de Conhecimentos; PCG = Prova de Conhecimentos Gerais; PCE = Prova de Conhecimentos Específicos; 2 = Ponderação

9.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 12 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\%) + EAC\ (55\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 1 semana (35 horas /5 dias) — 4 valores; Curso com duração > 3 dia e ≤ 1 semana — 3 valores; Curso com duração > 1 dia e ≤ 3 dias — 2 valores; Curso com duração < 1 dia (7 horas) — 1 valor; Sem formação — 0 valores.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 anos e ≤ a 5 anos — 16 valores; Experiência > 2 anos e ≤ 3 anos — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 anos — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

11 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

13 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Graça Carvalho Sá Dantas, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos;

1.º Vogal: Maria Teresa Graça Dias, Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público;

2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Luis Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Raul Miguel Gonçalves Alcobia, Assistente Técnico da Divisão de Equipamento Municipais.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

16 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na CMO — Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* (Modelo europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, do certificado do curso de formação profissional de Medições e Orçamentos, de documento de identificação, dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional. Os candidatos na situação

referida no Ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no formulário de candidatura.

17 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

18 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, indicados no ponto 16 e comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão indicados no ponto 5 e 6 do presente aviso, determinará a exclusão do procedimento concursal.

19 — Os candidatos serão notificados por ofício registado.

20 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

21 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462583

Aviso n.º 14266/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional na área de Pedreiro

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo de deliberação de Câmara no passado dia 26 de Maio, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois (2) posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área da Pintura, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras — Divisão de Trânsito e Transportes;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes actividades: colocação e manutenção de sinalização vertical, espelhos retro reflectores, pilaretes ou outros obstáculos físicos e auxílio nas obras de pintura de sinalização horizontal e reparações de passeios.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório, que equivale a €532,08 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS) e exame médico de selecção (EMS), e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %;
Exame Médico de Selecção.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%) + EMS$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; EMS = Exame Médico de Selecção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinado função, tendo o Júri deliberado, que a mesma revestirá a natureza prática.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de simulação terá a duração de 60 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

Colocação de sinalização vertical ou obstáculos físicos em via pública.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:
Percepção e compreensão da tarefa;
Postura ergonómica;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correcta.

9.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;

Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\%) + EAC\ (550\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores; De 7 a 35 horas de formação — 16 valores; Inferior a 7 horas de formação — 12 valores; Sem participação em acções de formação — 10 valores.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência > 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

11 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

13 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Nuno Miguel Rodrigues Duarte Patrão, Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes;

1.º Vogal: Fernando António Lourenço Martins Tavares, Assistente Técnico da Divisão de Trânsito e Transportes;

2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Luis Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Rita Loureiro Gomes, técnica superior da Divisão de Trânsito e Transportes.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

16 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento de formulário de candidatura específico, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhado, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* (Modelo de europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, do documento de identificação, dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional na área da pintura. Os candidatos na situação referida no Ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

17 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

18 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão indicados no ponto 5 e 6 do presente aviso, determinará a exclusão do procedimento concursal.

19 — Os candidatos serão notificados por ofício registado.

20 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da

internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

21 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente procedimento concursal é aberto para dois postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462591

Aviso n.º 14267/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistente Operacional na área da Pintura

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo de deliberação de Câmara no passado dia 26 de Maio, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área da Pintura, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras — Divisão de Trânsito e Transportes;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes actividades: Pintura de sinalização horizontal e auxílio nas restantes obras.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório, que equivale a €532,08 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS) e exame médico de selecção (EMS), e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %;
Exame Médico de Selecção.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%) + EMS$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; EMS = Exame Médico de Selecção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinado função, tendo o Júri deliberado, que a mesma revestirá a natureza prática.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de simulação terá a duração de 40 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

Pintura de sinalização horizontal em via pública.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:

Percepção e compreensão da tarefa;
Postura ergonómica;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correcta.

9.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 13 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;
Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

VF = AC (45 %) + EAC (550 %)

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

AC = (HA + FP + EP+ AD)/4

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores; De 7 a 35 horas de formação — 16 valores; Inferior a 7 horas de formação — 12 valores; Sem participação em acções de formação — 10 valores.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência > 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

11 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

13 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Nuno Miguel Rodrigues Duarte Patrão, Chefe da Divisão de Trânsito e Transportes;

1.º Vogal: Fernando António Lourenço Martins Tavares, Assistente Técnico da Divisão de Trânsito e Transportes;

2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Luis Filipe Castanheira Afonso, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Rita Loureiro Gomes, técnica superior da Divisão de Trânsito e Transportes.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

16 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento de formulário de candidatura específico, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhado, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* (Modelo de europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, do documento de identificação, dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional na área da pintura. Os candidatos na situação referida no Ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

17 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

18 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão indicados no ponto 5 e 6 do presente aviso, determinará a exclusão do procedimento concursal.

19 — Os candidatos serão notificados por ofício registado.

20 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

21 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, uma vez que o presente procedimento concursal é aberto para um posto de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição,

o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462607

Aviso n.º 14268/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalhos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Assistentes Operacionais na área da Jardinagem

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de ofício 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo de deliberação de Câmara no passado dia 26 de Maio, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente, Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área da Jardinagem, da carreira geral de Assistente Operacional, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 3 do artigo 9.º, do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos que a seguir se indicam:

1 — N.º de postos de trabalho a ocupar: 5 (cinco).

2 — Local de Trabalho: Município de Oeiras — Divisão de Espaços Verdes;

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer funções de carácter manual ou mecânico; tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico; zelar pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo à manutenção e reparação dos mesmos, e outras funções inerentes à qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 1, nomeadamente as seguintes actividades: Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável pela preparação prévia do terreno, limpeza, rega, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; Sachar, mondar, adubar, regar podar e aplicar herbicidas e pesticidas; Proceder à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, protecção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar variedades de plantas; Operar com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem.

4 — Remuneração base prevista: A correspondente à 2.ª posição remuneratória, 2.º nível remuneratório, que equivale a €532,08 mensais, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

5 — Requisitos obrigatórios de admissão (eliminatórios):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória.

Poderão ser admitidos candidatos que em substituição do nível habilitacional possuam experiência profissional mínima de 4 anos na área de jardinagem, devidamente comprovada.

7 — Requisitos preferenciais de candidatura: É condição preferencial os candidatos terem forte orientação para o trabalho por objectivos; facilidade de relacionamento em equipas de trabalho.

8 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.º (s) 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. *g*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os Métodos de Selecção consistirão em prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP), entrevista profissional de selecção (EPS) e exame médico de selecção (EMS), e com as seguintes ponderações:

Prova de conhecimentos — ponderação 45 %;
Avaliação Psicológica — ponderação 25 %;
Entrevista Profissional de Selecção — ponderação 30 %;
Exame Médico de Selecção.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC\ (45\%) + AP\ (25\%) + EPS\ (30\%) + EMS$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção; EMS = Exame Médico de Selecção.

9.1 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinado função, tendo o Júri deliberado, que a mesma revestirá a natureza prática.

A prova de conhecimentos revestirá a forma de simulação terá a duração de 30 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

Preparação de um terreno para sementeira de relvado;
Corte de sebes;
Desmatação mecânica de um terreno.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:

Percepção e compreensão da tarefa;
Postura ergonómica;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correcta.

9.2 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil a definir, com o Júri deliberou que a mesma será efectuada por entidade externa especializada para este efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, com será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos seguintes parâmetros:

Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Motivação.

10 — Caso surjam candidatos nas condições referidas no ponto 12 do presente do Aviso, os métodos de selecção consistirão em avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

Avaliação Curricular — ponderação 45 %;
Entrevista de Avaliação das Competências — ponderação 55 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de selecção, efectuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = AC\ (45\%) + EAC\ (55\%)$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — A Avaliação Curricular que visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, com será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD)/4$$

Em que: HA= Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes); FP= Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP= Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas); AD= Avaliação de Desempenho (relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

10.1.1 — Para a valoração das Habilitações Académicas, será adoptado o seguinte critério:

Habilitação académica de grau exigido à candidatura — 14 valores; Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores.

10.1.2 — Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Mais de 35 horas de formação — 20 valores; De 7 a 35 horas de formação — 16 valores; Inferior a 7 horas de formação — 12 valores; Sem participação em acções de formação — 10 valores.

Serão contabilizadas enquanto Acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para o qual é aberto o presente procedimento.

10.1.3 — A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > 5 anos — 20 valores; Experiência > 3 ano e ≤ a 5 anos — 16 valores;

Experiência > 2 ano e ≤ 3 ano — 12 valores; Experiência ≥ 1 ano e ≤ 2 ano — 8 valores; Experiência < 1 ano — 4 valores.

10.1.4 — Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 Valores.

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função com a será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos:

Avaliação comportamental em contexto de trabalho; Capacidade de comunicação; Relacionamento interpessoal; Sentido crítico; Motivação.

11 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente nos termos definidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou os, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, poderão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

13 — O Júri será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Ana Paula Silva Pedro, técnica superior da Divisão de Espaços Verdes;

1.º Vogal: Augusto Paixão Ramalho, Coordenador Técnico da Divisão de Espaços Verdes;

2.º Vogal: Carla Alexandra Bastos da Silva, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Maria João Moura Santos Bual, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal Suplente: Valter Palma Barão, Coordenador Técnico da Divisão de Espaços Verdes.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente do Júri, este será substituído pelo Vogal nomeado imediatamente a seguir.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam na Acta n.º 1 do Júri do Procedimento, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada, por escrito.

15 — Prazo para apresentação das candidaturas: Os eventuais interessados deverão, no prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente no *Diário da República,* apresentar a sua candidatura.

16 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento de formulário de candidatura específico, de utilização obrigatória, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-oeiras.pt, acompanhado, sob pena de exclusão, *Curriculum Vitae* (Modelo de europeu de utilização obrigatória disponível em www.cm-oeiras.pt), de fotocópia do certificado de habilitações, do documento de identificação, dos comprovativos da formação profissional e da experiência profissional na área da jardinagem. Os candidatos na situação referida no ponto 12 deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviços de origem, da qual constem a natureza do vinculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a posição e nível remuneratório, as funções exercidas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, sempre que os mesmos tenham solicitado o seu arquivo no respectivo processo individual.

17 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

18 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, comprovativos do cumprimento dos requisitos de admissão indicados no ponto 5 e 6 do presente aviso, determinará a exclusão do procedimento concursal.

19 — Os candidatos serão notificados por ofício registado.

20 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada no portal da internet da Câmara Municipal de Oeiras e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, Oeiras.

21 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho, a preencher por candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

23 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro-adjunto, do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de Oeiras, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462615

Aviso n.º 14269/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 3 de Março de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com cinco Técnicos Superiores na área de Gestão do Ordenamento e Território, publicitado através do Aviso n.º 12549/2009, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462575

Aviso n.º 14270/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 21 de Junho de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional na área telefonista, publicitado através do Aviso n.º 9229/2009, 2.ª série, n.º 88, de 7 de Maio.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462404

Aviso n.º 14271/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 21 de Junho de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com quatro técnicos superiores na área de sociologia, publicitado através do Aviso n.º 12545/2009, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Julho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462486

Aviso n.º 14272/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 21 de Junho de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com dois técnicos superiores na área de biologia, geologia e ambiente, publicitado através do Aviso n.º 10963/2009, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462534

Aviso n.º 14273/2010

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que foi homologada em 22 de Junho de 2010, pelo Sr. Presidente da Câmara, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico superior na área da gestão da saúde, publicitado através do Aviso n.º 22402/2009, 2ª Série, n.º 240, de 14 de Dezembro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, encontra-se publicitada no portal internet do Município de Oeiras (www.cm-oeiras.pt) e afixada na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua 7 de Junho de 1759, em Oeiras.

Oeiras, 7 de Julho de 2010. — Pelo Presidente, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

303462542

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Aviso n.º 14274/2010

Celebração de contratos individuais de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos pelo Aviso n.º 103.494/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com os trabalhadores abaixo identificados, com efeitos a 12 de Julho de 2010:

1.º Rodrigo José Facucho Boaventura, categoria — Assistente Operacional, remuneração base — € 532,08;

2.º Francelina Jorge Agostinho Pedroso, categoria — Assistente Operacional, remuneração base — € 532,08

Oleiros, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

303474863

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 14275/2010

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 77.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, e aplicando a regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram concluídos com sucesso os seguintes períodos experimentais, a saber:

Em 03 de Janeiro de 2010, os períodos experimentais dos Assistentes Operacionais (motoristas de transportes colectivos), José Francisco Garcia de Campos e João Paulo Correia Lopes;

Em 3 de Abril de 2010 os períodos experimentais dos Assistentes Técnicos Carlos Manuel Veloso de Brito, Ricardo Sérgio Ferreira Coelho Dias e Sérgio Alexandre Pereira Mendes da Fonseca.

Paços do Município de Oliveira do Hospital, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

303475008

Aviso n.º 14276/2010

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 21 de Maio de 2010 e conforme competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi renovada a comissão de serviço do director do Departamento de Administração Geral e Finanças João Manuel Nunes Mendes, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ambos na sua actual redacção, por mais três anos, com início em 14 de Agosto de 2010.

12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

303475924

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 14277/2010

Nos termos do n. 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho com constituição jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira de técnico

de informática, da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, está afixada na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.cm-ovar.pt.

Paços do Município de Ovar, 29 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *(Dr. Manuel Alves Oliveira)*.

303429649

Aviso n.º 14278/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*)e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 23 de Junho de 2010, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho para a realização do estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, pelo período de 6 meses, a iniciar em 01 de Julho de 2010, com Nelson Fernando Soares Brito, na categoria de estagiário da carreira de técnico de informática, com a remuneração de € 995,51, correspondente ao índice 290, conforme mapa II anexo ao referido decreto-lei.

Paços do Município de Ovar, 30 de Junho de 2010. O Presidente da Câmara Municipal, *(Dr. Manuel Alves Oliveira)*.

303433877

MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 14279/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (técnico profissional de animação cultural e desporto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico (Técnico Profissional de Animação Cultural e Desporto).

1 — Caracterização do posto de trabalho perfil de competência:

O posto de trabalho a ocupar corresponde genericamente a funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau 2 de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. Ao ocupante do posto de trabalho competirá exercer a actividade de animação nos Centros Comunitários do Concelho de Ponte de Sor.

2 — Habilitações literárias exigidas: Curso Técnico Profissional de Animação Cultural e Desporto, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de Abril de 2010.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Secção de Recrutamento ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor.

11.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público na carreira/categoria, a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são os seguintes: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PECGE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção pública (EPS).

a) A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências téc-

nicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Legislação e bibliografia necessárias à sua realização:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009; Constituição da República Portuguesa; "Animação de Idosos — Cadernos da Socialgeste n.º 4", Jacob, Luís, Editora Ambar, Porto.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

b) A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções de classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Selecção pública será realizada pelo júri.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Parâmetros a avaliar:

a) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

b) Interesse e Experiência Profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

c) Capacidade de Expressão — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

d) Espírito de iniciativa — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz pouco — 1 a 1,9 valores

e) Preocupação pela valorização e actualização profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Selecção pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

13.1 — Ordenação Final — A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (PECGE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13): Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção pública.

a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Curso técnico-profissional de Animação Cultural e Desporto — 19 valores;

Habilitação de grau superior — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores;
Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;
Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;
Ao serem contabilizadas as respectivas acções de formação, este factor não poderá ser superior a vinte valores.

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores
Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 5 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 10 valores

Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 5 valores
Desempenho Adequado — 15 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 13, alínea *c*).

14.1 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

OF = AC x 45 % + EAC x 25 % + EPS x 30 %

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências
EPS= Entrevista Profissional de Selecção pública

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos, conjuntamente com o método de selecção complementar Entrevista Profissional de Selecção.

15.1 — Neste caso a Ordenação Final será obtida através da seguinte fórmula:

OF = PECGE x 70 % + EPS x 30 %
OF = AC x 70 % + EPS x 30 %

16 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente — Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos — Maria da Conceição Lopes Sanganha, Coordenadora Técnica e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, técnica superior e Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Período Experimental: Nos termos da alínea *c*), do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o período experimental terá a duração de 180 dias.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Ponte de Sor e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Ponte de Sor, 07 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

303461181

Aviso n.º 14280/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de sociologia), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 04 de Abril de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor na categoria de Técnico Superior (área de Sociologia) da carreira geral de técnico superior.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Ao ocupante do posto

de trabalho competirá aplicar os regulamentos municipais inerentes à acção social e ao apoio às famílias; Colaborar com outras instituições ligadas a estes domínios, tendo como objectivo o combate à pobreza e à exclusão social.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Sociologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12.A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — Divisão de Acção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de Abril de 2010.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Secção de Recrutamento ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo 25 de Abril, 7400 — 228 Ponte de Sor.

11.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) *d*eclaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público na carreira/categoria, a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;

c)Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são os seguintes: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PECGE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção pública (EPS).

a) A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Legislação necessária à sua realização:

Conhecimento Geral:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009; Constituição da República Portuguesa.

Conhecimento Específico:

Decreto-Lei n.º 135/2004, de 03 de Junho, cria o PROHABITA, que regula a concessão de financiamento para resolução de situações de grave carência habitacional (alterado pelo Decreto-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março); Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, publicitado na 2.ª série, n.º 320, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial); Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho, regulamenta a rede social, definindo o funcionamento e as competências dos seus órgãos, bem como os princípios e regras subjacentes aos instrumentos de planeamento que lhes estão associados, em desenvolvimento do regime jurídico de transferência de competências para as autarquias locais.

b) A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções de classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Selecção pública será realizada pelo júri.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Parâmetros a avaliar:

a) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar — 4 valores

— Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
— Satisfaz — 2 a 2,9 valores
— Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

b) Interesse e Experiência Profissional — 4 valores

— Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
— Satisfaz — 2 a 2,9 valores
— Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

c) Capacidade de Expressão — 4 valores

— Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
— Satisfaz — 2 a 2,9 valores
— Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

d) Espírito de iniciativa — 4 valores

— Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
— Satisfaz — 2 a 2,9 valores
— Satisfaz pouco — 1 a 1,9 valores

e) Preocupação pela Valorização e Actualização profissional — 4 valores

— Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
— Satisfaz — 2 a 2,9 valores
— Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Selecção pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

13.1 — Ordenação Final — A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (PECGE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final
PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13): Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção pública.

a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores;
Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;
Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;
Ao serem contabilizadas as respectivas acções de formação, este factor não poderá ser superior a vinte valores.

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores
Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 5 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 10 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores
b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:
Desempenho Inadequado — 5 valores
Desempenho Adequado — 15 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 13, alínea *c*).

14.1 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

Sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos.

15.1 — Neste caso a Ordenação Final será obtida através da seguinte fórmula:

OF = PECGE x 70 % + EPS x 30 %
OF = AC x 70 % + EPS x 30 %

16 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente — Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo; Vogais efectivos — Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, técnica superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Período Experimental: Nos termos da alínea *c*), do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o período experimental terá a duração de 240 dias.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Ponte de Sor e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Ponte de Sor, 07 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

303460963

Aviso n.º 14281/2010

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área de psicologia clínica), da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugado com os artigos 6.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor na categoria de técnico superior (área de Psicologia Clínica) da carreira geral de técnico superior.

1 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional. Ao ocupante do posto de trabalho competirá exercer funções na área da psicologia, nomeadamente, consultas de avaliação psicológica com crianças; elaboração de relatórios e informações psicológicos; reuniões com familiares das crianças e outros técnicos; visitas domiciliárias.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Psicologia Clínica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho — Divisão Educação, Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

6 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara Municipal datada de 29 de Abril de 2010.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível, na Secção de Recrutamento ou no site www.cm-pontedesor.pt e entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Ponte de Sor, Largo 25 de Abril, 7400-228 Ponte de Sor.

11.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional;

b) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público na carreira/categoria, a avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a três anos e a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso de trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal;

c) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do cartão com o número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão;

d) Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Ponte de Sor, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação do desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.4 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos obrigatórios atrás estabelecidos.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Métodos de selecção: Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção são os seguintes: Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos (PECGE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção pública (EPS).

a) A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos visa avaliar os conhecimentos académicos, e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de duas horas com tolerância de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Legislação necessária à sua realização:

Conhecimento Geral: Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro(alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro); Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril de 2010), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro(alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril); Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009; Constituição da República Portuguesa.

Conhecimento Específico: Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, Define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário dos sectores público, particular e cooperativo; Lei n.º 3/2008, de 18 de Janeiro, que alterou a Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, que aprovou o Estatuto do Aluno dos ensino básico e secundário; Despacho Normativo n.º 50/2005, de 9 de Novembro, Define, no âmbito da avaliação sumativa interna, princípios de actuação e normas orientadoras para a implementação, acompanhamento e avaliação dos planos de recuperação, de acompanhamento e de desenvolvimento como estratégia de intervenção com vista ao sucesso educativo dos alunos do ensino secundário.

Durante a realização da prova os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.

b) A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Avaliação Psicológica será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método, através das menções de classificativas de Apto e Não Apto;

Na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A Entrevista Profissional de Selecção pública será realizada pelo júri.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Parâmetros a avaliar:

a) Motivação e maturidade para o desempenho do lugar — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

b) Interesse e Experiência Profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

c) Capacidade de Expressão — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

d) Espírito de iniciativa — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz pouco — 1 a 1,9 valores

e) Preocupação pela valorização e actualização profissional — 4 valores

Satisfaz Integralmente — 3 a 4 valores
Satisfaz — 2 a 2,9 valores
Satisfaz Pouco — 1 a 1,9 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Selecção pública resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d + e$$

13.1 — Ordenação Final — A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = (PECGE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PECGE = Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura(caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13): Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção pública.

a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

sendo:

HA = Habilitação Académica: onde será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores;

Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 0 valores;

Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10 + 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > a 35 horas — 10 + 2 valores/cada acção;

Ao serem contabilizadas as respectivas acções de formação, este factor não poderá ser superior a vinte valores.

EP = Experiência profissional: com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas:

Até 1 ano — 10 valores
Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores
De 4 a 6 anos — 14 valores
De 7 a 9 anos — 16 valores
De 10 a 13 anos — 18 valores
Superior a 14 anos — 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de Desempenho: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, será traduzida, em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações de desempenho dos três últimos anos de serviço.

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio:

Desempenho Insuficiente — 5 valores
Desempenho Necessita de Desenvolvimento — 10 valores
Desempenho Bom — 15 valores
Desempenho Muito Bom — 18 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 5 valores
Desempenho Adequado — 15 valores
Desempenho Relevante — 20 valores

b) Entrevista de Avaliação de Competências, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

c) A Entrevista Profissional de Selecção pública será avaliada e classificada nos termos previstos no ponto 13, alínea *c*).

14.1 — A Ordenação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Selecção pública

15 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção atrás referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos ou a Avaliação Curricular, consoante os casos.

15.1 — Neste caso a Ordenação Final será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = PECGE \times 70\% + EPS \times 30\%$$
$$OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

16 — Cada um dos métodos utilizados será eliminatório, pela ordem enunciada, e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (primeiro os candidatos colocados em mobilidade especial e, esgotados estes, os restantes candidatos), e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme o artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Coutinho Velez Solposto — Técnica Superior, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos — Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Acção Social e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.

Vogais suplentes — Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, técnica superior e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, das instalações da Câmara Municipal de Ponte de Sor e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

22 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Período Experimental: Nos termos da alínea *c*), do artigo 76.º, do Regime, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o período experimental terá a duração de 240 dias.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

25 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (WWW.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República,* na página electrónica da Câmara Municipal de Ponte de Sor e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Ponte de Sor, 07 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

303462089

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 14282/2010

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 28 de Junho de 2010 e pelos motivos nele constantes, é anulado o procedimento concursal comum para ocupação por tempo indeterminado de um Técnico Superior (Arquitecto), para o Sector de Urbanismo e Ordenamento, aberto pelo Aviso n.º 20142/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 6 de Novembro de 2009.

São Brás de Alportel, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303440015

Aviso n.º 14283/2010

Procedimento concursal de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para o Sector do Ambiente e Limpeza Urbana.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 29 de Junho de 2010, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 23 de Março de 2010, na Bolsa de Emprego Público, com a oferta n.º OE201003/0663, de 23 de Março de 2010, no jornal "Diário de Notícias", no dia 24 de Março de 2010, bem como no site desta Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

1.º Classificado: Manuel Mendonça Rosária — 15,92 valores
2.º Classificado: Ventura Dias da Cruz — 15,70 valores
3.º Classificado: João Vasco Reis de Sousa — 15,56 valores
4.º Classificado: Silvestre António Dias — 14,65 valores
5.º Classificado: Domingos António Modesto Marques — 14,13 valores
6.º Classificado: João Luís Ribeiro Martins — 14,04
7.º Classificado: Márcio Fidalgo Jerónimo — 13,46
8.º Classificado: Edi Marchal Serro Vicente — 13,38
9.º Classificado: Sérgio Martins Barreira — 13,24
10.º Classificado: Francisco José Jesus Cunha — 12,91
11.º Classificado: Mauro André Pinheiro da Silva — 12,44
12.º Classificado: Elivaldo Medeiros dos Santos — 11,75
13.º Classificado: Miguel José da Conceição António — 11,42
14.º Classificado: Ana Paula Landeiro Mina Matias — 11,31

Candidatos excluídos:

Ângelo José Passos Figueira — a)
Dora Culembe dos Santos — a)
Lídia Maria Mendonça Nunes — a)
Manuel José Bilro Trincheiras — a)

a) Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Prática de Conhecimentos.

São Brás de Alportel, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

303444966

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 14284/2010

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 11/05/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Ref.ª A — 1 Técnico Superior de Arquivo;
Ref.ª B — 1 Assistente Operacional — Guarda — Nocturno;
Ref.ª C — 1 Técnico Superior de Engenharia do Ambiente;
Ref.ª D — 1 Técnico Superior de Engenharia Agro-Alimentar;
Ref.ª E — 1 Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo;
Ref.ª F — 2 Assistente Operacional — Sonoplasta;
Ref.ª G — 1 Técnico Superior de Educação.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008,de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Técnico Superior de Arquivo, para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade de Arquivo Geral do Departamento de Administração Geral;

Ref.ª B — Assistente Operacional — Guarda — Nocturno, para o exercício de funções de vigilância da área das instalações municipais, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; toma medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração, elabora relatórios sobre a actividade desenvolvida no período de vigilância, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª C — Técnico Superior de Engenharia do Ambiente, para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade do sector Ambiental da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Ref.ª D — Técnico Superior de Engenharia Agro-Alimentar, para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade do sector de Sanidade Pecuária da Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

Ref.ª E — Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo, para a execução de tarefas de adstritas ao conteúdo funcional da actividade na área de auxiliar administrativo, inseridas na Biblioteca Municipal da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª F — Assistentes Operacionais — Sonoplasta, para a execução de tarefas de adstritas ao conteúdo funcional da actividade na área de sonoplasta, inseridas no sector de Juventude e Cultura da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª G — Técnico Superior de Educação, para o exercício, com autonomia e responsabilidade de funções de estudo, concepção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, inseridas na área de actividade de Educação e Acção Social da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul.

7 — Prazo de validade: Sempre que, em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado;

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

8.3.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.3.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3.3 — Estar integrado em outras carreiras;

8.3.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 11 de Maio de 2010.

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A — Possuir a licenciatura em Arquivo;

Ref.as B, E e F — Possuir a escolaridade obrigatória;

Ref.ª C — Possuir a licenciatura em Engenharia do Ambiente;

Ref.ª D — Possuir o grau de bacharel ou licenciatura em Engenharia Agro-Alimentar;

Ref.ª G — Possuir a licenciatura em Educação.

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no *site* www.cm-spsul.pt e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar de *curriculum vitæ*, actualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;

c) Fotocópias simples dos Certificados comprovativos de experiência e de formação profissional relacionados com a área funcional, que possuem;

d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;

e) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2007, 2008 e 2009;

f) Declaração, conforme previsto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Deverá ser declarada a eventual opção por métodos de selecção, nas situações que se enquadrem no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.2 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitæ,* a apresentação de originais dos documentos comprovativos que anexa.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

14.1 — Prova de Conhecimentos, de natureza teórica, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será aplicada à totalidade dos candidatos, terá a duração de duas horas, revestirá a forma escrita, com consulta, incidindo sobre os seguintes temas:

Ref.ª A: — Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Portaria n.º 412/2001, de 17/04 alterada pela Portaria n.º 1253/2009, de 14/10 — Regulamento Arquivistico para as Autarquias Locais.

Tema de desenvolvimento:

A importância do Arquivo no contexto da organização da Câmara Municipal.

Ref.as B, E e F: — Quadro de Competência e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos município e freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro); Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro).

Ref.ª C: — Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro — Estabelece o regime geral da gestão de resíduos; Decreto-Lei n.º 306/2007 de 27 de Agosto — Qualidade da água para consumo humano; Decreto-Lei

n.º 226-A/2007 de 31 de Maio — Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;

Tema de desenvolvimento:

Controlo Operacional em sistemas públicos de abastecimento.

Ref.ª D: — Decreto — Regulamentar n.º 20/2008 de 27 de Novembro — Estabelece os requisitos específicos relativos às instalações, funcionamento e regime de classificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas; Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril — relativo à higiene dos géneros alimentícios; Regulamento (CE) n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril — que estabelece regras especificas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal.

Tema de desenvolvimento:

Autocontrolo baseado nos princípios do HACCP na cadeia alimentar.

Ref.ª G: — Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro alterada pela Lei n.º 41/2003 de 22 de Agosto — Regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais;
Despacho do Ministério de Educação n.º 14460/2008 — Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo.

Tema de desenvolvimento:

Em que medida é que as AECS (Actividades de Enriquecimento Curricular), para além de uma resposta social, poderão ser uma mais valia pedagógica na educação em Portugal.

14.2 — Aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:
14.3 — Avaliação Psicológica, destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, exigíveis para o exercício da função.
14.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.
15 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão:
15.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

— A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
— A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
— A habilitação académica;
— A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — Aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:
15.3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
15.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.
16 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.
17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.
19 — Composição do Júri:

Ref.ª A:

Presidente — Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Isabel Maria Magalhães Ribeiro, Técnico Superior de Contabilidade (Substituta do Presidente); 2.º Eng.º. João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.
Vogais suplentes: 1.º Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; 2.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Ref.ª B:

Presidente — Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral.
Vogais efectivos: 1.º José Guilherme Teixeira, Assistente Operacional — Guarda — Nocturno (Substituto do Presidente); 2.º Custódio António Tavares Barbosa, Coordenador Técnico.
Vogais suplentes: 1.º Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica; 2.º Cristina Maria Matos Martins, Coordenador Técnico.

Ref.ª C:

Presidente — Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Eng.ª Paula Cristina Almeida Silva Cardoso, Técnico Superior de Engenharia do Ambiente.
Vogais suplentes: 1.º Eng.º José Manuel Costa Oliveira, Técnico Superior de Engenharia Civil; 2.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.

Ref.ª D:

Presidente — Dr. João Almeida Martins, Técnico Superior — Médico Veterinário Municipal.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.
Vogais suplentes: 1.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos; 2.º Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Ref.ª E:

Presidente — Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão responsável pela Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Dr.ª Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida Costa, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação.
Vogais suplentes: 1.º Maria Elisabete Marques Rodrigues, Assistente Técnico; 2.º Nilza Maria Pereira Almeida Martins, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas.

Ref.ª F:

Presidente — Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão responsável pela Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Ernestina Conceição Oliveira Farminhão, Coordenadora Técnica.
Vogais suplentes: 1.º Anabela Lopes Rodrigues, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas; 2.º Nilza Maria Pereira Almeida Martins, Técnico Superior de Comunicação e Relações Económicas.

Ref.ª G:

Presidente — Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão responsável pela Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.
Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Dr.ª Isabel Maria Correia Dias Silva Almeida Costa, Técnico Superior de Biblioteca e Documentação.
Vogais suplentes: 1.º Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística; 2.º Eng.º João Pedro Oliveira Marques Mouro, Chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-spsul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

25 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;
b) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;
c) A não reunião dos requisitos de admissão.

26 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo determinado ou determinável.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República;*
b) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República;*
c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

30 — É dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com instruções da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

23 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303459732

Aviso n.º 14285/2010

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 11/05/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, constantes no mapa de pessoal desta Câmara Municipal a saber:

Ref.ª A — 2 Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza;
Ref.ª B — 4 Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza;
Ref.ª C — 3 Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais;
Ref.ª D — 1 Assistente Operacional — Trolha.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008,de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5 — Caracterização sumária dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Assistentes Operacionais — Cantoneiro de Limpeza, para o exercício de funções de limpeza e manutenção dos parques e jardins afectos à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª B — Assistentes Operacionais — Cantoneiro de Limpeza, para a execução de tarefas de remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas, lavagem das vias públicas, tarefas essas adstritas ao conteúdo funcional da actividade na área de serviços de Cantoneiro de Limpeza, inseridas no Sector de Salubridade e Limpeza Pública da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª C — Assistentes Operacionais — Auxiliar de Serviços Gerais, para a execução de tarefas adstritas ao conteúdo funcional da actividade na área de serviços gerais, inseridas no sector de Desporto da Divisão da Cultura Desporto e Acção Social, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional;

Ref.ª D — Assistente Operacional — Trolha, para a execução de tarefas de manuseamento de argamassas utilizando ferramentas manuais adequadas; tarefas fundamentais adstritas ao conteúdo funcional da actividade de Trolha, inseridas no sector de Obras por Administração Directa da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

6 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de S. Pedro do Sul;

7 — Prazo de validade: Sempre que, em resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo utilizada no prazo máximo de 18 meses, havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, conforme previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Requisitos de admissão: São requisitos, cumulativos, de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não inibição ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Possuir relação jurídica de emprego público constituída por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado;

8.3 — Deter um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

8.3.1 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade do serviço;

8.3.2 — Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

8.3.3 — Estar integrado em outras carreiras.

8.3.4 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto nos números anteriores, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 11 de Maio de 2010;

8.4 — Nível habilitacional exigido:

Para todos os postos de trabalho — Possuir a escolaridade obrigatória;

9 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem Posto de Trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município, idêntico ao Posto de Trabalho ora publicitado.

11 — Prazo de candidatura: O procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas: as candidaturas são obrigatoriamente formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento integral de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal ou no *site* www.cm-spsul.pt e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio com aviso de recepção para a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 S. Pedro do Sul.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Um exemplar de *curriculum vitæ,* actualizado, datado e assinado;
b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Académicas;
c) Fotocópias simples dos Certificados comprovativos de experiência e de formação profissional relacionados com a área funcional, que possuem;
d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
e) Fotocópia das avaliações do desempenho relativas aos anos de 2007, 2008 e 2009;
f) Declaração, conforme previsto na subalínea *ii*) da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da qual conste a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista; a carreira e categoria de que é titular, bem como a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

13.1 — Deverá ser declarada a eventual opção por métodos de selecção, nas situações que se enquadrem no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13.2 — Sempre que existam candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respectivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

13.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitæ,* a apresentação de originais dos documentos comprovativos que anexa.

14 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar de forma faseada são, nos termos conjugados dos artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e dos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os seguintes:

14.1 — Prova Prática, destinada a avaliar se e em que medida os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova será aplicada à totalidade dos candidatos, terá a duração de duas horas, revestirá a forma prática, incidindo sobre as seguintes tarefas:

Ref.ª A:

— Limpeza de talude;
— Limpeza de levada e de muro;
— Limpeza de pavimento e relvado.

Ref.ª B:

— Limpeza de vias com utilização de ceifeira mecânica;
— Varredura de vias.

Ref.ª C:

— Preservação, manutenção e higiene de espaços desportivos;
— Manutenção do relvado sintético.

Ref.ª D:

— Reboco de parede/muro;
— Execução de parede em alvenaria.

14.2 — Aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

14.3 — Avaliação Psicológica, destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, exigíveis para o exercício da função.

14.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.

15 — Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção serão:

15.1 — Avaliação Curricular, em que serão considerados os elementos de maior relevância para o Posto de Trabalho a ocupar, designadamente:

— A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
— A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
— A habilitação académica;
— A avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

15.2 — Aplicação, nos termos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dos métodos de selecção seguintes:

15.3 — Entrevista de Avaliação de Competências, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.4 — Entrevista Profissional de Selecção, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, capacidade de relacionamento e interesse profissional. A entrevista profissional de selecção é pública.

16 — Cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo, neste caso, aplicado o método de selecção seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Composição do Júri:

Ref.ª A:

Presidente — Dr. Mauro Filipe Vilarinho Jesus Pereira, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º António Almeida Fernandes, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: 1.º Eng.ª Maria Luísa Leitão Silva, técnica superior de Engenharia Florestal; 2.º António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional.

Ref.ª B:

Presidente — Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Joaquim Pinto, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: 1.º António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional; 2.º Venâncio Almeida Paiva, Assistente Operacional.

Ref.ª C:

Presidente — Eng.º Fernando José Reis Afonso Albuquerque, Chefe de Divisão responsável pela Divisão da Cultura Desporto e Acção Social.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º Carlos Alberto Marques Cruz, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: 1.º Dr. Rui Manuel Rodrigues Santos Almeida, Técnico Superior de Educação Física; 2.º Nuno Miguel Ferreira Pinto Sargento, Técnico Superior de Educação Física.

Ref.ª D:

Presidente — Eng.º Álvaro dos Santos Rolo, Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: 1.º Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate Campos Seia de Matos, Directora do Departamento de Administração Geral (Substituta do Presidente); 2.º António Oliveira Rodrigues, Encarregado Geral Operacional.

Vogais suplentes: 1.º Orlando Oliveira Rodrigues, Encarregado Operacional; 2.º António Almeida Fernandes, Encarregado Operacional.

20 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de selecção, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município (www.cm-spsul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

25 — Motivos de exclusão: Constituem motivos de exclusão dos candidatos do procedimento:

a) A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso;

b) A omissão ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento;

c) A não reunião dos requisitos de admissão.

26 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira, é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de S. Pedro do Sul) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — No presente concurso dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, relativamente ao sistema de quotas de emprego para candidatos com deficiência. Apenas são abrangidos por esta norma os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo determinado ou determinável.

29 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da presente publicação no *Diário da República;*

b) Na página electrónica da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul (www.cm-spsul.pt) por extracto, no prazo de três dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República;*

c) Em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República.*

30 — É dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com instruções da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

23 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Carlos Figueiredo*.

303460566

MUNICÍPIO DE SEIA

Aviso n.º 14286/2010

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Publico (enquanto ECCRC), faz-se público que, por meu despacho de 08 de Julho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns com vista ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, ao abrigo do disposto na alínea *h*), do n.º 1, do Artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, por um período de um ano, eventualmente renovável até ao limite de três anos:

Ref. A) 5 postos de trabalho na Categoria/Carreira de Assistente Operacional (a tempo Inteiro);

Ref. B) 11 posto de trabalho na Categoria/Carreira de Assistente Operacional (a tempo parcial).

1.1 — Horário de Trabalho:

Ref. A) 5 postos de trabalho a tempo inteiro a 35 horas por Semana;

Ref. B) 9 postos de trabalho a tempo parcial a 3/horas dia e 2 postos de trabalho a 4/horas dia.

1.2 — Remuneração:

Ref. A) Ilíquido de 475,00 € Mensais;

Ref. B) Ilíquido de 4,00 € por hora.

2 — Local de Trabalho: Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º CEB do Concelho de Seia.

3 — De acordo com o estabelecido no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pelo Serviço de Contabilidade, que se encontra junta do respectivo processo.

4 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Ref. A): Assegurar a limpeza, arrumação e boa utilização de instalações municipais e respectivo equipamento; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das instalações e controlar entradas e saídas; efectuar o apoio geral e as tarefas indispensáveis ao bom funcionamento do serviço; apoiar as componentes de complemento curricular e as acções educativas em meio aberto; Apoiar as crianças nas questões de higiene e assegurar o seu acompanhamento e vigilância;

Ref. B): Colaborar e executar actividades complementares da acção educativa na educação pré-escolar; controlar e apoiar o serviço de refeições escolares; apoiar as crianças nos estabelecimentos de ensino e nos percursos de transporte escolar garantindo a sua segurança e bem-estar; efectuar a limpeza e arrumação das instalações, materiais e equipamentos; prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxilia-las nestas e noutras tarefas de acordo com as respectivas idades e fase de desenvolvimento.

5 — Âmbito do Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego publico constituída por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial.

Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação no estabelecido n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento, de trabalhadores por tempo determinado, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de acordo com o meu despacho de 08 de Julho de 2010.

5.2 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º da citada lei, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

5.3 — Específicos:
5.3.1 — Ref. A e B) Possuir a escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31-12-1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos até 31-12-1980; e 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01-01-1981).
6 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7 — Formalizado das Candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, de acordo com as referências a que se candidatam, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, e disponível no sitio do Município de Seia com o seguinte endereço em http://www.cm-seia.pt, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetidas por correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia.
7.1 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8 — Do formulário de candidatura devem constar os seguintes elementos:
8.1 — Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
8.2 — Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, número de telefone e endereço postal e electrónico, caso exista;
8.3 — Situação perante os requisitos de admissão exigidos, designadamente:
8.3.1 — Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
8.3.2 — Os relativos à situação juridico-funcional do trabalhador, nomeadamente que tipo de relação detém actualmente, carreira/categoria de que é titular, actividade que executa e órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
8.3.3 — Avaliação do desempenho relativa aos tês últimos anos em que o candidato executou actividade idêntica à dos postos de trabalho a preencher.
8.4 — Funções exercidas, nomeadamente as relacionadas com os postos de trabalho a que se candidata e outras actividades desenvolvidas;
8.5 — Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12- A/2008;
8.6 — Declaração em como são verdadeiras as informações prestadas;
8.7 — Localidade, data e assinatura.
9 — Documentos que devem acompanharem o formulário-tipo de candidatura:

a) Fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado e do Cartão de Contribuinte Fiscal, ou do Cartão do Cidadão;
b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as acções de formação finalizadas;
c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
d) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a exercer;
Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1 — A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea *a*) do n.º 9, do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.
10 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.
11 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.
12 — Métodos de selecção:
12.1 — Nos presentes recrutamento serão aplicados os métodos de selecção a que alude o n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — artigo 12.º

12.2 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula final:

$$OF = 0{,}50\ AC + 0{,}50\ EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final.

12.3 — Os métodos de selecção são aplicados de forma faseada sendo excluídos os candidatos que obtenham em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportam e na classificação final uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não comparecerem a cada um dos métodos de selecção.
13 — Nos termos da alínea *t*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
14 — Quota de Emprego: o número de lugares destinados a candidatos com deficiência é estabelecido de acordo com o disposto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.
15 — Exclusão e notificado de candidatos: Os candidatos excluídos são notificados, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro,. para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo citado Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças disponível no sitio do Município de Seia com o seguinte endereço em http://www.cm-seia.pt
16 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no número anterior.
17 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Município de Seia e disponibilizada na sua página electrónica em http://www.cm-seia.pt
18 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República,* por extracto na página electrónica do Município de Seia com o seguinte endereço em http://www.cm-seia.pt e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.
19 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias n.os 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.
20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Composição do Júri:

Ref. A) e B):

Presidente: Dr. Dina Maria Pinto Proença Machado, Directora de Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Turismo e Acção Social da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, Director do Departamento de Administração e Finanças, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Fernando Adriano Neto, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Miguel dos Santos Mendes, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Mónica Joana Marques da Silva Martins, técnica superior da Câmara Municipal.

Seia, 9 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo*.

303472684

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 14287/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de vinte e nove postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área do Desporto) com a Referência 08/PCC/2009, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua Cândido dos Reis n.º 92, 2840-503 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/, no tema "Concursos e estágios" e no serviço "Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009".

9 de Julho de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303469988

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 14288/2010

Concurso interno de acesso limitado com vista ao provimento de sete postos de trabalho da categoria de fiscal municipal principal da carreira de fiscal municipal — promoções

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Vereadora com competência delegada na área de gestão dos recursos humanos, de 22/06/2010, Ana Isabel Soares Nogueira Durães, Luís Carlos Lima Tomás, Gonçalo Alexandre Henriques Pereira, Alexandra Sofia da Silva Manata, Luís Miguel Severino Miranda, Maria Leonor Fava Bragança Carvalho e Carlos Manuel da Cunha Santana Moreira, foram promovidos à categoria de Fiscal Municipal Principal da carreira de Fiscal Municipal, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas promoções e consequente ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal próprio do Município de Setúbal produzem efeitos a partir de 15 de Junho de 2010.

Paços do Município de Setúbal, 29 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

303464057

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Edital n.º 712/2010

António Lopes Bogalho, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, bem como do disposto na al. *d*), do n.º 1, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, que foi determinada, com efeitos a 07 de Julho de 2010, a suspensão preventiva da trabalhadora Ilda Maria Machado Alves, com domicílio conhecido na Rua Tenente-Coronel João Luís de Moura, n.º 34, 2590-024 Sobral de Monte Agraço, no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado, por meu despacho, datado de 07 de Julho de 2010.

Para constar se publica o presente edital, o qual será afixado na sede da Junta de Freguesia da área de residência e publicitado no *Diário da República.*

Sobral de Monte Agraço, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Lopes Bogalho*.

303472813

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Declaração de rectificação n.º 1437/2010

Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra

José António Bastos da Silva, engenheiro, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra em sessão ordinária de 30 de Junho de 2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 16 de Junho de 2010, deliberou aprovar a rectificação ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, que abaixo se transcreve.

Rectificações:

Quadro XV — Taxas gerais:

No artigo 3.º, n.º 4, alínea *a*), onde se lê «com fundação — por m^2» deve ler-se «com fundação»;

No artigo 3.º, n.º 4, alínea *b*), onde se lê «jazigo — por m^2» deve ler-se «jazigo»;

No artigo 15.º, n.º 1, alínea *a*), onde se lê «por mês/m^2» deve ler-se «por mês»;

No artigo 15.º, n.º 2, alínea *a*), onde se lê «por mês/m^2» deve ler-se «por mês»;

No artigo 15.º, n.º 4, onde se lê «Lugares do Mercado — Bancas — mês/m^2» deve ler-se «Lugares do Mercado — mês/m^2»;

No artigo 34.º (Secção I) onde se lê «Mapas de Horário — Alteração e Renovação» deve ler-se «Mapas de Horário — Alteração, Renovação e Concessão».

12 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

303475721

FREGUESIA DE AMEIXIAL

Aviso n.º 14289/2010

Homologação da lista unitária final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Ameixial na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico (área de expediente geral) (M/F) e de 4 (quatro) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Ameixial na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F), aberto por Aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 18 de Março de 2010, homologada por Despacho do Presidente da Junta, Abílio Vargas Sousa, datado de 02 de Julho de 2010:

Nome	Nota obtida
Paula Cristina Guerreiro Costa	17,5 Valores
Márcia Isabel Lopes Dias Guerreiro	17,3 Valores
Manuel dos Santos Balbúrdia	13,2 Valores
Maria José Silva Marques Viegas	13,0 Valores
Gisela Tomé Patrício	11,6 Valores
Lúcia da Conceição Silva Honório Mártires	11,6 Valores

Nome	Nota obtida
Vicélio Fernandes Martins Fernandes	11,6 Valores
Cesaltina Maria Guerreiro Dias	11,4 Valores

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível, em www.jf-ameixial.pt, e afixada em local visível e público das instalações.

02 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia do Ameixial, *Abílio Vargas Sousa*.

303467881

FREGUESIA DE CESAR

Aviso n.º 14290/2010

Recrutamento em regime de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artº.19 da Portaria 83-A/2009, faz-se publico, que ao sétimo dia do mês de Junho de 2010, por deliberação da Junta de Freguesia de Cesar, com sede no Largo Justino Portal, n.º 16, Apartado 2035, 3700-906 Cesar, se encontra aberto procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho com a categoria de Assistente Operacional.

O presente procedimento concursal, destina-se a constituir uma RJEP de contrato por tempo indeterminado e será classificado internamente com o n.º 02/2010.

1 — Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções — Freguesia de Cesar.

2 — Cargo a ocupar — Assistente Operacional, tendo por funções serviço de Cantoneiro, Pedreiro, Tractorista e outras relacionadas com arruamentos e caminhos e terá a posição remuneratória entre o entre o nível 5.º e 6.º

3 — Habilitações literárias — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

4 — Este procedimento concursal destina-se prioritariamente a trabalhadores que já detenham relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, e caso não surjam candidatos que garantam a ocupação de lugar, a trabalhadores com relação jurídica de emprego publico por tempo determinado ou determinável e a indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

5 — Não serão admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário tipo, a que alude o artº.51 da Portaria, até dez dias úteis contados da data da publicação no DR e poderão ser entregues na Secretaria da Junta de Freguesia, todos os dias úteis, entre as 14.00 horas e as 19.00 horas, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Cesar, Apartado 2035, 3700-906 Cesar, desde que expedidos até ao termo do prazo fixado.

8 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Rodrigo Moreira da Silva (Presidente da Junta de Freguesia).

1.º Vogal: Manuel Soares da Silva (Secretário da Junta de Freguesia).

2.º Vogal: Raul Fonseca de Pinho (Tesoureiro da Junta de Freguesia).

1.º Vogal suplente: Maria Isabel Azevedo Silva (Assistente Técnica da Junta de Freguesia).

9 — Documentos exigidos que devem acompanharem as candidaturas — Certificado de habilitações, *Curriculum vitae* e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo, Cópia do NIF e do B.I.

10 — Métodos de selecção e critérios de ponderação — Face aos elevados custos no recrutamento, reconhecida por deliberação do órgão executivo datada de 07 de Junho de 2010, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a realização de prova de conhecimentos, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Prova de conhecimentos (70 %), complementado com o método de selecção facultativo: Entrevista Profissional de Selecção (30 %).

11 — Prova de conhecimento: Será oral com duração de 30 minutos, revestirá natureza teórica prática e incidirá sobre as funções de cantoneiro de limpeza com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Incidirá ainda sobre as competências de condução de tractor, com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas.

12 — As actas do Júri serão facultadas a requerimento dos interessados.

13 — Todas as notificações efectuadas aos candidatos serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.

14 — Este procedimento concursal será publicitado em DR e BEP (Publicação Integral) e Jornal Diário de Expansão Nacional (3 dias), site da Freguesia e Edital afixado na Secretaria da Junta de Freguesia (Extracto).

7 de Julho de 2010. — O Presidente, *Rodrigo Moreira da Silva*.

303476889

FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 14291/2010

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1 *b*) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se publico a celebração de contrato por tempo indeterminado desde 1 de Julho de 2010, com António Rocha Lima na categoria e carreira de assistente operacional, e o vencimento de 532,08€.

Feijó, 12 de Julho de 2010. — O Presidente, *José Manuel Pereira*.

303476767

FREGUESIA DE LANHESES

Aviso n.º 14292/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de assistente operacional

Para cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada, do procedimento concursal para constituição de relação de trabalho de Assistente Operacional, aberto por publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2010:

Lista Unitária de Ordenação Final — candidato aprovado

João Rios da Rocha Araújo

1) Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — 20 valores
2) Avaliação Psicológica (AP) — 16 valores
3) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 18 valores

Valoração final por aplicação das ponderações:

PPC (35 %) + AP (35 %) + EPS (30 %) = 18 valores.

Lanheses, 30 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia de Lanheses, *Ezequiel da Silva Gomes do Vale*.

303467613

FREGUESIA DE LIGARES

Aviso n.º 14293/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Identificação do acto: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ligares, de 31 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista

o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupados do Mapa de Pessoal/2010, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos do artigo 42.º e seguintes da referida Portaria.

2 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado.

4 — Duração do contrato — O contrato é celebrado pelo prazo de um ano, podendo ser renovado até ao limite de três anos.

5 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Ligares.

6 — Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria: Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Freguesia de Ligares, o posto de trabalho a ocupar correspondem ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, na unidade orgânica a seguir indicada:

1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

7 — As funções a exercer serão as seguintes:

Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, nomeadamente, cultivar flores, árvores ou outras plantas, semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação de tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza dos canteiros, tendo em vista a preparação prévia do terreno, cava ou abre covas, desprega, substitui a terra fraca por terra arável, aplica estrume, adubos, sacha, monda, aduba, rega e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas.

8 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

À carreira de Assistente Operacional corresponde o grau de complexidade funcional 1 com o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

10 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição, nível 1 — € 475,00 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

11 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto de trabalho) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

12 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

12.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontram em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR: Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial: Trabalhadores de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

14 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vinculo: 2.ª Fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme deliberação da Junta de Freguesia datada de 31 de Maio de 2010 em consonância com o parecer da Assembleia de Freguesia emitido na Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2010 em conformidade com o n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril: Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; Com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

15 — Nível Habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade Obrigatória (variável conforme data de nascimento).

16 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

17 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial do Município de Freixo de Espada à Cinta (www.cm-freixoespadacinta.pt). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

17.1 — No campo "Área de actividade" do formulário tipo de candidaturas, deve ser explicitamente identificada a referência do posto de trabalho a que se candidata, conforme discriminado no ponto 6 deste aviso. Caso não se proceda à identificação do posto de trabalho conforme referido, a respectiva candidatura não será aceite.

18 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Ligares das 9:00 às 17: 30 horas ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigidas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ligares, Largo da Santa Cruz, 5180-301 Ligares.

19 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de avaliação das competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores.

19.1 — A avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ou curso equiparado;

Formação profissional;

Experiência Profissional; e

Avaliação do desempenho.

A avaliação curricular será valorada de 0 a 20 valores e terá a ponderação de 40 % na avaliação final seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2\ HA + 2\ FP + 6\ EP}{10}$$

Se o candidato já desempenhou estas funções:

$$AC = \frac{2\ HA + 2\ FP + 5\ EP + 1\ AD}{10}$$

Sendo:

HA = habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
Habilitação académicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores

FP = Formação profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem acções de formação — 10 valores
Acções de formação com duração ≤ a 35 horas — 10+1 valores/cada acção;
Acções de formação com duração > a 35 horas — 10+2 valores/cada acção;

EP = experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Até um ano — 10 valores;
Superior a um ano e até 3 anos — 12 valores;
De 3 a 6 anos- 14 valores;
De 7 a 9 anos- 16 valores;
De 10 a 13 anos- 18 valores;
Superior a 14 anos — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD = Avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

Desempenho Insuficiente — 10 valores;
Desempenho de Necessita desenvolvimento — 12 valores;
Desempenho Bom — 15 valores;
Desempenho Muito bom — 18 valores;
Desempenho Excelente — 20 valores.

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro:

Desempenho Inadequado — 10 valores;
Desempenho Adequado — 15 valores;
Desempenho Relevante — 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

19.2 — A entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais par ao exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificados de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e terá a ponderação de 60 % na avaliação final.

19.3 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a avaliação curricular.

20 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção (avaliação curricular ou entrevista de avaliação de competências) consideram-se excluídos da valoração final.

21 — Ordenação final dos candidatos — a valoração final dos candidatos que completem o procedimento, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

Sendo:

CF= Classificação Final;
AC= Avaliação Curricular;
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências.

22 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — Composição do Júri:

Presidente — Eng. José Carlos Fernandes, Chefe da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos: Dr.ª Susana Maria Durana Valente, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sr. Fernando Augusto Pires, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Telma Maria Neto Redondo, técnica superior e D. Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica.

24 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b)c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*)b)c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Ligares e disponibilizada na página electrónica www.cm-freixoespadacinta.pt. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por ofício registado.

26 — A publicitação da lista unitária de ordenação fina dos candidatos é efectuada por afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Ligares e disponibilizada na página electrónica www.cm-freixoespadacinta.pt.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Edifício Sede da Junta de Freguesia de Ligares, 13 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Manuel Bento Pereira*.

303480719

FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 14294/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com redacção introduzida pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna público que a Assembleia de Freguesia de Moimenta da Beira, em sessão ordinária de 25 de Junho de 2010, aprovou o Mapa de Pessoal, por proposta aprovada pela Junta de Freguesia em reunião ordinária de 18 de Junho de 2010:

Mapa de pessoal

Unidade orgânica	Cargos/Carreiras/Categorias			A criar	P	V	T
	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional				
Junta Freguesia.	0	1	1	0	2	0	2
Totais Gerais	0	1	1	0	2	0	2

9 de Julho de 2010. — O Presidente, *Francisco José de Lima Rebelo Gomes*.

203475892

FREGUESIA DE MOURA (SANTO AGOSTINHO)

Aviso (extracto) n.º 14295/2010

Projecto de Regulamento do CREATI — Centro de Recursos Para a Educação, Associativismo e Terceira Idade

Álvaro José Pato Azedo, Presidente da Freguesia de Santo Agostinho, Concelho de Moura, torna público que, o Centro de Recursos para a Educação, Associativismo e Terceira Idade é um serviço criado pela Junta de Freguesia de Santo Agostinho que pretende potenciar a interacção activa entre a Autarquia e as Escolas Básicas da Freguesia, Movimento Associativo e Cidadãos da Terceira Idade ou Instituições que os representam.

Desta forma, de modo a estipular as condições e os procedimentos necessários para que se verifique o apoio da Junta de Freguesia aos particulares e entidades que requisitem os respectivos serviços é criado o presente projecto de Regulamento ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa o qual, tendo sido aprovado em reunião da Junta de Freguesia de 29/06/2010 e sessão da Assembleia de Freguesia de Santo Agostinho de 30/06/2010, nos termos do disposto na alínea *j*) do n.º 2 do artigo 17.º e alínea *b*) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro é remetido para discussão pública pelo prazo de 30 dias úteis para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

30 de Junho de 2010. — O Presidente da Assembleia Freguesia de Santo Agostinho, *Fernando Jorge Derriça Ramos*.

303450805

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE NEGRILHOS

Aviso (extracto) n.º 14296/2010

Raul Manuel Faias Vitorino, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Negrilhos, torna público que, no uso da competência referida na alínea *d*), n.º.2 do artigo 17.º Da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de São João de Negrilhos, na sua sessão ordinária de 28 de Junho de 2010, sob proposta da Junta de Freguesia tomada na sua reunião ordinária de 22 de Maio de 2010, aprovou por unanimidade, o Projecto de Regulamento sobre Trânsito, Apascentação e Estabulação de Gado no Concelho de Aljustrel, que entrará em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.* Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Junta de Freguesia em www.saojoaodenegrilhos.freguesias.pt.

Montes Velhos, 12 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Raul Manuel Faias Vitorino*.

303476386

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 14297/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (mecânico), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67 de 7 de Abril, homologada por meu despacho de 17 de Junho de 2010:

1.º João António Gaio Martins Coelho — 16,55 valores

Abrantes, 7 de Julho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa*.

303478379

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 14298/2010

Celebração de Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008,de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 36/CA/2010, do Sr. Presidente do Conselho de Administração de 04 de Junho de 2010, e na sequência do procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior — área funcional de Segurança e Higiene no Trabalho, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Paula Cristina Brito de Castro, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010. O referido contrato foi celebrado para a categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com a remuneração de 1201,48 euros, correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Almada, 05 de Julho de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração (em substituição), *(Maria Amélia de Jesus Pardal)*.

303470204

PARTE J1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 14299/2010

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Director de Serviços de Organização e Qualidade, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, constante da Portaria n.º 533/2007, de 30 de Abril.

Lisboa, 7 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

203478881

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso n.º 14300/2010

Referência CNP/DN/22/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director de Núcleo de Prestações por Morte 1, do Centro Nacional de Pensões.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

06-07-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203476742

Aviso n.º 14301/2010

Referência CNP/DN/23/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director de Núcleo de Prestações por Morte 2, do Centro Nacional de Pensões.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

06-07-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203476831

Aviso n.º 14302/2010

Referência CNP/DN/24/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Director de Núcleo de Prestações por Morte 3, do Centro Nacional de Pensões.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

06-07-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203476897

Aviso n.º 14303/2010

Referência CNP/DU/21/2010

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal de selecção para recrutamento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Unidade de Prestações por Morte, do Centro Nacional de Pensões.

A indicação dos respectivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na BEP.

06-07-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos.*

203476929

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso (extracto) n.º 14304/2010

Procedimento concursal de um lugar para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Coordenador da Divisão Comercial

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro, faz-se público que por meu despacho de 23 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Coordenador da Divisão Comercial

Instituto de Meteorologia, I. P., 23 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Adérito Vicente Serrão)*

203480038

Aviso (extracto) n.º 14305/2010

Procedimento concursal de um lugar para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira

Nos termos previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 31 de Dezembro, faz-se público que por meu despacho de 23 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Coordenador da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira.

Instituto de Meteorologia, I. P., 23 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *(Adérito Vicente Serrão)*.

203479942

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750